

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

OPDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48° DA REPUBLICA — N. 256

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sino pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle que começa a assignatura, isto é, até 31 de setembro ou até 30 de junho.

Vede-se as repartições assignadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sino dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionarios publicos	No interior.....	50\$000
	No exterior.....	80\$000

numero avulso, 400 réis.

numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, a fim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interfeerencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Distrito Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto legislativo n. 31, de 3 de novembro de 1936.

Decreto legislativo n. 32, de 3 de novembro de 1936.

Decreto legislativo n. 33, de 3 de novembro de 1936.

Decreto legislativo n. 34, de 3 de novembro de 1936.

Decreto legislativo n. 35, de 3 de novembro de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 de outubro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 22 e 27 de outubro.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 28 de outubro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 19 de outubro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Expediente e Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, do Departamento de Propaganda e das Inspectorias Geral do Ensino Secundario e de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico e do Segundo Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria e do Tribunal Maritimo do Porto do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produccão Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Militares.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 31, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1936

Determina o archivamento do processo referente ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a firma Pires Guerreiro & Comp., do Estado do Pará, para arrecadação da taxa de viação, ao qual o Tribunal de Contas negou registro.

O Presidente da Camara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que a Camara dos Deputados decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo unico. A Camara dos Deputados resolve mandar archivar o processo referente ao accordo celebrado, em 10 de novembro de 1934, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Pará, com a firma Pires Guerreiro & Comp., para arrecadação da taxa de viação, e ao qual o Tribunal de Contas, em sessão de 6 de fevereiro de 1935, negou registro.

Camara dos Deputados, 3 de novembro de 1936.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA.

DECRETO LEGISLATIVO N. 32, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1936

Approva o contracto celebrado entre o Ministerio das Relações Exteriores e Cesar Mello Cunha & Comp., Ltda., para construção de uma galeria no edificio daquelle Ministerio, ordenando o seu registro pelo Tribunal de Contas.

O Presidente da Camara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que a Camara dos Deputados decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo unico. Fica autorizado o registro, pelo Tribunal de Contas, do contracto celebrado entre o Ministerio das Relações Exteriores e Cesar Mello Cunha & Comp., Ltda., em 29 de julho de 1936, para construção de uma galeria no edificio do mesmo Ministerio, e reformada a decisão daquelle Tribunal, que negou registro ao referido contracto.

Camara dos Deputados, 3 de novembro de 1936

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA.

DECRETO LEGISLATIVO N. 33, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1936

Approva o contracto de cessão de direitos e obrigações sobre o predio e terreno da Avenida Frontin ns. 55 e 56, na Villa Marechal Hermes, celebrado entre Alvaro Meira de Figueiredo e sua mulher, e Julio Pereira de Medeiros e sua mulher, ordenando o seu registro pelo Tribunal de Contas.

O Presidente da Camara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que a Camara dos Deputados decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica approvedo o contracto de escriptura publica lavrado em 17 de julho de 1936, no 9.º Cartorio desta Capital, de cessão de direitos e obrigações relativos ao predio e terreno da Avenida Frontin ns. 55 e 56, na Villa Marechal Hermes, que fazem Alvaro Meira de Figueiredo e sua mulher, Maria da Conceição Pereira de Figueiredo, e Julio Pereira de Medeiros e sua mulher, Nair da Costa Medeiros, cumprindo ao Tribunal de Contas effectuar o respectivo registro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 3 de novembro de 1936.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA.

DECRETO LEGISLATIVO N. 34, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1936

Approva o contracto de 25 de julho de 1936, celebrado pelo Governo Federal com o Centro de Exportadores de Fortaleza, para fornecimento de material á Rede de Viação Cearense, ordenando o seu registro pelo Tribunal de Contas.

O Presidente da Camara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que a Camara dos Deputados decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo unico. Fica approvedo o contracto de 25 de julho de 1936, celebrado pelo Governo Federal com o Centro de Exportadores de Fortaleza, para fornecimento de material á Rede de Viação Cearense, pela "Société Anonyme les Ateliers Metallurgiques de Nivelles — Belgica" e autorizado o competente registro no Tribunal de Contas.

Camara dos Deputados, 3 de novembro de 1936.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA.

DECRETO LEGISLATIVO N. 35, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1936

Approva o accordo celebrado entre o Governo da União e o Estado de Minas Geraes, para execução do Código de Aguas no territorio do mesmo Estado.

O Presidente da Camara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que a Camara dos Deputados decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica approvedo o accordo celebrado em 24 de janeiro de 1936, entre o Governo da União e o do Estado de Minas Geraes, para a execução do Código de Aguas, no territorio do referido Estado.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor desde o dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 3 de novembro de 1936.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 26 de outubro de 1936, foi nomeado, na conformidade da letra d, § 2.º do art. 21 da lei n. 48, de 4 de maio de 1935, o Dr. José Maria Correia das Neves para exercer o cargo de membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas.

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Anna Maria Costa, natural de Portugal, nascida a 7 de agosto de 1911, filha de Joaquim Manoel Affonso e de Maria Rita Affonso, casada, residente nesta Capital.

Antonio Conde Fernandez, natural da Hespanha, nascido a 14 de janeiro de 1871, filho de Felipe Conde e de Vicenta Fernandez, viuvo, residente nesta Capital.

Antonio Augusto da Silva, natural de Portugal, nascido a 15 de março de 1860, filho de Joaquina Thereza da Silva, viuvo, residente nesta Capital.

Antonio Pires Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 5 de outubro de 1885, filho de Alexandre Gonçalves e de Anna Pires, casado, residente nesta Capital.

Antonio de Sousa, natural de Portugal, nascido a 16 de julho de 1886, filho de José de Sousa e de Margarida Freira, casado, residente no Estado de São Paulo.

Angelo Vega Basallote, natural da Hespanha, nascido a 12 de outubro de 1905, filho de Serapio Vega Hernandez e de Encarnacion Basallote Jimenez, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Marrazzo, natural da Italia, nascido a 10 de maio de 1869, filho de Antonino Marrazzo e de Victoria Lombarda, casado, residente no Estado de São Paulo.

Alfredo Gero, natural da Allemanha, nascido a 29 de dezembro de 1903, filho de Geraldo Gero e de Marta Gero, casado, residente no Estado de São Paulo.

Alberto David Cury, natural da Syria, nascido a 24 de dezembro de 1899, filho de David Constantino Cury e de Koriaky Cury, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Burkhard Leonhard Dereser, natural da Allemanha, nascido a 28 de junho de 1908, filho de André Dereser e de Theresa Ikas Dereser, solteiro, residente no Estado de Pernambuco.

Basilio Chakur, natural da Syria, nascido a 13 de maio de 1901, filho de Nicolau Chakur e de Kalsum Chakur, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Ernesto Gott, natural da Allemanha, nascido a 7 de setembro de 1889, filho de Fritz Gott e de Marie Gott, casado, residente nesta Capital.

Francisco Sebastião Pinelo, natural de Portugal, nascido a 30 de dezembro de 1876, filho de Martinho Pinelo e de Agueda Gil, casado, residente nesta Capital.

Guilhermino Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 2 de dezembro de 1901, filho de Narciso José Ribeiro e de Joaquina Pereira Machado, solteiro, residente nesta Capital.

Giulio Mario Rocco de Franco, natural da Italia, nascido a 31 de janeiro de 1913, filho de Luigi de Franco e de Magdalena Perrone, solteiro, residente nesta Capital.

Gabriel Augusto, natural de Portugal, nascido a 7 de dezembro de 1906, filho de Fernando Augusto e de Maria das Neves, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Lopes Ferreira, natural de Portugal, nascido a 19 de abril de 1875, filho de Agostinho Lopes Ferreira e de Maria Gomes da Costa, casado, residente nesta Capital.

Julio Gonçalves Casaes, natural de Portugal, nascido a 28 de novembro de 1910, filho de Joaquim Gonçalves Casaes e de Maria dos Santos Lagôa, solteiro, residente nesta Capital.

José Taveira, natural de Portugal, nascido a 12 de setembro de 1913, filho de Manoel Taveira e de Maria da Conceição, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

João Romão Sola, natural da Hespanha, nascido a 3 de novembro de 1900, filho de João Sola Torres e de Ramona Perez, casado, residente no Estado de São Paulo.

Jorge Saad, natural da Syria, nascido a 15 de julho de 1902, filho de Kalil Saad e de Maria Saad, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Joaquim Antonio Eirado, natural de Portugal, nascido a 15 de fevereiro de 1892, filho de Manoel Antonio Eirado e de Maria Luiza, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

José Sanchez, natural da Hespanha, nascido a 31 de julho de 1888, filho de Francisco Sanchez Gallardo e de Catalina Becerras Aguillas, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Venancio de Souza, natural de Portugal, nascido a 24 de julho de 1904, filho de Francisco Venancio de Souza e de Maria de Jesus Souza, casado, residente no Estado de São Paulo.

Mecislau Zaksevskas, natural de Lithuania, nascido a 12 de dezembro de 1912, filho de Geronimo Zaksevskas e de Anna Zaksevskas, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Nadine Kaner, natural da Lithuania, nascida a 26 de junho de 1897, filha de Chaim Felman e de Zipa Felman, casada, residente no Estado de São Paulo.

Paulo Speyer, natural da Allemanha, nascido a 22 de maio de 1897, filho de Eduard Speyer e de Bella Speyer, solteiro, residente nesta Capital.

Roberto Bruehl, natural da Allemanha, nascido a 10 de agosto de 1900, filho de August Bruehl e de Josephina Bruehl, casado, residente no Estado de São Paulo.

Romeu Zabeu, natural da Italia, nascido a 8 de setembro de 1893, filho de Fortunato Zabeu e de Eliza Busato, casado, residente no Estado de São Paulo.

Samuel Péssis, natural da Russia, nascido a 27 de outubro de 1910, filho de Merkler Péssis e de Léa Azikova Péssis, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Vladislovas Gerulis, natural da Lithuania, nascido a 28 de novembro de 1898, filho de Francisco Gerulis e de Maria Gerulis, casado, residente no Estado de São Paulo.

Vicente Guerreiro, natural da Hespanha, nascido a 11 de setembro de 1898, filho de Nicolau Guerreiro e de Maria Guerreiro, casado, residente no Estado de São Paulo.

Walter Belian, natural da Allemanha, nascido a 30 de maio de 1891, filho de Goerg Belian e de Anna Belian, divorciado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que alli residem.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 22 do mez findo foi exonerado o coronel Valetim Benício da Silva do lugar de chefe do estado maior da Inspectoria do 2º grupo de regiões militares.

— Por outros de 27 do mesmo mez:

Foi aposentado, nos termos do art. 170, inciso 6, da Constituição, Benjamin Custodio da Silveira no lugar de operario de 2ª classe do Serviço Central de Transportes do Exército, visto ter sido julgado, por junta medica, soffrer de molestia incuravel e contagiosa que o torna invalido para o serviço publico.

Concedeu-se:

Aposentadoria, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição:

A Hildebrando José Ourives no lugar de servente do Hospital Militar de São Gabriel, com os vencimentos que lhe competirem na forma das disposições em vigor, visto ter sido julgado, por junta medica, soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para todo e qualquer serviço publico;

A Mathias Fortunato Corrêa no lugar de operario de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, com os vencimentos que lhe competirem na forma das leis em vigor, visto ter sido julgado, por junta medica, soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço publico.

Foi nomeado, de accordo com o art. 1.º, letra b n. 6, do regulamento approved pelo decreto de 21 de dezembro de 1921, sob n. 15.185, 2º tenente de cavallaria da 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servir na 1ª região militar, o reservista, sargento, Altino Gonçalves de Oliveira.

Foi reformado, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371 de 3 de setembro de 1931, no posto immediato, o 3º sargento José Gomes da Costa, do 22º batalhão de caçadores, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Rectificando o decreto de 17 de janeiro de 1935, concedeu-se aposentadoria, de accordo com os arts. 170, inciso 4, da Constituição, 121 da lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915 e 73 da de n. 4.632 de 6 de janeiro de 1928, a Manoel Luiz de Sampaio no lugar de operario de 4ª classe da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, com os vencimentos que lhe competirem na conformidade da legislação em vigor, visto ter sido julgado, em inspecção de saude a que foi submettido, soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Ministerio da Agricultura

Per decreto de 28 de outubro proximo findo, foi nomeado o medico-veterinario Pedro Bertolucci, para exercer, interinamente, o cargo de sub-ajudante da Inspectoria Regional do Fomento da Produccão Animal em Pedro Leopoldo.

— Por outros da mesma data, foram promovidos, por merecimento os auxiliares de 2ª classe, da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal: Annibal Theophilo Serpa, João Torrecillas e medico-veterinario Jarbas Ibiapina, á auxiliares de 1ª classe, da referida Directoria.

— Por outro ainda da mesma data, foi tornado sem effeito o de 2 de abril de 1935, que nomeou o trabalhador de 3ª classe, contractado, em disponibilidade, do Instituto de Biologia Vegetal, Domingos Occhioni, para exercer o cargo de servente do Serviço Technico do Café, por não ter tomado posse deste ultimo cargo, no prazo legal, e dispensado ex-vi do art. 4.º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, do lugar que exercia anteriormente á situação de disponivel, perdendo, outrosim, as vantagens da disponibilidade, de conformidade com o disposto no art. 3.º do decreto n. 19.352, de 31 de dezembro de 1930.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Por decreto de 19 de outubro ultimo, foi nomeado, Delmar Vieira Diogo para exercer o cargo de auxiliar de Inspectoria Regional.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 26 de outubro de 1936, foram nomeados os tarefeiros da Directoria de Estatística Geral Hermina de Oliveira Eiebin e Maria Julia Timotheo da Costa para auxiliares de 1ª classe, contractadas.

Por outras da mesma data, foram admittidos, na conformidade do paragrapho unico do art. 2º do decreto n. 24.689, de 12 de julho de 1934, Eunice Bentes Machado e Paulo Pereira Lima na qualidade de tarefeiros da Directoria de Estatística Geral deste ministerio.

Expediente do dia 29 de outubro de 1936.

Requerimentos despachados

Alberto Benedick, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Zina Saltzman, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma do requerimento.

Francisco Rodrigues Vences, solicitando naturalização. — Faça traduzir o documento em estrangeiro.

Carl A. Hummel, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer a firma, prove o tempo de residência no Brasil e junte attestado de antecedentes.

Theotônio José da Costa, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Prove ter imóvel transcripto em seu nome, anteriormente à Constituição.

Antonio José de Freitas, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Especifique a prole, si a houver, do consorcio.

Rudolf Scheibler, solicitando naturalização. — Faça declaração de prole, e reconheça a firma, por tabellião.

Antonio Joaquim Fernandes, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Abram Altgauzen, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local, e prova sobre seu meio de vida.

Sophia Cheniaux, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Apresente, em original, seus documentos de entrada no paiz.

José Ferreira, residente nesta capital, solicitando reconsideração de despacho. — Indeferido.

Heinz Rosenbaum, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente prova sobre a sua allegada profissão de commerciante.

Manoel Simões, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Prove ter imóvel transcripto em seu nome, em data anterior à Constituição.

José d'Oliveira Junior, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida, o tempo de residência no Brasil, e faça reconhecer a firma da petição.

Antonio Maria Gomes Ferreira, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte attestado de residência no Brasil e faça reconhecer a firma da petição.

Manoel Moreira Dias dos Santos, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Unifique, pelos meios regulares, o seu nome nos documentos: prove que tem imóvel registrado em seu nome, em data anterior à Constituição.

Athanasius Kock, residente no Estado de São Paulo, solicitando reconsideração de despacho. — Cumpra o despacho de 3 de julho de 1935, que lhe exigiu prova regular sobre o seu tempo de residência no Brasil.

Katarina Fekete, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido.

José Adelino, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Declare a sua profissão e junte attestado de antecedentes.

Paulo Fischer, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Apresente seus documentos de entrada no paiz e prova sobre seu meio de vida.

Accacio Cesar de Araujo Moraes, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer por tabellião, a firma da petição; declare dia, mez e anno em que nasceu, e prove residir no Brasil ha mais de dois annos.

Mauricio Cohen, solicitando certidão. — A certidão requerida foi remetida com officio de 18 de setembro de 1935, à Secretaria da Justiça e Negocios do Interior do Estado de São Paulo.

Alexandre Rubin, solicitando naturalização, residente no Estado do Paraná. — Prove seu meio de vida.

Sali Adris, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Antonio Fernandes Serra, Edmond Marcel Carli e Fernando da Costa Ferreira, residentes nesta capital, solicitando naturalização. — Proven seus meios de vida.

José da Ponte Farias, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Faça especificação de prole e requeira por intermedio do governo do Estado onde reside, juntando a documentação exigida por lei.

Antonio Gomes da Costa, Antonio Joaquim da Costa Ribeiro, Manoel Souza da Costa e Manoel São Marcos Branco, residentes no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Requeira por intermedio do governo do Estado onde residem, juntando a documentação que a lei exige.

Manoel Fernandes, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Requeira por intermedio do governo do Estado onde reside, juntando a documentação que a lei exige, e faça especificação de prole.

Luiz Poças Leitão Junior, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local e justifique a divergencia quanto à data do seu nascimento.

Alberto de Brito e Cunha, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Prove que o imóvel foi transcripto em data anterior à Constituição de 1934.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

No processo referente ao pedido de promoção ao cargo de engenheiro chefe de Seção da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, formulado pelo doutor João de Almeida Pizarro, o Sr. Presidente da Republica, em 29 de outubro ultimo, proferiu o seguinte despacho: "Archive-se". (14.055-35.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1936

Requerimentos despachados

Braulio Silvarés Espindola, pedindo licenciamento como dentista pratico. — Attendido. (15.176-36.)

José Moura, recorrendo do despacho do Sr. director de Saude Publica, solicita seja officiado ao juiz federal competente no sentido de ser archivado o executivo fiscal promovido para cobrança de uma multa imposta ao requerente pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. — Preliminarmente o recorrente deve exhibir prova de que fez o prévio deposito da importância da multa, para a interposição do recurso, sem o que o mesmo não poderá ser tomado em consideração. (13.328-36.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de novembro de 1936

Requerimento despachado

Ilda Domingues Morgado, pedindo licença para tratamento de saude. — Deferido, à vista do parecer. (18.255-35.)

Inspectoria Geral do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de novembro de 1936

O director do Gymnasio Municipal, em Itapona, Estado de São Paulo, solicitando inspecção preliminar. — Concedo a inspecção preliminar, por dois annos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Gonçalo Seabra Coelho, pedindo effectivação de matrícula de seu filho Gonçalo de Seabra Coelho Filho. — Deferido.

Raul Pinto Monteiro, pedindo uma certidão. — Certifique-se, nos termos da informação.

Omar Rebello Cardoso, pedindo devolução da certidão de idade. — Restitua-se, mediante traslado.

Tamir Murad, pedindo autorização para prestar exames de accordo com o artigo 30 do decreto n. 21.241. — Deferido.

Lobo Dib Meaonich, pedindo rectificação de nome. — Promova a justificação em juizo.

Pedro Fontes, solicitando cancellamento da penalidade de trinta dias imposta ao seu filho Manoel Pedro Ottonio Fontes. — Deferido.

Pedro Pinheiro Jobim, solicitando 15 dias de ferias. — Concedo as férias.

José Alves Marcondes, pedindo devolução da certidão de idade de Josaphat Alves Marcondes. — Deferido, nos termos do parecer.

Joaquim de Almeida Leite, pedindo effectivação de matrícula de sua filha Julia Augusta Ribeiro de Almeida Leite. — Deferido.

Narcyl Jorge Terassovich, pedindo devolução de sua certidão de idade. — Restitua-se, mediante traslado.

Maria Piedade Santos, solicitando revisão de todas as provas escriptas. — Approvo os pareceres dos revisores.

Alberto de Vasconcellos Cruz, pedindo guia de transferencia para sua filha Marilia Rosa de Vasconcellos Cruz. — Deferido.

Luiz Celestino Camacho, pedindo devolução de sua certidão de idade. — Restitua-se, mediante traslado.

Anna Pinto Musa, solicitando sua transferencia para o Gymnasio Sul Mineiro, de Itanhandú. — Deferido.

Sebastião Sampaio Penna, alumno da 5ª serie do Curso Secundario Fundamental, consultando si está sujeito ao Curso Complementar. — Todos os alumnos do curso secundario fundamental regular que o tenham concluido a partir do anno lectivo de 1935, inclusive, estão sujeitos ás exigencias do curso complementar para matrícula nos estabelecimentos de ensino superior

Inspectoria dos Centros de Saude

CENTRO DE SAUDE N. 6

Dia 31 de outubro de 1936

Requerimentos despachados

N. 3.558 — José F. da Silva Junior. — Não ha que despachar.

N. 3.575 — Antonio Francisco da Silva. — Concedo os 90 dias.

N. 3.619 — Corrêa & Ferreira. — Concedo os 90 dias.

N. 3.625 — Adriano André. — Concedo os 90 dias.

N. 3.638 — Julieta Fernandes de Almeida. — Concedo os 90 dias.

Inspectoria de Aguas e Esgoto.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. INSPECTOR

Officios:

N. 2.681/36 — Ao Sr. gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro, restituição da caução da firma Dahne Conceição & Comp.

N. 2.683/36 — Ao Sr. juiz da 1ª Pretoria Criminal, sobre o comparecimento em juizo de um operario.

N. 2.685/36 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia, sobre installação de penna dagua para o predio n. 35 da rua Henrique Morize.

N. 2.687/36 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, inclusão do predio n. 88-X da rua Guaycurús, nos roes da taxa de saneamento de 1935 e 1936.

N. 2.689/36 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, correção de lançamento do predio n. 402 da rua Anna Nery, nos roes da taxa de saneamento do anno de 1935.

N. 2.691/36 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, solicitando uma informação sobre os predios 34 e 36 da travessa Miranda.

Requerimentos despachados pelo Sr. inspector

N. 12.776/36 — Antonio José da Costa. — Certifique-se.
N. 12.239/36 — Laurentino da Costa Braga. — Certifique-se.

N. 13.520/36 — Oscar Azevedo Jacobino. — Certifique-se.

N. 13.591/36 — Avellar Silveira de Castro. — Certifique-se.

N. 9.978/36 — Maria Lucinda Moreria Ribeiro. — Deferido, á vista do informado.

N. 11.443/36 — Manoel Joaquim da Costa. — Providenciado.

N. 12.727/36 — Alberto M. Fernandes. — Deferido, á vista das informações.

N. 13.561/36 — José Francisco Lopes. — Rectifique-se para 1:800\$000.

N. 12.924/36 — Arnaldo de Siqueira Lima. — Deferido, á vista do informado.

N. 9.068/36 — Condominio "Campo Grande". — Não pôde ser attendido, em face do informado.

Requerimentos despachados pelo engenheiro-chefe da 3ª divisão

N. 403/36 — 1º districto — João Manoel da Silva. — Deferido.

N. 414/36 — 1º districto — José Antonio de Sá. — Deferido. Installando-se da inspectoría.

N. 161/36 — 2º districto — Antonio Almeida de Souza. — Deferido.

N. 535/36 — 3º districto — Antonio Pinto de Miranda. — Deferido.

N. 577/36 — 3º districto — Durvalina Gomes de Araujo. — Deferido.

N. 598/36 — 3º districto — Alexandre Meoler. — Deferido.

N. 649/36 — 3º districto — Pedro Pereira de Barros. — Deferido.

N. 660/36 — 3º districto — Manoel Joaquim de Souza. — Deferido.

N. 662/36 — 3º districto — Luiz Gonçalves. — Deferido.

N. 664/36 — 3º districto — Americo Alves Moreira. — Deferido.

N. 667/36 — 3º districto — Antonio Romão Gracia. — Deferido, hydr. de 15 m/m.

N. 670/36 — 3º districto — José Amaro. — Deferido.

N. 91/36 — 4º districto — Accacio Guimarães. — Deferido, 3 hydr. de 15 m/m.

N. 102/36 — 4º districto — Antonio Abilio Rodrigues. — Deferido, hydr. de 20 m/m.

N. 26/36 — 3º districto — Joaquim Marques dos Santos. — Deferido.

N. 82/36 — 7º districto — Walter Hahlbohm. — Deferido, hydr. de 30 m/m.

N. 12.883/36 — Samuel Teixeira. — Deferido, 2 hydr. de 15 m/m.

N. 9.751/36 — Frederick Charles Scovell. — Deferido, 2 hydr. de 15 m/m.

N. 10.730/36 — Bernardino Luiz Machado. — Deferido, 2 hydr. de 15 m/m.

N. 11.048/36 — Antonio Alves. — Deferido, hydr. de 15 m/m.

N. 11.091/36 — João Rodrigues Passos. — Deferido.

N. 11.345/36 — David Azevedo. — Deferido.

N. 11.564/36 — Felicio da Costa Nunes. — Compareça no 2º districto.

N. 12.135/36 — Francisco Scaramello. — Deferido.

N. 12.165/36 — Joaquim Alves de Carvalho. — Deferido.

N. 12.312/36 — Antonio Jurincé. — Deferido.

N. 12.410/36 — Antonio Francisco da Costa Ramos. — Compareça na 3ª divisão.

N. 12.557/36 — Arthur Ferreira Bastos. — Compareça na 3ª divisão.

N. 12.810/36 — Antonio Lopes da Silveira. — Deferido.

N. 13.056/36 — Paulo de Carvalho. — Deferido, hydr. de 15 m/m.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional por portarias de 30 de outubro ultimo concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De 60 dias, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, João de Moraes Navarros.

De 60 dias, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, Paulo Amorim Goulart de Andrade.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 29 de outubro de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 154 — Remettendo certidão de idade do patrão da Alfandega de São Luiz, Alfredo Armindo dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 290 — Remettendo o processo de aposentadoria do thesoureiro dos Telegraphos de Viçosa, Maria Lira de Castro.

Dia 30 de outubro de 1936

Officios:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 203 — Solicitando seja solucionado o processo numero 57.395-36, em que o Banco do Brasil trata do serviço do ouro.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 179 — Remettendo requerimento de Oséas Isidoro dos Santos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 420 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido, em face do art. 84, letra b do Codigo de Contabilidade, indeferir o requerimento em que a União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro recorre do acto da referida Alfandega que lhe não permitiu prestasse, a favor de seus associados, caução *fidelitussorias* de dez contos de réis.

N. 421 — Remettendo o officio do Departamento Nacional do Café, referente a isenção de direitos para chapas Keystone.

N. 422 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe do 4º escripturario da alludida Alfandega, Raulino Leopoldino de Souza, a partir de 10 de março de 1926, data em que foi nomeado para identico cargo na Directoria de Estatistica Commercial.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 621 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional, em vista da solicitação contida no officio n. 4.197, de 15 do corrente, resolvido autorizar a Delegacia Fiscal na Bahia a designar um funcionario para fazer parte da comissão de tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, quanto ás obras da Avenida Jequitiaia, no 3º trimestre deste anno.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Technologia:

N. 19 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 3:080\$000 ao Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. director de Fundos do Exerçito:

Ns. 290 a 294 — Remettendo, afim de serem satisfeitas exigencias, os processos de aposentadoria de Gustavo da Costa Alves, Roberto Carlos de Freitas, Emilio Uzeda, Thiago de Pinho e Francisco Paulo do Nascimento.

— Ao Sr. delegado fiscal, em Alagoas:

N. 127 — Em cumprimento ao despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, de 19 do corrente, declaro-vos, de conformidade com a communicacão feita pelo Ministerio da Educação e Saude Publica, em aviso n. E-372, de 17 de setembro proximo findo, que foram tomadas as necessarias providencias, no sentido de serem attendidas, pelos medicos das inspectorias sanitarias dos portos, as requisicoes dos senhores delegados fiscaes, nos Estados, para procederem ás

inspecções de saúde dos funcionarios publicos civis, por motivo de licença ou aposentadoria. Saudações.

Foram expedidos identicos officios aos Srs. delegados fiscaes nos demais Estados.

— Ao Sr. delegado fiscal, no Amazonas:

Ns. 179 a 181 — Solicitando sejam solucionados os processos referentes a Josué Reisolar de Freitas, Henriqueta Vellozo Freire e Manoel Feliz de Medeiros.

— Ao Sr. delegado fiscal, na Bahia:

Ns. 353 e 357 — Solicitando sejam solucionados os processos referentes a D. Emilia Guerra de Mello e Adroaldo Pires de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal, no Ceará:

Ns. 202 e 203 — Solicitando seja solucionado o processo de montepio de D. Maria Hercilia Severiano, e recommendando providencia quanto ao pedido de licença do guarda aduaneiro Lindolpho Timotheo de Lina.

— Ao Sr. delegado fiscal, no Espirito Santo:

Ns. 124 e 125 — Solicitando sejam solucionados os processos referentes a Eliezer Leopoldino e a uma precatoria da Procuradoria da Republica, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal, no Maranhão:

N. 157 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, providencia referente ao 2º escripturario da alludida delegacia, Alceu Lobato.

— Ao Sr. delegado fiscal, em Matto Grosso:

Ns. 139 e 140 — Solicitando sejam solucionados os processos de aposentadoria do 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Daciano Cunegundes de Araujo e o referente ao ex-guarda José Estevão Pereira da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal, em Minas Geraes:

Ns. 293 a 298 — Solicitando sejam solucionados os processos referentes a Taciano Nepomuceno, Americo Bahia da Rocha, D. Maria Santiago da Silva, D. Semiramis de São Felix Teixeira de Souza Catta Preta, Leonel Ignacio Pereira, e informando sobre a lista triplice.

— Ao Sr. delegado fiscal, no Pará:

N. 217 — Solicitando seja solucionado o processo relativo á apostilla requerida pelo ajudante de thesoureiro Adolpho Ribeiro da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal, em Pernambuco:

N. 342 — Remettendo processo referente ao collector João de Mello Malta.

— Ao Sr. delegado fiscal, no Rio Grande do Sul:

Ns. 597 a 603 — Solicitando sejam solucionados os processos referentes a Serafim Prates Dias, Ernesto Euripedes Loureiro, Egydio Antonio Gioscia, Ruy Fernandes da Silva, D. Alzira Pinto Rodrigues, João Francisco e Walter Maurell, e remettendo uma certidão requerida por Valeriano Nereu de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal, em Santa Catharina:

N. 201 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido indeferir o requerimento em que o 1º escripturario da alludida delegacia, Oscar Horacio Camisão pede seja rectificada a portaria que lhe concedeu seis mezes de licença, afim de serem levados em conta dois mezes de licença que deixou de gozar em 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal, em São Paulo:

Ns. 661 a 666 — Solicitando sejam solucionados os processos referentes a Julio Fernandes Rosas, Firmino de Almeida Barros, José Tavares de Mendonça, João Gonçalves, Nelson Araujo e o relativo á isenção de factura, em que é interessado o Ministerio das Relações Exteriores.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 202 — Solicitando seja solucionado o processo relativo a dados estatísticos requisitados pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Dia 31

Officios:

Ao Sr. director das Rendas Aduaneiras:

N. 564 — Comunicando a importancia da diaria mandada abonar pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional ao conferente da Alfandega do Rio Grande, Paulo da Rocha Teixeira.

— Ao Sr. delegado do Thesouro, em Londres:

N. 44 — Comunicando providencia sobre distribucão de credito solicitada pelo Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 297 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a partir de 13 de setembro de 1930 a antiguidade de classe do 4º escripturario da alludida recebedoria, Castriçano Xavier da Cruz.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 207 — Solicitando seja solucionado o processo numero 62.134-36, referente á Sociedade de São Vicente de Paulo.

— Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 423 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Presidente da Republica resolvido autorizar o desembarço de 410 tubos de gaz propen-lutan vindos pelo vapor allemão "Menster", e destinado aos dirigiveis da Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.

N. 424 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que Sua Excellencia o Sr. Presidente da Republica resolveu, por despacho de 21 do corrente, deferir, para o material que não tiver similar nacional, o requerimento de 26 de setembro proximo findo, em que a S. A. Radio Tupi, sociedade organizada com a finalidade de manter e explorar estações de "broadcasting" no Brasil, solicita autorização para desembarcar, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, os equipamentos necessarios á montagem de uma estação transmissora de 24 kilowatts na onda suporte e o respectivo material para torre e antena, pela mesma adquiridos á Companhia Nacional de Communicações Sem Fio, representante no Brasil da Marconi's Wireless Telegraph Company Limited, com destino á grande estação radiodifusora de São Paulo.

Esclarece a requerente que grande parte do alludido material já foi embarcado, com destino a este porto, no vapor "Highland Monarch".

N. 425 — Comunicando haver o Sr. Presidente da Republica resolvido deferir o requerimento em que Telles & Comp. Limitada pediram isenção de direitos para cylindros que retornaram ao paiz.

N. 426 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que Sua Excellencia o Sr. Presidente da Republica, attendendo ao pedido feito pela Legação da Polonia, transmittido pelo Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. P-539, de 8 de setembro findo, resolveu, por despacho de 26 do corrente, permittir seja prorogado por mais noventa dias, o prazo concedido para a permanencia no paiz, dos quadros da autoria da pintora poloneza, Senhorita Teodorowicz Karpowska, assumpto de que tratou o officio desta directoria n. 249, de 30 de julho ultimo.

N. 427 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, que Sua Excellencia o Sr. Presidente da Republica resolveu, por despacho de 23 do corrente, deferir o pedido feito pela "Florestal Brasileira S. A." em requerimento de 11 de abril ultimo, a que está junto vosso officio n. 1.157, de 11 de maio seguinte, no sentido de ser autorizado o desembarço, com isenção de direitos, de tres mil duzentas e noventa (3.290) caixas com 176.071 kilos de extracto de tanino, producto de sua fabrica em Sengés, Estado do Paraná, mercadoria essa correspondente ao saldo de uma partida de quatro mil (4.000) caixas com o peso de 213.864 kilos, liquido, enviada pela requerente em agosto de 1934, para o Porto, Portugal, pelo vapor nacional "Raul Soares", com o intuito de expandir os seus negocios e intensificar a exportação nacional, e que alli não lograra acceitação.

— Ao Sr. director do Departamento de Aeronautica Civil:

N. 631 — Solicitando providencias afim de que apresente certidão de idade o 1º official aposentado Dyonisio de Castro Cerqueira Sobrinho.

— Ao Sr. director do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 629 — Solicitando uma certidão destinada á habilitação ao montepio de D. Felisbella dos Anjos.

— Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 626 — Solicitando a devolução do processo enviado sem o officio n. 44, de 10 de março ultimo.

— Ao Sr. director do Patrimonio e Cadastro da Prefeitura do Districto Federal:

N. 632 — Informando, em resposta ao officio n. 351, de 18 de agosto ultimo, não existir no archivo do Thesouro Nacional a relação dos foreiros a que se refere a portaria de 1834.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 128 — Communico-vos que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 23 do corrente, resolveu aprovar o concurso para provimento de empregos de 1ª entrancia de Fazenda realizado nessa Delegacia, de que trata o vosso officio n. 177, de 1 de agosto ultimo, sendo adoptada a classificação abaixo transcripta, da qual foram excluidos os candidatos Maria de Lourdes Silva Guimarães Pinheiro, Genesio Carlos de Mello, Nadir de Farias Mello Adelia Santos, José Malta Lessa, Antonia de Omena Firemann Lourinaldo Valladares de Paula Gaia, Maria Luiza Carneiro da Cunha Sarmento, Maria de Annuniação Pinho Brandão Theophilo Branco Saraiva, Manoel Coruripe Costa, Hilário Carmelita de Pereira, Izabel Mendonça da Rocha, Murillo Cardoso de Sant'Anna, Hilton Noronha, Paulo de Macedo Rego, Ernani Fonseca da Costa Alecrim, Wilton de Almeida Loyola, Manoel Valente de Lima, Esmerino Coutinho dos Santos Filho, Ernesto de Souza Carvalho Monteiro, Cleveland Brasileiro de Medeiros Braga, Luiz Ramalho Pedroza e Estephania da Silva Moraes.

- 1º lugar — Maria Pedroza Vieira;
- 2º lugar — Amalia de Barros Leite Buarque
- 3º lugar — Helena Alves de Senna;
- 4º lugar — Maria José do Patrocínio;
- 5º lugar — Branca de Carvalho Lima;
- 6º lugar — Cacilda de Araujo Rego;
- 7º lugar — Benedicto Paulo Pacheco de Almeida;
- 8º lugar — Morillo Leite da Silva Costa;
- 9º lugar — Emilia Nunes Leite;
- 10º lugar — Walter Hugo Praun;
- 11º lugar — Mario Hugo Praun;
- 12º lugar — Wilson de Souza Pinto;
- 13º lugar — Marcio Coares Brandão da Silva Costa;
- 14º lugar — Roldão Olympio da Fonseca e Silva;
- 15º lugar — Luiz Carlos de França;
- 16º lugar — Alberto Abreu Santa Rita;
- 17º lugar — Elza da Costa Reis;
- 18º lugar — Maria Luzinette da Motta Cerqueira;
- 19º lugar — Rozina Monteiro;
- 20º lugar — Ruy de Oliveira Coutinho;
- 21º lugar — Waldyr Portella;
- 22º lugar — Maria Enecila da Costa Sampaio;
- 23º lugar — Eraldo Gomes de Barros;
- 24º lugar — Altamiro Luz.
- 25º lugar — Jacintho José Nunes Leite Netto;
- 26º lugar — Lourinette Barbosa;
- Isnard Fernandes Uchôa;
- 27º lugar — Aloysio Telles de Menezes;
- 28º lugar — Lydia de Farias Mello;
- 29º lugar — Edilberto Coelho Vieira da Costa;
- 30º lugar — Maria Carmelita Carrascosa Duarte;
- 31º lugar — Mario Menezes de Carvalho;
- 32º lugar — Mario Lessa Coelho da Paz;
- 33º lugar — Elza Camerino Soares;
- 34º lugar — Ruy de Abreu Santa Rita;
- Arinda Barreto;
- 35º lugar — Helena Cansação Guimarães;
- 36º lugar — Edler Tenorio de Almeida Lins;
- 37º lugar — Luiz Moreira Avila;
- 38º lugar — João de Omena Firemann;
- 39º lugar — Dulce Malheiros Dantas;
- 40º lugar — Carlos Nogueira da Costa;
- 41º lugar — Nício de Lima Barboza;
- 42º lugar — Benedicto Almeida;
- Washington de Almeida Loyola;
- 43º lugar — Ruben Couto Barreto;
- 44º lugar — Maria Candida Bernardes;
- 45º lugar — Antonio Carlos de Brito Sant'Anna;
- José Neves Ribeiro;
- 46º lugar — Stoessel Rodrigues de Araujo;
- 47º lugar — Maria Aida Lessa Pinheiro.

Ainda no mesmo despacho, S. Ex. marcou o prazo de noventa dias para que, sob pena de exclusão, o candidato Alberto Abreu Santa Rita apresente certidão de idade. Saudações.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 360 — Comunicando haver a Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante informado que julgou improcedente a divida de 1:352\$443, cujo pagamento foi requerido pela Companhia Générale de Tabacs, proveniente de taxa de viação recolhida em 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Ns. 605 e 606 — Solicitando sejam solucionados os processos referentes a Horacio Rodrigues Goulart e Bruno Soares de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santo Catharina:

N. 207 — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, haver o Sr. Presidente da Republica resolvido autorizar a admissão de Euclydes Francisco de Souza como trabalhador de campo da Administração do Dominio da União.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 674 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar archivar o processo referente ao recurso interposto pela guarda da Alfandega de Santos. Antonio Maranhão Ferreira Lima, do acto que o exonerou do logar de sargento da policia aduaneira da Alfandega de Recife.

N. 681 — Solicitando que no encaminhamento de pedidos de licença, feitos por funcionarios, seja observada a circular da antiga Directoria Geral do Thesouro, n. 1, de 1929.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Repressão do Contrabando:

N. 607 — Comunicando que Cyro Garcia deve aguardar oportunidade para o atendimento de seu pedido.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 30 de outubro de 1936

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 2.348 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Comissão Central de Compras, sobre serviço.

N. 2.349 — Ao Sr. director da Despesa Publica, transmitindo, por copia, o officio n. 18.228, de 26 de outubro proximo passado, da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha n. 80.218, de 1936) que comunica a esta Contadoria haver aquelle Tribunal resolvido, em sessão de 26 do mesmo mez, ordenar o registro do credito de 2.800:000\$, aberto pelo decreto n. 1.163, de 21 de corrente, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 2.350 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, idem, idem, idem.

N. 2.351 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda, communicando que por portaria n. 203, de 29 do actual, foi mandado servir, a partir de 1 de novembro proximo futuro, nessa Contadoria, o auxiliar-technico de 1º do Quadro das Delegações, Edgard Ribeiro Moss.

N. 2.352 — Ao mesmo, encaminhando a portaria n. 204, de 29 de outubro corrente, que manda voltar a esta Contadoria, a cujo quadro pertence, a praticante Maria Magdalena Coelho Martins.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionaes:

N. 2.353 — Da Estrada de Ferro Central do Piahy, communicando a remessa de impressos, e de accordo com o officio n. 76, de 14 do actual.

N. 2.354 — Da Delegacia Fiscal em Manáos, idem, idem, idem de conformidade com o telegramma n. 196, de 23 do corrente.

N. 2.355 — Da Alfandega de Santos, idem, idem, idem de accordo com o officio n. 119, de 21 do actual.

N. 2.356 — Da Rede de Viação Cearense, idem, idem, idem de accordo com o officio n. 186, de 7 do andante.

N. 2.357 — Da Recebedoria Federal em São Paulo, idem, idem, idem de conformidade com o officio n. 200, de 21 do andante.

N. 2.358 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra, encaminhando o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 80.193-36, originado pelo officio n. 2.143, de 21 do actual, da Directoria de Fundos do Exercito.

N. 2.359 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Campanha, remetendo a portaria n. 202, de 29 de outubro, que concede 90 dias de licença, para tratamento de saude ao praticante de 1º, Affonso Augusto de Magalhães Calvet, a partir de 22 deste mez.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de outubro de 1936

Offícios:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 55 — Solicitando providencias no sentido de que seja remettida a esta directoria a guia de remessa dos valores de que cogita o officio n. 1.766, de 13 de setembro de 1935, á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia.

Dia 4 de novembro de 1936

N. 657 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, transmittindo ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Sergipe, Manoel Campos de Oliveira, o processo junto, fichado sob n. 71.776, de 1936, recommenda-lhe providenciar no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 1.580 — Com referencia ao assumpto tratado no officio n. C.A. 616, de 14 de outubro preterito, comunica que a conta, alli referida, deve, opportunamente, ser escripturada no titulo respectivo, uma vez que se trata de serviço official.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 439 — Communica que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 55.026, de 1936, em que a Companhia Nacional de Cimento Portland, allegando que possui um stock de sellos de vendas mercantis, no valor total de 15:073\$000, que foram adquiridos pela fabrica que mantem em Guaxindiba, no Estado do Rio de Janeiro, pede permissão para effectuar a sua troca por outros sellos adhesivos federaes, ou, em caso de recusa autorização para vendel-os, exarou, em 30 de outubro ultimo, o seguintes despacho:

"A" vista do que foi resolvido por S. Ex. Sr. ministro em o despacho proferido no processo n. 12.163, deste anno, e consta da ordem n. 123, da Directoria das Rendas Internas á Delegacia Fiscal em São Paulo, publicada no *Diario Official* de 25 de março ultimo, indeferido."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 169 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 46.683, de 1936, que tem por base o officio n. 1.826, de 10 de junho preterito, do então delegado fiscal, 1º escripturario Raymundo de Campos Proença, submettendo á consideração superior o acto pelo qual foi designado o 4º escripturario dessa delegacia, Pedro de Azevedo Bomfim, para exercer, em character interino, as funções de collector federal em Victoria, nesse Estado, proferiu, em 29 de outubro ultimo, o seguinte despacho:

"Não se tratando de substituição, mas de designação feita com fundamento no art. 42, do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, approvo o acto de que dá conta o officio de fis. 2."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 465 — Com referencia ás guias de remessa de valores, da Casa da Moeda á Recebedoria Federal na Capital desse Estado, de numeros:

27 — Expedição n. 462, datada de 27 de abril preterito, e originada do officio n. 654, de 14 de março anterior;

28 — Expedição n. 487, datada de 30 de abril preterito, e originada do officio n. 727, de 24 de março anterior; e

17 (29) — Datada de 13 de maio preterito, originada do officio n. 727, de 24 de março anterior, solicita providencias no sentido de que a alludida Recebedoria dê fiel observancia ao estatuido nas circulares ns. 59 e 18, desta directoria, respectivamente, de 13 de dezembro de 1935 e 22 de abril ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 202 — Communica que por despacho de 30 de outubro ultimo, approvou o acto dessa delegacia fiscal, sobre transferencias de agentes fiscaes do imposto de consumo, do qual dá conta o officio n. 593, de 30 de setembro preterito.

N. 203 — Comunicando que por despacho de 30 de outubro ultimo, approvou o acto dessa delegacia fiscal, do qual dá conta o officio n. 610, de 4 de agosto preterito, concernente á annexação da 8ª circumscrição fiscal, com sede em Divinópolis, á 12ª, com sede em Formiga.

QUADRO COMPARATIVO DAS RENDAS FEDERAES ARRECADADAS NO ESTADO DE ALAGOAS

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Variação sobre o arrecadado em 1935
	1935	1936	
Receita ordinaria			
Imposto de consumo	2.841:787\$000	2.745:484\$200	- 3,38
Impostos e taxas s/circulação.....	1.798:761\$700	794:376\$700	- 55,83
Imposto sobre a renda.....	541:581\$000	642:642\$300	+ 18,66
Diversas rendas	111:187\$800	81:449\$900	- 26,74
Rendas patrimoniaes	11:516\$200	10:159\$500	- 11,78
Rendas industriaes	522:268\$300	515:088\$800	- 1,37
Total da receita ordinaria.....	5.827:102\$000	4.789:201\$400	- 17,81
Receita extraordinaria	66:399\$100	191:050\$100	+ 187,72
Renda c/applicação especial	—	110:895\$300	—
Total da renda	5.893:501\$100	5.091:146\$800	- 13,61
Depositos	1.275:455\$100	791:059\$200	- 37,97
Total geral	7.168:956\$200	5.882:206\$000	- 17,94

QUADRO COMPARATIVO DAS RENDAS FEDERAES ARRECADADAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Variação sobre o arrecadado em 1935
	1935	1936	
Receita ordinaria			
Imposto de consumo	29.807:977\$900	32.927:030\$900	+ 12,34
Impostos e taxas s/circulação.....	18.906:905\$700	9.365:443\$500	- 47,69
Imposto sobre a renda.....	7.297:384\$700	9.453:183\$100	+ 29,55
Diversas rendas	381:302\$600	347:298\$600	- 8,91
Rendas patrimoniaes	3:985\$700	63:121\$300	+ 14,93
Rendas industriaes	173:164\$100	14:776\$700	- 91,46
Total da receita ordinaria.....	55.070:720\$700	52.170:854\$100	- 5,26
Receita extraordinaria	4.098:393\$300	5.115:333\$900	+ 24,81
Renda c/applicação especial	—	1.240:456\$500	—
Total da renda	59.169:114\$000	58.526:644\$500	- 1,08
Depositos	9.976:808\$200	17.015:435\$000	+ 7,55
Total geral	69.145:922\$200	75.542:079\$500	+ 9,25

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Processos despachados pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Dia 29 de outubro de 1936

N. 80.293, de 1936 — Em que a Sociedade Brasileira de Valores Limitada, estabelecida a avenida Rio Branco n. 60, nesta capital, pede autorização para abrir uma agencia na capital do Estado de São Paulo. — Deferido, de accordo com o parecer.

Dia 3 de novembro de 1936

N. 80.012, de 1936 — Em que a S. A. Casa Bancaria Brasileira pede autorização para funcçãoar, nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. — De accordo com o parecer, expõe-se a carta-patente requerida. Posteriormente deverá a requerente completar o processo juntando um exemplar do *Diario Official* em que publicar os estatutos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de novembro de 1936

N. 656 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao superintendente da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias, para seu conhecimento e devidos fins, que o Banco do Brasil já deu as necessarias instrucções á sua agencia em Maceió, no Estado de Alagoas, no sentido de que seja facultado á Fiscalização do Sello, no mesmo Estado, o exame dos titulos ali existentes em carteira.

N. 654 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao superintendente da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro Hildebrando Falcão, para servir na Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias realizadas no mesmo Estado, conforme consta do officio n. 566, de 31 de outubro preterito, da Directoria do Expediente e do Pessoal.

Identicos á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro e ao agente fiscal Hildebrando Falcão.

Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de outubro de 1936

ao Sr. inspector da Alfandega de São Salvador:

N. 87 — Solucionando o assumpto constante do processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 64.278, de 1936, originado da petição em que o Centro de Navegação Transatlantica reclama contra o modo como essa inspectoría está cumprindo a circular n. 43, deste anno, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, declara que a referida circular não alterou o horario das operações e que a descarga, fóra das horas regulamentares, só poderá ser realizada a pedido dos interessados, si lhe convier.

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

CIRCULAR N. 19

Assumpo: Habilitação de sociedade

O director da Despesa Publica, tendo em vista o deliberado no processo fichado sob n. 27.820, deste anno, declara aos Srs. chefes das repartições averbadoras e demais interessados que a Associação Auxiliadora Postal Telegraphica, com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, se acha habilitada a operar mediante consignação em folha de vencimentos, nos termos do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, letras a e c, do art. 2º.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1936. — Heitor Murat, director.

PORTARIA N. 25

O director da Despesa Publica, tendo em vista a recente aprovação dos estatutos da Associação Auxiliadora Postal Telegraphica, com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, resolve, nos termos do art. 49, letra j, do decreto n. 24.036,

de 26 de março de 1934, designar o collecter federal na mesma cidade, Antonio Calgão Sampaio, para fiscalizar a referida associação.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1936. — Heitor Murat, director.

Processos despachados pelo Sr. director:

Dia 16 de outubro de 1936

N. 21.269/36, requerimento da Associação Beneficente Federal, pedindo effectivação de desconto. — Reitera-se o pedido formulado no telegramma n. 3, de 8 de abril ultimo, ao commando do 6º R. A. M. (Estado do Rio Grande do Sul).

N. 46.046/36, requerimento da Sociedade dos Funcionarios Federaes, pedindo effectivação de desconto;

N. 45.330/36, idem, da Credito Social;

N. 45.332/36, idem, idem;

N. 43.750/36, idem, idem;

N. 44.944/36, idem, idem;

N. 68.386/36, idem, da Associação Beneficente Carioca;

N. 69.800/36, idem, da Sociedade Auxiliar Militar;

N. 45.264/36, idem, da Credito Social.

Despachos: "Oçam-se os reclamandos por intermedio de suas repartições".

N. 74.684/36, requerimento da Associação dos Funcionarios Civis e Militares, pedindo restabelecimento de consignação. — Faça-se o expediente, no sentido indicado no parecer supra. O parecer alludido nesse despacho está assim redigido: "A vista das allegações feitas neste requerimento, penso que se deverá interpellar a Procuradoria Fiscal no Ceará, sobre o cumprimento das ordens ns. 42, de 6 de fevereiro e 426, de 11 de abril ultimos". — Jayme Pilaluga.

Dia 22

N. 74.948/36, requerimento de Xisto Ismael do Nascimento, solicitando sua eliminação do quadro social da União Previsora Ferroviaria. — Indeferido. As consignações para pagamento de mensalidade e contribuições para beneficencia, suspendem-se nos termos do rt. 21, n. III, letra b, do decreto n. 21.576, de 27 de julho de 1932. Notifique-se.

N. 56.470/36, requerimento de Luiz Gonzaga, contra a Associação Auxiliadora dos Funcionarios. — Nada ha que providenciar. O reclamante realizou em março de 1935, o emprestimo a que se refere, por intermedio de procurado, a quem concedeu poderes para combinar prazos, taxas de juros e demais condições necessarias. Desde que haja sido lesado, caberá o direito de chamal-o á prestação de contas, no fóro competente. Foi para evitar a reprodução de factos dessa natureza, que esta directoria baixou as instrucções que constam da circular n. 25, de 5 de dezembro de 35. Notifique-se.

N. 7.340/36, requerimento da Casa Bancaria Popular do Rio de Janeiro, Limitada, pedindo autorização para transgír com os funcionarios publicos federaes, mediante consignação em folha. — Estando regularmente instruido, transmita-se este processo á superior autoridade, propondo a expedição de decreto, nos termos do art. 52, § 2º do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

N. 60.479/36, requerimento da Associação Central de Beneficencia, solicitando restabelecimento de consignações. — Diria-se á autoridade militar a que está subordinado o devedor. Notifique-se.

Officios despachados pelo Sr. director:

Dia 26 de outubro de 1936

N. 690 — Ao director da Faculdade de Odontologia, encaminhando o processo n. 45.298/36.

N. 691 — Ao mesmo, idem, idem, o processo n. 45.296/36.

N. 692 — Ao mesmo, idem, idem, o processo n. 45.294/36.

N. 693 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, encaminhando o processo n. 68.763/36.

N. 694 — Ao presidente do Nucleo Colonial de Santa Cruz, encaminhando o processo n. 44.964/36.

N. 695 — Ao director do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, encaminhando conta corrente, processo n. 43.806/36.

N. 696 — Ao director de Fundos do Exercito, solicitando uma propiciencia, processo n. 38.554.

N. 697 — Ao director do Nucleo Colonial de São Bento, encaminhando o processo n. 45.244/36.

N. 698 — Ao commandante do Parque Central da Aviação Militar, superindo uma providencia, processo n. 39.372/36.

N. 699 — Ao director do Nucleo Colonial de São Bento, encaminhado o processo n. 45.248/36.

N. 700 — Ao director de Fundos do Exercito, remetendo uma conta corrente, processo n. 65.232/36.

N. 701 — Ao presidente da Caixa Economica, solicitando a apresentação de uma conta corrente á Secção de Consignação, relativa ao Sr. Romualdo Vieira.

N. 702 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando uma informação, processo n. 61.648/36.

N. 703 — Ao director geral do Expediente da Secretaria do Ministerio da Educação e Saude Publica, remetendo uma conta corrente, processo n. 38.910/36.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31-de outubro de 1936

Officinas:

Ao Sr. Dr. 1.º procurador da Republica:

N. 602 — Solicitando seja esta Directoria informada acerca do resolvido por aquella Procuradoria relativo ao processo referente á occupação dos terrenos pela Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar. (49.561-32.)

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 603 — Solicitando seja collocado um novo aparelho telephonico, typo de luxo, portatil, na Secretaria desta Directoria.

— Ao Sr. secretario do Supremo Tribunal Militar:

N. 604 — Reiterando o officio n. 198, de 7 de fevereiro de 1933, desta Directoria, solicitando esclarecimentos sobre a moradia do porteiro daquelle Tribunal, Sr. Cesar Ribeiro. (70.833-32.)

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 605 — Informando que o processo n. 16.275-32 se encontra em poder da commissão dos funcionarios do Serviço de Irrigação e Reflorestamento que funciona junto ao Arquivo desta Directoria. (29.167-36.)

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produçao Vegetal:

N. 613 — Solicitando seja remetida a esta Directoria uma planta do terreno doado pelo Governo do Estado do Piahy á Fazenda Nacional. (69.702-36.)

— Ao Sr. director de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal:

N. 635 — Dando sciencia que assim que sejam effectuadas obras no predio n. 18 da Avenida Suburbana, de propriedade da União, será reparado tambem o passeio do referido predio. (51.772-36.)

— Ao Sr. Dr. 3.º procurador da Republica:

N. 606 — Encaminhando o processo tratando de uma divida de alugueis do immovel de que era locatario o Sr. Manoel Gonçalves, sito á rua Couto de Magalhães n. 37. (84.344-1936.)

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 607 — Declarando que esta Directoria fica sciende do communicado a esta Directoria pelo officio daquelle Laboratorio sob n. 418, de 22 de maio de 1936. (38.122-36.)

— Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produçao Vegetal do Ministerio da Agricultura:

N. 608 — Solicitando seja devolvido a esta Directoria o processo n. 5.377, do anno de 1934. (73.736-35.)

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 609 — Solicitando seja esta Directoria informada si a folha de pagamento do Sr. José Raymundo comporta o desconto mensal de 80\$ que é o valor do aluguel do proprio nacional para o qual o mesmo funcionario deseja se transferir. (43.098-36.)

— Ao Sr. director-secretario da Sociedade Anonyma "A Economica":

N. 610 — Agradecendo a communicação feita a esta Directoria da transferencia da sede daquelle sociedade para a rua Mayrink Veiga n. 22, 1.º andar, nesta Capital. (Officio sem numero de 13-8-36.)

— Ao Sr. director do Internato Pedro II:

N. 611 — Solicitando seja esta Directoria informada sobre a mudança de numeração da rua D. Candida e a data na

qual o Sr. Riseiro Marinho Manso desoccupou o predio que habitava e da locação do mesmo pelo Sr. José Presa. (30.976-1936.)

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 612 — Declarando que os autos servem, respectivamente, o de n. 12.421 ao Sr. presidente do Tribunal de Contas e os de ns. 15.926 e 67 ao Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda. (83.503-35.)

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 614 — Restituindo o processo relativo ao requerimento da Sociedade Anonyma Brasilia Imobiliaria sobre terreno situado á Avenida Rio Branco proximo ao Palacio Monroe. (66.428-36.)

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 615 — Solicitando seja enviada a esta Directoria uma cópia do officio daquelle Banco datado de 26-6-34, conjuntamente com os documentos que lhe são pertinentes. (69.040-1936.)

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 616 — Solicitando seja esta Directoria informada si já foi construida a plataforma 9 da Linha Auxiliara daquelle Estrada, conforme consta do termo de ajuste definitivo da doação do immovel sito no km. 9+167 metros. (11.563-33.)

— Ao Sr. director geral do Departamento de Portos e Navegação:

N. 617 — Solicitando seja feito o desconto da quantia de 37\$500 mensaes nos vencimentos do diarista daquelle Departamento, Sr. Lucas Corrêa, de vez que, de accordo com o § 1.º do art. 2.º do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, estão excluidos dos 40 % de que trata o art. 12 do citado decreto, os descontos para alugueis de casa. (28.385-35.)

— Ao Sr. director da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 618 — Solicitando seja esta Directoria informada si o immovel que existia no terreno sito no litoral do canal do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, onde funcionou o Lazareto, dependencia daquelle Departamento, nas condições em que se cahia, após haver soffrido um grande incendio ainda interessa áquelle Directoria. (13.203-36.)

— Ao Sr. director da Estatística da Produçao do Ministerio da Agricultura:

N. 619 — Respondendo ao officio daquelle Directoria reiterando o pedido constante do officio n. 2.883, de 5 de novembro do anno proximo findo. (20.816-36.)

— Ao Sr. almirante director de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 620 — Reiterando o officio desta Directoria sob numero 277, de 18 de junho do anno proximo findo, solicitando a devolução do processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 37.157-30. (51.580-36.)

— Ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 621 — Remetendo as escripturas de doação referente aos predios onde se caham installadas as estações telegraphicas de Boa Esperança, Aparecida, Barreirinhas, Curralinho e outras. (53.675-36.)

— Ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 622 — Remetendo escripturas referentes a terrenos doados á extincta Repartição Geral dos Telegraphos para construcções de predios destinados ás sedes das estações telegraphicas da Fazenda Firme e Rio Negro, no Estado de Matto Grosso. (53.88736.)

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 4 de novembro de 1936

Requerimento de R. Rodrigues, pedindo para pagar a divida de um seu afiançado, em prestações mensaes. — Reconheça o interessado a sua firma, no prazo de 48 horas, visto como na sua carta de fiança assignou o nome de Raphael Rodrigues. (Processo n. 69.780-36.)

Requerimento de Olavo e Eduardo Gomes de Oliveira, pedindo concessão de uma área de terra no alto do Corcovado. — cias da Superintendencia da Baixada Fluminense. (Processo n. 70.065-36.)

Requerimento da Sociedade Anonyma Empresa da Urca, pedindo licença para vender os lotes de terreno ns. 507 e 508,

a quadra 20, na Urca. — Satisfaz o requerente as exigências da Seção Administrativa. (Processo n. 113-32.)

Requerimento da Associação Sportiva Amazonas, pedindo aforamento de terreno. — Satisfaz o requerente as exigências da Superintendência da Baixada Fluminense. (Processo n. 76.408-36.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de novembro de 1936

Requerimentos despachados:

N. 27.953-936 — The Texas Co. South America, Ltd. — Tendo sido autorizada a transferência para Sylvio Angelo, na petição junta, fichada sob n. 30.232-935, anote-se a ocorrência no verso das certidões de dívida do corrente exercício.

Processos:

N. 10.033-1936 — Addressographica S. A. (Companhia Nacional de Máquinas Commercias — Ao caso tem aplicação o art. 13, § 4º, combinado com o art. 16 do regulamento do sello.

A Addressographica S. A. (Companhia Nacional de Máquinas Commercias) nomeou sua representante exclusiva no Paraná e Santa Catharina a Sociedade Murray Limitada para o fim de distribuição, por conta própria, dos productos do commercio da outorgante, assegurando-lhe pelo contracto de fls. o seguinte:

1º, determinados descontos sobre os preços de venda, a título de comissão, mais uma comissão de *del credere* e ainda uma bonificação sobre os pagamentos antecipados;

2º, obrigação da representante de adquirir da outorgante uma média mensal de 20.000\$000, de mercadorias, apurada annualmente;

3º, o limite de 30.000\$000 de credito á outorgada para aquisição das mercadorias da representação.

As demais clausulas não interessam para a cobrança do sello, sendo que os contractantes deram para esse effeito o valor de 10.000\$000 ao contracto.

Esse valor foi impugnado pela mesa do sello e arbitrado o de 720.000\$000, equivalente ao valor triennial das compras a realizar, sujeitando assim o contracto ao sello de réis 2:160\$000.

Como se vê, trata-se de contracto de representação, contendo, porém, disposições especiaes e dependentes que se ajustam umas ás outras. A clausula *del credere* estipulada, não altera absolutamente a natureza desse contracto nem tão pouco o innova (Bento de Faria, C. Comm. Annot. — Nota n. 190). Mas, o regulamento do sello não perquire sobre a natureza do acao juridico; encara-o sob seu aspecto extrinseco, indagando apenas do valor sobre que deve incidir o tributo.

De accordo, pois, com o art. 16 citado, o maior valor é o da compra annual na base de 20.000\$000 mensaes. Porém, esse valor tem que ser apurado annualmente, durante o tempo do contracto, mesmo porque assim se convencionou nas clausulas 6ª e 12ª. Logo, é de se applicar tambem o dispositivo do § 4º do art. 13º visto que se trata de apuração posterior, conforme ficou esclarecido linhas acima.

Assim, reconsidero o despacho de fls. para mandar cobrar a differença de sello entre o valor de 10.000\$000 e o de 20.000\$000, ficando, porém, os contractantes obrigados a pagar a differença, logo que se verifique o implemento da estipulação de tempo do contracto, na forma do dispositivo em ultimo logar citado, feitas as necessarias averbações em livro proprio para os effeitos da fiscalização.

N. 19.341-1936 — Gustavo Rodrigues Samico — Ao presente contracto se ajusta o art. 13, § 4º, combinado com o art. 24, n. 3, letra c, do regulamento do sello, isto é: Desde que não se estipula valor certo e que a determinação deste valor fica na dependencia do factor tempo ou de circumstancias eventuaes, o acto só poderá produzir effeito si pago opportunamente o sello proporcional, na forma do dispositivo em ultimo logar citado.

Estando colladas estampilhas do valor de 30\$000 de sello na 1ª via, nada impede que seja averbado o referido sello na 2ª via, conforme requereu um dos interessados, sendo o mencionado sello levado a mconta opportunamente.

Faça-se, pois, a averbação requerida, sem qualquer revalidação a cobrar, conforme pretende a mesa do sello, ficando os contractantes obrigados a dar cumprimento ao dispositivo do § 4º do art. 13 do regulamento citado.

N. 10.435-1936 — Marcilio Lopes da Silva — Declara o § 9º da tabella b do regulamento do sello em vigor, que o sello de 250\$000 incide sobre os diplomas de doutor ou de bacharel, em medicina, sciencias juridicas e sociaes, physicas e naturaes, mathematica e de engenheiro civil, industrial e de minas.

Si o requerente é medico veterinario, é claro que a exigencia contra a qual reclama é legal, por isso que doutor em medicina é o mesmo que medico, sendo que o regulamento não faz distincção entre medicina humana e medicina veterinaria.

Cobre-se, pois, o sello de 250\$000, de accordo com o que tem decidido esta Recebedoria e não de 20\$000, conforme pretende o requerente.

Ficha n. 12.774-1936 — B. Winstone S. A. — De conformidade com a ordem n. 226, de 9 de março de 1928, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, publicada no *Diário Official* do dia seguinte, — a qual considera em vigor o prazo de quinze dias estabelecido no art. 17, § 2º, do regulamento anexo ao decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, para a inscrição inicial no lançamento do imposto de industrias e profissões, quando estas estiverem ligadas a cargos electivos ou de nomeação, — não obstante as modificações, creadas pela lei n. 2.919, de 1914, — reconsidero os despachos de 27 de fevereiro deste anno, exarados nos processos numeros 27.382, 27.383 e 27.384, de 1935, juntos por linhas, para tornar de nullo effeito as multas impostas aos directores da sociedade anonyma em questão, Srs. Eric William Muirsmith, Aubrey Mallon Homer e Denis C. T. Cotton, tornando extensiva essa reconsideração ao despacho de 23 de março seguinte, proferido no processo 27.381, de 1935, em appenso, em face do decreto de fls. 4º, datado de 4 de outubro corrente, o qual comprova a allegação da sociedade requerente, na sua petição de fls. 5

Autos:

N. 602-1936 contra Dib Kazan — A' vista do que consta deste processo e:

Considerando que os technicos da Casa da Meda, em laudo de fls., declaram que, dos 175 sellos apprehendidos e examinados cento e vinte e tres dos contidos na caixinha e quatro collados aos cintos, são legitimos e os quarenta e oito restantes, assignalados com a letra *f á tinta* de escrever, são falsos;

Considerando que a firma autuada tanto tinha sciencia de que as estampilhas eram falsas, que empregava o ardil, de collocar em diversas latinhas, sellos falsos e verdadeiros, já recortados e promptos para serem applicados, afim de impedir, a uma simples inspecção ocular, distinguir de immediato uns dos outros;

Considerando que a justificação judicial de fls. não invalida a prova material da infracção constante do *considerandum* anterior;

Resolve julgar procedente o auto de fls., para impor, como imponho, á firma Dib Kazan a multa de 2:500\$000, e inimo da pena comminada no art. 53, paragraho unico do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 697-1936 contra Augusto da Cunha — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Augusto da Cunha a multa de 200\$000, minimo da pena comminada no art. 61, letra e, combinado com os arts. 63, 72 e 206 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de adquirir as estampilhas necessarias para a selagem da mercadoria apprehendida.

Adquiridas as estampilhas e depositada a multa imposta, entregue-se a mercadoria.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 953-1936 contra Aziz Nader & Comp. — A' vista do que já foi resolvido por esta directoria, no processo fchado sob n. 5.552, de 1934 e pelo 2º Conselho de Contribuintes, em accordão n. 2.867, publicados, respectivamente, no *Diário Official* de 30 de abril de 1934 e 17 de agosto do corrente anno, os productos sahidos da fabrica para o deposito, só estão sujeitos a sellagem no deposito, quando este for situado na mesma zona fiscal ou no mesmo municipio, ou si neste houver mais de uma estação arrecadadora.

No caso presente, a fabrica está situada em zona fiscal differente da do deposito, e o imposto foi regularmente pago, na forma do determinado no art. 57, § 1º, do regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, conforme se verifica pelas guias de fls.

Assim, resolvo julgar improcedente o auto de fls. e determinar a entrega da mercadoria apprehendida, mediante simples lavratura de termo, e recorro desta minha decisão para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

N. 396-1935, contra Dantas & Krauss. — Considerando que pelo Deutsch Bank Und Disconto Gesellschaft (filial de Hamburgo, Allemanha), foi emitido o saque de fls. contra The National City Bank, de Nova York, em Bishopsgate (Londres), do valor de £ 12-11-0 a favor de Reimers & Loessl, da mesma cidade de Hamburgo;

Considerando que esta ultima firma endossou o referido saque a Dantas & Krauss, de Aracajú (Sergipe) que, por sua vez o endossou ao Banco Allemão Transatlantico, nesta Capital, o qual apresentou-o para o pagamento do sello nesta Recebedoria, sendo então apprehendido depois de endossado ao Barclays Bank Ltd.;

Considerando que o referido titulo equiparado á cambial pelo decreto n. 19.869, de 15 de abril de 1931, e circular numero 5, da então Consultoria da Fazenda Publica, publicada no *Diário Official* de 19 de maio seguinte, está sujeito ao sello desde que, deveria produzir effeitos no Brasil, o qual seria pago pelos beneficiarios Dantas & Krauss;

Considerando que para o pagamento do sello devido foi apresentado o titulo á repartição, sendo pela mesa do sello lavrado o auto inicial em que ficou capitulada a infracção no art. 56 do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1920:

Mas:

Considerando que não se trata de operação de cambio comprehendida no referido artigo 56, conforme já decidiu esta mesma Recebedoria, entre outras pela decisão proferida no processo n. 663-1935, publicada no *Diário Official* de 24 de setembro deste anno;

Imponho á firma Dantas & Krauss a multa de 5 % do valor do saque, prevista no art. 54 do regulamento citado, com obrigação de pagar o sello devido com revatidação, obrigação essa extensiva ao Banco Allemão Transatlantico, pelo endosso firmado, nos termos da ordem n. 208, da Directoria das Rendas Internas a esta Recebedoria, publicada no *Diário Official* de 23 de julho de 1935.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

E, por ter sido capitulada a infracção do art. 56, recorro *ex-officio* desta minha decisão na forma da lei.

N. 751-1936 contra F. Bisso & Comp. — A' vista do que consta deste processo, que correu á revelia, conforma termo de fls., e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., — julgo-o procedente e imponho a F. Bisso & Comp. a multa de 100%, com a obrigação de recolher o imposto devido, na importancia de \$8000, *ex-vi* dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1934.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 695-1936, contra M. Esteves. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., — julgo-o procedente e imponho a M. Esteves, a multa de 200%, com a obrigação de adquirir as estampilhas necessarias á sellagem da mercadoria apprehendida, *ex-vi* do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Adquiridas as estampilhas e depositada a multa, entregue-se a mercadoria.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.495-1934, contra J. F. Barros & Comp. Ltda. e Agostinho Ferreira & Filhos Ltda. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., — julgo-o procedente e imponho a cada um dos autuados J. F. Barros & Comp. Ltda. e Agostinho Ferreira & Filhos Limitada a multa de 1:200%, *ex-vi* dos arts. 74 e 73 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, declarando-a, porém, relevada pelo art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, visto tratar-se de simples infracção regulamentar, recorrendo delte meu despacho para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Identico despacho foi proferido no processo seguinte:

Auto n. 1.496-1931, contra M. Lopes Branco e Agostinho Ferreira & Filhos Limitada. Multa: 1:200\$000.

N. 680-1936, contra Gabriel Temer & Comp. e outro. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., — julgo-o procedente para impôr, como imponho, á firma Gabriel Temer & Comp. a multa de 200%, com a obrigação de adquirir as estampilhas necessarias para a sellagem da mercadoria apprehendida, *ex-vi* dos arts. 54, letra a, alinea I, e 81, combinado com o art. 208 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e improcedente com relação a Rescala Saad & Comp., á vista das razões de defesa de fls., de que, sendo os compradores commerciantes, e não se tendo dado a hypothese da alinea III, letra a, do fereido artigo 54, isto é, do "comprador não ser negociante" — caso em que o estampilhamento teria de ser feito pelo commerciante atacadista, vendedor da mercadoria.

Adquiridas as estampilhas e depositada a multa, entregue-se a mercadoria, solicitada na petição de fls. 6.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 840-1935, contra S. Ferreira & Comp. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., — julgo-o procedente e imponho á firma autuada S. Ferreira & Comp. a multa de 100%, *ex-vi* do art. 34 do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Auto n. 846-1935, contra Amin Chaim. Multa: 100\$000.

Auto n. 361-1936, contra o Dr. Solon Nelson Souza Guimarães. Multa: 100\$000.

N. 658-1936, contra Francisco Pereira de Frias. — A infracção de que dá conta o auto de fls. está provada e confessada, pelas razões de defesa de fls. 8.

O que allega a autuada de que "não teve intenção de lesar o fisco, tendo sido apenas a falta commettida, devido a um momento de accumulo de trabalho pelos seus auxiliares", não pôde isental-a da falta por que responde, e, assim, resolvo julgar procedente o auto de fls., para impôr, como imponho, á Francisco Pereira de Frias a multa de 2:500%, minimo da pena comminada no art. 9º do regulamento approved pelo decreto n. 23.664, de 29 de setembro de 1933, combinado com o artigo 2º, letra b, do decreto 24.318, de 1 de junho de 1934, e ainda combinado com o art. 95 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 701-1936, contra J. Alves & Comp. Ltda. — Contra a firma J. Alves & Comp. Ltda. foi lavrado o auto de fls. por infracção dos arts. 81, letra h, 81 e 112, § 6º, letra d, do regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimada em 25 de agosto findo (documento de fls. 2), para apresentar suas allegações de defesa, dentro do prazo da

30 dias, só o fez em 7 do corrente, havendo o processo corrido à revelia, conforme termo lavrado às fls. 8.

Assim, estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a J. Alves & Comp. Ltd. a multa de 400\$, ex-vi dos arts. 61, letra h, 81, combinado com os arts. 112, § 6º, letra d, 206 e 222 do decreto supracitado.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 640/1936, contra Francisco Antonio Pereira. — A vista do que consta deste processo e constituindo o laudo da Casa da Moeda, de fls., elemento bastante para positivar a infração de que dá conta o auto de fls., — julgo-o procedente e imponho a Francisco Antonio Pereira, a multa de 2:000\$000, com a obrigação de pagar com revalidação as estampilhas apostas no documento de fls., ex-vi do art. 65, letra a, combinado com o art. 50, § 1º, letra c, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 701/1935, contra Dulcideo Pereira e José de Jesus. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, e constituindo o laudo da Casa da Moeda, de fls., elemento bastante para positivar a infração de que dá conta o auto de fls., — julgo-o procedente e imponho a cada um dos atuados Dulcideo Pereira e José de Jesus, a multa de 2:000\$000, com obrigação de pagar com revalidação as estampilhas apostas no documento de fls., ex-vi do art. 65, letra a, combinado com o art. 50, § 1º, letra c, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 320/1935, contra o Sindicato dos Trabalhadores de Salina, de Macaé, Estado do Rio Grande do Norte. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, e constituindo o laudo da Casa da Moeda, de fls., elemento bastante para positivar a infração de que dá conta o auto de fls., — julgo-o procedente para impor a Sebastião Pires da Rocha, presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Salina, de Macaé, Estado do Rio Grande do Norte, a multa de 2:000\$000, com a obrigação de pagar com revalidação as estampilhas apostas no documento de fls., ex-vi do art. 65, letra a, combinado com o art. 50, § 1º, letra c, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 204/1936, contra a Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento. — A vista do que consta deste processo e informação prestada pelo atuante, e como nenhum prejuízo houve para a Fazenda Nacional, julgo improcedente o auto de fls., e determine o seu arquivamento na forma da legislação vigente.

N. 505/1935, contra Antonio Salles. — A vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., — julgo-o procedente e imponho a firma atuada supracitada, Antonio Salles, a multa de 50\$000, graça mínimo do art. 57, § 3º, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Auto n. 949/1936, contra Adolf Dorf, multa, 200\$000.

Auto n. 756/1936, contra M. Ferreira & Irmão, multa, 200\$000.

N. 797/1936, contra Antonio Pinto de Almeida. — A vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., — julgo-o procedente e imponho a firma atuada, Antonio Pinto de Almeida, a multa de 100\$000, com obrigação de recolher o imposto devido de

9\$000, ex-vi dos arts. 32 e 38, combinado com o art. 25, § 8º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi proferido no processo seguinte:

Auto n. 913/1936, contra S. E. Lobianco, multa, 100\$000, imposto, 3\$000.

N. 754/1936 c/Luiz Garbati — A vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a firma atuada Luiz Garbati, a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), ex-vi do art. 112, § 1º, letra b (1ª parte) do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 14.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi dado no processo seguinte:

Auto n. 755/1936 c/Isnard & Comp, multa 50\$000.

N. 626/1936/o Nascimento Vaz & Comp — A vista do que consta deste processo e estando provada e confessada a infração, conforme laudo da Casa da Moeda, e razões da defesa de fls. 5 e 7, julgo procedente o auto de fls., para impor como imponho a firma Nascimento Vaz & Comp., a multa de 600\$000, com a obrigação de adquirir as estampilhas necessárias para a sellagem da mercadoria apreendida, ex-vi dos arts. 62 e 81, combinado com os arts. 112, § 6º, letra d, e 206 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Adquiridas as estampilhas e depositada a multa imposta, entregue-se a mercadoria.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 14.763, de 14 de julho de 1934.

N. 779/1936 c/ A. A. Carneiro & Comp., sucessores de Barbosa Teixeira & Comp. — A vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a A. A. Carneiro & Comp., sucessores de Barbosa Teixeira & Comp. a multa de 360\$000, com obrigação de pagar o imposto devido de 180\$000, ex-vi dos arts. 32 e 38, combinado com o art. 25, § 8º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, o pagamento dam ulta no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi dado nos seguintes processos:

Auto n. 817/1936 c/Velloso & Diniz, sucessores de Afonso Gonçalves & Comp., multa 420\$000, imposto 210\$000.

Auto n. 752/1936 c/ Werner Frank & Comp., multa 156\$, imposto 78\$000.

Auto n. 676/1936 c/Francisco Rocha & Ferreira, multa 100\$000, imposto 45\$000.

N. 689/1936/ c/Antonio Alves de Oliveira — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., a qual foi apurada através o confronto dos livros fiscaes com os da escripta commercial da firma atuada, o que vem caracterizar a evasão do imposto prevista no art. 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932;

Resolvo julgar procedente o auto citado, para impor a Antonio Alves de Oliveira, a multa de 2:187\$000, com obrigação de recolher o imposto devido de 729\$000, ex-vi dos artigos 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi dado no processo seguinte:

Auto n. 197/1936 c/Michel Mussawer, multa 1:431\$000, imposto 477\$000.

N. 687/1936/ c/Joaquim Alves Teixeira — A vista do que consta deste processo e constituindo o laudo da Casa da Moeda, elemento bastante para positivar a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Joa-

quim Alves Teixeira a multa de 2:000\$000, *ex-vi* do art. 65, letra a, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, devendo pagar com revalidação a importância dos sellos apositos no documento de fls., de conformidade com o art. 50, § 1º, letra c, do decreto citado.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 622-1936, contra A. P. de Souza. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho á firma autuada supra, A. P. de Souza, a multa de 144\$, com obrigação de recolher o imposto devido, de 72\$, *ex-vi* dos artigos 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi dado no seguinte processo:

Auto n. 809-1936, contra Porfirio Martins & Comp. Multa: 100\$000. Imposto: 39\$000.

N. 515-1936, contra Lydia Soler. — A' vista do que consta deste processo, e constituindo o laudo da Casa da Moeda, de fls., elemento bastante para positivar a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Lydia Soler a multa de 2:000\$, *ex-vi* do art. 65, letra a, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, deixando de aplicar a revalidação, de conformidade com o art. 50, § 1º, letra c, do regulamento citado, por haver sido paga no documento original, que foi devolvido ao Juizo Federal da 1ª Vara, desta Capital, conforme tudo consta do presente processo.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 703-1936, contra J. Segadaes e Gabriel Tarricocone. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Gabriel Tarricocone, que deixou o processo correr á revelia, a multa de 400\$ e a J. Segadaes, que expunha á venda nas vitrines de seu estabelecimento, mercadorias sem estarem rotuladas e estampilhadas, a multa de 200\$, *ex-vi* dos artigos 72 e 81, combinado com os arts. 204 e 22 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Adquiridas as estampilhas necessarias para a sellagem da mercadoria e depositada a multa, entregue-se a mercadoria em questão á firma J. Segadaes.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 794-1936, contra Mario Mendonça. — A' vista do que consta deste processo e estando provada e confessada a infração de que dá conta o auto de fls., a qual foi apurada através o confronto dos livros fiscaes com os da escripta commercial da firma autuada, o que vem caracterizar a evasão do imposto prevista no art. 33 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Resolve julgar procedente o auto de fls., para impôr a Mario Mendonça, a multa de 2:673\$000, com obrigação de recolher o imposto devido, na importância de 891\$000, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do decreto supracitado.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi dado no processo seguinte:

N. 860-1936, contra J. Nazar. — Multa 600\$000, imposto 54\$000.

N. 823-1935, contra Antonio Lima. — A' vista do que consta deste processo e informação prestada pelo agente fiscal da secção e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Antonio Lima a multa de 100\$000, *ex-vi* do art. 34 do decreto numero 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi dado aos seguintes processos:

N. 825-1935, contra Faria & Moreira. — Multa 100\$000;

N. 826-1935, contra João Messias. — Multa 100\$000.

N. 830-1935, contra Antonio Lima. — Multa 100\$000.

N. 827-1935, contra Alcides Alves Magalhães. — Multa 100\$000.

N. 623-1936, contra A. P. de Souza. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a A. P. de Souza, a multa de 100\$000, *ex-vi* do art. 60, letra d, combinado com o art. 50, § III, letra c, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 e ainda combinado com os arts. 27 e 31 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 774-1936, contra Adelino de São José de Oliveira. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Adelino de São José de Oliveira, a multa de 200\$000, minimo da pena comminada no art. 81, combinado com o art. 112, § 6º, letra d, e 206 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de adquirir as estampilhas necessarias para a sellagem da mercadoria apprehendida.

Adquiridas as estampilhas e depositada a multa, entregue-se a mercadoria.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi proferido no processo seguinte:

N. 864-1936, contra Manoel Antonio Gomes.

N. 801-1936, contra Gimenez & Souza. — A' vista do laudo da Casa da Moeda, de fls., declarando que as duas estampilhas da taxa de 20\$000 cada uma, apositas no documento de fls. "tiveram uso anterior e foram quimicamente lavadas, que "o exame aos raios ultra-violeta, de lampada de Hanan, revelou ligeiros traços da primitiva inutilização e foi então operada a reavivação pela acção fugaz do sulphureto de amoníaco, positivando-se o reaproveitamento das ditas formulas e a sua lavagem quimica" — "Em ambas as formulas se patenteam nitidamente a inutilização primitiva, descorada por agente quimico" — que "cumpre observar o buldado com que foi feita essa lavagem, por immersão completa, bem como a descolagem e a uniformidade da nova camada de colla apposta ao verso, attestando a habilidade e, talvez, a pratica do fraudador nessa contra-facção, de lavagem e reaproveitamento das formulas de valores elevados, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Gimenez & Souza a multa de 5:000\$000, maximo da pena prevista no art. 65, letra a, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, por considerar de gravidade o facto de haver sido empregado pela firma autuada processo quimico para o aproveitamento de sellos adhesivos, com a obrigação de pagar com revalidação os alludidos sellos, na forma do determinado no art. 50, § 1º, letra c, do supracitado decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

Dia 4 de novembro de 1936

N. 35.580-936 — Dr. Mario Alves de Souza. — Certifique-se.

N. 20.613-936 — Abilio Augusto Borges. — De acobordo com a informação e parecer, mantenho o despacho anterior.

N. 7.752-936 — Henrique Oasqualeto Martins. — Averte-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000 minimo da lei.

N. 8.661-936 — S. A. E. Mestre & Blatgé. — Inscreva-se a collecta de fls. 2 de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 100\$000 (cem mil réis) minimo da lei.

N. 4.601-936 — Manoel Joaquim de Freitas. — Autorizo a transferencia solicitada para o nome de Manoel Joaquim de Freitas.

N. 13.339-936 — Vieira & Coelho. — Autorizo a transferencia "ex-officio" proposta. Imponho a multa de 125\$000 gráu medio da lei.

N. 9.803-936 — Fernandes & Queiroga. — Autorizo a transferencia "ex-officio" de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 125\$000 gráu medio da lei.

N. 7.388-936 — Pereira Irmão & Comp. — Autorizo a transferencia "ex-officio" proposta. Imponho a multa de 125\$000 gráu medio da lei.

Notificações:

N. 1.253-936 — Benicio Augusto Ferreira. — Multa de 150\$000 mais a importancia de 60\$000 relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 1.121-936 — R. Teixeira Monteiro & Comp. Ltd. — Em face da informação e parecer mantenho o despacho de fls. 3, exarado em data de 15 de agosto ultimo.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 4 de novembro de 1936

Nos processos ns. 7.297, 7.227, 7.854, 7.856, 7.857, 7.864, 7.866, da série C e 21.564 21.427, 21.233, 23.856, 23.885, 23.884, da série B: "Sejam notificados os interessados para completarem a instrução do processo."

Nos processos ns. 7.865 e 7.853 da série B: "Remetta-se a agencia de Jahú para os fins indicados no parecer da seção."

No processo n. 23.827-B: "Foi determinado a sua volta a agencia de Jahú para os fins indicados no parecer da seção."

Nas petições do Banco do Estado de São Paulo (14), de Francisco de Salles Azevedo, de Mario Guimarães (2), de Silveira Filho & Comp., do Banco Francez e Italiano, Banco Commercial de Jahú, de Mario Baptista Lima, do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul (3), de Henrique de Souza Leite em que pedem certidões dos relatorios lançados em processos já julgados: "Certifique-se."

Nas petições (tres) de Lincoln Ladeira Marques, pedindo certidão referente aos processos ns. 24.327, 22.820 e 22.802: "Certifique-se o que constar."

Na petição de Percigliano Mengato referente ao processo n. 8.557: "Junte-se ao processo para providencia ulterior."

Na petição de Plinio Tude de Souza, pedindo certidão e desentranhamento de escriptura de hypotheca: "Dê-se a certidão fazendo-se o desentranhamento na forma da lei."

Nas petições de Guimomar Guedes da Silva Rosa, do Banco de Credito Real de Pernambuco; de Romildo Silva, do Banco do Estado de São Paulo, de Lara Toledo & Comp., de Angelo Capasso, do Banco Nacional Ultramarino, de Maria Candida Garcia, de João Marques Guimaro, do Banco Regional do Rio Grnde do Sul, do Banco Nacional do Commercio, de Belisario Lima, de Carlota Chagas Briet, de André Daurea em que pedem a juntada de documentos aos respectivos processos; "Junte-se ao processo."

Nas petições do Banco Commercio e Industria de Minas Geraes e Neto Companhia Marchon: "Como requer, na forma da lei."

Na petição de Antonio Pochetti, em que pede reconsideração da decisão lançada no processo n. 20.241-B: "Junte-se ao pedido de reconsideração n. 1.897."

Na petição do Banco de Credito Real do Minas Geraes, pedindo a juntada de documentos ao processo n. 6.892: "Junte-se."

Nas petições do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, em que pedem certidão dos relatorios lançados nos processos ns. 20.565, 20.569, 21.561: "Certifique-se."

Mandou-se juntar ao processo n. 6.651, uma certidão enviada pela agencia do Banco do Brasil em Uberaba.

Na declaração da Brazilian Warrant Agency & Finance Col Ltd., referente ao processo n. 24.283: "Junte-se ao processo convenientemente sellado."

Na petição de José Candido de Souza, pedindo juntada de documentos ao processo n. 19.519: "Junte-se."

Foram mandados protocolar os pedidos de reconsideração referentes aos processos ns. 21.904, 20.675, 21.909, 22.345, 5.436, 22.538 e 22.117.

Na petição de D. Anna Branca de Hollanda Mello, em que pede reconsideração da decisão lançada no processo numero 14.920: "Indeferido por haver sido interposto fóra do prazo legal."

Secretaria:

Attingiu a 28.324 o numero de processos protocolados até esta data.

Foram expedidos 138 registrados.

No processo n. 19.428, série B (Jaboticabal, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 46, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Claudio Liberato do Amara e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5.000\$000), em apolices, ao credor Francisco de Paula Eduardo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e oitenta e sete mil réis (287\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 20.771, série B (Lins, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 90, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Paulo Lusvarghi e Alfredo Benzi e suas mulheres e a consequente indemnização de cento e noventa e seis contos de réis (196.000\$000), em apolices, aos credores Bacarat & Comp., Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de sessenta e nove mil seiscentos e cincoenta réis (69\$650), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 7.247, série C (S. Sepé, Rio Grande do Sul): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Juvenia Vasconcellos da Silveira e a consequente indemnização de um conto de réis (1.000\$000), em apolices, ao credor Pasqual d'Agosini, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e oitenta e cinco mil e trinta e sete réis (285\$037), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 3.797, série C (Vaccaria, Rio Grande do Sul): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Marco Boechese e outros e a consequente indemnização de doze contos e quinhentos mil réis (12.500\$000), em apolices, ao credor Luiz Angelini, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 6.113, série C (São Gabriel, Rio Grande do Sul): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de João Nicolau Seffrin e outros e a consequente indemnização de duzentos e oitenta e oito contos de réis (288.000\$000), em apolices, ao credor espolio de Ramon Lopez, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trinta e tres mil réis (33\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 4.055, série C (São Carlos, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de José Antoniodo Mattos Netto, sua mulher e outros, e a consequente indemnização de sessenta e tres contos e quinhentos mil réis (63.500\$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e noventa e seis mil e quinhentos réis (396\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 6.801, série C — Piracicaba — S. Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de David Bertholdi e sua mulher e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (Rs. 2.500\$000), em apolices, ao credor Olivio dalla Libera, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel.

de duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos réis (232\$400) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima* — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.044, série — Araras — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Faria Ribeiro da Luz & Erhart e a consequente indemnização de quatrocentos e oitenta e nove contos e quinhentos mil réis (489:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e sessenta e seis mil réis (Rs. 366\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.852, série C — Ibitinga — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Carmino Salerno e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor José Caporici, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e setenta mil réis (270\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.624, série C — Bom jardim — Estado do Rio. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Antonio de Aguiar e sua mulher e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$), em apolices, á credora Caixa Rural N. S. da Gloria de Bom Jardim, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e oitenta mil e seiscentos réis (480\$600), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.213, série C — Jahu — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 57, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Elmosa Mussi e as consequentes indemnizações de 34:000\$ e 10:500\$ em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracções reajustaveis de 247\$150 e 39\$850, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.078, série C — Botucatu — S. Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Antonio Igatemy Martins — espolio, e a consequente indemnização de noventa e dois contos e quinhentos mil réis (92:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e noventa e quatro mil réis (394\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.056, série C — Tabapuan — S. Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 61, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Nestor e Nicanor Sampaio Bittencoura e sua mulher e as consequentes indemnizações de 57:000\$ e 23:000\$, em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 42\$750 e 272\$380, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.733, série C — Cafelandia — S. Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 46, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Seiske Ikeda e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor Murillo de Oliveira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e vinte e sete mil réis (127\$000), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.812, série C — Porto Feliz — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 16, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Agostinho Christo e sua mulher e a consequente indemnização de dezeseis contos e quinhentos mil réis (16:500\$000), em apolices, ao credor Manoel Rodrigues, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos mil réis (200\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 10.662, série B — São Gonçalo — Estado do Rio. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 61, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Espolio de Vicente de Lima Cleto e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apolices, á credora Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda., "Banco de Nietheroy", continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 19.479, série B — Rio Preto — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Alexandre Rosa e sua mulher e a consequente indemnização de dezeseis contos e quinhentos mil réis (17:500\$000), em apolices, ao credor Bacarat & Comp. Ltda. continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e setenta cinco mil e quinhentos e cincoenta réis (475\$550), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 19.376, série B — Rio Preto — S. Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Alexandre Rosa e sua mulher e a consequente indemnização de trinta e cinco contos e quinhentos mil réis (35:500\$000), em apolices, ao credor Barros Pinto & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e vinte e nove mil e novecentos réis (Réis 229\$900), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 4.235, série C — Ibitinga — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Lazaro Carlos Gonçalves e sua mulher e as consequentes indemnizações de 77:500\$ e 22:500\$, em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 295\$500 e 215\$350, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 17.439, série B — Biriguy — Estado de São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 98, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de José Ravagnani e a consequente indemnização de cincoenta contos de réis (50:000\$), em apolices, ao credor Nogueira Ortiz & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e oitenta e cinco mil réis (285\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 17.437, série C — Biriguy — Estado de São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 57, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de José Ravagnani e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor Assumpção, Irmão & Comp. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quarenta e seis mil réis (46\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 17.440, série B — Biriguy — S. Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 58, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de José Ravagnani e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000).

em apolices, ao credor Ferreira da Rosa & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de sessenta e oito mil e quinhentos réis (68\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 4.152, série C — Pirassununga — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 44, em virtude das quaes são concedidas a redução de 30 % no debito reajustavel de Olympia Meirelles de Carvalho e a consequente indemnização de cento e noventa e tres contos e quinhentos mil réis (193.500\$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trescentos mil réis (300\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 7.281, série B (Camaquã — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco Regional do Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 20 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.269, série C (Pelotas — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Antonio Amaro Albades. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.766, série C (Itapira — Bahia), em que são declarantes Tude, Irmão & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 7 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.773, série C (Itapira — Bahia), em que são declarantes Tude, Irmão & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 8 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.777, série C (Ilhéos — Bahia), em que são declarantes Tude, Irmão & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 8 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.778, série C (Ilhéos — Bahia), em que são declarantes Tude, Irmão & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 12 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.779, série C (Itabuna — Bahia), em que são declarantes Tude, Irmão & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 12 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.796, série C (Tefé — Amazonas), em que são declarantes M. Gonçalves. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 13 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.798, série C (Tefé — Amazonas), em que são declarantes M. Gonçalves. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 15 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.782, série C (Rio Claro — São Paulo), em que são declarantes José Sabino. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.709, série C (Xiririca — São Paulo), em que são declarantes Manoel Luiz Ferrete. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino*

José de Souza, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.442, série C (S. Bento do Sapucahy — São Paulo), em que são declarantes Sergio Marcondes Salgado. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.188, série C (S. João da Bocaina — São Paulo) em que são declarantes Empresa Força e Luz de Jahú. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 55 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.916, série C (Presidente Prudente — São Paulo), em que são declarantes José Joaquim Bittencourt. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.541, série C (Jaboticabal — São Paulo), em que são declarantes João Baptista Novaes. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 20 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.540, série C (Pirajuhy — São Paulo), em que são declarantes Mizukami & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 14 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.538, série C (Santos — São Paulo), em que são declarantes Sebero Conde Y Conde. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.493, série C (S. Manoel — São Paulo), em que são declarantes Fioravante Tedesco. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 5 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.761, série C (Monte Santo — Minas Geraes) em que são declarantes Tude Irmão & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 7 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.762, série C (Monte Santos — Minas Geraes) em que são declarantes Tude Irmão & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 7 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.763, série C (Areado — Minas Geraes) em que são declarantes Tude Irmão & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 7 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.258, série C (Manhumirim — Minas Geraes), em que são declarantes Semi-Abi Samara & Irmão. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 48 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.759, série C (Itapira — Bahia), em que são declarantes Tude Irmão & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 8 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.764, série C (Ilhéos — Bahia), em que são declarantes Tude Irmão & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 9 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.765, serie C (Ilhéos — Bahia), em que são declarantes Tude Irmão & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 7.771, serie C (Morro do Chapéu — Bahia), em que são declarantes Tude Irmão & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 7.775, serie C (Itapira — Bahia), em que são declarantes Tude Irmão & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 7.776, serie C (Itapira — Bahia), em que são declarantes Tude Irmão & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 7.376, serie C (S. Gabriel — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Manoel Ferreira Bica (sucessão): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 7.542, serie C (Olympia — São Paulo), em que são declarantes E. Assumpção & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 7.492, serie C (S. Manoel — S. Paulo), em que são declarantes Joaquim Pereira da Silva: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 5 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 7.491, serie C (S. Manoel — S. Paulo), em que são declarantes José Ferreira Dias: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 5, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 6.533, serie C (Porto Velho — Amazonas), em que são declarantes B. Levy & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 53, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 4.622, serie C (Bom Jardim — Estado do Rio de Janeiro), em que são declarantes Caixa Rural de N. S. da Glória de Bom Jardim: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 19.433, serie B (Santa Cruz — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Hennig Irmãos: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 7.769, serie C (Guaxupé — Estado de Minas Geraes), em que são declarantes Tude Irmão & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 7.767, serie C (Poços de Caldas — Minas Geraes), em que são declarantes Tude Irmão & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 7.768, serie C (S. Sebastião do Paraíso — Minas Geraes), em que são declarantes Tude Irmão & Companhia: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.

— *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 7.770, serie C (Ilhéos — Bahia), em que são declarantes Tude Irmão & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 7.772, serie C (Itapira — Bahia), em que são declarantes Tude Irmão & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 7.275, serie C (Camaquã — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco Regional do Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 7.273, serie C (Tapas — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Alfredo Brodt & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 7.274, serie C (Palmeira — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco Regional do Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 7.268, serie C (Ponta Grossa — Paraná), em que são declarantes Banco da Província do Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 7.264, serie C (Cachoeira — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Gilberto Moura: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 6.193, serie C (S. João da Bocaina — São Paulo), em que são declarantes Companhia Paulista de Luz e Força S. A.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 54, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 7.547, serie C (S. Manoel — S. Paulo), em que são declarantes Ferreira da Rosa & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 7.550, serie C (Garça — S. Paulo), em que são declarantes Companhia Commissaria da Noroeste: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 7.545, serie C (Limeira, S. Paulo), em que são declarantes Brenno Ferreira de Carmargo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 7.543, serie C (Campinas, S. Paulo) em que são declarantes Baccarat & Comp. Limitada: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 11 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 6.899-C (Brotas, S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 37, em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Americo Zambrano & Irmão a dar quitação plena a Maria Infante do seu debito verificado (15:536\$991), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 5.148-C (S. Francisco de Assis, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 59, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Estado do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a Fouchard & Vianna do seu debito verificado (24:003\$500), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam doze contos de réis (12:000\$000). — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 4.439-C (Pelotas, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 55, em virtude da qual *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a Claro de Oliveira Pires e sua mulher do seu debito verificado (11:301\$100), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000). — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 11.923-B (Jahu, São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 64, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado a credora S. A. Levy a dar quitação plena a José Chuffi e sua mulher do seu debito verificado (229:148\$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cento e quatorze contos e quinhentos mil réis (114.500\$000). — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 5.614-C (S. João da Boa Vista, São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Christiano Osorio de Oliveira a dar quitação plena a Manoel José dos Santos Malheiros do seu debito verificado (2:614\$500), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou seja um conto de réis (1:000\$000). — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 4.195-C (Campinas, São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Estado de S. Paulo a dar quitação plena a José Carlos de Souza Leite e sua mulher do seu debito verificado (223:713\$300), recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam oitenta contos e quinhentos mil réis (80:500\$000), de referencia ao debito resultante da escriptura de fls. 37 e trinta e um contos de réis (31:000\$000), relativamente ao debito originado da escriptura de fls. 44. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 4.387-C (Livrramento, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Estado do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a José Martins Vianna do seu debito verificado (1:500\$000 e 53:009\$891) referente a uma nota promissoria e conta corrente, respectivamente, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo, debito, ou sejam quinhentos mil réis (500\$000) e vinte e seis contos e quinhentos mil réis (26:500\$000). — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 30 de outubro, ás 14 horas, a 203ª sessão ordinaria do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães (presidente; Dermeval Dias, José Magalhães Bravo, José Cesarino Monteiro Lins, Victor José de Mattos; o Sr. Tito Vieira de Rezende, representante da Fazenda Publica, e o secretario Sr. Antonio Pereira da Costa. Falou o Sr. Danton Coelho, vice-presidente.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior, realizada no dia 28 p. passado.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes

Recursos

(Sessão publica)

N. 3.545 — Industrias Reunidas F. Mattarazzo — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.503 — Joaquim Luiz dos Santos — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator Sr. Ma-

galhães Bravo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.549 — João Egydio Zambelli — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Matto Grosso — Relator Sr. José Lins. — Tomou-se conhecimento do recurso para, reformando a decisão da Delegacia Fiscal, impor ao recorrente, a multa do art. 33 do decreto n. 22.061, de 9 de 11 de 1932, com a obrigação do pagamento do imposto simples referente ao periodo anterior a 1932 inclusive, contra o voto do Sr. relator, que reduzia a multa do minimo do art. 31, § 6º, do decreto numero 17.535, de 1926. Designado para redigir o accordão o Sr. Victor de Mattos.

N. 3.508 — J. Segadaes — Vendas mercantis — Recbedoria do Distrito Federal — *ex-officio* — Relator Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 60-R — The Ceará Tramway Light & Power Ltd. — Imposto de renda — Pedido de reconsideração, accordão numero 371, recurso n. 383 — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator Sr. Victor de Mattos. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, contra os votos dos Srs. relator e Magalhães Bravo. Designado para redigir o accordão o Sr. Dermeval Dias.

N. 117-R — Uriel de Carvalho — Imposto de Renda — Pedido de reconsideração, accordão n. 2.369, recurso numero 2.220 — Secção do Imposto de Renda, anexa á Alfandega de Santos — Relator Sr. Dermeval Dias. — Deixou-se de tomar conhecimento do pedido de reconsideração por ter sido apresentado fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 122-R — Evelina Amalia Backeuser — Imposto de Renda — Pedido de reconsideração, accordão n. 2.501, recurso n. 2.635 — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator Sr. Dermeval Dias. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 125-R — The São Paulo Gas Company, Ltd. — Imposto de Renda — Pedido de reconsideração, accordão n. 1.435, recurso n. 2.640 — Directoria do Imposto de Renda — Relator Sr. Victor de Mattos. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, contra os votos dos Srs. relator e Magalhães Bravo. Designado para redigir o accordão o Sr. Dermeval Dias.

N. 3.529 — Dangan, Hood & Co. — Imposto do Renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. O Sr. Magalhães Bravo deuse por impedido no julgamento deste recurso.

N. 1.787 — Martins Pimenta & Comp. — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Alfandega de Santos — Relator Sr. Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.525 — Mauricio & Citro — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator senhor Victor de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.534 — A. Herrera — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator Sr. José Lins. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.538 — Prazeres Amorim — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator senhor Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.544 — Corrêa & Santos — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator senhor José Lins. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.565 — José Basilio da Gama — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator Sr. Victor de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiados: ns. 3.481, 3.496, 3.506 e 3.551.

Accordãos com vista ao Sr. representante da Fazenda — Na. 3.308 a 3.366.

RECTIFICAÇÃO

O pedido de reconsideração n. 107-R, da Manões Harbour Ltd., julgado em sessão de 28-10-36, foi deferido por unanimidade de votos.

O recurso n. 3.257 (Ramiro Irmãos), é da Secção do Imposto de Renda em Pernambuco *ex-officio*.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, 30 de outubro de 1936.

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 6 de novembro, às 14 horas.

Recursos

(Sessão publica)

N. 1.337 — Companhia Fabrica de Papel Petropolis, "The Royal Bank of Canada", Banco Allemão Transatlantico, Banco Brasileiro Allemão, "Bank of London & South America Ltd." e Banco Francez Italiano — Imposto do sello, (decreto 17.538, 10-11-926) — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.551 — V. Teixeira & Irmão — Imposto do sello, (decreto 17.538, 10-11-926) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.580 — G. Rabello & Oliveira — Imposto do sello, (decreto 17.538, 10-11-926) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

N. 3.578 — Fernandes & Silva — Vendas mercantis, (decreto 22.061, 9-11-932) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José de M. Bravo.

N. 3.555 — Leonardo Artigas — Vendas mercantis (decreto 22.061, 9-11-932) — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

N. 3.574 — Paschoal Golia — Vendas mercantis, (decreto 22.061, 9-11-932) — Delegacia Fiscal em São Paulo *ex-officio* — Relator, Sr. José Cesarino M. Lins.

N. 3.583 — José Pereira da Silva — Vendas mercantis, (decreto 22.061, 9-11-932) — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de M. Bravo.

N. 3.507 — Anglo Mexican Petroleum Company Limited — Vendas mercantis, (decreto 22.061, 9-11-932) — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.579 — Avelino Geraldo & Manoel Bailão — Vendas mercantis, (decreto n. 22.061, de 9-11-932) — Delegacia Fiscal em São Paulo *ex-officio* — Relator, Sr. José Cesarino M. Lins.

N. 3.575 — Amandio Augusto Lopes — Vendas mercantis, (decreto n. 22.061, 9-11-932) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

N. 3.598 — Francisco Beraldo — Vendas mercantis, (decreto n. 22.061, de 9-11-932) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José de M. Bravo.

N. 3.506 — G. Asbaler & Comp. — Vendas mercantis, (decreto 16.275-A, de 22-12-23) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Danton Coelho.

(Sessão secreta)

N. 3.477 — Banco Aliança do Rio de Janeiro — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.481 — João Baptista Junior (espólio) Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.482 — João Gonçalves Pereira Lima — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda *ex-officio* — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.569 — Renato Bruce Botelho — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda *ex-officio* — Relator, Sr. José Cesarino M. Lins.

N. 3.570 — Manoel Hilario Fabião — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda *ex-officio* — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

N. 3.588 — Afranio Antonio Costa — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda *ex-officio* e voluntario — Relator, Sr. José de M. Bravo.

N. 3.589 — Mario da Silva Fonseca — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda *ex-officio* — Relator, Sr. José C. M. Lins.

N. 3.496 — Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda *ex-officio* — Relator, Sr. Danton Coelho.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 4 de novembro de 1936.

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 30 de outubro, às 11 horas, a sessão ordinária do 2º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino de Mesquita, Isnard Castro Neves e Claudio Cunha, correia de Araújo, vice-presidente; Carlos Freire Zenha, Walselheiros; o Sr. representante da Fazenda Publica, Othon de Mello e o secretario do Conselho, Sr. Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, realizada no dia 26 de outubro.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.882 — Diogo & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a relevação da multa, por equidade, unanimemente.

N. — Mina Ignez Perman — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Waldemar Mesquita — Impedido o Sr. vice-presidente. — Preliminarmente, fica resolvido que a convocação do suplente só se verificará em caso de licença de algum membro effectivo ou quando houver motivo relevante para tal, previsto no artigo 29, e seu paragraho unico, do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934; quanto ao merito, nega-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Claudio Cunha e Isnard Castro Neves, que davam provimento para ser applicada a multa do art. 220, do decreto n. 17.464, de 1926.

N. 3.448 — Companhia Comercio e Navegação — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, contra o voto do relator, que dava provimento ao recurso *ex-officio*, para considerar o producto taxado e encaminha o processo ao Sr. ministro, propondo a dispensa da multa, por equidade, tendo em vista a circular expedida. E' designado para relatar o aqor-dão o Sr. Claudio Cunha.

N. 3.479 — Bopp, Sassen, Ritter & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.484 — Angelo Sampaio — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, senhor Waldemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.489 — Blumer Boesch & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, senhor Waldemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.494 — Sebolt & Comp. — Decreto n. 22.423, de 1 de fevereiro de 1933 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.512 — J. Araújo Pinto & Irmão Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.517 — Primo Raphaelli — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 3.522 — Antonio Pedro — Decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933. — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Toma-se conhecimento do recurso para annullar o processo a partir da decisão de primeira instancia, unanimemente.

N. 3.529 — Mattar Raphe & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, voluntario e *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Nega-se provimento a ambos os recursos, unanimemente.

N. 3.533 — Giuseppe Giaffone — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.534 — Manoel Coutinho — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.538 — S. A. Brasileira de Tabacos Italianos "Sabrati" — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Dá-se provimento, em parte, ao recurso, para considerar-se devido o imposto e incabível a multa, contra o voto do Sr. Waldemar Mesquita, que dava provimento.

N. 3.548 — Viuva Angelo Corsetti — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Dá-se provimento ao recurso, para julgar-se improcedente a notificação, unanimemente.

N. 3.553 — Companhia Petropolis Industrial — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, voluntario e *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Nega-se provimento aos recursos e encaminha-se o processo ao senhor

ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 3.558 — A. Barbosa & Comp. — Decreto n. 22.495, de 24 de fevereiro de 1933 — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Isnard Castro Neves — Impedido o senhor vice-presidente. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto.

N. 3.570 — João Theodoro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.575 — Francisco Pancetti — Decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.580 — Walter Arno Schurig — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, senhor Claudio Cunha. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.596 — Antonio Franca & Comp. — Decreto numero 22.423, de 1 de fevereiro de 1933 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.601 — F. Spino & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.606 — Francisco Giazzon — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto.

Adiado

N. 1.828.

Convertido em diligencia

N. 3.527 — Omar de Barros.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 3 de novembro de 1936. — *Frederico Diniz Martins*, secretario.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de novembro de 1936

N. 1.483 — Submette á consideração de S. Ex. o assumpto constante dos papéis sobre o qual sómente o Dominio da União poderá providenciar, relativamente aos côrtes de mangues e de terrenos de marinha, que estão sendo devastados no Estado de Sergipe, conforme comunicação feita pelo respectivo capitão dos Portos.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 1.484 — Com o officio n. 402, de 17-9-36, foi remetido a este Ministerio o processo de aforamento de terreno de marinha, situado na Estrada da Gavea, pretendido por Armando Vidal Leite Ribeiro.

Em resposta, informa a S. Ex. não haver inconveniente algum para a Marinha na concessão do que pede o interessado.

— Sr. primeiro secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.485 — Accusa o recebimento do officio n. 829, de 24-9-36, em que S. Ex. transmittiu um pedido de informações, requeridas pelo Sr. Deputado Amaral Peixoto, sobre quaes os outros imóveis julgados desnecessarios ao serviço deste Ministerio e que deverão ser alienados, juntamente com a Enfermaria de Copacabana.

Em resposta, informa que se trata de bemfeitorias, construidas no terreno da antiga Enfermaria de Copacabana, avaliado pela Directoria do Dominio da União em 412:000\$, preço approximado e dependente de processo de venda e das flutuações naturaes desse genero de valores.

— Sr. presidente do Tribunal de Segurança Nacional:

N. 1.486 — Accusa o recebimento do officio n. 2, de 24-10-36, comunicando a instalação do Tribunal de Segurança Nacional, creado pela lei n. 244, de 11 de setembro ultimo.

Agradecendo a comunicação que se dignou de fazer, expressa a S. Ex. que, no interesse da justiça e do desempenho da missão do Tribunal a que S. Ex. preside, este Ministerio facilitará quanto que lhe caiba, com a devida solícitude.

— Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.488 — Comunica que, por acto de hoje datado, tornou sem effeito o trancamento das matriculas dos marítimos Albino Coutinho e Procopio Victorino de Araujo, á vista das informações dessa Chefatura.

— Sr. director geral de Marinha Mercante:

N. 1.487 — Resolve tornar sem effeito, nas Capitánias de Portos, o trancamento das matriculas, de que trata o aviso n. 722, de 11-5-36, dos marítimos abaixo mencionados: Procopio Victorino de Araujo e Albino Coutinho.

— Sr. director geral do Ensino Naval:

N. 1.489 — Resolve permittir a inscrição, para o concurso de admissão ao quadro de medicos do Corpo de Saúde da Armada, dos contractados que tinham a idade regulamentar, na occasião em que foram lavrados os respectivos contractos.

Por portarias de 4 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De conformidade com o art. 1º e § 3º do art. 49 do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, de seis mezes, ao phareleiro de primeira classe do Balizamento do Estado do Pará, Germano Diniz Pereira e ao ex-marinheiro, asylado, Gustavo Klotz, para transferir sua residencia da cidade de Santos, no Estado de São Paulo, para esta capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Tribunal Marítimo Administrativo

Pauta para julgamento na sessão de 6 de novembro de 1936:

Processo n. 117 — Referente ao abaloamento do rebocador "Figaro" com a lancha "Paraná", occorrido no porto do Rio de Janeiro, em 2 de março de 1936.

Interessados: Companhia Nacional de Navegação Costeira e a Companhia Commercio e Navegação.

Gilberto Alencar Saboya, secretario.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 16 do mez findo:

Foi approvedo o quadro demonstrativo do pessoal contratado do Campo de Instrução de Gericoim anexo ao officio n. 400 de 17-8-36 do respectivo director.

— Por outros de 21 do mesmo mez:

Foram approvadas as relações annexas aos officiaes ns. 1.562 de 16 e 411 de 10, tudo do mez findo, da Directoria de Aviação e da F. M. C. Gazes, respectivamente.

— Por outro de 23 do mesmo mez:

Concedeu-se asylamento de accordo com o art. 284 do R. I. S. G. ao 2º cabo João de Medeiros, do contingente especial da D. I. G., devendo o mesmo residir fóra do Asylo, devido á natureza de sua molestia.

— Por outro de 26 do mesmo mez:

Foi approvada a demissão do trabalhador de 4ª classe Manoel Ribeiro da F. P. Estrella.

— Por outro de 29 do mesmo mez:

Foi approvada a desistencia que fez o capitão Estevam Leite de Rezende do concurso de admissão á Escola de Estado Maior.

— Por outro de 30 do mesmo mez:

Foi designado monitor de Educação Physica do Collegio Militar de Porto Alegre o 3º sargento do 5º R. A. M., Otto Elgel.

— Por outros de 3 do corrente:

Foram transferidos: do Q. O. para o Q. S., os capitães Cyro Alfredo Coelho do 6º R. I., Antonio Affonso de Carvalho Ribeiro do 7º B. C., Everaldo de Barros Vasconcellos do 31º B. C., Ituriel do Nascimento do 1º R. I., Christovão Vieira da Costa do 13º R. I., Sabino Maciel Monteiro de Mattos do 26º B. C., e Cyro Furtado Sodré do 8º R. I., Armando Levy Cardoso do 7º R. I. e José Sotero dos Santos do 6º R. I., ambos para companhias sem effectivo; do 11º R. I.

Foram classificados os capitães José Alexinio Bittencourt e Aurino de Souza Guerreiro em companhias sem effectivo do 10º R. I.

Foi designado assistente da 5ª brigada de infantaria e transferido do Q. O. (7º R. I.) para o Q. S., o capitão Malvino Reis Netto.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Guerra:

Antonio Pedro da Silva, Antonio Proença, Eudoxio da Costa Ferraç, Leonidas Paulo de Moraes, Marcondes Fontes da Costa e Silva (2), Nelson Motta, Olegario Boaventura de Oliveira, Pedro Gonçalves, Pedro Vicente Ferreira, Pretextato d'Avila, sargentos, musicos e soldados do Exercito, pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de 114\$300, 73\$300, 9\$100, 66\$, 600\$300, 66\$700, 12\$700, 720\$, 300\$, 513\$100, 32\$900. — Reconheço a dívida.

Alexandrino Baptista do Nascimento, servente braçal da Escola Militar, pedindo, para effeito de aposentadoria, averbação do tempo de serviço prestado no Exercito. — Deferido.

Aloysio Herminio Bezerra, ex-praça, pedindo certificado de reservista. — Deferido, apresente-se ao 2º B. C.

Arthur Balfour & Co. (South America) Ltda., pedindo certidão do teor de um parecer do Sr. consultor geral da Republica, dado sobre o requerimento em que pediu reconsideração do acto que a julgou inidoneo para transigir com os Estabelecimentos e Corpos de tropa do Exercito. — Certifique-se, na forma da lei, o que constar.

José de Assis Brasil, general de brigada reformado e professor vitalicio do Collegio Militar de Porto Alegre, pedindo por certidão o parecer do Sr. consultor geral da Republica em que se baseou o Ministerio da Guerra para lhe negar o pagamento de addicionaes. — Certifique-se, na forma da lei, o que constar.

Benedicto Cesar Santos Passarinho, pedindo relevação de uma multa que lhe foi imposta pela Junta de Revisão e Sorteio do Estado do Pará, por infracção do artigo 143 da lei do Serviço Militar. — Indeferido, de accordo com as informações.

Benedicto Augusto Carvalho dos Santos, tenente-coronel honorario, professor do Collegio Militar do Ceará, pedindo ser aproveitado no Collegio Militar do Rio de Janeiro, enquanto vigorar a sua nomeação para o cargo de membro do Conselho Nacional de Educação. — Deferido, de accordo com o parecer do E. M. E.

Darcy Louzada Tupy Caldas, pedindo devolução de documentos annexados a uma petição anterior que foi indeferida. — Deferido. Restituam-se mediante recibo.

Heraldo Barros Bahiense, reservista, pedindo certidão de seus assentamentos militares. — Certifique-se, na forma da lei, o que constar.

Leandro Salvador Alô, ex-praça, pedindo entrega de sua excusa do serviço militar. — Deferido, si satisfizer o artigo 390 do R. I. S. G.

Leonardo Barbosa Lima, 1º sargento, do 27º B. C., servindo na D. E., pedindo que seja tornada sem effeito a carga da importância correspondente a uma passagem de Belém, Estado do Pará, para a Capital Federal, que lhe foi feita, quando se matriculou no Curso de Alunos Sargentos, em 1935. — Indeferido.

João Pinto de Oliveira, medico, tendo offerecido serviços profissionais ao Exercito, pedindo que lhe seja determinada a função a exercer e onde terá de prestar os mesmos serviços, visto ter tido despacho favoravel sua pretensão. — Nada ha que deferir. Este ministerio por despacho de 28 de abril ultimo, apenas concedeu transferencia, como foi solicitado em petição anterior.

Maria Porto Dias, procurador do ex-official Sildio Porto Dias, pedindo revisão do processo de inquerito policial militar, de que se originou a perda de patente do mesmo official. — Aguarde o pronunciamento do Tribunal de Segurança.

Manoel Francisco de Moura, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu sua petição de reembolso de danos soffridos em consequencia dos acontecimentos do 3º R. I. — Indeferido, em face das informações.

Manio Mendes de Mesquita, pedindo que seu filho Aldo Mendes de Mesquita, seja admittido no Collegio Militar do Ceará, na classe dos alumnos gratuitos. — Indeferido, de accordo com o parecer do E. M. E.

Olympio Ferreira de Souza, 1º sargento reformado do Exercito, pedindo que sua reforma seja rectificada de accordo com o seu tempo de serviço. — Archive-se.

Theodoro Benites, ex-soldado, pedindo reforma por incapacidade physica. — Indeferido, em face da circular numero 9.701, de 2 de janeiro, publicada no Boletim do Exercito n.º 27, de 15 de maio de 1936. Requeira asylo, querendo.

Ubiratan Miranda, 1º tenente, pedindo que lhe seja fornecido passe mensal, por conta do Ministerio da Guerra, na E. E. C. R., no ramal de pequeno percurso entre D. Pedro II

e Campo Grande. — Indeferido, de accordo com as informações, ficando, em consequencia, as unidades sediadas nos subúrbios desta Capital, desautorizadas a fazer taes requisições por conta deste ministerio, por falta de amparo legal.

Manoel Senna Ribeiro, solicitando rectificação de nome, filiação e data de nascimento. — Primeiro despacho: "Faça prova no Gabinete de Identificação no D. P. E."

Nestor Soares Amorim da Cruz, reservista do Exercito relacionado na 1ª Circumscripção de Recrutamento, pedindo rectificação do nome e classe em seus assentamentos militares. — Deferido.

RECTIFICAÇÃO

Reproduzem-se, por ter sahido com incorrecções, os seguintes trechos do "Relatorio referente a zona do Inhangá que a commissão demarcadora mixta dos terrenos da União, no Leme, Babylonia, e adjacencias" publicado no *Diario Official* de 3 do corrente:

Vencido de accordo com a 2ª parte (razões de meritis) do voto do Sr. promotor da Justiça Militar, Dr. Octavio Murgei de Rezende. (Pag. 23.832, 2º col.).

S. Ex. assigna esta resolução "com as restricções já consignadas no texto do relatorio" (sic); e o outro membro, conhecedor da technica juridica, unico então presente, o Exmo. promotor da Justiça Militar, Sr. Dr. Octavio Murgei de Rezende, apresenta voto vencido acima tão bem fundamentado. (Pag. 23.833, 1ª col.).

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados

Gastão Mendonça Bueno de Azevedo, candidato a reservista, pertencente á 9ª companhia de quadros (14º R. I.), pedindo transferencia para uma das unidades quadros do 10º R. I. — Indeferido á vista da informação da 4ª R. M.

Reginaldo Pinto Duarte, 1º cabo 6º G. A. C. (Forte de Coimbra), pedindo transferencia para uma das unidades de artilharia da 1ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Indeferido por falta de vaga.

Benedicto Gasparinho e Silva, 2º sargento servindo na 4ª R. M., pedindo acrescimo de dois annos em seu reengajamento. — Deferido de accordo com a informação da D. I.

Avelino Rodrigues dos Santos, reservista, pede por certidão seus assentamentos, visto ter extraviado a caderneta militar. — Entregue-se a certidão ao requerente, mediante pagamento de 15\$800, em sellos, como emolumentos.

Josias Nollato do Nascimento, 2º sargento do Q. I., pedindo exclusão do mesmo. — Indeferido em vista da informação da D. S. M. R.

Salomão Noback, commerciante, residente em Tres Corações, pedindo providencias sobre uma conta do sargento R. Fonseca. — Requeira, fazendo constar todo o nome do devedor ou, pelo menos, o corpo em que serve, querendo.

Egydio José de Souza, soldado do 2º R. I., pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido por falta de vaga.

José Carlos Costa, ex-cabo, pedindo certidão de seus assentamentos militares, para fim de occupar um cargo publico. — Entregue-se ao requerente a certidão, mediante o pagamento em sellos da importancia de 7\$800, em sellos, como emolumentos.

Juliano Dias de Moura, reservista, pedindo 2º vis de caderneta, por se ter extraviado a 1ª. O 1º/2º R. A. M. forneça ao requerente, na forma da lei, uma certidão de seus assentamentos, caso lhe convenha.

Salomão Maback, commerciante, residente em Tres Corações, pedindo providencias para que o Sr. Sebastião Rodrigues Chagas, pague uma conta em seu estabelecimento commercial. — Requeira novamente, querendo, declarando qual a função que exerce o devedor neste Ministerio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente de 31 de outubro de 1936

Officios:

N. 4.437 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da importância de 482\$300 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transporte de pessoal da Inspectoria Federal das Estradas, no corrente anno.

N. 4.438 — Ao mesmo — Idem das contas da Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, na importância total de 26\$500, de fornecimento de luz electrica, no mez de agosto ultimo, á Inspectoria Federal das Estradas.

N. 4.439 — Ao mesmo — Idem da importância de 600\$ á D. Christina Farah, proveniente dos alugueis da casa ao serviço do Districto Meteorologico de Campo Grande, Estado de Matto Grosso, nos mezes de agosto e setembro do corrente anno.

N. 4.440 — Ao mesmo — Idem da importância de 320\$ á Alcino Moreira Machado, relativa ao aluguel de um predio occupado, no mez de setembro ultimo, pela Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, hoje Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

N. 4.441 — Ao mesmo — Idem da importância de 132\$600 á The Leopoldina Railway Company Limited, de transportes de pessoal da Inspectoria Federal das Estradas no corrente anno.

N. 4.442 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que foi levado ao conhecimento do Sr. ministro o officio n. 3.653, de 4 de setembro de 1936, desse Departamento, relativo á admissão de 32 operarios para os serviços a cargo da Comissão de Estudos do Porto de Laguna.

N. 4.443 — Ao mesmo — Identico sobre o officio numero 3.684, de 5 de setembro de 1936, relativo á admissão de 15 operarios para os serviços da Barra do Rio Guandú.

N. 4.444 — Ao mesmo — Identico sobre o officio numero 3.736, de 11 de setembro de 1936, relativo á admissão de 51 operarios para os serviços do Canal de Goyana.

N. 4.445 — Ao mesmo — Identico sobre o officio numero 3.734, de 11 de setembro de 1936, relativo á admissão de 10 operarios para os serviços de estudos de Olinda.

N. 4.446 — Ao mesmo — Relativamente á consulta desse Departamento sobre pagamentos de honorarios relativos a materias importados com isenção de direitos pelas companhias de navegação, remette este Ministerio copia do parecer emitido a respeito pela Directoria das Rendas Aduaneiras, que resolve o assumpto.

N. 4.447 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Comunicando, relativamente á admissão de 18 operarios para os serviços de construcção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, que, em se tratando de pessoal capitulado nas disposições dos artigos 24 e 25 do decreto n. 871, de 1 de junho do corrente anno, a este Ministerio apenas deverão ser comunicadas as admissões feitas, devidamente justificadas, com a indicação da verba por onde será atendida a respectiva despesa.

N. 4.448 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remettendo o processo de habilitação ao montepio de D. Lucilia Accioly Cabet, na qualidade de irmã solteira de Newton Accioly Cabet, ex-mestre de linhas telegraphicas da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.449 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Reiterando os termos do officio n. 3.445, de 25 de agosto de 1936, deste Ministerio, sobre uma exposição feita pelo Sr. governador do Estado do Maranhão, com relação a serviços dessa Inspectoria naquelle Estado.

N. 4.450 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Reiterando o officio 3.446, de 25 de agosto de 1936, deste Ministerio, sobre uma exposição feita pelo Sr. governador do Estado do Maranhão, com relação a serviços desse Departamento naquelle Estado.

N. 4.451 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da importância de 104\$600, á The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito da Inspectoria Federal das Estradas.

N. 4.452 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. Presidente da Republica autorizou de accordo com a letra "a" do artigo 51 do Código

de Contabilidade a execução das obras para o melhoramento da barra do porto de Cabo Frio e a dragagem do mesmo, para facilitar o trafego de embarcações.

N. 4.453 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Consultando se por conta do credito aberto pelo decreto n. 404, de 4 de novembro de 1935, para pagamento de gratificações addicionaes aos funcionarios deste Ministerio, relativas ao periodo de 1931 a 1934, na parte distribuida a thesauraria dessa repartição, foi paga a importância devida ao inspector de 1ª classe, aposentado, José Gomes Pacheco.

N. 4.454 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Restituindo documentos referentes á comprovação do adiantamento de 4:000\$000 feito ao desenhista de 2ª classe João Jacques Boiteux e solicitando providencias no sentido de ser observado o disposto no artigo 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.

N. 4.455 — A' Rede de Viação Cearense — Comunicando que o Sr. Presidente da Republica, tendo em vista a exposição de motivos deste Ministerio sobre a applicação do abono provisório aos funcionarios dessa Rede e o parecer do Sr. ministro da Fazenda, proferiu em 2 do corrente o seguinte despacho: "Atenda-se na forma do parecer" e remettendo copia do aviso do Ministerio da Fazenda, bem como do parecer acima mencionado.

N. 4.456 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes — Transmittindo o processo de pagamento oriundo dessa Delegacia, no qual são interessados os Srs. Cicero Leal e Leandro Freitas, pela importância total de 547\$690.

N. 4.457 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Remettendo a certidão de titulo de pensão de montepio de D. Firmina Vaz Alves da Silva, viuva do finado contribuinte Manoel Bento Alves da Silva, praticante da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

N. 4.458 — Ao Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura (5ª Região). — Agradecendo communicação.

N. 4.459 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Relativamente ao requerimento da Priora do Convento da Soledade, na capital do Estado da Bahia, solicitando a cessão de duzentos metros de trilhos usados, para serem applicados em obras da Escola Normal N. S. da Soledade, comunica este Ministerio que o Sr. ministro resolveu autorizar a cessão de 20 trilhos usados e que sejam considerados imprestaveis para qualquer outro emprego na Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro.

N. 4.460 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Devolvendo, rubricados, os documentos relativos ao projecto e orçamento na importância de 7.965:000\$, para defesa da area comprehendida entre a rodovia Rio-São Paulo e a bahia de Sepetiba, contra as inundações no valle do rio Guandú-Assú.

N. 4.461 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Relativamente ás novas tarifas de encomendas da linha aerea São Paulo-Cuyabá, explorada pelo Syndicato Condor Ltda., que esse Departamento submetteu á consideração deste Ministerio em virtude de haver majoração de preços, comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Aprovado, em face dos pareceres."

N. 4.462 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho relativamente ás novas tarifas de encomendas da linha aerea Miami-Buenos Aires, explorada pela "Pan-American Airways Inc", que esse departamento submetteu á consideração deste Ministerio em virtude de haver majoração de preços. — Aprovado, em face das informações.

N. 4.463 — Ao mesmo — Restituindo, em tres vias devidamente rubricadas, as plantas, orçamentos detalhados e especificações especiaes de diversas obras relativos ao aeroporto para dirigiveis, no Campo de São José, em Santa Cruz.

N. 4.464 — A' Administração do Dominio da União no Estado do Espírito Santo — Comunicando que este Ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento de terrenos de accrescidos de marinha situados no lugar denominado "Ilha de Santa Maria", fronteiro ao arrabalde de Jucubiquara, em Victoria, requerido pela firma Antenor Guimarães & Comp.

N. 4.465 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo — Restituindo as plantas que acompanharam o officio em que essa Delegacia solicitou reconsideração do parecer emitido por este Ministerio, contrario á con-

cessão do aforamento de um terreno de marinha situado no lugar denominado "Conceiçãozinha", no município de Santos, requerido por Adelino da Rocha Brites, e M. M. Picado e transmittindo copias do officio em que o Departamento Nacional de Portos e Navegação presta novas informações sobre o assumpto.

N. 4.466 — A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Comunicando que este Ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento de um terreno de marinha acrecido, situado á rua Lazareto, na Ilha do Pina, freguezia de Afogados, em Recife, requerido por Maria Candida Gomes.

Requerimentos despachados

Arthur José Marques, carteiro, aposentado, do D. C. T.; Oscar Christiano de Oliveira, telegraphista de 1ª classe do D. C. T.; Antonio Pedro Celestino Vianna, carteiro de 1ª classe do D. C. T.; Henrique Mafaldo de Oliveira, inspector de 1ª classe do D. C. T.; João da Cruz Vieira, carteiro de 1ª classe, aposentado, do D. C. T.; José Pedro Soares, 2º official, aposentado, do D. C. T.; Emygdio Vicente Ferreira, carteiro de 1ª classe, aposentado, do D. C. T.; Emilia Pereira da Silva, viuva de Roque José da Silva, mensageiro do D. C. T.; Manoel de Souza Bacellar, servente de 1ª classe do D. C. T.; Antonio Galdino de Lima Botelho, telegraphista de 2ª classe do D. C. T.; Ildefonso de Albuquerque Silva Souto, telegraphista de 1ª classe do D. C. T.; Miguel Pinheiro Teixeira, carteiro de 1ª classe do D. C. T., aposentado; Eugenia Nunes Vieira de Souza, irmão do ex-segundo official, aposentado, do D. C. T.; Fernando Antonio Nunes; Rosentina Jambeiro de Sá Barreto, viuva do ex-chefe de secção do D. C. T., Fortunato Olympio de Sá Barreto; Maria do Carmo de Almeida Couto e Silva, viuva do chefe de secção, aposentado, do D. C. T.; Manoel Baptista do Couto Silva; José Meilo da Silva, carteiro de 1ª classe, aposentado, do D. C. T.; Antonio Olympio de Miranda, chefe de secção do D. C. T.; Joel Moreira, tutor dos filhos do ex-carreiro de 1ª classe do D. C. T.; Joaquim Fernandes Moreira; Eliezer Catanhede de Albuquerque, telegraphista de 1ª classe do D. C. T.; Maria Celeste de Amorim Garcia, viuva do telegraphista de 2ª classe do D. C. T.; Theodomiro de Amorim Garcia; Constancia Vaz Guimarães, 1ª official, aposentado, do D. C. T.; Francisco Corrêa, carteiro de 1ª classe do D. C. T.; Manoel Garcia dos Santos, 3º official do D. C. T.; Pedro Paulo Autran, 1º official do D. C. T.; João de Souza Reis, 1º official do D. C. T.; Alfredo de Souza Dias Negrão, chefe de secção do D. C. T.; Francisco Geminiano de Oliveira, guarda-fios de 2ª classe do D. C. T.; João de Souza Bernardes, telegraphista de 5ª classe do D. C. T.; Josephina de Oliveira Rolim, filha do ex-telegraphista de 2ª classe do D. C. T.; Joaquim Pires de Oliveira; Francisco Xavier Ney, telegraphista de 1ª classe, aposentado, do D. C. T.; Antonio Marques Dias, carteiro de 2ª classe do D. C. T.; Quirino Fernandes, telegraphista de 4ª classe do D. C. T.; Thereza Goia Planet, viuva do chefe de secção, aposentado, do D. C. T.; João Tiburcio Planet; João Machado Botelho Sobrinho, carteiro de 1ª classe, aposentado do D. C. T.; Alice dos Santos Faria, viuva do telegraphista de 2ª classe do D. C. T.; Theophilo Chrysanto de Faria; João Canuto dos Santos, chefe de secção, aposentado, do D. C. T.; Cesarina Bastos Santiago, viuva do administrador dos Correios no Estado do Rio de Janeiro, José d'Assumpção Santiago; Euclides Gomes de Saboya, 3º official do D. C. T.; Manoel Clementino de Albuquerque, chefe de secção do D. C. T.; e Octavio Guilherme de Moraes, auxiliar de 2ª classe do D. C. T., pedindo pagamento de gratificação adicional. — Os requerentes devem aguardar a abertura do credito já solicitado por este Ministerio.

Antonio Alexandre Nahim Auad, fiel interino do thesoureiro da D. R. dos Correios e Telegraphos do Pará, recorrendo ao acto do D. C. T. que indeferiu seu pedido de effectivação no referido cargo. — Indeferido, não ha vaga.

Antonio da Silva Martins, servente de 1ª classe do D. C. T., pedindo sua promoção ao cargo de carteiro da agencia postal-telegraphica de Caxias na D. R. do Maranhão. — Indeferido.

João José Pires Junior, foguista da 4ª divisão da E. F. C. B., pedindo pagamento da importancia de 29:908\$300 correspondente ao periodo de 23 de dezembro de 1927 a 20 de novembro de 1934, durante o qual esteve dispensado dos serviços da Estrada. — Indeferido, em face das informações.

Eleodice dos Santos Lemos, escorevente de 2ª classe da E. F. C. B., pedindo seja mandado encaminhar á comissão constituida para elaborar as tabellas do reajustamento dos vencimentos dos funcionarios civis, o memorial que constitue o processo n. 24.147/34, desta Secretaria de Estado. — Nada ha que deferir.

Sebastião Martins e Bernarda Martins, irmãos de José Martins, ex-operario da E. F. São Luiz a Therezina, pedindo solução no processo formado por antigo pedido de indenização, apresentado á Inspectoria Federal das Estradas. — Indeferido em face do parecer do Sr. consultor juridico.

Julio da Matta, guarda da E. F. Oeste de Minas, pedindo pagamento da importancia proveniente de serviços prestados como trabalhador especial da turma de baldeação da estação de Barra Mansa, em setembro de 1928. — Indeferido em face das informações.

Harvey da Graça Fernandes, auxiliar de 2ª classe da D. C. T., recorrendo do acto daquelle Departamento que lhe negou direito á ajuda de custo pela comissão que desempenhou na agencia de Uruguayana. — Indeferido, em face das informações do D. C. T.

Raul Pinheiro de Carvalho, telegraphista de 3ª classe do D. C. T., pedindo isenção de pagamento da quota de aluguel de casa, de que trata o paragrapho 4º do artigo 154 do Regulamento do D. C. T. — Indeferido, em face das informações do D. C. T.

Leonor Alexandrina de Sant'Anna, agente de 3ª classe da extincta agencia postal do Largo da Fazenda Garcia, na D. R. da Bahia, pedindo o augmento da sua gratificação para reis 2:400\$000 annuaes. — Aguarde a oportunidade indicada pelo D. C. T.

Dionysio Antonio Pinheiro, carteiro de 1ª classe da agencia especial de Santos, designado para servir na D. R. da Bahia, pede concessão de ajuda de custo para locação de pessoas de sua familia. — Indeferido.

José Gomes de Araujo Amorim, official da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo seja eua antiguidade de classe contada a partir de 1º de julho de 1931, bem como o pagamento da differença de vencimentos a que teria direito se houvesse sido promovido naquella data. — Indeferido.

Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H. compareça, por seu representante, com urgencia, das 14 ás 15 horas, ao gabinete do director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para tratar de assumpto de seu interesse.

Libania Bastos da Silva, ex-ajudante da agencia de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telegraphos da Bahia, aposentada, "ex-officio", pedindo que sua aposentadoria seja enquadrada no paragrapho 6º do artigo 170 da Constituição Federal. — Indeferido.

Sociedade Radio-Transmissora Brasileira. — Compareça á 1ª Secção da Directoria Geral de Expediente, afim de satisfazer as exigencias da Lei do Sello. (Rua Visconde de Itaborahy n. 80).

Elmira Guardiola da Cunha, ex-ajudante, interina, da agencia de Cochoeira, na D. R. do Rio Grande do Sul, pedindo sua reintegração no cargo, pelos motivos que expõe. — Indeferido, não ha vaga.

Laura de Nova Friburgo, ajudante tecnico de 2ª classe, contractada, do Departamento de Aeronautica Civil, pedindo sua nomeação para o cargo de ajudante de 2ª classe. — Indeferido, não ha vaga.

Aurelino Ribeiro Novaes, radio-telegraphista do 19º batalhão de caçadores, pedindo um lugar de accordo com a sua especialidade, em qualquer repartição subordinada a este Ministerio, visto estar prestes a concluir o tempo do serviço nas fileiras. — Indeferido.

Syndicato Condor Ltda., pedindo permissão para instalar dois receptores na sua estação radio-telegraphica da rua Barão de Petropolis, nesta capital. — Deferido, em face do parecer da C. T. R.

Panair do Brasil S. A., pedindo permissão para instalar mais um transmissor nas suas estações radio-telegraphicas de Manaus, Victoria e Rio Grande. — Deferido, de accordo com o parecer da C. T. R.

Radio-Difusora São Paulo S. A., pedindo autorização para instalar, na sua estação, novas valvulas e respectivo aparelhamento, visto como, de conformidade com a nova classificação feita pela C. T. R., a sua estação de 5 kws. ficou com a potencia reduzida. — Deferido, em face do parecer da C. T. R.

Sindicato Condor Ltda., pedindo permissão para instalar um receptor S. C. tipo BE, na sua estação radio-telegraphica de Victoria, bem como aprovação da planta, orçamento e especificações técnicas do mesmo receptor. — Deferido.

Panair do Brasil S. A., pedindo que lhe seja concedida licença, a título precário, para construir uma estação de passageiros e uma ponte para atracação de hydro-aviões, num terreno de marinha encravado no porto de Natal. — Deferido, de accordo com os pareceres do D. N. P. N. e do D. A. C.

Panair do Brasil S. A., pedindo permissão para instalar mais uma transmissora de 100 watts na sua estação radio-telegraphica de Santarem (Pará) e submeter á aprovação a planta, orçamento e especificações técnicas do alludido transmissor. — Deferido, tendo em vista o opinado pela C. T. R.

Radio Club de São Manoel, pedindo concessão para estabelecer, na cidade de São Manuel (Estado de São Paulo), uma estação radio-transmissora. — Indeferido, em face do parecer da C. T. R.

Pan-American Airways, Inc., pedindo a supressão do trecho Belém-Rio de Janeiro, na linha Miami-Rio de Janeiro. — Deferido, na forma do parecer do D. A. C.

Panair do Brasil S. A., pedindo a aprovação de novos horários das suas linhas Belém-Porto Alegre e Rio de Janeiro-Fortaleza. — Deferido, na forma do parecer.

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de novembro de 1936

Approvando o concurso que, para serventes de 2ª classe, se effectuou na Directoria Regional de São Paulo, entre janeiro a junho do corrente anno, com a seguinte classificação:

1º lugar — Romeu Prestes Mattar.....	29,10	44º lugar — João Felipe Griesbach.....	24,10
2º lugar — Paschoal Ruzzi.....	29,00	45º lugar — José Montenegro Maciel.....	24,30
3º lugar — Henrique Monteiro de Godoy.....	28,90	46º lugar — Joaquim Barros.....	24,25
4º lugar — Mario R. Berteloteti.....	28,80	47º lugar — Antonio Gama.....	24,20
5º lugar — Paulo Fernando Lopes.....	28,25	48º lugar — Felipe Calil Thomé.....	24,15
6º lugar — Ary Soares de Campos.....	28,15	49º lugar — Francisco Ferreira.....	24,10
7º lugar — Manoel Moll Móra.....	28,00	50º lugar — Joaquim Corrêa da Silva.....	24,05
8º lugar — Eduardo Barreto.....	27,90	51º lugar — Gilberto Helene.....	24,00
9º lugar — Marcos Valente.....	27,80	52º lugar — Oswaldo Bordini.....	23,90
10º lugar — Wilson Martins Ferreira.....	27,75	53º lugar — Danillo Geraldo Jardim Avellar.....	23,80
11º lugar — Nelson Rabello.....	27,60	54º lugar — Octavio Demare.....	23,75
12º lugar — Nicolau da Rocha Mina.....	27,50	55º lugar — Osmar de Oliveira.....	23,70
13º lugar — José dos Santos.....	27,45	56º lugar — Julio Spessoto.....	23,65
14º lugar — José de Moura Santos.....	27,40	57º lugar — João Visinhani.....	23,60
15º lugar — Herculano de Paiva.....	27,25	58º lugar — Plínio Teixeira.....	23,55
16º lugar — João Baptista da Rocha.....	27,10	59º lugar — Haroldo Trindade.....	23,50
17º lugar — Paulo Boanerges Bartholo.....	27,05	60º lugar — Eduardo Terzella Di Giorgio.....	23,45
18º lugar — Lafayette Gurgel do Amaral.....	27,00	61º lugar — Lineu Alvim Coelho.....	23,40
19º lugar — João Synesio da Silva.....	26,90	62º lugar — Cid Martins.....	23,35
20º lugar — José Corrêa da Silva.....	26,80	63º lugar — Pedro Rodrigues Alves.....	23,30
21º lugar — Arthur Oliveira Cezar.....	26,60	64º lugar — Antonio de Andrade Penteado.....	23,25
22º lugar — Eurico Rodrigues Belfort Junior.....	26,55	65º lugar — Manoel Gomes.....	23,15
23º lugar — Amaro Cavalheiro.....	26,50	66º lugar — José Lopes Calçado.....	23,10
24º lugar — Benedito Albertino Rosa.....	26,40	67º lugar — Esmeraldino Borges.....	23,00
25º lugar — Amaury Corrêa da Silva.....	26,30	68º lugar — José Militão Lemes Coura.....	22,95
26º lugar — Alfio Inserra.....	26,20	69º lugar — Thyrsio Mihich Marcondes Machado.....	22,90
27º lugar — Francisco Carvalho de Mendonça.....	26,10	70º lugar — Osmar Fenerich.....	22,85
28º lugar — Cicero Trindade.....	26,05	71º lugar — Egidio Milantonio.....	22,80
29º lugar — Luiz Gonzaga de Andrade Ramos.....	26,00	72º lugar — Orlando da Cunha.....	22,75
30º lugar — Benedito Giudice.....	25,90	73º lugar — Sebastião Rio Branco.....	22,70
31º lugar — Armando Ferreira.....	25,55	74º lugar — Omar Paulo da Silva.....	22,60
32º lugar — Paulo de Figueiredo Lima.....	25,50	75º lugar — Alcides de Oliveira.....	22,55
33º lugar — Francisco de Abreu.....	25,40	76º lugar — Aciles Avenia.....	22,50
34º lugar — Leandro Brunelli.....	25,30	77º lugar — João Darezzo.....	22,45
35º lugar — Arlindo Stelzer.....	25,25	78º lugar — Romolo Rizzardo.....	22,40
36º lugar — João Tolentino da Rosa.....	25,20	79º lugar — Sebastião Franco de Oliveira.....	22,30
37º lugar — Antonio Inserra.....	25,10	80º lugar — José dos Santos Pedroso.....	22,25
38º lugar — Affonso de Vita.....	25,00	81º lugar — Alvaro Gallo.....	22,15
39º lugar — Arthur Vasconcellos Junior.....	24,90	82º lugar — José Paulino Roque.....	22,00
40º lugar — Antonio Miranda Catharino Junior.....	24,80	83º lugar — Oswaldo Brasilense.....	21,80
41º lugar — João Cabral Tavares Pacheco.....	24,75	84º lugar — José Nascimento.....	21,60
42º lugar — Antonio Moura.....	24,55	85º lugar — João Celidonio Gomes dos Reis.....	21,50
43º lugar — Antonio de Oliveira Ramos.....	24,50	86º lugar — Francisco Cavellucci.....	21,30
		87º lugar — João Baptista Rio Branco.....	21,25
		88º lugar — Joaquim Ignacio Ferreira.....	21,05
		89º lugar — José Salathiel Pereira.....	21,00
		90º lugar — Eugenio Heitor de Mendonça.....	20,90
		91º lugar — Aurio Rosa.....	20,80
		92º lugar — Antonio Doganelli.....	20,70
		93º lugar — Arthur Pontes Pacheco.....	20,60
		94º lugar — Laerth Mihich Machado.....	20,50
		95º lugar — Odorico Fernandes Corrêa.....	20,30
		96º lugar — Angelo Martins Paes.....	20,20
		97º lugar — Caetano Faustino Vallini.....	20,15
		98º lugar — Domingos Rimoli Netto.....	20,10
		99º lugar — Lazaro Patricio da Luz.....	20,00
		100º lugar — Eugenio Rodrigues.....	19,90
		101º lugar — Walter Henrique da Silva.....	19,80
		102º lugar — Alfredo Silva Rocha.....	19,75
		103º lugar — Frederico Fernandes.....	19,70
		104º lugar — José Rondinelli.....	19,60
		105º lugar — Arthur Cezar Marelli.....	19,50
		106º lugar — Themistocles Zoppi.....	19,35
		107º lugar — Sebastião Silva.....	19,10
		108º lugar — Antonio Visinhani.....	18,95
		109º lugar — Vergilio da Cruz Fazendeiro.....	18,75
		110º lugar — José Benedito Fonseca.....	18,70
		111º lugar — Carlos Giansi.....	18,65
		112º lugar — Manoel Ramos de Oliveira.....	18,60
		113º lugar — Antonio Neves Lascaléa.....	18,55
		114º lugar — Joaquim Theodoro Filho.....	18,50
		115º lugar — Aldevando Barbosa de Andrade e Silva.....	18,40
		116º lugar — Orlando Novo Saez.....	18,30
		117º lugar — João Paschoal.....	18,20
		118º lugar — Antonio Padilha.....	18,05
		119º lugar — Hilario Sant'Anna.....	18,00
		120º lugar — João do Carmo Venancio.....	17,90
		121º lugar — Aclerio Fagnoni Bentivegna.....	17,75
		122º lugar — Oswaldo Klein.....	17,00
		123º lugar — José Eiras Benedito.....	16,95
		124º lugar — Antonio Gossubo.....	16,70

125°	logar — Augusto Goldschmidt.....	16,50
126°	logar — Alceu Monteiro de Barros.....	16,10
127°	logar — Geraldo de Oliveira.....	15,90
128°	logar — Paulo Theodoro Simm.....	15,60
129°	logar — Antonio Leme de Godoy.....	15,00

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

- 08.8. Joaquim Almeida Flores, processo n. 224.252/36. — Recusa-se o pagamento da presente reclamação, de accordo com os pareceres da Chefia do Tráfego e da I. R. T.
- 08.9. Hospital de Misericórdia de Palmyra, processo n. 33.614/36. — Autorizo o processamento das contas inclusas, por exercícios findos, sendo que o Hospital de Misericórdia de Palmyra deverá juntar requerimento dirigido ao Sr. ministro da Viação.
- 08.9. Banho & Comp., processo n. 54.754/36. — Compareça á secretaria.
- 08.9. Carlos Pinto da Rocha, processo n. 36.710/36. — Idem.
- 08.9. Companhia Telephonica Brasileira, processo n. 55.690/36. — Deferido, de accordo com as informações.
- 08.9. Companhia Telephonica Brasileira, processo n. 55.040/36. — Idem.
- 08.9. Carnot Germano Franco de Aquino, processo n. 218.947/36. — Defiro na forma do parecer da 2ª divisão.
- 08.9. Manoel de Souza Pina, processo n. 73.384/36. — Certifique-se.
- 08.9. Abaixo assignado de industriaes estabelecidos em Alfredo Vasconcellos, processo n. 54.495/36. — De accordo com as informações, é improcedente a reclamação.
- 08.9. José da Motta, processo n. 182.437/36. — Aguarde oportunidade.
- 08.9. João Francisco, processo n. 17.179/36. — Não ha vaga.
- 08.9. Pedro Rezende, processo n. 10.615/36. — Idem.
- 08.9. Esperança Botelho da Silva, processo n. 62.240/36. — Compareça á secretaria.
- 08.9. Nair Magalhães Pinto Cruz, processo n. 67.435/36. — Certifique-se.
- 08.9. Candido dos Santos, processo n. 133.692/35. — Aguarde oportunidade.
- 08.9. Carlos Rocha Mafra de Laet, processo n. 60.305/36. — Certifique-se.
- 08.9. Nelson Ferreira de Castro, processo n. 222.942/36. — Accelto a fiadora.
- 08.9. Irenio Pereira, processo n. 61.075/36. — Indeferido.
- 08.9. Alvaro da Costa Farias, processo n. 93.543/36. — Indeferido.
- 08.9. Jayme da Silva Castro, processo n. 91.153/36. — Indeferido.
- 08.9. João Montenegro Machado, processo n. 196.607/35. — Aguarde oportunidade.
- 08.9. Dorcelino Netto da Silva, processo n. 73.004/36. — Não convem a transferencia.
- 08.9. Armando Miguel de Aquino, processo n. 65.860/36. — Não ha vaga.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de outubro de 1936

Portaria:

08.9. Concedendo á estacionaria de 1ª classe deste departamento D. Leonor Rigueira Póvoas, seis mezes de licença, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. (Referencia n. 6.228, de 1936.)

Offícios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

08.9. N. 2.027 — Restituindo o processo n. 17.550, de 1936, relativo á substituição do cabo submarino que liga actualmente as linhas telephonicas desta capital ás de Nicheroy, e informando a respeito. (Referencia n. 7.060, de 1936.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

08.9. N. 2.028 — Solicitando seja effectuado o pagamento da conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 205\$900, proveniente de transportes effectuados em proveito deste departamento, no corrente anno. (Referencia n. 6.498, de 1936.)

— Ao Sr. director-gerente da Panair do Brasil S. A.:
N. 2.029 — Requisitando uma passagem para o capitão aviador Celso Mello Rezende que deverá viajar de Porto Alegre a esta capital no avião que parte daquela cidade, dia 1 de novembro corrente, na condição e qualidade previstas no art. 48, do decreto-lei n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932. (Referencia n. 8.005, de 1936.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.030 — Remettendo o requerimento em que a Pan American Airways Inc. pede a aprovação de uma nova tarifa de passagens, de pontos do territorio nacional para os do estrangeiro, da sua linha aerea Miami-Buenos Aires, e esclarecendo a respeito. (Referencia n. 6.849, de 1936.)

N. 2.031 — Solicitando a supressão do serviço entre Belém e Rio de Janeiro, da actual linha aerea internacional Miami-Rio, da Pan American Airways Inc., tendo em vista o requerimento dessa empresa, e informando a respeito. (Referencia n. 7.897, de 1936.)

N. 2.032 — Enviando o requerimento em que a Panair do Brasil S. A. pede a aprovação de novos horarios das suas linhas Belém-Porto Alegre e Rio de Janeiro-Fortaleza, em consequencia da supressão do trecho Belém-Rio, da linha Miami-Rio, da Pan American Airways Inc., que foi requerida em petição já encaminhada e informada por este departamento. (Referencia n. 7.896, de 1936.)

Dia 31

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.033 — Remettendo a segunda via do empenho de despesa n. 91. (Referencia n. 8.048, de 1936.)

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria da Viação e Obras Publicas:

N. 2.034 — Remettendo a terceira via do empenho de despesa n. 91. (Referencia n. 8.048, de 1936.)

— Ao Sr. governador do Estado do Paraná:

N. 2.035 — Louvando e agradecendo a iniciativa desse governo, de dirigir á Assembléa Legislativa, uma mensagem solicitando autorização para ser desapropriado qualquer terreno, nesse Estado, com o fim de serem construidos campos de aviação.

— Ao Sr. director-gerente da Panair do Brasil S. A.:

N. 2.036 — Requisitando uma passagem para o capitão aviador Joaquim Tavares Libanio que viajará de Fortaleza a esta capital, no avião que parte daquela cidade dia 5 do corrente, na condição e qualidade previstas no art. 48, do decreto lei n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932. (Referencia n. 8.101, de 1936.)

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 2.037 — Solicitando seja submettido ao exame de sanidade o Sr. José Cavalcanti Novaes, nomeado escripturario do Instituto Regional do Nordeste do Instituto de Meteorologia deste departamento. (Referencia n. 6.544, de 1936.)

— Ao Sr. chefe da Primeira Circumscrição de Recrutamento:

N. 2.038 — Solicitando a devolução do documento de quitação do serviço militar apresentado pelo Sr. José Calazans de Figueiredo, candidato a uma vaga do Instituto de Meteorologia. (Referencia n. 1.468, de 1936.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

Solicitando seja effectuado o pagamento da conta da São Paulo Railway Company, na importância de 202\$900, proveniente de transportes effectuados em proveito deste departamento, no corrente anno. (Referencia n. 6.500, de 1936.)

N. 2.040 — Solicitando seja effectuado o pagamento da conta da Rede de Viação Cearense, na importância de 33\$800, proveniente de transportes effectuados em proveito deste departamento, no corrente anno. (Referencia n. 7.062, de 1936.)

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 2.042 — Solicitando seja designado o representante da Directoria do Dominio da União para prestar assistencia no arrolamento das beneficencias realizadas no aeroporto Bartholomeu de Gusmão, em Santa Cruz, as quaes se acham praticamente terminadas. (Referencia n. 2.162, de 1936.)

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1936

Soriano Bastos de Oliveira, mecânico aviador militar, solicitando permissão para ser submettido ao exame regulamentar, afim de obter carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido, de accordo com o parecer. (D. A. C. 2.136, de 1936.)

Pan American Airways Inc., solicitando a revalidação da licença norte-americana do mecânico H. R. Holt, de sua linha internacional. — Deferido. (D. A. C. 8.006, de 1936.)

Panair do Brasil S. A., solicitando a revalidação da licença norte-americana de mecânico de aeronave do Sr. Joseph V. Hart. — Deferido. (D. A. C. 7.747, de 1936.)

Escola Brasileira de Aviação Civil, solicitando sejam matriculados como pilotos dos seus aviões PP-TAL e PP-TBC os Srs. tenente Jorge Marques de Azevedo, João Francesh Ferreira e Julio Puejo Baliu. — A vista das informações defiro o requerimento, no tocante ao avião PP-TBC, afim de nelle serem licenciados os tres pilotos indicados, si esse avião for de propriedade da requerente. (D. A. C. 6.353, de 1936.)

Carlos Heitor Castello Branco, procurador do Dr. Haroldo Aguinaga, proprietario do avião "Moth" motor "Cirrus" mark 11 n. 187, de marca de matricula PP-TAL, communica que vendeu o referido avião ao Dr. Raul Marques de Azevedo, conforme recibo que junta. — Compareça á Divisão de Operações deste departamento para obter o documento apresentado junto ao seu requerimento, afim de que seja pago na Recebedoria do Districto Federal, o sello proporcional devido. (D. A. C. 6.449, de 1936.)

Raul Marques de Azevedo, director commercial e socio da Escola Brasileira de Aviação Civil, solicitando seja transferida a matricula do avião typo "Moth" motor "Cirrus" mark 11 n. 187, de sua propriedade, conforme documento que apresenta, para a referida Escola Brasileira de Aviação Civil. — Apresente o documento comprovativo da aquisição do avião pela Escola Brasileira de Aviação Civil, que tem personalidade juridica distincta da do seu socio, que a ella vendeu o avião. (D. A. C. 6.449, de 1936.)

Raul Marques de Azevedo, solicitando a troca da cópia do contracto da sociedade da Escola Brasileira de Aviação Civil, que não está registrada, por uma outra regularmente registrada. — Não tendo sido despachado em tempo este requerimento, defiro o pedido. (D. A. C. 1.981, de 1936.)

Viação Aerea São Paulo S. A. (Vasp), solicitando licença para que o mecânico de aeronave Salomão Sturm possa tripular as suas aeronaves. — Deferido. (D. A. C. 7.406, de 1936.)

Dia 30

Valentim Magalhães, requerendo sua readmissão no Instituto de Meteorologia. — Compareça á Secretaris Geral deste departamento para completar o sello. (D. A. C. 7.347, de 1936.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 31 de outubro de 1936

Officio:

Ao Sr. chefe do Serviço Meteorologico:

N. 2.041 — Respondendo o officio n. 55, de 1936, relativo a transmissões de meteorogrammas, e informando a respeito.

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE DA COMISSÃO FISCAL DE OBRAS DE AEROPONTOS

Dia 30 de outubro de 1936

Officio:

Ao Sr. director geral do Departamento de Correios e Telegraphos:

N. 2.026 — Communicando que o funcionario desse departamento, Bianor Lafayette Bezerra, servindo nesta commissão, teve exercicio integral no corrente mez.

Ministerio da Agricultura

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

N. 183 — Este Ministerio importou da Inglaterra, para o Serviço Geologico e Mineralogico, do Departamento Nacional da Produção Mineral, por intermedio do respectivo director, diversas obras de caracter scientifico, que aqui chegaram em volume, despachado pelo navio "Highland Brigade".

Acontece porém que a Alfandega desta cidade declara não poder conceder a isenção de direitos aduaneiros pleiteada por este Ministerio, por contrario ao que dispõe a letra b artigo 9, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, que determina seja directa a importação, isto é, com a consignação nominativa a quem favorece a concessão.

Tratando-se, no entanto, de livros destinados a serviços daquelle departamento, e cuja consignação só por equívoco foi feita ao seu director, espero que V. ex. conceda a indispensavel autorização afim de ser permittida a liberação, livres de direitos, das referidas obras.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1936. — Odilon Braga.
Deferido. Em 22-10-936. — GETULIO VARGAS.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de novembro de 1936

Requerimentos despachados

Edmundo Teltscher & Comp., pedindo vista do processo DEC, numero 15.525, de 1936. — Dirija-se á Commissão da Dívida Fluctuante, para a qual foi remetido o processo. (DEC. 17.014, de 1936.)

Franco Baglioni, pedindo pagamento, por exercicios findos, de diários vencidas em 1935. — Indeferido. (DEC. numero 3.601, de 1936.)

Dia 4

Agrippino Louzada, solicitando pagamento, por exercicio findos, de diarias vencidas em 1935. — Não ha como deferir, por falta de saldo na sub-consignação. D. E. C. 12078, de 1936.)

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de outubro de 1936

Officios:

Ao Sr. inspector chefe do Serviço de Defesa Sanitaria Animal — Recife:

N. 5.470 — Afim de ser reorganizado de accordo com as annotações feitas a carmim na 2ª via, restitue o inventario dessa Inspectoria effectuado em 31 de agosto do corrente anno e encaminhado a DEC com o officio n. 1.144, de 5 de corrente mez.

— Ao Sr. sub-assistente da Inspectoria do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, em Porto Alegre:

N. 5.471 — Em referencia ao officio n. 170, de 28 de julho ultimo, pede informar:

1ª — Si as obras na sala que essa sub-inspectorial occupa no edificio da Alfandega, foram autorizadas;

2ª — Si houve dispensa de concurrencia publica;

3ª — Si o Ministerio da Fazenda permittiu a occupação da sala e autorizou as obras de instalação;

4ª — Si as obras já foram realizadas e como se effectuou a liquidação da despesa dellas decorrentes.

— Ao Sr. inspector agricola da 3ª Região — Recife — Pernambuco:

N. 5.472 — Em resposta ao officio n. 885, de 5 do corrente mez, restitue, em tres vias, o inventario effectuado nessa Inspectoria em 31 de dezembro de 1935, afim de ser reorganizado de accordo com as correções feitas a tinta carmim na 2ª via do mesmo.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 5.473 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, encaminha em uma via, os inventarios effectuados em 31 de dezembro de 1935, nas ajudancias de Garanhuns, Caruarú e Floresta dos Leões, subordinadas á Inspectoria da 3ª Região Agricola.

N. 5.474 — Em cumprimento ao artigo 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmite a 3ª via do inventario de passagem de responsabilidade effectuado em 25 de abril ultimo, na Inspectoria Agricola da 3ª Região, em Pernambuco.

— Ao Sr. inspector agricola da 3ª Região — Recife — Pernambuco:

N. 5.475 — Accusa o recebimento do inventario de passagem de responsabilidade ahi procedido em 25 de abril ultimo, encaminhado pelo officio n. 887, de 5 do corrente, e solicita providencias no sentido de ser observado nos futuros inventarios, o decreto n. 24.135, de 9 de março de 1932.

N. 5.476 — Em resposta ao officio n. 886, de 5 do corrente mez, solicita providencias no sentido de serem feitas as

correções necessárias no inventário procedido na ajudancia de Floresta dos Leões, em 17 de abril ultimo.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 5.477 — Dando cumprimento ao artigo 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica encaminha em uma via o inventário procedido em 17 de abril ultimo, na ajudancia de Floresta dos Leões.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 5.478 — Tendo o Governo desse Estado se promptificado a ordenar a lavratura da escriptura definitiva de 55 hectares de terras doadas pelo Estado para installação do Horto Florestal de Ibura, de ordem do Sr. ministro solicita providencias, afim de ser o referido documento lavrado com a possivel brevidade, sendo ditas terras entregues ao representante deste Ministerio, agronomo Renato Domingues da Silva, designado pelo Sr. ministro.

— Ao Sr. Renato Domingues da Silva, administrador do Horto Florestal de Ibura — Sergipe:

N. 5.479 — Communica haver o Sr. ministro resolvido indicar para representante deste Ministerio no acto de lavratura da escriptura de doação das terras para installação desse Horto, as quaes devem ser entregues após as formalidades legais, pela autoridade competente.

Esta Directoria communicou á Delegacia Fiscal nesse Estado, que deverá providenciar sobre o assumpto, a resolução do Sr. ministro.

— Ao Sr. inspector da Estação Experimental de Plantas Texteis do Seridó — Rio Grande do Norte:

N. 5.480 — Restitue o inventário procedido nessa repartição em 31 de dezembro de 1935, afim de ser reorganizado de accordo com as anotações feitas na 2ª via do mesmo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 5.481 — Solicita providencias no sentido de ser facilitada a entrega, pela Administração do Cnes do Porto, da caixa n. MF 290, marca SGMB, contendo material para sondagens, vinda pelo vapor "Pan America", entrado neste porto a 19 de setembro de 1929, com despacho de isenção n. 1.257, deste Ministerio e Representação n. 21.573-36, conforme o officio n. 2.249, de 11 de agosto ultimo.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 5.483 — Tendo D. E. C. a necessidade de desembarcar, na Alfandega desta capital, 24 saccos marca M. A., contendo milho vindos pelo vapor "Affonso Penna", entrado em novembro do anno passado e consignados ao Sr. ministro, solicita providencias no sentido de ser o despachante dessa Directoria Geral encarregado desse serviço.

N. 5.485 — Tendo esta Secretaria necessidade de retirar da Alfandega desta capital, 36 volumes das marcas P e letreiro, contendo livros, documentos scientificos e outros objectos de propriedade da União, vindos do Havre pelo vapor "Bagé" em setembro de 1934, consignados a D. Mercedes Veloso Pio Corrêa, pede sejam ditos volumes desembarçados pelo funcionario dessa Directoria Geral encarregado de despachos na referida repartição.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 5.494 — No processo DEC 7.544/36, n. 2.264 desse Departamento, relativo á locação do predio em que funciona a sede do Serviço Technico do Café no Estado de Goyaz, o Sr. ministro exarou, o seguinte despacho, por ser indispensavel o contrato para arrendamento do predio em apreço e não haver o proprietario se conformado com a exigencia legal: — De accordo. Providencie-se a mudança.

N. 5.495 — Solicita providencias no sentido de serem enviados a DEC para a organização do processo referente ás obras do edificio central da Estação Experimental da Cultura do Abacaxiseiro, em Ipirama, no Estado de Pernambuco, os documentos apresentados pelo Gabinete de Architectura e Engenharia deste Ministerio, para a referida construção.

N. 5.496 — Solicita providencias no sentido de ser devolvido a DEC o processo DEC 15.924, de 1934, transmittido a esse Departamento em 19 de dezembro do mesmo anno, como consta do officio 5.091, de 4 de outubro de 1935, dirigido a esse Departamento.

N. 5.509 — Communica que todos os termos de baixa lavrados nessa repartição e suas dependencias devem ser remettidos semestralmente a DEC para a devida apreciação e

deliberação do Sr. ministro, de accordo com o despacho exarado no processo DEC 4.157/36, relativo ao extravio de suínos de raça da Fazenda de Pedro Leopoldo.

Dia 29

Ao Sr. 2º official Nelson de Castro e Silva De Vincenzi — Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em São Carlos — São Paulo:

N. 5.527 — Pede, de ordem do Sr. ministro, remetter a DEC uma relação das machinas adquiridas em 1935, pelo Serviço Technico do Café, por conta de credito orçamentario ou do saldo da quota de 1934, devendo esse trabalho basear-se nas respectivas facturas de aquisição.

Dia 30

N. 5.554 — Communica haver o Sr. Presidente da Republica autorizado, em despacho de 27 do fluente a compra de um chassiss commercial Ford V-8-1936, do valor de réis 11:115\$000, por conta do saldo de 11:200\$, da importancia de 30:000\$ da dotação de 300:000\$ da verba 3ª — Material III — Diversas despesas, sub-consignação 53, do vigente orçamento, destinada á aquisição urgente de material para a Comissão de Combata á Sauva, independente de processo de concorrência publica, conforme autorização dada pelo despacho de 21 de julho ultimo do mesmo Sr. presidente da Republica.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes em São Borja — Rio Grande do Sul:

N. 5.567 — Em referencia ao officio n. 154 CSB de 16 de junho ultimo, communica que deve ser feita nova convocação para inscrição e, se ainda não comparecerem concorrentes, darel conhecimento a DEC para as necessarias providencias de accordo com as conveniencias do serviço.

Departamento Nacional da Produção Animal.

DIRECTORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de outubro de 1936

Officlos:

N. 2.466 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Solicita o adeantamento de 2:500\$ para o sub-ajudante do S. G. M., João Lopes Leal.

N. 2.467 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento da folha de salarios de Mark Caryl Malampy e outros contractados do S. F. P. M. de 14:250\$ relativa a outubro do corrente anno.

N. 2.468 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Envia a 3ª via da folha supra.

N. 2.469 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento da folha de salarios de Francisco Kadlec e outros contractados do S. F. P. M. de 7:045\$200 relativa a outubro do corrente anno.

N. 2.470 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Remette a 3ª via da folha supra.

N. 2.471 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento da folha de salarios de Aggêo da Silva Freire e outros contractados do L. C. P. M. de 6:866\$100 relativa a outubro do corrente anno.

N. 2.472 — Idem de Aura Bordallo e outros contractados da D. G. de 1:733\$390 e relativa a outubro do corrente anno.

N. 2.473 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Encaminha a 3ª via da folha supra.

N. 2.474 — Remette a 3ª via da folha de salarios de Aggêo da Silva Freire e outros contractados do L. C. P. M., relativa a outubro corrente.

N. 2.475 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento da folha de salarios de José Oriano Menescal Netto e outros contractados do S. A. de 27:300\$ relativa a outubro do corrente anno.

N. 2.476 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Envia a 3ª via da folha supra.

N. 2.477 — Ao director da Despesa Publica — Solicita o pagamento da folha de pagamento dos Fiscaes de Empresas, Trabalho de Mello Moraes e outros de 5:600\$ relativa a outubro do corrente anno.

N. 2.478 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Envia a 2ª via da folha de pagamento supra.

N. 2.479 — Ao director das Rendas Internas do Thesouro Nacional — Restitue o processo encaminhado com o officio n. 1.473, e informa que o Departamento nada tem a oppor á pretensão do requerente.

N. 2.480 — Ao director da Despesa Publica — Solicita o pagamento da folha de diarias do engenheiro fiscal Caio Pedro Moacyr de 600\$ relativa a agosto e setembro proximo findo.

N. 2.481 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Remette a folha de diarias acima referidas.

N. 2.482 — Ao Sr. Marcial L. Serodio — Remette o plano de pesquisas apresentado.

N. 2.483 — Ao director regional dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes — Comunica que o manifesto de Carlos Fones deu entrada no Departamento em 18 de julho ultimo.

N. 2.484 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento da conta da Estrada de Ferro Sorocabana de 82\$800 relativa a junho do corrente anno, em proveito do S. F. P. M.

N. 2.485 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Transmite a 3ª via da conta supra.

N. 2.486 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento das contas da Estrada de Ferro Sorocabana de 18\$100, 51.700, 27\$800 e 21\$500 em proveito do S. F. P. M. em abril, maio e junho do corrente anno.

N. 2.487 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Transmite as terceiras vias das contas supra.

N. 2.488 — Ao director do S. F. P. M. — Encaminha um bronze apresentado pelos concessionarios das minas de Picuhy ao Sr. ministro.

N. 2.489 — Ao Dr. J. Pires do Rio — Encaminha notas tachygraphicas de uma exposiçao.

N. 2.490 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro de 418\$600 em proceito do S. G. M. no corrente exercicio.

N. 2.491 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Transmite a 3ª via da conta supra.

N. 2.492 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro de 97\$200, 10\$500 relativas a agosto do corrente anno, em proveito do S. G. M.

N. 2.493 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Remette as terceiras vias das contas supra.

N. 2.494 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento das contas de 47\$600 e 10\$200 da Rede Mineira de Viação provenientes do S. F. P. M. em janeiro e março do corrente anno.

N. 2.495 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Transmite as terceiras vias das contas supra.

N. 2.496 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento das contas da Rede Mineira de Viação de 12\$400 e 30\$ em proveito do S. F. P. M. em janeiro e março do corrente anno.

N. 2.497 — Ao director de Expediente e Contabilidade, transmite as 3ª vias das contas acima referidas.

Dia 29 de outubro de 1936

N. 2.498 — Ao delegado do Tribunal de Contas, solicita o pagamento da folha de salarios de Mario Francisco de Mello Franco e outros contractados do S. G. M. de 7:148\$400, relativa a outubro do corrente anno.

N. 2.499 — Ao director de Expediente e Contabilidade, envia a 3ª via da folha supra.

N. 2.500 — Ao delegado do Tribunal de Contas, solicita o pagamento da folha de salarios de Antonio Borges Queiroga do S. G. M. de 133\$500 relativa a setembro proximo findo.

N. 2.501 — Ao director de Expediente e Contabilidade, envia a 3ª via da folha supra.

N. 2.502 — Ao delegado do Tribunal de Contas, solicita o pagamento da folha da gratificação do protocolista da D. G. José Elias Falcão de 161\$300 relativa ao periodo de 1º a 26 de outubro corrente.

N. 2.503 — Ao director de Expediente e Contabilidade, remette a 3ª via da folha supra.

N. 2.504 — Ao delegado do Tribunal de Contas, solicita o pagamento da folha de diarias do assistente João Bruno Alípio Lobo e outros funcionarios do L. C. P. M. de réis 705\$000 relativa a setembro proximo findo.

N. 2.505 — Ao director de Expediente e Contabilidade, remette a 3ª via da folha supra.

N. 2.506 — Remette as copias dos decretos ns. 1.036, 1.038, e 1.039 de 18 e 19 de agosto ultimo e ns. 1.073, 1.075, 1.078 e 1.107 de 1º e 22 de setembro proximo findo.

N. 2.507 — Ao delegado do Tribunal de Contas, solicita o pagamento da conta da Sociedade Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro de 302\$800 de fornecimento de luz electrica ao S. A. em agosto do corrente anno.

N. 2.508 — Ao director de Expediente e Contabilidade, transmite a 3ª via da conta supra.

N. 2.509 — Ao delegado do Tribunal de Contas, solicita o pagamento da conta da Rede de Vição Paraná Santa Catharina de 62\$300 em proveito do S. G. M. de julho do corrente anno.

N. 2.510 — Ao director de Expediente e Contabilidade, transmite a 3ª via da conta supra.

N. 2.511 — Ao delegado do Tribunal de Contas, solicita o pagamento de 11:947\$900 para o assistente do S. A., Ernesto Mello Filho.

N. 2.512 — Solicita o pagamento das contas da Estrada de Ferro Sorocabana de 162\$600 de passagens em proveito do S. F. P. M. em julho do corrente anno.

N. 2.513 — Ao director de Expediente e Contabilidade, transmite as 3ª vias das contas supra.

N. 2.514 — Ao delegado do Tribunal de Contas, solicita o pagamento da conta da Estrada de Ferro Sorocabana de 205\$700 em proveito do S. A., em julho proximo findo.

N. 2.515 — Ao director de Expediente e Contabilidade, transmite a 3ª via da conta supra.

N. 2.516 — Ao delegado do Tribunal de Contas, solicita o pagamento das contas da Estrada de Ferro Sorocabana de 76\$800 e 49\$800 em proveito do S. A., de abril a junho do corrente anno.

N. 2.517 — Ao director de Expediente e Contabilidade, transmite as 3ª vias das contas supra.

N. 2.518 — Ao delegado do Tribunal de Contas, solicita o pagamento da conta da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro de 142\$000 em proveito do S. G. M. em maio e junho do corrente anno.

N. 2.519 — Ao director de Expediente e Contabilidade, transmite a 3ª via da conta supra.

N. 2.520 — Ao delegado do Tribunal de Contas, solicita o pagamento da conta da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro de 44\$400 em proveito do S. G. M.

N. 2.521 — Ao director de Expediente e Contabilidade, remette a 3ª via da conta supra.

N. 2.522 — Ao delegado do Tribunal de Contas, solicita o pagamento das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro de 12\$500 e 26\$200 de transporte de material em proveito do S. A., em setembro do corrente anno.

N. 2.523 — Ao director de Expediente e Contabilidade, transmite as 3ª vias das contas supra.

N. 2.524 — Ao delegado do Tribunal de Contas, solicita o pagamento das contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 116\$000, 399\$800, e 56\$300, em proveito do L. C. P. M., em agosto do corrente anno.

N. 2.525 — Ao director de Expediente e Contabilidade, transmite a 3ª via das contas acima referidas.

N. 2.526 — Ao delegado do Tribunal de Contas, solicita o adeantamento a que diz respeito o processo 324-36

Dia 31 de outubro de 1936

N. 2.527 — Ao director de Expediente e Contabilidade, comunica que foram concedidos 90 dias de licença ao servente de 3ª classe, contractado, do S. G. M., Antonio Borges Queiroga.

N. 2.528 — Ao director do S. A., comunica que o processo D. G. P. M. 3.039-36 ainda não foi remittido por se achar no gabinete do ministro.

N. 2.529 — Ao director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, restitue o processo de Pedro de Mattos e comunica que este departamento nada tem a oppor á pretensão do requerente.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve designar o servente-embarcador Antonio Cortes do Nascimento para ter exercicio, até ulterior deliberação, na 9ª Inspectoria Regional, com sede na capital do Estado de Alagoas.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — João Carlos Vital, encarregado do expediente.

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve designar o auxiliar Delmar Vieira Diogo para ter exercicio, até ulterior deliberação, na 17ª Inspectoria Regional, com sede na capital do Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — João Carlos Vital, encarregado do expediente.

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINSTRO

Dia 29 de outubro de 1936

Foram assignadas as cartas que, approvando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes syndicatos: Sindicato dos Empregados no Commercio, de Petrolina, Pernambuco (D. G. E. 11.078-936); Sindicato dos Ensacadores de Sal, de Aracajú, Sergipe (D. G. E. 881-S-933); Sindicato dos Bancários, de Curitiba, Paraná, (D. G. E. 12.292-936); Sindicato dos Fabricantes e Distribuidores de Productos Pharmaceuticos, de S. Paulo (D. G. E. 10.243-936); Sindicato dos Operarios em Serrarias, Carpintarias e Marcenarias, de Fortaleza, Ceará (D. G. E. 15.089-936); Sindicato dos Carregadores de Bagame, de Santos, S. Paulo (D. G. E. 4.861-936).

Processos despachados

Dia 29 de outubro de 1936

Sindicato Agricola, de Alfenas, Minas Geraes, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (D. G. E. 16.717-936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Este despacho se refere ao seguinte: Tendo sido observadas as formalidades legais, de accordo com a informação e parecer da secção, faço subir o presente processo á consideração do Sr. ministro, propondo o deferimento do pedido de fls. 2, sob o titulo de Sindicato dos Agricultores de Alfenas").

Manoel Liberato Caffé, pedindo reintegração no cargo que exercia na "Viação Bahiana do S. Francisco (D. G. E. 16.709-936). — Dirija-se ao Governo do Estado.

Sindicato dos Operarios Metallurgicos e Forneiros, de Itabirito, Minas Geraes, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (D. G. E. 6.166-936). — Complete o termo legal.

Sindicato dos Feroviarios, de Santo Amaro da Purificação, Bahia, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (D. G. E. 11.901-935). — Deferido.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Dia 31 de novembro de 1936

Termos de verificação

Processos:

N. 24.342-36 — Autuante, F. Sotto Maior; autuados, Caldeira & Silva — Infracção do art. 16, letra C, do decreto n. 23.766, de 18-1-34. — De accordo com o parecer da secção, julgo improcedente o documento de fls. 2, e determino o archivamento do processo.

N. 15.559-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Manoel Rodrigues da Silva Caridade — Infracção do arts. 1º, 6º e 32, alinea B, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Em face do parecer da Inspectoria á fls. 10, julgo improcedente o termo de fls. 2 e determino o seu archivamento. A' Inspectoria, para advertir o autuante.

Requerimento despachado:

N. 11.417-34 annexad oao P. 3.638-36 — Manoel Jorge da Silva, pedindo relevação de multa. — De accordo com o parecer, relevo a multa imposta ao recorrente. A' Procuradoria, para os devidos fins.

segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de outubro de 1936

Officios:

N. 824 — Ao director regional dos Correios e Telegrafos, solicitando devolução do recibo do registro destinado a Raul Fonseca do Amaral.

N. 825 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando esclarecimentos relativos á firma Gutehoffnungshuette Oberhausen A. G.

N. 826 — Idem, remetendo o D. N. T. 26.400-36.

N. 827 — Ao collector federal em Campos, remetendo o D. N. T. 25.692-36.

Dia 27

N. 828 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando seja escripturada a credito deste Ministerio a importancia da multa depositada pela firma Francisco Abalada do Valle.

N. 829 — Idem, idem, idem, pela firma Oliveira, Lopes, Silva & Comp.

N. 830 — Idem, idem, idem, pela firma A. Tavares & Comp.

N. 831 — Idem, idem, idem, pela firma José Pinto Ribeiro.

N. 832 — Ao inspector da Alfandega de Fortaleza, remetendo o D. N. T. 25.508-36.

N. 833 — Ao inspector regional do Trabalho em João Pessoa, idem, o D. N. T. 24.913-36.

N. 834 — Ao inspector regional do Trabalho em Recife, idem, o D. N. T. 25.883-36.

N. 835 — Ao inspector regional do Trabalho em Victoria, idem, o D. N. T. 6.817-36.

N. 836 — Ao inspector regional do Trabalho em Bello Horizonte, idem, o D. N. T. 19.731-36.

N. 837 — Ao inspector regional do Trabalho em São Paulo, idem, o D. N. T. 20.048-36.

N. 838 — Idem, idem, o S. N. T. 22.399-36.

N. 839 — Idem, idem, o D. N. T. 22.396-36

Dia 28

N. 840 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando seja escripturada a credito deste Ministerio a importancia da multa depositada pela firma Miguel Laginestra & Comp.

N. 841 — Ao doutor procurador geral da Fazenda Publica, respondendo o officio n. 2.223, de 23 de julho de 1936.

Dia 29

N. 842 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando seja escripturada a credito deste Ministerio a importancia da multa depositada pela firma Maurelio Chiorboli.

N. 843 — Idem, remetendo o D. N. T. 3.293-F-34.

N. 844 — Ao presidente da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, communicando estar á disposição de seu associado Manoel da Conceição Monteiro a importancia depositada em seu favor pela firma Figueiredo e Azevedo.

N. 845-A — Alves Monteiro & Comp., intimando a apresentar procuração do signatario do requerimento protocolado sob o D. N. T. 19.258-36.

N. 846 — Ao presidente do Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro, referente ao termo de verificação n. 210, de 9 de dezembro de 1935.

Dia 31

Telegramma n. 5 — Ao inspector regional do Trabalho em Porto Alegre, respondendo o de n. 1.028.

Conselho Federal de Engenharia e Architectura

Relação dos profissionais diplomados, licenciados e autorizados até 30 de abril de 1936, pelos Conselhos Regionaes de Engenharia e Architectura. Publicação feita de accordo com o determinado na letra f do art. 22, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

São Paulo e Matto Grosse — Séde em São Paulo — 6ª Região

Relação das firmas que obtiveram a anotação da prova relativa ao artigo 8º do decreto federal n. 23.569, durante o período de 1 de janeiro de 1936 a 30 de junho de 1936.

N. de ordem — N. do processo — Firma — Profissionais responsáveis

1. F. 55. Comp. Paulista de Energia Elétrica — Moacyr Rodrigues Dias.
2. F. 56. Comp. Luz e Força de Casa Branca — Moacyr Rodrigues Dias.
3. F. 57. Empresa Mauá S. A. de Engenharia — Flavio Torres Ribeiro de Castro.
4. F. 58. Comp. Cafeteira de S. Paulo S. A. Civil — Georg Krichbaum e Julio Hock.
5. F. 59. Empresa Imobiliária de S. Bernardo — (Em andamento).
6. F. 60. The S. Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited — Asa White Kenney Billings, Pery Roma Coelho da Silva, Thiago Vieira Monteiro, Henrique Andrade Filho, Altino de Faria Cardoso, Benjamin F. Cavalcanti Albuquerque de Barros Barreto, William Leroy Zeigler, Armando de Souza Mursa, Richard Milton Pyles, Valentine Arthur Harris, João Buff, Carlos Gonzaga Franco, Felix Ferraz, Harry Alexander Munson, Percy Lewis Smith, Richard Henry Bowles e Walter Charnley.
7. F. 61. Albuquerque & Longo — Alexandre Albuquerque e Nicolau Henrique Longo.
8. F. 62. Empresa José Giorgi Ltda. — José Giorgi Junior e Orlando Giorgi.
9. F. 63. A. Salfati e M. Buchignani — Americo Salfati e Mario Buchignani.
10. F. 64. Mechanica Paulista Limitada — (Em andamento).
11. F. 65. Companhia Mattogrossense de Electricidade — (Em andamento).
12. F. 66. Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto — (Em andamento).
13. F. 67. Companhia Luz e Força de Guaratinguetá — Richard Milton Pyles e Armando de Souza Mursa.
14. F. 68. Empresa de Luz e Força de Jundiahy — Richard Milton Pyles e Armando de Souza Mursa.
15. F. 69. Companhia Luz e Força Norte de São Paulo — Richard Milton Pyles e Armando de Souza Mursa.
16. F. 70. Empresa de Electricidade São Paulo e Rio — Richard Milton Pyles e Armando de Souza Mursa.
17. F. 71. Empresa de Melhoramentos de Porto Felix — Richard Milton Pyles e Armando de Souza Mursa.
18. F. 72. Companhia Ituana Força e Luz — Richard Milton Pyles e Armando de Souza Mursa.
19. F. 73. Companhia Força e Luz de Jacarehy e Guararema — Richard Milton Pyles e Armando de Souza Mursa.
20. F. 74. São Paulo Electric Company, Limited — Pery Roma Coelho da Silva, Henrique Andrade Filho, Armando de Souza Mursa, Richard Milton Pyles e Richard Henry Bowles.
21. F. 75. Empresa Hydroelectrica da Serra da Bocaina — Richard Milton Pyles e Armando de Souza Mursa.
22. F. 76. De Simone & Comp. Limitada — (Em andamento).
23. F. 77. R. Forgnone & Comp. Limitada — Maurilio Porto.
24. F. 78. S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Francisco Verrone, Vicente Theodoro Sommer, Giunio Patella e Mario Calore.
25. F. 79. Companhia Telephonica Brasileira — (Em andamento).
26. F. 80. A. R. N. Sociedade Constructora Limitada — Paulo de Assis Ribeiro e Mario Novelli.
27. F. 81. Fernando Rodrigues & Comp. — Emilio Perez.
28. F. 82. O. Ribeiro & Comp., Limitada — João Thomaz Tangary e Mario Sylvio Polacco.
29. F. 83. Empresa Constructora Universal Limitada — Adolpho Zaccola.
30. F. 84. Alvaro Vital Brazil & Adhemar Marinho — Alvaro Vital Brazil.
31. F. 85. Tavares & Pinheiro Limitada — Brenno Tavares e Tasso Pinheiro.
32. F. 86. A. Domingues Pinto, Ferramenta & Comp. Limitada — Antonio Domingues Pinto.
33. F. 87. Severo & Villares — Ricardo Severo, Eurico Bastos Guimarães, Alfredo Dumont Villares e Arnaldo Dumont Villares.
34. F. 88. Lindenberg, Alves & Assumpção — Augusto Lindenberg, Adalberto Alves e Luiz Antonio Fleury Assumpção.
35. F. 89. E. Werneck & Comp. — Elpidio de Lacerda Werneck e Henrique Bettex.
36. F. 90. Ribeiro, Alves e Amaral Limitada — Adhemar Cesar Ribeiro e Nilo Andrade Amaral.
37. F. 91. Facchini & Comp. — Evaristo de Vincenzo.
38. F. 92. Camargo & Mesquita — José Rangel de Camargo e José Mesquita.
39. F. 93. Escriptorios Technicos de Construccões E. Marini — Carlos Grazia.
40. F. 94. Duarte & Comp. — (Em andamento).
41. F. 95. Barretto, Xande & Comp. Limitada — Edgard do Nascimento Gonçalves, Alcides Xandes, Paulo Freire de Mattos Barretto, e Raul Freire de Mattos Barretto.
42. F. 96. Arnaldo A. da Motta & Comp. — Arnaldo Alves da Motta.
43. F. 97. Companhia "Estradas Paulista S. A." — (Em andamento).
44. F. 98. Companhia "Pedreiras Paulistas S. A." — (Em andamento).
45. F. 99. Capua & Capua — (Em andamento).
46. F. 100. Empresa Constructora Parahyba Limitada — Timotheo Escobar Ferraz.
47. F. 101. A. Motta & Fonseca — Arnaldo A. da Motta.
48. F. 102. E. Richeter & Floriani Limitada — (Em andamento).
49. F. 103. Amaral Gurgel & Comp. — João Monteiro da Gama.
50. F. 104. Augusto Velloso & Comp. — (Em andamento).
51. F. 105. A. M. Mattos & Comp. — Hugo Mello Mattos de Castro.
52. F. 106. Dacio A. de Moraes Limitada — (Em andamento).
53. F. 107. Laloni & Barthus — (Em andamento).
54. F. 108. Henrique Pomerantz — José Dias da Gama.
55. F. 109. Mario Whately & Comp. — (Em andamento).
56. F. 110. D. Perroni & J. Perroni Junior — Domingos Perroni.
57. F. 111. Sociedade Paulista Constructora de Imoveis Limitada — (Em andamento).
58. F. 112. Cezar Colombo & Irmão — (Em andamento).
59. F. 113. Companhia Prada de Electricidade — Gabriel Spizuocco e Romano Cattapan.
60. F. 114. Companhia Brasileira de Construccões e Comercio Braco S. A. — Francisco Machado de Campos.
61. F. 115. Cabral & Pasqualini — (Em andamento).
62. F. 116. Moya & Malfatti — (Em andamento).

Nota — A firma F. 114. "Companhia Brasileira de Construccões Braco S. A." acha-se registrada no C. R. E. A. da 5ª Região, estando a certidão de registro, expedida por aquela região visada neste C. R. E. A.

Relação das carteiras profissionais expedidas por outras regiões e visadas por este conselho, durante o período de 1 de janeiro de 1936 a 30 de junho de 1936:

N. de ordem — N. da carteira — Região — Nome

1. 784-D. 5ª. Alvaro Vital Brazil, engenheiro architecto civil.

2. 322-D. 5°. Paulo de Assis Ribeiro, engenheiro civil.
3. 2.006-D. 5°. Arlindo Milagres Mascarenhas, engenheiro architecto.
4. 176-D. 8°. Everard Krug, engenheiro mechanico electricista.
5. 1.733-D. 5°. Hugo Mello Mattos de Castro, engenheiro civil.
6. 153. 4°. Raul de Mendonça Chaves, engenheiro de minas e civil.
7. 112. 4°. Antonio Olyntho Alves, engenheiro civil.
8. 1.915-D. 5°. Alexander Kemenez, engenheiro electricista.
9. 1.798-D. 5°. Elisario da Cunha Bahiana, engenheiro architecto.
10. 2.133-D. 5°. Ernani Simões Corrêa, engenheiro geographo.
11. 2.209-D. 5°. Marcello Brasileiro de Almeida, engenheiro agronomo.
12. 2.011-D. 5°. Evaristo de Paula Feliciissimo, agrimensor, com attribuições das letras a, b e c do art. 35 do decreto 23.569.
13. 164. 4°. João Camillo de Rezende Dantas, engenheiro civil.
14. 1.127-D. 5°. Jorge da Rocha e Silva, engenheiro civil.
15. 1.921-D. 5°. Antonino Manna Gonçalves, agrimensor.
16. 250-D. 8°. Werner Kuhnt, engenheiro civil.

Relação de Funcionarios publicos e empregados particulares, aos quaes foram concedidas as vantagens do artigo 2° e seu paragrapho unico do decreto federal n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, durante o periodo de 1 de janeiro de 1936 a 30 de junho de 1936.

N. de ordem — N. do processo — Nome — Repartição ou empresa

1. 3.048. Carlos Rossetti — Prefeitura Municipal de Cruzeiro.
2. 2.879. Celso Ramalho da Silva — Companhia Construtora e de Credito Popular.
3. 3.119. Felipe Magnoli — Prefeitura Municipal de Amparo.
4. 2.127. Francisco Ferreira Cintra — Departamento de Estatistica Imobiliaria.
5. 2.230. Heitor Bertacin — Estrada de Ferro Sorocabana.
6. 928. João Saltini — Condominio "Homem Bittencourt" de Santos.
7. 2.994. Olympio Oliveira Arruda — Prefeitura Municipal de Jundiaby.
8. 3.018. Paulo Coreixas — Secretaria da Viação e Obras Publicas.
9. 141. Raphael Lanzara — Escriptorio Technico do engenheiro Plinio de Queiroz.
10. 1.862. Reimar Von Schauffhausen — Companhia Antarctica Paulista.

Relação de permissões expedidas por este Conselho durante o periodo de 1 de janeiro de 1936 a 30 de junho de 1936, em favor de profissionais diplomados, para que possam, de accordo com o artigo 45 do decreto federal n. 23.569, exercer attribuições differentes daquellas que seus titulos lhes asseguram.

N. de ordem — N. de permissões — Nome — Titulos
Attribuições concedidas — Art. e alneas

1. 32. Servulo Corrêa Pacheco e Silva, engenheiro mecanico e electricista, 28°, alneas b, j e k.
2. 33. Mario Sylvio Polacco, engenheiro industrial, 28.
3. 34. Antonio Dias de Gouvêa, engenheiro mecanico e electricista, 30°, alinea a.
4. 35. Plinio Costantini, engenheiro industrial, 28°, alneas b, c, d, e f.
5. 36. Italo Morelli, engenheiro mecanico, 28°, alneas a, c, f, j e k.
6. 37. Carlos Gavião Monteiro, engenheiro electricista, 28° alneas b, j e k.
7. 38. Donald Laird Derron, engenheiro de viação, 31°, alneas b, c, f, j e k, do art. 28.
8. 39. José Amadei, engenheiro mecanico e electricista, 28°.
10. 40. William Roberto Marinho Lutz, engenheiro civil, 33, alneas f, g e h.
11. 41. Willie da Fonseca Brabazan Davids, engenheiro electricista, 32, alinea h.
12. 42. João Cavalcanti de Arruda Camara, engenheiro geographo, 28, alinea c.

13. 43. Samul Gragnani, engenheiro electricista, 28, alinea b
14. 44. Em andamento.
15. 45. Orlando Carneiro, engenheiro mecanico e electricista, 28, alneas b, c, h, i, j e k.

Relação das 2° vias de carteiras profissionais, expedidas por este Conselho, até 30 de junho de 1936:

N. de ordem — N. de carteira — Nome — Titulo —
Data da expedição da 2° via

3. 360. Gastão de Castro e Cunha, engenheiro civil, 12-9-1936.
2. 1.013. Francisco de Moraes Machado, agrimensor licenciado, 24-6-1936.
3. 630. Gastão de Castro e Cunha, engenheiro civil, 12-9-1936.

Relação das carteiras profissionais expedidas por este Conselho e que posteriormente foram substituidas por outras com nova numeração, ficando sem effeito as primeiras:

Carteira 1ª numeração — 2ª numeração — Nome — Titulo

1. 278. 2.228. Leonid Kaffka, engenheiro civil.
1. 117. 1.801. Pedro Macellaro, architecto licenciado, com exercicio, em todo territorio do Estado de Matto rosso.

Relação das licenças precarias, expedidas por este Conselho, durante o periodo de 1 de janeiro de 1936 a 30 de junho de 1936, de accordo com o artigo 5°, paragrapho unico do decreto federal n. 23.569:

N. de ordem — N. da licença — Nome — Profissão —
Município em que exerce a profissão

1. 1. Eugenio Carmine Monaco, architecto licenciado — Bragança.
2. 2. Ernesto Pedroso, architecto licenciado — Ourinhos.
3. 3. Felix Fagundes, architecto licenciado — Avaré.
4. 4. Luiz Ferreira Baptista, constructor licenciado — São Joaquim.
5. 5. Henrique Castellari, architecto e agrimensor licenciado — Salto.

Observação — A licença precaria n. 2, concedida a Ernesto Pedroso, foi cassada por este C. R. E. A. em data de 27 de maio de 1936.

O Sr. Ernesto Pedroso é portador da carteira profissional agronomo n. 2.216.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936. — Adolfo Morales de los Rios, presidente do Conselho Federal de Engenharia e Architectura.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos

ACTA DA SESSÃO N. 93 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos onze dias do mez de março de 1936, ás nove horas da manhã, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, á rua da Candelaria n. 92, presente o numero regimental de conselheiros, sob a presidencia inicial do Sr. Homero Mesquita, realizou-se a 93ª sessão ordinaria do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia:

- a) requerimento do associado Waldemiro Alves Lisboa, solicitando os serviços de um cirurgião-dentista;
- b) requerimento de Castor Cesar de Andrade, secretario da Delegacia de Recife, pedindo pagamento de differença de vencimentos;
- c) officio da Superintendencia, encaminhando os mappas demonstrativos do movimento de empréstimos, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro deste anno;
- d) officio da Superintendencia, comunicando a concessão de vinte dias de licença, sem vencimentos, ao delegado de Maceió, Dyonisio Bentes de Carvalho;
- e) boletim da Thesouraria, de dez do corrente, accusando um saldo de vinte e nove mil quinhentos e sessenta e nove contos seiscentos mil quinhentos e quarenta réis.

Processos julgados:

Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

N. 14.146 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Joaquim Solano de Albuquerque, allegando ser agente de embarcações no porto de Recife e "conviver", ha mais de 30 annos, com o pessoal maritimo, requer a sua inscripção como associado deste Instituto. — Accordaram se

Srs. membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro-relator, fôsse indeferida a pretenção do interessado, por faltar apoio legal ao que solicita. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

N. 263/1832 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Cesemiro Gomes requer a sua inscrição neste Instituto, como seu contribuinte obrigatório. — Accordaram os Srs. membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro-relator, fôsse observado, para o caso em questão, o accordão de 26 de dezembro de 1935 (doc. de fls. 15). — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Doc. n. 14.463 — Delegacia de Santos, encaminhando um requerimento de Julio Pulz, aprovado, segundo o parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Proc. n. 16.803 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual o Conselho Nacional do Trabalho, encaminhando um memorial, firmado por apolinario Garcia Andrez e outros, solicitando a dispensa das contribuições previstas pelo decreto n. 22.872, pede para este Instituto se manifeste a respeito: Accordaram os Srs. membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro-relator, fôsse respondido áquelle Egregio Conselho, que escapam ás attribuições desta Casa apreciar o memorial em apreço competindo á sua alta sabedoria discutir e decidir a respeito. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

N. 237-3.022 — Luiz Machado Maurity, recorrendo de uma decisão anterior do Conselho, que lhe negou a contagem de tempo requerida, quando a serviço de Estrada de Ferro Central do Brasil, aprovado, segundo o parecer verbal seguinte do conselheiro Beltrão, contra o voto do relator: "Compute-se o tempo de serviço requerido pelo interessado. — *Homero Mesquita*, presidente".

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

N. 13.441 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Emilia Dorea da Cruz requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto 22.872, accordaram os Srs. membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão da interessada, devendo a requerente:

- a) satisfazer a exigencia da Consultoria (reconhecimento da firma do documento de fls. 5 do processo de inscrição);
- b) apresentar attestado da não-existencia de outros beneficiarios, além dos mencionados nos documentos de fls. 12 a 17 v.

De tudo recorra-se, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais, considerando-se o já resolvido pelo mesmo Conselho, quanto ao inicio do pagamento do beneficio. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

N. 13.680 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Eloy Francisco dos Reis requer a sua inscrição neste Instituto, como seu associado obrigatório, accordaram os Srs. membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão do interessado. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

N. 18.385 — Visto e relatado o presente requerimento, pelo qual Waldemiro Alves Lisboa, apresentando a competente requisição medica, solicita os trabalhos de um cirurgião dentista, accordaram os Srs. membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão do interessado.

Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

N. 14.071 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Petronilha Almeida de Santa Rosa, viuva de Pessidônio Alves de Santa Rosa, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto 22.872, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão do interessado, tomando-se, outrossim, as providencias seguintes:

- a) que se convide a beneficiaria a apresentar, no mais breve prazo possível, attestado da inexistencia de outros herdeiros (filhos);
- b) que a Secção Actuarial effectue os calculos do debito da joia do fallecido, segundo os dados da Carteira de Associados (fls. 6 v.), até que a empresa se digne enviar as folhas de pagamento pelas quaes o de cujus soffreu seus descontos;
- c) que se recorra, desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais, considerando-se

o já resolvido pelo mesmo Conselho, quanto ao inicio do pagamento do beneficio. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

N. 14.558 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Séveriano Lopes de Queiroz recorre de uma decisão anterior (accordão de fls. 16) que lhe negou a differença de vencimentos solicitada (art. 173 do Regimento Interno), para o Conselho Nacional do Trabalho, accordaram os Srs. membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer verbal do conselheiro relator, fosse o processo encaminhado áquelle órgão resolutivo do Ministerio do Trabalho, conforme requer o interessado. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Requerimento do secretario da Delegacia de Recife, solicitando pagamento da differença de vencimentos, baixado em diligencia "para que a secção competente do Instituto informe si o requerente occupou ou occupa simultaneamente, duas funções, isto é, de secretario e delegado". — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Officio n. 356 — Visto e relatado o presente documento, encaminhado á apreciação do Conselho Administrativo um mappa do movimento da Carteira de Empréstimos, relativo aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer verbal do relator, fosse dado conhecimento do mesmo á Contadoria para que esta tome as providencias necessarias, quanto á elaboração dos balancetes mensaes a que se refere a lei n. 21.763. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 14.501 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Joaquim Fetal requer aposentadoria, estribado no que dispõe o art. 49, do decreto n. 22.872, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão do interessado, segundo os calculos actuariaes respectivos, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais, attendendo, entretanto, ao já resolvido pelo mesmo Conselho, quanto ao inicio do pagamento do beneficio. — *Antonio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Documento n. 16.801 — Cypriano Francisco Silva, aposentadoria, aprovado, conforme o parecer do relator. — *Antonio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 17.919 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Companhia Nacional de Navegação Costeira requer o reembolso da quantia de 120\$000, relativa ás despesas de funeral do seu empregado José Antonio Silva, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão da interessada, creditando-se-lhe a importância em questão, devendo, entretanto, de futuro, ser a mesma deduzida do beneficio que, porventura, seja concedido aos herdeiros do "de-cujos". — *Antonio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 761/6.870 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Nazareth Alves de Oliveira, viuva de Pedro Clementino de Oliveira" requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do voto proposto pelo conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão da interessada, tendo em vista o que estabelecem os itens 4 e 5 do parecer de fls. 29.

Outrossim, recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais, considerando-se, entretanto, o já resolvido pelo mesmo Conselho, quanto ao inicio do pagamento do beneficio. — *Antonio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 13.897 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Fundação Gaffrée-Guinle apresenta uma nova proposta para o prestação de seus serviços especializados, a este Instituto, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator:

- a) considerando que já caducou, em 12 de outubro de 1935, o contracto anterior;
- b) considerando que a nova concorrência ainda não foi aberta, dependendo como está, de decisão ulterior do Conselho Nacional do Trabalho;

c) considerando os termos do parecer do director dos Serviços Medicos, conceda-se o que pleiteia, ou melhor, impõe a Fundação, devendo o augmento vigorar até a abertura da nova concorrência e lavratura do respectivo contracto, submettendo-se este processo, urgentemente, á apreciação do Egregio Conselho Nacional do Trabalho. — *Antonio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 1.012/9.168 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Irineu da Rocha Pereira requer aposentadoria, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator:

a) considerando que o systema de seguro accial deste Instituto, no que se refere á aposentadoria por invalidez ou pensão por morte, não distingue entre as causas da incapacidade total permanente ou do fallecimento do associado, quer sejam causas inherentes ao trabalho, quer se trate de factores estranhos a este;

b) considerando que no decreto n. 22.872 (art. 32), não se excluiu da enumeração de beneficios a serem prestados, em casos de accidentes do trabalho, as indemnizações por morte e por incapacidade total permanente, mencionadas nos arts. 7º e 8º da lei n. 3.724, de 1919;

c) considerando que não depende da realização de seguro de accidente do trabalho, do capitulo 3º do decreto numero 22.872, a cobertura do risco de incapacidade total permanente (invalidez), que occorreu para o associado Irineu da Rocha Pereira;

d) considerando que a cobertura alludida é paralela á que deve coexistir com as de outros riscos, como os de invalidez, morte e doença, aos quaes o Instituto também atende (art. 46 do decreto citado);

e) considerando que a lei prevê e admite a duplicidade de beneficios, dispondo sobre elles as providencias indicadas;

f) considerando que aonde a lei não distingue, a ninguém é licito distinguir;

g) considerando que a nte a falta do exame medico, segundo a prescrição do art. 112, não procedem as allegações da Consultoria, de vez que o Instituto validou, de maneira expressa, as inspecções feitas por intermedio dos medicos da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro;

h) considerando que não resta duvida de que, na impossibilidade de se proceder ao calculo de valor da aposentadoria, á vista do exíguo tempo de serviço de Irineu da Rocha Pereira, tem-se de arbitrar na forma do § 1º do art. 67 do decreto n. 22.872 a importancia mensal da mesma; fosse satisfeita a pretensão do interessado, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, nos termos legais, para o Conselho Nacional do Trabalho, desde que se observe o já resolvido por aquelle mesmo Conselho sobre o assumpto, sendo, outrossim, denunciada a empresa empregadora áquelle Egregio Conselho, como infractora dos arts. 29 e 30 do decreto n. 22.872, de accordo com o art. 94 do mesmo decreto. — *Lutz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

ACTA DA SESSÃO N. 94

Aos dezesseis dias do mez de março de 1936, ás nove horas da manhã, na sala respectiva da sêde do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, á rua da Candelaria numero 92, presente o numero regimental de conselheiros, sob a presidência inicial do Sr. Homero Mesquita, realizou-se a 94ª sessão ordinaria, do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia:

a) communicado n. 41, da Secretaria do Conselho á Superintendencia;

b) communicado da Secção Médica sobre a organização dos Serviços Pharmaceuticos;

c) boletim da Thesouraria, do dia 14, accusando um saldo de vinte e nove mil setecentos e quarenta e nove contos, quatrocentos e oitenta e tres mil e quarenta réis.

Processos julgados:

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 858/7.583 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento das despesas feitas com o tratamento do associado Manoel Americo dos Santos, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse paga aos interessados a importancia correspondente aos documentos de fls. 14 e 15. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 1.307/9.705-A — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Delegacia do Pará apresenta e solicita o pagamento da conta das despesas relativas ao tratamento do associado Nelson Lemos Bastos, inspector deste instituto, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, estribado no parecer de fls. 4 v., fosse indeferida a pretensão da interessada. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 1.398/12.827 — José Marinho de Lima, baixado em diligencia, segundo o voto proposto pelo conselheiro Dias da Rocha, contra o parecer do relator, afim de que a empresa Lloyd Brasileiro informe, si a molestia do requerente foi ou não contrahida a bordo. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 1.253/11.655 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Walter de Freitas Figueiredo solicita pagamento de despesas medicas, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, estribado na informação de fls. 8 v., fosse indeferida a pretensão do interessado. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo sem numero — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Dias de La Vega Gomes solicita uma série de applicações radio-therapicas, para sua filha Carmen, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão dos interessados, nos termos do art. 173 e paragraphos do regimento interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 17.186 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Nelson Ribeiro dos Santos solicita pagamento de despesas medicas, accordam os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão do interessado. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 14.171 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Laura Gonçalves dos Santos, viuva de Francisco Gonçalves dos Santos, requer a pensão a que se julga com direito, para si e seu filho menor, Hugo, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fosse satisfeita a pretensão da interessada, recorrendo-se outrossim, desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais, tendo em vista o já resolvido pelo mesmo Conselho, quanto ao inicio do pagamento do beneficio. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Processo n. 17.128 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual, a proposito da internação do associado Francisco Augusto Dias, na Santa Casa de Misericórdia de Santos, se levanta uma questão, provocada pela Secção de Accidentes, quanto ao pagamento dos serviços respectivos, prestados áquelle senhor, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator, fossem tomadas as seguintes providencias, relativas ao caso:

1) que se annulle a decisão exarada no accordo de fls. 6, sendo a mesma substituida pela seguinte:

a) o custeio das despesas com molestias adquiridas a bordo, expressas na primeira parte do art. 560 do Codigo Commercial, só correrão por conta do instituto quando taes doenças forem determinadas, por accidente de trabalho;

b) continuará, portanto, dpor conta do armador, a despesa effectuada com a doença adquirida a bordo, no serviço do navio que não seja tal doença determinada por accidentes do trabalho, como bem esclarece o art. 560 do Codigo de Commercio, em sua primeira parte.

2) que se recorra, *ex-officio*, desta decisão, de conformidade com o art. 114, do decreto n. 22.872, para o Colendo Conselho Nacional do Trabalho, para que aquelle Egregio Conselho firme, em definitivo, jurisprudencia sobre o assumpto. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

— Pelo Cr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 17.921 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Alvaro Maria da Silva Filho solicita pagamento de despesas medico-hospitalares, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselheiro relator:

Considerando que, por direito, este instituto não pode furtar-se ao pagamento de taes despesas;

Considerando, entretanto, que não é justo indemnizar-se o interessado de despesas sem classificação propria, como a de fls. 3, despesas de hospedagem, como as de transporte de associado para o hospital (documentos fls. 7);

a) que se pague ao requerente a quantia de 422\$200, relativa á despesa de sua internação, deixando-se, porém, de pagar a quantia de 189\$500, diferença entre 611\$700 e 244\$200, que compete á empresa pagar;

b) que se notifique ao peticionario de que a importancia de 189\$500, que foge á responsabilidade do instituto — deve ser reclamada da empresa que, por direito, é obrigada a reembolsar-o da mesma. — Aldemar Beltrão, presidente. — Homero Mesquita, relator.

Processo n. 17.612 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Delegacia de Belém, Pará, denuncia a firma Manoel Pedro & Comp., como infractora das disposições do decreto n. 22.872, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselho relator, fosse a denuncia em questão encaminhada ao Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do art. 97 do decreto citado. — Luiz Aranha, presidente. — Homero Mesquita, relator.

Processo n. 16.133 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se constata que o aposentado Levino Amancio Machado, submettido a novo exame medico, decorridos 12 meses após a concessão de sua aposentadoria, foi

considerado invalido para o trabalho pela junta medica deste instituto, accordaram os senhores membros do Conselho Administrativo em que, na forma do parecer do conselho relator:

a) considerando que, á vista do documento de fls. 3, do laudo-medico de fls. 17/18 e do novo ualo de gls. 44/45, não pode o requerente trabalhar;

b) considerando a divergencia do primeiro documento citado com os demais, dando — aquelle, exame de escarro positivo, ao passo que o seguido e o terceiro o dão negativo, observando-se, ainda, a deficiencia da technica medica, responsável pela divergencia em apreço;

c) considerando que, de facto, a lei exige, para effeito da aposentadoria, o exame de escarro positivo;

d) considerando que o inspeccionado tem menos de 10 annos de serviços prestados á empresa empregadora, não tendo, assim, agantida a estabilidade de emprego;

e) considerando que a exigencia do Sr. 1º consultor não procede, dadas as determinações do art. 35 do regimento interno:

Fosse mantida a continuidade da aposentadoria, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais, observando-se, outrossim, o já resolvido pelo mesmo Conselho quanto ao pagamento do beneficio. — Luiz Aranha, presidente. — Homero Mesquita, relator.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura—Serviço de Aguas. Secção de Pluviometria e Inundações—Boletim diario. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936:

Dia 3

Estações	Ob. em 24 horas	Mts. Dif.
Bacia Amazonica:		
São Paulo de Olivença ..	14.98	-0.02
São Felipe	6.96	0.00
Teffé	1.76	—
Coary	3.58	—
São Gabriel	5.46	-0.22
Manáos	15.06	—
Porto Velho	83.12	0.05
Humaytá	1.32	-0.03
Parintins	5.40	—
Imperatriz	1.57	0.06
Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:		
Jupia	0.74	0.02
São Matheus	1.08	-0.08
Rio Negro	0.80	-0.14
Porto União	2.08	-0.01
Foz do Iguassú	0.04	-0.06
Posadas	0.30	—
Cuyabá	1.70	-0.08
Asunción	0.26	—
Puerto Bermejo	1.17	—
Corrientes	0.73	—
Rosario	1.85	—
Gualedguaychú	1.70	—

Dia 4

Bacia S. Francisco:		
Porto Real	0.87	0.36
Pirapora	0.57	0.03

São Francisco	-0.20	—
Januaria	0.16	0.02
Manga	0.70	-0.06
Carinhanha	-0.36	0.06
Rio Branco	2.10	0.04
Barra do Rio Grande ...	0.71	-0.07
Remanso	0.57	-0.03
Joazeiro	1.20	-0.04
Cabrobó	1.38	0.03
Propriá	0.72	-0.08
Penedo	1.30	-0.10

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Barra do Pontal	1.30	-0.08
Arassuaí	1.38	0.26
Itaobim	1.11	0.10
São Pedro	1.36	0.05

Bacia Parahyba do Sul:

Jacarehy	0.28	0.12
Caçapava	0.36	-0.04
Pindamonhangaba	1.00	-0.04
Guaratinguetá	1.30	0.00
Cachoeira	0.70	0.01
Cruzeiro	0.79	0.03
Rezende	0.44	0.16
Barra Mansa	1.36	0.00
Barra do Pirahy	1.09	0.03
Parahyba do Sul	0.10	0.05
Anta	0.25	0.02
Porto Novo do Cunha ...	0.20	0.00
São Fidélis	1.90	0.00
Campos	6.46	0.02

Bacia Itajahy-Assú:

Tayó	0.79	0.13
Barracão	0.82	0.53
Rio do Sul	1.40	0.12
Hansa	0.93	0.03
Indayal	1.48	0.10

Passo Manso	1.00	0.02
Blumenau	0.32	0.02
Gaspar	1.70	-0.16
Ilhota	2.20	-0.20

As cotas de Manáos, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 3

Bacia Amazonica:

Em ascensão em Porto Velho e Imperatriz, estacionario em S. Felipe e em declínio em S. Paulo de Olivença, São Gabriel e Humaytá.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em Jupia e em declínio em S. Matheus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguassú e Cuyabá.

Dia 4

Bacia S. Francisco:

Continuará em ascensão entre Pirapora e Manga, entre Cabrobó e Propriá e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Continuará em ascensão em todo o curso, sendo que em ascensão rapida entre Barra do Pirahy e Campos.

Bacia Itajahy-Assú:

Entrará em ascensão em todo o curso.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 2 DE NOVEMBRO DE 1936

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Ameaçador com chuvas. Temperatura: Ainda em declínio. Ventos: Do quadrante sul, sujeitos a rajadas de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Perturbado com chuvas; trovoadas possíveis.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas; trovoadas possíveis em S. Paulo. Temperatura: Em declínio. Ventos: De sul a leste, sujeitos a rajadas de muito frescas a fortes esparsas.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (																
Marão (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém (X).....																
Clevelandia(X).....																
Santarém (X).....																
S. Luiz(X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajahu (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assu (X).....																
Therézina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).																
Guaramiranga.....	E	2	13.0	20	85	Cu	0	0	7	—	6	—	28	17	0	0
Iguatú (X).....	E	5	—	26	65	Cu	0	0	5	0	7	—	35	24	0	0
Quixeramobim.....																
Sobral (X).....	E	4	15.7	29	65	Cu	0	Cs	4	0	6	Tranq.	31	25	0	0
Natal.....	E	2	10.5	27	75	Cb-sc	0	0	5	0	7	Sêcco	31	23	0	0
João Pessoa.....	E	2	13.9	28	65	Cu	0	Cs	8	0	6	Tranq.	29	24	0.2	0
Recife (Olinda).....	E	5	12.9	27	65	Cu	0	Cl	5	0	8	C/ondas	29	24	0	0
Fernando de Noronha.....																
Garanhuns (X).....	SE	3	13.5	28	65	Cu	0	0	5	0	6	Sêcco	—	19	0	0
Nazareth.....																
Pesqueira (X).....	NE	3	12.5	27	65	Cu	0	0	3	0	—	Calmo	28	21	0	0
Maceió.....	SE	2	—	24	75	0	0	Cs	4	0	8	Sêcco	29	19	0	0
Água Branca.....	NE	3	12.9	27	65	Cu	Ac	0	4	0	7	Sêcco	23	22	0	0
Aracajú.....	NE	2	12.6	25	85	Cu-sc	0	0	5	0	7	Calmo	23	22	0	0
S. Salvador.....																
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....																
Caeté.....	E	2	10.1	26	65	—	—	Cl	3	0	7	Sêcco	32	18	0	0
Caravellas.....	N	3	12.2	27	75	Cu	Ac	0	6	0	6	Calmo	29	22	0.1	0
Ilhéos (X).....																
Remanso.....	SE	4	28.3	27	35	—	—	Cs	8	0	8	Sêcco	38	19	0	0
Rio Branco.....	SE	2	—	39	65	0	0	0	0	0	—	Sêcco	34	15	0	0

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou de solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Belo Horizonte.....	C	0	12.6	19	95	Nb	As	0	8	Chuva	5	Humido	30	18	24	Chuva
Cambuquira.....	C	0	12.3	21	85	Nb	As	0	8	L	5	Sêcco	30	18	0	Chuva
Caratinga.....	C	0	12.7	18	95	—	—	—	8	Chuva	—	Humido	30	14	3	Chuva
Caxambu.....	NW	2	11.0	20	85	0	Ac-as	0	8	L	3	Sêcco	30	18	0	Chuva
Diamantina.....	SE	4	13.1	16	95	Nb	0	0	8	Chuva	6	Enchd.	22	16	50	Chuva
Fortaleza.....	C	0	10.5	23	75	Cu	Ac	Cc	4	0	5	Sêcco	33	20	0	Chuva
Januária (X).....																
Luz de Fôra (X).....																
Lavras (X).....																
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros.....	W	2	8.9	25	85	Cb	As	Cl	9	Chuva	7	Humido	31	21	0	Chuva
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino.....	E	2	5.8	22	75	Nb	0	0	8	0	—	Sêcco	30	18	5	Chuva
Paracatu (X).....																
Pirapora.....	NE	1	11.8	22	95	Cu-sc	As	0	8	L	8	Enchd.	33	20	2	Chuva
Pocos de Caldas (X).....																
S. João del Rey (X).....																
S. Lourenço.....	C	0	11.4	20	85	Nb	Ac-as	0	8	0	7	Sêcco	28	23	0	Chuva
Theophilo Ottoni.....	S	1	8.7	24	85	Cu	U	0	8	0	4	Humido	32	22	0	Chuva
Uberaba (X).....																
Viçosa (X).....																
Goyaz (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional(X).....																
Pyrenopolis(X).....																
Santa Luzia(X).....																
Cuyabá (X).....																
Aquidauana.....	N	2	7.5	24	85	0	Ac-as	0	8	0	7	Humido	32	21	10	Chuva
Bella Vista (X).....																
Campo Grande.....	NNE	1	9.5	22	85	Cb-sc	Ac-as	Cs	8	0	—	Humido	30	19	18	Chuva
Corumbá.....	C	0	10.7	26	85	St	U	0	7	0	—	Humido	32	23	0	Chuva
G. G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Pres. Murtinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Victoria.....	N	2	11.8	27	75	0	Ac	0	6	0	6	Tranq.	27	22	0.5	Chuva
Barra S. Matheus (X).....																
Rio de Janeiro.....	SSE	3	12.7	22	95	St	Ac	0	7	5	5	P. agi.	30	21	0	Chuva
Angra dos Reis.....	C	0	13.1	23	75	St	0	0	5	7	7	Tranq.	27	20	0	Chuva
Cabo Frio.....	NE	4	11.5	23	95	—	—	—	5	5	7	—	27	21	0	Chuva
Campos.....	C	0	11.6	25	85	St	0	0	8	0	5	Humido	35	21	0	Chuva
Friburgo.....	C	0	11.4	21	75	St	Ac	0	7	7	1	Sêcco	27	15	0	Chuva
Macaé.....	C	0	11.4	23	95	Sc	0	0	7	7	4	Agitado	29	20	0	Chuva
Petropolis.....	C	—	00	9	45	U	As	0	5	9	4	Sêcco	26	18	0	Chuva
Rezende.....	C	0	10	7	23	75	St	U	8	7	7	Sêcco	33	20	0	Chuva
Sta. Maria Magdalena.....	C	0	11.2	24	65	St	Ac	0	5	7	—	Humido	29	18	0	Chuva
Therezopolis.....	NE	1	11.8	23	55	—	—	—	7	7	7	Sêcco	27	16	0	Chuva
Vassouras.....	NE	8	11.9	25	65	0	Ac-as	0	7	7	8	Sêcco	33	19	0	Chuva
S. Paulo.....	E	1	11.7	20	—	Nb	U	0	8	7	—	Humido	32	17	0	Chuva
Avaré.....	SE	2	17.5	31	—	St	Ac	0	8	7	7	Enchd.	36	12	40	Chuva
Campinas.....	NE	2	12.1	22	85	Cu	Ac	0	8	0	6	Humido	32	19	3	Chuva
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina (X).....																
Iguape.....	C	0	—	23	—	—	—	—	8	0	—	—	28	22	—	Chuva
Jahú.....	SE	1	10.9	19	—	—	Ac-as	0	8	0	—	Humido	38	16	2	Chuva
Marília (X).....																
Pres. Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	C	0	11.0	22	—	Cu-sc	Ac	Cl	8	0	6	Humido	32	20	4	Chuva
Santos.....	C	0	12.1	22	95	Nb	U	0	8	0	6	Tranq.	27	20	1	Chuva
S. Carlos do Pinhal (X).....																
Sorocaba (X).....																
Taubaté.....	C	0	12.5	22	—	0	Ac-as	0	8	0	5	Sêcco	35	20	0.7	Chuva

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na occasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. ás 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba.....	E	1	2 18	85	Nb	0	0	0	8	○	5	Sêcco	28 16	0.4	—	—
Castro(X).....																
Fóz do Iguaçu (X).....	NE	3	10.1 19	75	Cu	Ac	0	0	5	○	9	Sêcco	26 16	0	○	○
Guarapuava.....																
Ivahy(X).....																
Jaguariahyva (X).....	NE	4	13.3 20	85	○	Ac	0	0	4	○	9	Sêcco	26 13	0	○	○
Palmas.....	S	2	16.2 21	85	Cb-sc	0	0	0	8	○	—	Tranq.	28 20	1	○	Chuva
Paranaguá.....	NW	2	12.1 20	75	St	0	0	0	8	○	—	Sêcco	28 17	0	○	○
Ponta Grossa.....	E	2	15.3 16	—	Cu-sc	0	0	0	8	○	—	Sêcco	29 14	0	○	○
Rio Negro.....	SE	1	14.6 22	85	Sc	0	0	0	5	○	7	Tranq.	24 20	0	○	○
Florianópolis.....																
Araranguá (X).....	C	0	14.1 21	95	Cb	0	0	0	7	Chuva	4	Humido	33 19	0.4	Chuva	Chuva
Blumenau.....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....	NE	4	14.9 16	85	—	Ac	0	0	6	○	5	Sêcco	25 14	0	○	○
Lages.....																
S. Francisco do Sul (X).....	C	0	14.5 19	—	Sc	0	0	0	8	○	—	Sêcco	26 18	0	○	○
Urussangá.....																
Valões (X).....	C	0	13.8	95	Cu	0	0	0	5	○	7	Sêcco	26 12	0	○	○
Xanxerê.....	SSE	2	15.1 28	—	Cu-sc	0	0	0	6	○	7	Sêcco	24 18	0	○	○
Porto Alegre.....																
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Sta. Victoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayanna (X).....	SE	3	18.0 15	—	—	—	—	—	—	○	5	—	—	—	—	○
Buenos Aires.....	ESE	4	18.0 19	—	—	—	—	—	—	○	5	—	—	—	—	○
Montevideo.....	C	0	15.0 3	—	—	—	—	—	—	○	6	—	—	—	—	○
Santiago do Chile.....	W	1	16.2 17	95	St	0	—	0	8	○	5	Humido	— 16	0.1	○	○
Lima.....																
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ○ - Bom: ⊙ - Nublado: ⊕ - Encoberto: ☁ - Nevado: ☉ - Chuva: ☔ - Neves secas: ☄ - Chuviscos:

* - Nave: ∇ - Pancadas: R - Trovoada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: ⚡ - Grelha: ⚡ - Orvalho: ⚡ - Ventos: Δ - Granizo:

— - arado: A. a. - halo solar: h. l. - halo lunar: e. a. - cores solar: e. l. - cores lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado

do mar, condições costais; estado do solo, estações de interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopse do tempo ocorrido no Districto Federal das 13 horas de ontem ás 13 horas de hoje

O tempo decorreu instavel com chuviscos e chuvas fracas hoje após 11 horas e 30 minutos. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeiro declínio de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: máxima 26°1 e mínima 20°9 - as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: máxima 24°0 ás 10 horas e 35 minutos e a mínima ás 6 horas com 21°0. Os ventos predominaram do quadrante sul com rajadas bastante frescas por vezes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem ás 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse devido a falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi encoberto com chuvas esparsas e assim continuava hoje ás 9 horas. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu encoberto, com chuvas em varias localidades e assim continuava hoje ás 9 horas. Predominaram os ventos de suéste a nordeste, em geral fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Districto Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Mínima	Precipitação	Postos	Maxima	Mínima	Precipitação	Postos	Maxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	27.6	19.2	—	J. Botânico.....	26.0	20.2	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	23.9	19.8	—	Saenz Peña.....	27.4	21.9	0.0	Santa Cruz	—	—	—
Papuetá	27.8	19.8	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangú	26.4	21.4	0.0
Panama.....	25.6	21.2	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Mandós (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
F. Noronha.....	10.30	E	8	ESE	10	E	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Natal.....	9.30	ESE	6	ESE	7	E	8	E	7	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Olinda (X).....	9.30																	
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX)...	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas	9.30	NNE	11	NNE	14	N	10	NNE	7	NNE	8	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Belo Horizonte (X).	9.30																	
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	SSW	2	W	2	WNW	1	NNE	1	NNE	1	NNE	3	ENE	1	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro (X)...	13.00																	
Santos (X).....	9.30																	
Curityba (XX).....	9.30																	
Florianopolis (X)....	9.30																	
Porto Alegre	9.30	SSE	8	ESE	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	780 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas; trovoadas esparsas. Temperatura: Elevada. Ventos: Variaveis com rajadas de frescas a muito frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	NE	1	9.3	28	75	St	0	0	5	○	2	Humido	32	20	6.5	○
Cruzeiro do Sul (X).....																
Mãozos (X).....																
São Gabriel (X).....																
Belém																
Clevelandia (X).....																
Santarém (X).....																
São Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....	NE	2	14.7	29	75	Sc	0	Cs	6	○○	5	Sécco	34	22	0	○○
Grajahú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assú.....																
Therézina.....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Quaramiranga.....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim																
Sobral.....																
Natal.....	E	4	10.2	28	65	Cu-sc	0	Cc	5	○○	7	Sécco	36	23	0	○○
Recife (Olinda).....																
Fernando de Noronha.....																
Guranhuns.....																
Nazareth.....																
Pesqueira (X).....																
Maceló																
Agua Branca.....																
Aracajú.....																
São Salvador																
Barra do Rio Grande.....	E	2	10.8	20	85	St	0	0	6	○	6	—	27	17	0	○○
Barreiras (X).....																
Caetité																
Caravellas.....																
Ilhéos.....																
Remanso (X).....																
Rio Branco.....																
Maceló																
Agua Branca.....																
Aracajú.....																
São Salvador	E	4	15.5	29	65	Cb-sc	0	Cs	5	○○	6	P. agit.	32	24	0	○○
Barra do Rio Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetité																
Caravellas.....																
Ilhéos.....																
Remanso (X).....																
Rio Branco.....																
Maceló																
Agua Branca.....																
Aracajú.....	E	2	10.6	28	65	Cb-sc	0	0	4	○○	8	Sécco	30	21	0	○○
São Salvador																
Barra do Rio Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetité																
Caravellas.....																
Ilhéos.....																
Remanso (X).....																
Rio Branco.....																
Maceló																
Agua Branca.....	E	6	12.3	26	65	Nb	Ac	Cl	5	○○	7	Tranq.	28	24	0	○○
Barra do Rio Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetité																
Caravellas.....																
Ilhéos.....																
Remanso (X).....																
Rio Branco.....																
Maceló																
Agua Branca.....																
Aracajú.....	SE	3	14.5	23	55	Sc	Ac	0	3	○○	7	Sécco	30	17	0	○○
São Salvador																
Barra do Rio Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetité																
Caravellas.....																
Ilhéos.....																
Remanso (X).....																
Rio Branco.....																
Maceló																
Agua Branca.....	NE	2	13.8	28	75	Sc	0	0	5	○○	6	Sécco	32	18	0	○○
Barra do Rio Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetité																
Caravellas.....																
Ilhéos.....																
Remanso (X).....																
Rio Branco.....																
Maceló																
Agua Branca.....																
Aracajú.....	SE	2	—	24	65	0	0	0	0	0	8	Sécco	29	18	0	○○
São Salvador																
Barra do Rio Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetité																
Caravellas.....																
Ilhéos.....																
Remanso (X).....																
Rio Branco.....																
Maceló																
Agua Branca.....	C	0	12.9	27	65	Cu-sc	0	0	4	○○	7	Calmo	28	21	0	○○
Barra do Rio Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetité																
Caravellas.....																
Ilhéos.....																
Remanso (X).....																
Rio Branco.....																
Maceló																
Agua Branca.....																
Aracajú.....	N	3	7.9	31	45	0	0	Cl	5	○○	7	Sécco	37	21	0	○○
São Salvador																
Barra do Rio Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetité																
Caravellas.....																
Ilhéos.....																
Remanso (X).....																
Rio Branco.....																
Maceló																
Agua Branca.....	SE	1	12.6	22	85	Cb	0	0	5	≡	4	Sécco	32	18	0	○○
Barra do Rio Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetité																
Caravellas.....																
Ilhéos.....																
Remanso (X).....																
Rio Branco.....																
Maceló																
Agua Branca.....																
Aracajú.....	NE	3	13.1	26	75	Cb-nb	Ac-as	0	2	≡	6	Calmo	29	22	0	○○
São Salvador																
Barra do Rio Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetité																
Caravellas.....																
Ilhéos.....																
Remanso (X).....																
Rio Branco.....																
Maceló																
Agua Branca.....	NE	3	12.6	28	85	Cu	0	Cs	5	○○	7	P. agit.	31	21	0	○○
São Salvador																
Barra do Rio Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetité																
Caravellas.....																
Ilhéos.....																
Remanso (X).....																
Rio Branco.....																
Maceló																
Agua Branca.....	E	2	8.1	31	65	0	Ac	0	3	○	2	Sécco	35	16	0	○○
São Salvador																
Barra do Rio Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetité																
Caravellas.....																
Ilhéos.....																
Remanso (X).....																
Rio Branco.....																
Maceló																
Agua Branca.....																

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje

Estação	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte (X).....																
Cambuquira (X).....																
Caratinga.....	C	0	11.4	21	95	Nb	As	0	8	0	4	Ench.	23 18	0.9	0	Chuva
Caxambu.....	NE	2	9.7	20	85	Cu-sc	0	0	8	0	3	Humido	26 17	0	0	0
Diamantina.....	NE	2	11.7	17	95	Nb	0	0	8	Chuva	4	Ench.	24 15	48	0	Chuva
Fortaleza (X).....																
Januária.....		1	13.3	27	75	Cu	0	0	8	0	9	Humido	37 23	0	0	Chuva
Luiz de Fôra.....	NW	2	11.8	22	85	St	0	0	8	0	6	Humido	27 19	10	0	Chuva
Lavras.....	N	2	9.7	21	85	St	0	0	8	0	1	Ench.	24 18	8	0	Chuva
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros.....	W	1	9.9	21	95	Cb	As	0	7	0	5	Humido	33 20	11	0	0
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino.....	SSW	1	9.7	22	65	Cb-sc	Ac	0	7	0	1	Sêcco	22 18	2	0	0
Paracatu (X).....																
Pirapora.....		1	11.0	24	85	Cu	0	0	8	0	8	Ench.	32 20	9	0	0
Poços de Caldas (X).....																
S. João del Rey.....	N	2	6.6	21	85	Cb-nb	Ac	0	6	0	8	Humido	26 18	60	0	Chuva
S. Lourenço.....	C	0	8.9	20	85	Sc	Ac	0	6	0	7	Humido	26 17	2	0	Chuva
Theophilo Ottoni (X).....																
Uberaba.....	C	0	6.6	23	85	Cu-sc	Ac	0	5	0	1	Ench.	30 19	14	0	Chuva
Viçosa.....	C	0	4.2	20	95	Nb	0	0	8	0	1	Humido	23 18	9	0	0
Goyaz.....	C	0	10.7	27	65	0	Ac	Cs	6	0	8	Sêcco	26 21	0	0	0
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis.....	C	0	12.1	21	75	0	Ac	Cl	5	0	6	Humido	30 18	20	0	0
Santa Luzia (X).....																
Cuyabá (X).....																
Aquidauana.....	NE	2	7.1	24	85	Cb-sc	Ac	0	8	0	7	Ench.	27 21	15	0	Chuva
Bella Vista.....	SE	2	4.6	24	—	Sc	Ac	0	6	0	1	Humido	22 17	33	0	Chuva
Campo Grande.....	NE	1	9.0	24	85	St	Ac	Cl	6	0	1	Humido	26 19	20	0	Chuva
Corumbá.....	E	1	10.7	24	95	Nb	0	0	8	0	1	Humido	32 23	0	0	0
G. G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Três Lagoas (X).....																
Udairity (X).....																
Victoria.....	NW	2	12.9	25	75	St	n	0	8	0	6	Tranq.	27 22	5	0	0
Barra de S. Matheus.....	NE	2	13.3	25	75	St	Ac	0	4	0	6	Tranq.	28 22	0	0	0
Rio de Janeiro.....	C	0	11.0	23	85	St	Ac	0	8	0	5	P. agt.	24 21	0	0	0
Angra dos Reis.....	C	0	11.8	22	85	St	u	0	8	0	6	Tranq.	25 19	0	0	0
Cabo Frio.....	NE	4	10.3	24	95	—	—	—	8	0	7	Chão	24 22	0.3	0	0
Campos.....	C	0	11.6	24	95	Nb	0	0	8	0	7	Humido	30 23	1	0	Chuva
Friburgo.....	C	0	11.4	18	95	Nb	0	0	8	Chuva	3	Ench.	26 17	13	0	Chuva
Macahé.....	C	0	11.1	23	95	Nb	0	0	8	0	4	P. agit.	28 22	1	0	0
Petropolis.....	—	1	10.9	20	85	Cb-nb	0	0	8	0	8	Humido	25 17	1	0	0
Rezende.....	C	0	8.7	25	75	St	0	0	5	0	7	Sêcco	29 19	2	0	Chuva
Sta. Maria Magdalena.....	NW	1	11.5	21	95	Nb	0	0	9	0	1	Ench.	26 20	9	0	Chuva
Theropolis.....	C	0	12.1	19	95	—	—	—	8	0	7	Humido	26 17	9	0	Chuva
Vassouras.....	ENE	3	11.4	22	85	Nb	As	0	8	0	7	Humido	28 19	4	0	Chuva
S. Paulo.....	NE	2	11.0	19	—	St	0	0	8	0	1	Humido	21 17	0	0	0
Avaré.....	SE	2	9.5	22	—	St	As	0	8	0	7	Humido	29 17	0	0	0
Campinas.....	SE	2	11.0	23	65	Cu	Ac	0	8	0	7	Sêcco	27 18	0	0	0
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	SE	1	9.3	24	—	Se	Ac	0	5	0	9	Humido	24 16	0	0	0
Iguape.....	C	0	—	23	—	—	—	—	8	0	1	—	27	—	—	0
Jahú (X).....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	C	0	8.1	24	—	Cu-sc	0	0	7	0	7	Sêcco	31 20	0	0	0
Santos.....	C	0	11.0	22	95	Nb	0	0	8	0	3	Tranq.	23 21	1	0	0
S. Carlos do Pinhal (X).....																
Sorocaba.....	NE	1	9.1	25	—	Cu-sc	0	0	5	0	7	Sêcco	30 19	0	0	0
Taubaté.....	C	0	10.9	22	—	u	Ac-as	0	7	0	5	Sêcco	29 19	1	0	Chuva

Observações realizadas á 9 horas (12 h. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. ás 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					Temperatura máxima	Temperatura mínima		
Curlityba (X).....	E	2	11.8	19	85	St	0	0	7	0	7	Sécco	21	15	0.7	L
Castro.....																
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....	SE	1	11.4	20	85	St	Ac	0	3	0	6	Sécco	23	16	0	0
Ivahy.....	SE	2	9.8	21	75	0	Ac	0	5	0	7	Humido	22	16	4	0
Jaguariahyva.....	N	2	12.9	18	95	Sc	Ac	0	8	0	8	Sécco	24	15	0	0
Palmas.....	NE	2	14.7	21	95	Nb	0	0	8	0	8	Tranq.	24	20	2	0
Papanaguá.....	NE	2	10.5	22	75	Cu	Ac	0	4	0	1	Sécco	24	16	0	0
Ponta Grossa.....	E	2	13.9	17	95	Sc	0	0	8	0	1	Humido	24	15	2	Chuva
Rio Negro.....	C	0	13.9	20	95	Nb	0	0	8	0	8	Tranq.	25	11	18	Chuva
Florianópolis.....																
Araranguá (X).....	C	0	13.7	20	95	Cb	0	0	8	L	2	Humido	25	18	0.4	Chuva
Blumenau.....																
Campos Novos (X).....	NE	2	15.3	—	—	Nb	0	0	4	0	6	Calmo	—	—	—	L
Laguna.....	E	2	14.6	15	95	St	0	0	8	0	6	Humido	22	13	0.6	0
Lages.....																
S. Francisco do Sul (X)...	C	0	12.6	20	95	Nb	0	0	8	0	4	—	25	15	5	0
Urussanga.....																
Vaídes (X).....	C	0	11.3	22	85	Cu	0	0	4	0	7	—	26	14	0	0
Xanxerê.....	SE	2	13.3	20	85	Cb-sc	Ac	0	7	0	7	Sécco	23	17	0	0
Porto Alegre.....																
Alegrete (X).....	SE	1	13.1	19	75	Cb-sc	0	0	5	0	9	Sécco	23	14	0	0
Bagé.....	SE	3	13.1	20	75	Cu	Ac	0	4	0	7	Tranq.	20	16	0	0
Passo Fundo.....	NE	3	10.7	20	85	Cu	0	0	3	0	8	Sécco	27	15	0	0
Rio Grande.....																
Santa Maria.....	—	—	11.5	17	95	Nb	0	0	8	0	4	Sécco	26	11	0	0
Sta. Victoria do Palmar (X)																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....	ESE	3	17.0	14	—	—	—	—	—	0	5	—	—	—	—	0
Buenos Aires.....	SE	2	18.0	17	—	—	—	—	—	0	7	—	—	—	—	0
Montevideo.....	C	0	16.0	10	—	—	—	—	—	0	6	—	—	—	—	0
Santiago do Chile.....	WSW	1	15.1	17	95	St	0	0	8	0	4	Sécco	—	16	0.6	0
Lima.....																
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto

Estado do tempo: - ☉ - Bom: ☁ - Nublado: ☂ - Encoberto: ☃ - Neve: ☄ - Chuva: ☔ - Chuviscos: ☕

* - Neve: ∇ - Pancadas: R - Trovoadas com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: ⚡ - Grelha: ⚡ - Ventos: ⚡ - Granizo: ⚡

— arco-íris: h. a. - halo solar: h. l. - halo lunar: c. a. - coroa solar: c. l. - coroa lunar: Estado do mar ou do solo: - Estado

de mar: estações costeiras; estado do solo, estações de interior Os indicativos de força de vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem ás 13 horas de hoje

O tempo foi em geral ameaçador com chuviscos, por vezes. A temperatura foi estavel. As medias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 26.3 e minima 21.1 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 25.2 ás 10 horas e a minima ás 5 horas e 50 minutos com 21.0. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos, por vezes, reinando calma entre 4 horas e 10 horas de hoje.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem ás 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiência de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu em geral ameaçador com chuvas. A's 9 horas o tempo era encoberto com chuvas esparsas. Os ventos foram variaveis.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas esparsas. A's 9 horas o tempo apresentava-se nublado. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	26.2	20.8	2.1	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	24.2	19.0	—	Saenz Peña	28.3	21.6	0.1	Santa Cruz	—	—	—
Paqueta	27.2	20.0	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu	—	—	—
Ipanema.....	24.6	22.0	1.3	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Affonsos...	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nivel médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Mandós (X).....	8.30																	
Belém.....	9.30	ENE	4	ENE	5	ENE	12	ENE	12	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)..	9.30																	
F. de Noronha.....	10.30	E	18	ESE	14	ESE	9	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Natal.....	9.30	ESE	9	ESE	9	ESE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Olinda	9.30	E	6	E	8	ENE	5	NNE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Maceló (X)	9.30																	
S. Salvador (X)....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas.....	9.30	NNE	9	NNE	9	N	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	NE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.330 ms.
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	SSE	1	ENE	3	N	4	NNW	10	N	8	—	—	—	—	—	—	2.440 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S	7	SW	2	NW	3	NW	7	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curityba (XX).....	9.30																	
Norianopolis (XX)..	9.30																	
Porto Alegre.....	9.30	SSE	3	S	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	780 ms

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 4 DE NOVEMBRO DE 1936

Nota — Foram içados os signaes de ventos fortes e perigosos a pequenas embarcações nos portos seguintes: R. Naval-Cajario, Jampos e Santos.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo occorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	NE	2	9.8	27	75	St	0	0	5	O	—	—	31	21	0	D
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manãos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém.....																
Clevelandia (X).....																
Santarém (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....	NE	5	12.3	27	65	Cu	0	0	5	O	7	—	34	24	0	O
Grajahu (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assu (X).....																
Therézina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim.....																
Sobral.....																
Natal.....	SE	2	14.8	29	65	Cb-sc	0	0	5	Chuva	6	P. agit.	30	25	0	O
João Pessoa (X).....	SE	2	14.1	28	75	Cu-sc	Ac	0	5	O	6	Tranq.	29	25	0	O
Recife (Olinda).....																
Fernando de Noronha.....	E	4	11.8	27	65	Cu-sc	0	0	2	O	8	—	28	24	6	Chuva
Qaranhuns (X).....	NE	2	13.7	23	65	Cu▼	Ac	0	2	O	7	—	—	23	0	O
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceló (X).....																
Agua Branca (X).....																
Aracaju.....																
S. Salvador.....																
Barra do Rio Grande (X).....																
Batendas (X).....																
Cacitã.....																
Caravellas.....	C	0	13.3	26	75	Cu-sc	0	Ci	4	O	7	Calmo	29	22	0	O
Ilhéos.....	N	4	13.8	27	85	Cb-sc	Ac-as	0	6	O	6	P. agit.	30	20	0	O
Remanso.....																
Rio Branco.....																
	SE	4	—	27	35	0	0	Ci	8	O	8	Secco	38	20	0	O
	N	2	9.1	29	65	0	Ac-as	0	4	O	6	Secco	36	15	0	O

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas					Temperatura máxima	Temperatura mínima		
Bello Horizonte.....	NE	1	9.8	20	95	Cb-nb	0	0	8	00	7	Humido	25	19	29	Chuva
Cambuquira.....	N	1	—	21	85	—	—	—	8	00	—	Humido	28	16	28	00
Coratunga.....	NE	1	11.8	20	95	Nb	As	0	8	00	4	Enchd°	25	19	99	Chuva
Caxambu.....	C	0	8.1	21	85	0	Ac-as	0	8	00	3	Enchd°	25	19	17	00
Diamantina.....	NW	4	10.0	18	95	Nb	As	0	8	00	6	Enchd°	22	15	16	Chuva
Fortaleza (X).....																
Januária (X).....																
Luiz de Fôra.....	N	2	10.2	22	85	St	0	0	8	Chuva	6	Enchd°	26	20	6	Chuva
Lavras.....	E	1	9.0	21	95	St	0	0	8	00	—	Enchd°	21	18	20	00
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros (X).....																
Muzambinho. (X).....																
Ouro Fino.....	S	1	8.6	22	75	Nb	0	0	8	00	—	Sêcco	25	17	0	00
Paracatú (X).....																
Pirapóra (X).....																
Poços de Caldas.....	C	0	10.6	24	85	0	As	0	6	00	8	Enchd°	31	20	1	00
S. João del Rey.....	NE	3	6.5	21	75	Sc	0	0	8	00	—	—	—	—	—	00
S. Lourenço.....	NE	1	5.7	21	85	Cb-nb	0	0	8	00	8	Humido	24	18	0	Chuva
Theophilo Ottoni.....	C	0	7.3	23	75	Nb	Ac-as	0	8	00	7	Humido	29	19	5	Chuva
Uberaôa (X).....																
Viçosa.....	NE	2	7.3	25	85	0	Ac	0	5	00	—	Enchd°	29	19	12	Chuva
Goyaz (X).....																
Catalão.....	E	1	11.9	25	85	0	Ac	0	5	00	8	Sêcco	32	19	5	00
Formosa (X).....																
Ipamery (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis.....	C	0	12.2	21	75	0	Ac	0	5	00	7	—	—	18	4	00
Santa Luzia (X).....																
Cuyabá.....	N	2	7.9	29	65	0	Ac	Cl	5	00	9	Sêcco	32	23	0	00
Aquidaua (X).....																
Bella Vista (X).....																
Campo Grande.....	NW	2	7.0	25	75	St	Ac	0	5	00	—	Humido	29	20	7	00
Corumbá.....	E	1	10.6	25	95	Cb	0	0	7	Trov.	—	Humido	30	23	1	00
G. G. Carneiro (Meruri) (X)																
Presidente Murtinho (X)...																
São Luiz de Cáceres (X)...																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Victoria.....	N	2	11.4	25	75	Nb	0	0	8	00	6	Tranq.	26	23	0	00
Barra S. Matheus (X).....																
Rio de Janeiro.....	C	0	8.3	24	85	0	Ac	0	6	00	6	P. agit.	2	22	0	00
Angra dos Reis.....	NE	1	9.7	25	95	Nb	0	0	8	00	6	—	29	22	6	Chuva
Cobo Frio.....	NE	4	8.5	21	95	—	—	—	8	00	7	Chão	26	20	1	00
Campos.....	NE	1	9.7	25	95	Nb	0	0	6	00	6	—	2	22	6	Chuva
Friburgo (X).....																
Macalié.....	C	0	—	—	95	Cb	0	0	8	Chuva	4	Agitado	25	21	7	Chuva
Petropolis.....	S	4	9.0	20	95	Cb-nb	0	0	8	00	8	Enchd°	23	18	44	Chuva
Rezende.....	C	0	4.1	23	85	—	—	—	8	00	6	Humido	30	20	16	Chuva
Sta. Maria Magdalena.....	NW	1	10.2	21	85	Nb	0	0	9	00	—	Enchd°	26	20	25	Chuva
Therézopolis.....	NW	2	8.5	20	95	—	—	—	8	00	7	Humido	24	18	50	Chuva
Vassouras.....	ENE	4	8.7	24	85	St	Ac	Es	8	00	8	Humido	26	20	1	Chuva
São Paulo.....	N	2	6.9	23	—	St	0	0	8	00	—	Sêcco	25	18	0	00
Avare.....	NE	1	8.2	20	—	Nb	0	0	8	Chuva	6	Enchd°	31	18	8	Chuva
Campinas.....	N	3	9.4	23	85	Nb	0	0	8	00	6	Sêcco	29	20	0	00
Campos do Jordão (X)....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	C	0	8.7	18	—	Cu	Ac-as	Cl	6	Chuva	9	Enchd°	30	17	32	Chuva
Iguape.....	S	4	—	22	—	—	—	—	10	Chuva	—	—	27	—	—	Chuva
Jahú.....	NW	1	7.7	21	—	Nb	0	0	8	00	—	Sêcco	34	17	0	00
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X)...																
Ribeirão Preto.....	W	2	8.5	24	—	Nb	0	0	8	00	5	Sêcco	32	21	0	00
Santos.....	C	0	6.9	23	95	Nb	0	0	8	00	7	Tranq.	24	21	30	Chuva
São Carlos do Pinhal (X)...																
Sorocaba (X).....																
Taubaté.....	E	1	7.1	26	—	0	Cb-nb	0	6	00	5	Sêcco	20	20	0	00

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

[illegible]

Observações: - Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ☉ - Bom: ☁ - Nublado: ☁ - Encoberto: ☁ - Nevado: ☁ - Chuva: ☁ - Neve seca: ☁ - Chuva:

* - Nuv: ∇ - Paredes: R - Trovada com relâmpagos: $\angle$ - Relâmpagos: U - Gelo: Δ - Orvalho: $\nearrow$ - Ventos: Δ - Granizo

— a. a. - azul; a. l. - azul claro; a. f. - azul foscuro; c. a. - cor-de-rosa; c. l. - cor-de-rosa claro. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força de vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: - (1) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de hontem ás 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável com chuviscos e chuvas fracas.. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 28,7 e mínima 21,4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 26,8 e mínima 21,6, respectivamente, às 10 horas e 30 minutos e às 5 horas e 15 minutos. Predominaram os ventos do quadrante sul, frescos, por vezes, reinando calma entre 23 e 10 horas.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 6 horas de ontem as 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro - O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas. A's 9 horas, hoje, era, em geral, encoberto com chuvas esparsas. Os ventos sopraram de norte a léste, com rajadas frescas.

Zona Sul - O tempo nas 24 horas foi ameaçador com chuvas. A's 9 horas, hoje, era encoberto com chuvas esparsas. Os ventos foram variáveis, com rajadas frescas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até as 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte : Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro : Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	27.2	19.4	—	Jardim Botânico	26.8	21.0	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	26.8	19.8	—	Saenz Peña.....	31.4	22.1	0.0	Santa Cruz	—	—	—
Paqueta	27.8	20.2	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangá	—	—	—
Ipanema.....	25.6	21.7	0.0	Olaría.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	33.6	21.6	0.0

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Horã legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maximã
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manãos (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)..	9.30																	
F. de Noronha.....	10.30	E	15	ESE	9	ESE	11	E	10	—	—	—	—	—	—	—	—	1.750 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda.....	9.30	SE		SE	6	ESE	8	E	10	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas.....	9.30	NNE	6	N	9	N	11	NNW	8	N	1	WNW	4	NW	5	NW	5	5.050 ms.
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	N	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.330 ms.
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE	1	NE	2	NNW	10	NNW	8	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SE	3	NNW	4	NNW	9	NW	11	WNW	13	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Santos (X).....	9.30																	
Curityba (XX).....	9.30																	
Florianopolis (XX)..	9.30																	
Porto Alegre.....	9.30	E	2	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 225 — Pedido n. 1 — Remissão n. 904.337 — Nota de empenho n. 25.487.

Fornecedores: Dias Garcia & Comp. Ltda

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e nove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Dias Garcia & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua Visconde de Inhauma ns. 23/25, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 193, representada por seu procurador, Sr. Heitor Marques Corrêa; e por elle foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas modificações.

Para a Quarta Divisão:

Chapa curva de ferro galvanizado, corrugada, para cobertura de vagões, de accordo com o desenho n. 314.1523:

1. N. 18, de 3M,00, uma....	2.500	26\$300	65:750\$000
2. N. 18, de 3M,07, uma....	2.500	27\$100	67:750\$000

133:500\$000

Para despacho. 667\$500

Cento e trinta e quatro contos cento e sessenta e sete mil e quinhentos réis..... 134:167\$500

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no 1º Almojarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes, Estação Maritima, Rio de Janeiro, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula quarta:

O material virá consignado á Commissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura consular traduzida, factura commercial estrangeira e lista do conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á commissão, nos documentos de embarque, é conveniendada apenas para effeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na clausula terceira.

Clausula quinta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a collocação do material no local indicado na clausula terceira, com excepção apenas das despesas constantes dos dois paragraphos desta clausula.

Paragrapho primeiro — Não estão incluídas no preço unitário constante da clausula primeira a despesa de agencia do despachante, para a qual foi empenhada a quantia de 667\$500

(seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos réis), conforme consta das clausulas primeira e sexta.

Paragrapho segundo — Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1 e artigo 20 e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º e artigo 8º, inciso 1.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na sede da commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 14, sub-consignação 7 do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 25.487.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas a de agencia do despachante.

Clausula oitava:

E' eleito o fóro federal desta capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula nona:

A firma contractante dará preferencia, para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferencia não prejudique o cumprimento do contracto dentro do prazo.

Clausula decima:

No mesmo acto, pelo fornecedor, foi entregue á commissão o certificado n. 254, do deposito feito no Thesouro Nacional, de treze obrigações ferroviarias, ao portador, de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 25.228/36 e 25.238/41, do decreto n. 16.842, de 24/3/1925, juros em dia, tomado por termo n. 688, da acta n. 103 e mais o certificado n. 16.922, do deposito feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da importancia de 416\$700 (quatrocentos e dezesseis mil e setecentos réis), tomado por termo n. 690, da acta numero 104, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando conveniendada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará, tambem, a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 225 a folhas 541/543 do livro 18º de Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a terceira assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelos fornecedores: *Heitor Marques Corrêa*. Testemunhas: *Oscar V. Moreira*. — *Manoel Ferreira de Oliveira*. — Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda: *Otto Schilling*, presidente

Termo de contracto n. 231 — Pedido n. 6 — Requisição n. 904.322/25 — Nota de empenho n. 24.806.

Fornecedores: Dias Garcia & Comp. Ltda

Repartição: Casa da Moeda

Aos vinte e nove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Dias Garcia & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua Visconde de Inhauma ns. 23/25, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 193, representada por seu procurador, Sr. Heitor Marques Corrêa; e por elle foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela

comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas modificações.

Para a Quarta Divisão:

Aço para molas, em vergalhões redondos:

46. De 7/8".....	4.000 kilos
47. De 1".....	6.000 kilos
48. De 1 1/16"....	2.000 kilos
49. De 1 1/8".....	2.000 kilos
50. De 1 1/4".....	2.000 kilos

16.000 kilos

kilo. 16.000 \$879 11:061\$000

Aço em barra para molas, liso, canto boleado:

51. De 2 x 1/4"....	500 kilos
52. De 3 x 5/16"...	1.000 kilos
53. De 3 x 3/8"....	3.000 kilos
54. De 3 1/2" x 1/2"	3.000 kilos
55. De 4 x 1/2"....	5.000 kilos

12.500 kilos

kilo. 12.500 \$879 10:987\$500

Aço em barra para molas, com nervura, canto boleado:

56. De 3 x 3/8"....	2.000 kilos
57. De 3 1/2 x 1/2"	8.000 kilos
58. De 4 x 1/2"....	8.000 kilos

18.000 kilos

kilo. 18.000 \$898 16:164\$000

41:215\$500

Para despacho. 206\$100

Quarenta e um contos quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos réis.....

41:421\$600

Clausula segunda

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no 1º Almoarifado da Inspeção Administrativa de Materiaes, Estação Maritima, Rio de Janeiro, no prazo de 15 (quinze dias, contado a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula quarta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura consular traduzida, factura commercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque, é convenienciada apenas para effeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na clausula 3ª (terceira).

Clausula quinta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a collocação do material no local indicado na clausula terceira, com excepção apenas das despesas constantes dos dois paragraphos desta clausula.

Paragrapho primeiro — Não estão incluídas no preço unitario constante da clausula primeira a despesa de agencia

do despachante, para a qual foi empenhada a quantia de réis 206\$100 (duzentos e seis mil e cem réis), conforme consta das clausulas primeira e sexta.

Paragrapho segundo — Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023 de 21 de março de 1934, art. 12, inciso 1 e art. 20 e decreto n. 24.343 de 5 de junho de 1934, art. 8º e art. 8º inciso 1

Clausula sexta:

O pagamento será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 14, sub-consignação 7, do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 24.806.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas a de agencia do despachante.

Clausula oitava:

E' eleito o fóro federal desta capital para as acções que decorrerem do presente contracto

Clausula nona.

A firma contractante dará preferencia, para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferencia não prejudique o cumprimento do contracto dentro do prazo.

Clausula decima:

No mesmo acto, pelo fornecedor, foi entregue á Comissão o certificado n. 253, do deposito feito no Thesouro Nacional de 4 (quatro) Obrigações Ferroviarias, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 45.755-8 do decreto n. 16.842 de 24-3-25, juros em dia, tomado por termo n. 687 da acta 103 e mais o certificado n. 16.921 do deposito feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da importancia de 142\$300 (cento e quarenta e dois mil e trezentos réis), tomado por termo n. 689 da acta n. 104, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenienciada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará, tambem, a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 231 á fls. 555-557 do livro 18º de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a ultima assignada pelas partes, e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor. — Por procuração, *Hjitor Marques Corrêa*. Testemunhas: *Oscar V. Moreira*. — *Manoel Ferreira de Oliveira*. Approved, por delegação do senhor ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contracto n. 232 — Pedido n. 1 — Requisição n. 413.415-16 — Nota de empenho n. 28.982 — Fornecedor, C. Fuerst & Comp. Ltda. — Repartição, Casa da Moeda.

Aos trinta dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma C. Fuerst & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua Tenente Possólo ns. 15-25, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob n. 221, representada por seu procurador, Sr. Paul Bamberg; e por elle foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos

constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Machina de impressão automatica "Heidelberg-Grande", de conformidade com o prospecto na Comissão, nova, obedecendo ás seguintes especificações: formato maximo do papel, 34 x 46 cm.; formato interior da rama, 32 x 45 cm.; peso liquido approximado, 1.980 kilos; espaço necessario, 145 x 215 cm.; tiragem maxima por hora, 3.000 exemplares; força de pressão, até 60.000 kilos. A machina é provida de margeação e retirada automatica das folhas, de dispositivo para registro exacto para trabalhos em varias cores, de gradação de pressão por parafuso micrometrico durante a marcha da machina, de salva-folhas, de contador de folhas, de tres rôlos dadores de tinta de trabalho alternado, de tinteiro americano provido de 14 parafusos de regulação da alimentação da tinta, de tinteiro para um kilo de tinta, de motor electrico graduavel na sua velocidade, para corrente alternada triphasica de 220 volts, 50 cyclos, de dois jogos de sabugos sem massa, de forma para fundir os rôlos e das ferramentas para o manejo da machina, uma. 1 2 33:500\$000 67:000\$000

(Sessenta e sete contos de réis)..... 67:000\$000

NOTA — A firma fornecedora se responsabiliza pelo perfeito funcionamento das duas machinas acima, por um periodo em que, a criterio das autoridades competentes, seja julgado satisfactorio o resultado obtido, comprometendo-se, em qualquer tempo, substituir as peças deterioradas, uma vez verificado ser defeito resultante da imperfeição de fabricação.

Cada machina será posta e montada nas officinas da Casa da Moeda, sendo feita, tambem, a installação electrica a partir da chave do motor até o mesmo.

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, no Almoxarifado da Casa da Moeda, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude do cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba aberta pelo decreto n. 600 de 22-1-36 (para cunhagem

de moedas no corrente anno), sub-consignação permanente do orçamento federal do Ministerio da Fazenda, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 28.982.

Clausula sexta:

É eleito o fóro federal desta capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, a seccção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor foi entregue á Comissão o certificado n. 16.928 do deposito feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da importancia de 6:700\$000 (seis contos e setecentos mil réis), tomado por termo n. 691 da acta n. 105, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará, tambem, a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Clausula nona:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi ella tomado por termo n. 232 á fls. 558-560 do livro 18 de Registros de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a terceira assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. Pelo fornecedor. — Por procuração, *Paul Bamberg*. Testemunhas: *Hugo O. Danner*. — *Oscar V. Moreira*. — Approvado, por delegação do senhor ministro da Fazenda.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda Secção

Termo de contracto entre o Governo Federal e a "Radio São Paulo", para estabelecer na cidade de S. Paulo uma estação radio-difusora

Aos vinte e seis dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e seis, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores doutores Joaquim Licinio de Souza Almeida, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, interino, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e José Macuco de Vasconcellos, representante legalmente constituído da Radio São Paulo, sociedade com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, declarou o senhor ministro que, nos termos do decreto numero novecentos e oitenta e seis (986), de vinte e quatro (24) de julho do corrente anno, publicado no *Diario Official* de vinte e seis (26) de setembro proximo findo, fica concedida á supracitada sociedade Radio São Paulo, permissão para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação radio-difusora, na capital do Estado de São Paulo, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Fica assegurado á Radio São Paulo o direito de estabelecer, na cidade de São Paulo (Estado de São Paulo), uma estação de ondas médias, destinada a executar o serviço de radio-difusão, com finalidade e orientação intellectual e instructiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigencias instituidas neste acto de concessão.

Segunda — A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) annos, a contar da data do registro deste contracto

pelo Tribunal de Contas, e renovavel, por igual periodo, a juizo do Governo, sem prejuizo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Paragrapho unico — O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, si o Tribunal de Contas denegar o registro do presente contracto.

Terceira — A concessionaria é obrigada a:

a) constituir sua directoria com dois terços (2/3), no minimo, de brasileiros natos, attribuindo a estes funções effectivas de administração;

b) admitir, exclusivamente, operadores e *speakers* brasileiros natos, e bem assim a empregar, effectivamente, nos outros serviços technicos e administrativos, dois terços (2/3), no minimo, de pessoal brasileiro;

c) não transferir, directa ou indirectamente, a concessão, sem prévia audiencia do Governo;

d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radio-communicação (decreto numero vinte e um mil cento e onze), ou no que vier a reger a materia e obedecer á primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgencia, fazer cessar o serviço em acto successivo á intimação, sem que, por isso, assista á sociedade direito a qualquer indemnização;

e) submeter-se ao regimen de fiscalização que for instituido pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a materia;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telegraphos todos os elementos que este venha a exigir para os effectos de fiscalização, e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microphone, devidamente authenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

h) obedecer ás posturas municipais applicaveis ao serviço da concessão;

i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorologico, bem como transmittir e receber, nos dias e horas determinados, o programma nacional e o pan-americano;

j) submeter, no prazo de tres (3) mezes, a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, á aprovação do Governo, o local escolhido para a montagem da estação;

k) submeter, no prazo de seis (6) mezes, a contar da mesma data de que trata a alinea anterior, á aprovação do Governo, as plantas, orçamentos e todas as especificações technicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

l) inaugurar, no prazo de dois (2) annos, a contar da data da aprovação de que trata a alinea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;

m) submeter-se á resalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia de liquidação de qualquer debito para com ella;

n) submeter-se á resalva de que a frequencia distribuída á sociedade não constitue direito de propriedade, e ficará sujeita ás regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radio-communicação (decreto numero vinte e um mil cento e onze), ou em outro que vier a ser baixado sobre o assumpto, incidindo sempre sobre essa frequencia o direito de posse da União;

o) submeter-se aos preceitos instituidos nas convenções e regulamentos internacionaes, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou applicaveis ao serviço da concessão.

Quarta — A concessionaria não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem prévia aprovação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a efficiencia necessaria, e de accordo com as prescrições technicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

Quinta — Fica estabelecido que a estação transmissora da concessionaria só poderá ser localizada a uma distância, minima, de cinco (5) kilometros do centro da cidade.

Sexta — No regimen de fiscalização que for instituido, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe aprouver, os livros, es-

cripturação e tudo que se tornar necessario a essa fiscalização.

Setima — Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas, em que não esteja prevista a immediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impôr á concessionaria multas de cem mil réis (100\$0000) a cinco contos de réis (5:000\$000), conforme a gravidade da infração.

Paragrapho unico — A importancia de qualquer multa será recolhida á Thesouraria do Departamento dos Correios e Telegraphos dentro do prazo improrogavel de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita directamente á concessionaria ou da publicação do acto no *Diario Official*.

Oitava — Em qualquer tempo, são applicaveis á concessionaria os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade publica e requisições militares.

Nona — A concessão será considerada caduca, para todos os effectos, sem direito a qualquer indemnização:

a) si, em todo tempo, for verificada a inobservancia das disposições contidas nas alineas a, b, c, d, i (*in-fine*), j, k e l da clausula III;

b) si não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alinea e da clausula III, bem como a importancia de qualquer multa imposta nos termos da clausula VII;

c) si, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a materia.

Paragrapho primeiro — Poderá a concessão ser declarada caduca, a juizo do Governo, sem direito a qualquer indemnização:

a) si, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se verificar a incapacidade da concessionaria para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo;

b) si a concessionaria incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

Paragrapho segundo — A concessão será considerada pre-empta se o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Decima — Para todos os effectos juridicos a Radio São Paulo elege seu domicilio legal a cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome. Por assim haverem accordado, mandou o senhor ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o referido representante da Radio São Paulo, doutor José Macuco de Vasconcellos, com as testemunhas, doutor João Baptista de Macedo Guimarães, director da Segunda Sección da Directoria Geral de Contabilidade, Carmen Nunes Ribeiro, dactylographa, e, commigo, Oscar Ramos, terceiro official que o escrevi.

Rio de Janeiro, em (sobre estampilhas federaes no valor total de 50\$200, inclusive taxa de Educação e Saude Publica), 26 de outubro de 1936. — Joaquim Luciano de Souza Almeida — José Macuco de Vasconcellos. — João Baptista de Macedo Guimarães. — Carmen Nunes Ribeiro. — Oscar Ramos. — Visto, Macedo Guimarães, director de Seção. — Confere. Oscar Ramos, terceiro official.

(C 5.531—4-11-936—1938800)

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda Sección

RECTIFICACÃO

Termo de contracto entre a União e a "Radio Sociedade Guanabara" para estabelecer uma estação radio-difusora no Districto Federal.

A fls. 23.782, do *Diario Official* de 31 de outubro de 1936, e referente ao contracto acima, onde se lê:

Na clausula I, alinea a, 4ª linha: — "rientação", leia-se: — "orientação".

Na clausula II — 5ª e 6ª linhas: — "in" "terro", leia-se: — "interesse".

Na clausula III — 3ª linha: — "brasileiros", leia-se: — "brasileiros".

Na clausula IX — 2ª linha: "indmenização", leia-se: "indemnização".

A fls. 23.763, onde se lê:

Na clausula IX, alinea b, 4ª linha: — "clausula", leia-se: "clausula";

Idem, idem, 6ª linha: — "clausua", leia-se: "clausula"

No paragrapho primeiro da clausula IX, 15ª linha: "orça", leia-se: "força".

Na parte final do contracto, 15ª linha, entre as palavras Guanabara e Carmen — a seguinte assignatura omittida na publicação: — João Baptista de Macedo Guimarães.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Termo de renovação do contracto celebrado em vinte e um de setembro de mil novecentos e trinta e tres, entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Elzamann Magalhães, para servir na qualidade de assistente tecnico da Secção de Industrias da Directoria de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal

Aos trinta e um dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e seis, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o senhor doutor Odilon Braga, ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Elzamann Magalhães, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura, tendo em vista o disposto na clausula oitava do contracto de vinte e um de setembro de mil novecentos e trinta e tres, registrado em sessão do Tribunal de Contas de oito de novembro de mil novecentos e trinta e tres, e o estabelecido na lei numero cento e quinze, de treze de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, anexo numero dez, verba oitava — Pessoal contractado — Sub-consignação um — Para pagamento das gratificações mensaes do pessoal contractado, adeante ennumerado, etc. Quota destinada a Elzamann Magalhães, resolve renovar o dito contracto pelo prazo de tres annos.

Clausula segunda — O contractante, que terá a séde na Directoria de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal, elige esta Capital para o seu domicilio legal e ficará sujeito a todas as disposições regulamentares do mesmo Departamento, que lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Clausula terceira — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto e seiscentos mil réis (1:600\$) até 31 de dezembro do corrente anno, e dahi por deante 1:900\$000 (um conto e novecentos réis) até a terminação do presente contracto e terá direito a ajuda de custo, diárias, passagens e transportes de bagagem, de accordo com o estabelecido para os funcionarios publicos.

Clausula quarta — A despesa com o pagamento da gratificação mensal de um conto e seiscentos mil réis (1:600\$000) correrá no actual exercicio por conta da verba oitava, Pessoal contractado — Sub-consignação um — Para pagamento das gratificações mensaes do pessoal contractado, adeante ennumerado, etc. Quota destinada a Elzamann Magalhães, de cujo credito foi deduzida na escripturação da Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio, e nos exercicios vindouros á razão de um conto e novecentos mil réis (1:900\$000) por conta dos creditos, que para tal fim, forem consignados nos orçamentos respectivos.

Clausula quinta — Ficam mantidas todas as clausulas do referido contracto, de vinte e um de setembro de mil novecentos e trinta e tres, não revogadas pelo presente termo.

Clausula sexta — O presente termo de renovação do contracto só terá vigor si fór registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estabelecido, lavrou-se no livro decimo primeiro de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Achilles Coutinho da Silva Rocha, Trajano Luiz Lemos, e por mim, Annibal Xavier Rodrigues, segundo official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, com exercicio na Terceira Secção da Directoria de Ex-

pediente e Contabilidade, que o lavrei. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte e seis mil e quatrocentos réis (26\$400) e sello de Educação e Saude Publica.

Examinado e conferido — Terceira Secção, em 3 de novembro de 1936. — Annibal Xavier Rodrigues, 2º official. Visto. — Mario R. Deleito, chefe de secção.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada em 3 de novembro de 1936 . . .	704:757\$400	695:298\$100
Em 4 de novembro de 1936 . . .	1.430:391\$400	1.403:898\$100
Total	2.135:148\$800	2.099:196\$200
Em igual periodo de 1935 . . .	2.709:688\$500	2.703:406\$900
Diferença para menos em 1936	574:539\$700	604:210\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de novembro de 1936	285.888:268\$100	277.465:213\$200
Em igual periodo de 1935	273.034:456\$200	265.117:910\$500
Diferença para mais em 1936	12.853:811\$900	12.347:302\$700

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importancias Em papel
Receita do dia:		
3 de novembro de 1936		1.483:424\$400
3 de novembro de 1935		—
Receita global:		
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1936 . . .	366.864:791\$300	
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1935 . . .	347.592:492\$100	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	19.272:299\$200	

Alfandega de Porto Alegre

Data	RENDA ARRECADADA	Importancias Em papel
Receita do dia:		
26 de outubro de 1936		301:059\$600
26 de outubro de 1935		46:477\$200
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 26 de outubro de 1936 . . .	5.446:951\$530	
De 1 de outubro a 26 de outubro de 1935 . . .	5.310:606\$500	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	+ 136:145\$030	
Receita global:		
De 1 de janeiro a 26 de outubro de 1936 . . .	50.032:826\$280	
De 1 de janeiro a 26 de outubro de 1935 . . .	49.163:719\$890	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	+ 860:106\$390	

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia	
27 de outubro de 1936	182:406\$200
27 de outubro de 1935	Não houve
Receita mensal	
De 1 de outubro a 27 de outubro de 1936..	5.629:357\$730
De 1 de outubro a 27 de outubro de 1935..	5.310:806\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	+ 318:551\$230
Receita global:	
De 1 de janeiro a 27 de outubro de 1936....	50.215:232\$480
De 1 de janeiro a 27 de outubro de 1935....	49.163:719\$890
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	+ 1.051:512\$590

Montevideo	83900
Buenos Aires (peso-papel)	3\$160 48742
Hollanda	—
Japão	— 48899
Rumania	—
Canadá	—
Austria	— 3\$200
Chile	—

Moedas:

Libra	82\$707
Franco	\$815
Franco-Belga	\$570
Peso-Argentino	4\$756
Reichsmark	5\$000
Peseta	1\$362
Zloty	\$3100
Dollar	17\$079
Franco-Suisso	3\$800
Escudo	\$764
Peso-Uruguaio	8\$875
Lira	\$927
Yen	5\$200
Córdão-T, Slovaquia	\$30

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

Pracas:	A' vista	
	Official	Livre
Londres	55\$500	83\$168
Paris	\$525	\$793
Italia	—	\$921
Allemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	3\$649
Verrechnungsmark	3\$520	5\$300
Unterstützungsmark	—	3\$696
Portugal	—	\$764
Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	2\$475
Hispanha	—	2\$326
Suissa	—	3\$936
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Uthamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	3\$603
Nova York	—	17\$021

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$000, 5 %	760\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	764\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	763\$000
Reajustamento Economico, 500\$, 5 %, port.	332\$900
Reajustamento economico de 1:000\$000, 5 %, port.	677\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930)	495\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.	136\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	165\$500
Prefeitura de Bello Horizonte, 1:000\$, 7 %, port.	720\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 3 %, port.	52\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	155\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 % ..	438\$000
Obrigações do Thesouro de Minas. 1:000\$, 9 % ..	887\$000
Estado do Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (2.316)	850\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	189\$500
Uniformizadas do Estado de S. Paulo, 1:000\$, 8 %, port.	927\$000

Ações de bancos:

Mercantil do Rio de Janeiro	485\$000
-----------------------------------	----------

Ações de companhias:

Brasil Industrial	349\$500
-------------------------	----------

Debentures:

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mi- neira	160\$000
Companhia Docas de Santos	190\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA
Directoria da Despesa Publica
SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

De ordem do senhor director, levo ao conhecimento de quem interessar possa que, nesta data, foi expedida circular ás repartições averbadoras, declarando que a Associação Auxiliadora Postal Telegrafica, com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, se acha habilitada a operar mediante consignação em folha de vencimentos, nos termos do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, lettras a) e c) do art. 2º.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936.
— Jayme Pitaluga, chefe da secção.
(Processo n. 27.820-46 n.º 368-RT-.)

Directoria do Dominio da União
ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO
FEDERAL

Pelo presente, fica convidada a Sociedade Anonyma Empreza da Urca, para, no prazo de oito (8) dias, comparecer a esta administração, afim de solicitar os favores da circular n. 14, de 13 de abril de 1922, para poder assim, vender o lote n. 414 da quadra 17 na Urca.
(Processo n. 1.823-31-31.)

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936.
— Ayres F. Barrozo Jr., administrador.

Comissão Central de Comprar
do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de novembro de 1936, ofertas de cotações para as

requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 485.

Requisições — Materiaes

- N. 109.040-B — Material de expediente.
N. 109.049 — Lona cinza impermeavel, etc.
N. 110.042 — Lampada para microscopia, etc.
N. 113.217 — Bandeira Nacional.
N. 114.195 — Pneumaticos, e camera de ar.
N. 115.471 — Louças, etc.
N. 115.477 — Armario de aço.
N. 115.478 — Botinas inteirigas, etc.
N. 118.139 — Objectiva para microscopio, etc.
N. 118.140 — Rafia.
N. 121.003 — "Annaes do Inst. Geographico de Paris".

N. 127.105 — Machina para furar ferro, etc.

N. 129.059 — Apparellho Auto-Simplex para medição de arvores, etc.

N. 214.109 — Flanella branca.

N. 220.176 — Utensilios de cosinha, etc.

N. 220.187 — Fardamento de sargellito, etc.

N. 225.426 — Material de armari-cho.

N. 225.428 — Motor electrico "Welsh".

N. 226.351 — Arruellas de borracha, etc.

N. 226.356 — Arame de ferro galvanizado.

N. 226.358 — Apps. para Laboratorio, etc.

N. 227.402/4-B — Empola de solganal, etc.

N. 237.353/66-A — Drogas.

N. 237.368 — Roupas, etc.

N. 251.280 — Zephir, xadrez, etc.

N. 252.404-A — Material para construção, etc.

N. 252.108/9-A — Material de expediente.

N. 261.025 — Alambique para destillação, etc.

N. 266.056 — Livro do ponto, impresso, etc.

N. 415.043/44 — Livro impresso, etc.

N. 424.044-A — Tinta "Vignette", etc.

N. 611.036 — Classificador de papéis.

N. 615.381-A — Material photographico.

N. 615.382-A — Material de expediente.

N. 615.388 — Sello de chumbo.

N. 615.389 — Arame de ferro, etc.

N. 619.024-A — Papel carbonado.

N. 620.319 — Material de Laboratorio, etc.

N. 624.359 — Grampos, etc.

N. 903.365/66-B — Material telegraphico telephonico.

N. 903.371-A — Fia electrico para distribuidor.

N. 917.088 — Nivel e Mira "Zeiss".

Rio, 4 de novembro de 1936. — A. de Faria Filho, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D.F.-1)

EDITAL DE REFERENCIA

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante-director geral de Fazenda, chama a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Official" de 28 de outubro proximo passado a fls. 23.529-530, referente a concorrência administrativa que será realizada no dia 9 de novembro corrente, ás 13 horas, para aquisição de artigos constantes do grupo 40.

Helio Cesimbra de Oliveira, 2º tenente contador naval, secretario.

Directoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE MEDICOS DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA

O vice-almirante Tancredo de Gomez, director geral do Ensino Naval, faz publico que se acham abertas, na Direc-

toria do Ensino Naval, Ministerio da Marinha, as inscrições para o concurso de admissão ao quadro de medicos do Corpo de Saude da Armada, durante 30 dias a partir de 15 de corrente.

Da inscripção

O candidato deverá provar:

a) ser diplomado por uma das Faculdades de Medicina, officiaes ou reconhecidas do paiz e ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude e Assistencia Medica Social;

b) ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com a respectiva certidão;

c) ser reservista militar, o que provará com a respectiva caderneta, certificado ou certidão;

d) ter boa conducta civil e militar, o que provará pelo attestado do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e carteira de identidade;

e) satisfazer os padrões de robustez physica e de saude estabelecidos na Marinha, o que se verificará por inspecção de saude.

Encerrada a inscripção será annuciado o concurso nas folhas de maior circulação com declaração do lugar, dia e hora que se deve effectuar a primeira prova.

O concurso constará das seguintes provas:

a) prova de Clinica-Médica;
b) prova de Clinica-Cirurgica,
c) prova de technica operatoria,
d) hygiene geral e doenças tropicaes.

As duas provas de clinicas serão realizadas em dias diferentes e constarão de:

a) exame de um doente da clinica, sorteado dentre os escolhidos no momento pela junta examinadora; o tempo para o exame será de meia hora e durante esse tempo os examinadores observarão sem arguir a technica empregada pelo candidato; serão fornecidos a este o material e as informações sobre dados de laboratorio e pesquisas outras anteriormente feitas no doente, mas somente no caso de requisital-os o candidato;

b) exposição oral da observação clinica pelo candidato perante a comissão examinadora que o arguirá, pelo prazo maximo de 20 minutos sobre o caso em questão.

A prova de technica operatoria effectuar-se-á sobre o cadaver, no Instituto Anatomico da Faculdade de Medicina, tendo para esse fim os candidatos o tempo que a comissão julgar necessario. Os pontos versarão sobre a technica das principaes intervenções chirurgicas.

A prova de hygiene e de doenças tropicaes será escripta sobre ponto sorteado na ocasião entre 10 formulados no inicio da prova pela comissão examinadora.

O prazo desta prova será de tres horas; a fiscalização será exercida por toda a comissão examinadora.

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1), em 1 de outubro de 1936.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente

aos interessados, que na Secretaria desta Capitania, se acham com vistas no prazo e na forma da lei, os autos do inquerito referente ao abaloamento da barca "Nichteroy" da Companhia Cantareira e Viação Fluminense com o escalor numero 2 do Ministerio da Guerra, occorrido a 4 de setembro do corrente anno. (10 dias).

Capitania dos Portos do D. F. e E. do Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 1936. — Manoel Leite da Silva Medeiros Filho, 2º tenente, reformado, escrivão.

Tribunal Maritimo Administrativo

Pelo prazo de noventa (90) dias para citação do capitão de longo curso, Luiz Ontiveros, na forma abaixo:

O doutor Carlos Lafayette Bezerra de Miranda, juiz do Tribunal Maritimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, cita Luiz Ontiveros, capitão de longo curso, a vir, perante este Tribunal, apresentar defesa no processo numero setenta e um (71), referente ao encalhe e perda do vapor "Perynas II", na costa do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, respondendo aos termos da representação da Procuradoria Especial, que a seguir se transcreve: "Excellentissimo senhor presidente do Tribunal Maritimo Administrativo — A Procuradoria Especial, pelo seu adjunto infra assignado, vem pedir a V. Excia. se digne fazer citar o capitão de longo curso, Luiz Ontiveros, comandante do navio-motor "Perynas II" e a Companhia Sulinas Perynas, na pessoa de seu representante legal, para, sob pena de revelia, responderem aos termos da presente representação, pela qual se requer que o Egregio Tribunal, fixando a natureza e extensão do encalhe do dito navio-motor, seja o mesmo havido como culpado. E' que, segundo consta do inquerito a que se procedeu, em sua viagem de Porto Alegre a São Francisco do Sul, ao tempo em que o navio navegava em demanda de seu destino, tendo pela prova venio fresco de E. N. E. depois de haver suscitado sua macha devido a um desarranjo no motor, proseguiu viagem imprudentemente muito proximo a costa, em porto em que os reboucos da D. (I. N. aconselham as embarcações que se façam ao mar, afim de que naveguem em fundo de vinte e dois metros, pelo menos, sem proceder as necessarias sondagens, notadamente quando o primeiro supplicado percebeu que o seu navio, devido ás correntezas e ao vento fresco que reinava era, aos poucos, levado para costa onde, afinal, encalhou. E' manifesta, por isso, a imprudencia com que se houve o primeiro supplicado, sendo certo, assim, que o sinistro occorreu por sua culpa. Por isso, requer esta Procuradoria que, ao ser fixada a natureza e extensão do sinistro, se haja o supplicado como culpado e se lhe imponham as penalidades de ordem administrativa em que evidentemente incide. Para esse effeito, esta Procuradoria requerendo a instrução da causa arrola para ella as seguintes testemunhas: Carlos Andrade Martins, Manoel Pereira Gonçalves, Almir Loureiro Villaboim, Torquato Elias Barbosa, Bellarmino Manoel de Sant'Anna. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, dois de junho de mil novecentos

trinta e seis. — *Carlos Americo Brasil*, adjunto-procurador". E como esteja o citando, Luiz Ontiveros, em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Eu, Roberto Talavera Bruce, primeiro official interino, bem e fielmente dactylographiei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretario do Tribunal, o subscrevo. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*, juiz relator.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Commercio

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Junta dos Corretores do Distrito Federal

Convoco os senhores corretores de mercadorias desta praça, em exercicio nesta data, para uma assemblea geral dos corretores de mercadorias, que deverá se realizar em primeira convocação, no proximo dia 6 de novembro, ás 16 1/2 horas, no salão da Sociedade Beneficente dos Empregados no Commercio de Café, á rua da Quitanda numero 187, 2º andar, afim de ser dado conhecimento das providencias pedidas e votadas na assemblea geral de 7 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — *Bento Dias Pereira*, syndico.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses imóveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no art. 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Senador Nabuco n. 2.
Avenida 23 de Setembro n. 201.
Travessa Santos Rodrigues ns. 97 e 29.

Secção de Expediente, 23 de outubro de 1936. — *Octavio Ribeiro Pinto Guimarães*, pelo chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentarem defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses imóveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Anna Telles n. 173.

Rua Maricá ns. 1 e 3.

Rua Marietta Reis n. 9.

Secção de Expediente, 27 de outubro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Serviço de Febre Amarella do Distrito Federal

EDITAL N. 8-36

Pelo presente faço publico, para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que o Dr. Manoel Rodrigues dos Reis residente á rua Santos Dumont n. 358 — Petropolis, Estado do Rio, responsavel pelo predio de n. 20 da rua São Carlos, está sendo intimado pelo termo de intimação numero 2.810, incidente sobre o predio acima referido de accordo com o termo de intimação que vas adeante transcripto:

Zona — 1ª via — N. 2.810

Ministerio da Educacao e Saude Publica
Serviço de Febre Amarella

Termo de intimação

De conformidade com o artigo 3º, letra c, paragraho unico do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsavel pelo predio sito á rua São Carlos n. 20, e na falta do cumprimento desta intimação sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de cinco dias o seguinte:

Collocar a caixa d'agua no gabinete sanitario em boas condições de estabilidade.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1936.
— *Dr. Sylvio Cardoso*.

Departamento de Propaganda

SECÇÃO DE CINEMA

Relação dos filmes censurados pela Comissão de Censura Cinematographica do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, no periodo de 16 a 31 de outubro de 1936:

1º — Pelo Brasil-South. Guanabara Filme — Brasil — 215 metros. — **Approved.**

2º — A Voz do Mundo n. 13-37) — Paramount Sound News n. 13-37) — Jornal. Paramount Pictures (U. S. A.) — 149 metros. — **Approved.**

3º — A Voz do Mundo n. 12-37 (Paramount Sound News n. 12-37) — Jornal. Paramount Pictures (U. S. A.) — 231 metros. — **Approved.**

4º — 20 Th. Century-Fox Actualidades n. 16 x 6 (Fox Movietone News n. 19x8) — Jornal. 20 Th. Century-Fox Film Corporation. (U. S. A.) — 300 metros. — **Approved.**

5º — Prezas de lobo (White Fang) — Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corp. (U. S. A.) — 2.104 metros. — **Approved.**

6º — Mulher impossivel (Ummogliche Frau) — Trailer — Cine-Allianz (Allemanha) — 104 metros. — **Approved.**

7º — Industria de vidro (Glasindustrie in Thuringen) — Short. Produção R. D. V. (Allemanha) — 361 metros — Filme educativo. — **Approved.**

8º — No paiz dos brinquedos (Bilder aus Thuringen) — Short. Produção R. D. V. (Allemanha) — 352 metros — Filme educativo. — **Approved.**

9º — Mulher impossivel (Ummogliche Frau) — Drama. Cine-Allianz (Alle-

manha) — 2.406 metros. — **Approved.**

10º — Reclame do Theatro Rival — Propaganda — Empreza do Theatro Rival (Brasil) — 14 metros. — **Approved.**

11º — Ave-Maria (Ave-Maria) — Trailer — Itala-Film (Allemanha), — 100 metros. — **Approved.**

12º — Baurú — Short. Sonofilms (Brasil) — 135 metros. — **Approved.**

13º — Saudades e padrinho Caréca — Short. Cinematographia Valle — 120 metros. — **Approved.**

14º — A opera do porteiro (Doormans Opera) — Short-Revista. Vitaphone Varieties Inc. (U. S. A.) — 542 metros. — **Approved.**

15º — A mão que aperta. (Clutching Hand) — 617 episodio. Rko-Radio Pictures (U. S. A.) — 1.157 metros — Filme improprio para crianças. — **Approved.**

16º — O terror das planicies. (Come on Danger) — Drama. Rko-Radio Pictures (U. S. A.) — 1.548 metros. — **Approved.**

17º — O crime do Dr. Forbes. (Crime of doctor Forbes) — Trailer. 20 Th. Century Fox Film Corporation (U. S. A.) — 84 metros. — **Approved.**

18º — São João Del-Rey. Short. Radial Filmes Ltda. Brasil — 120 metros. — **Approved.**

19º — Esposa para dois (Infernal Triangle) — Comedia — Metro Goldwyn Mayer (U. S. A.) — 609 metros — Filme improprio para menores. — **Approved.**

20º — Estreantes felizardos. (Lucky BeBeginners) — Comedia — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 475 metros. — **Approved.**

21º — O Club dos Suloidas. (Trouble for two) — Drama — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 2.325 metros (em revisão). — **Approved.**

22º — Pedacos de nossa terra. (Rio São Francisco) — Short — Radial Filmes Ltda. — Brasil — 115 metros. — **Approved.**

23º — Grupo escolar de Butantan — Short. Sonofilms — Brasil — 130 metros. — **Approved.**

24º — Metroton Actualidades n. 361. (Metrotone News n. 361) — Jornal — Metro Goldwyn Mayer — U. S. A. — 261 metros. — **Approved.**

25º — Metroton Actualidades n. 363. (Metroton News n. 363) — Jornal — Metro Goldwyn Mayer — U. S. A. — 254 metros. — **Approved.**

26º — Letreiro da Metro — Propaganda — Metro Goldwyn Mayer do Brasil — Cinco metros. — **Approved.**

27º — A Voz do Mundo n. 15-37. (Paramount Sound News n. 15-37) — Jornal — Paramount Pictures — U. S. A. — 268 metros. — **Approved.**

28º — A Voz do Mundo n. 14-37. (Paramount Sound News n. 14-37) — Jornal — Paramount Pictures — U. S. A. — 293 metros. — **Approved.**

29º — 20 Th. Century-Fox Actualidades n. 19x8. (Fox Movietone News numero 19x8) — Jornal — 20 Th. Century Fox Film Corporation — U. S. A. — 300 metros. — **Approved.**

30º — O crime do Dr. Forbes. (Crime of Dr. Forbes) — Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corporation — U. S. A. — 2.152 metros. — **Approved.**

31° — Navegando entre florestas. (Rio São Francisco) — Short — Radial Filmes Ltda. — Brasil — 110 metros. — Aprovado.

32° — Mary Stuart, Rainha da Escócia. (Mary of Scotland) — Drama — Rko-Radio Pictures — U. S. A. — 3.492 metros — Filme educativo. — Aprovado.

33° — Os músculos superficiais do corpo humano — Short — Instituto Nacional de Cinema Educativo (Ministerio da Agricultura) — Brasil — 155 metros — Filme educativo. — A Aprovado.

34° — Metrotom Atualidades n. 364 (Metrotone News n. 364) — Jornal — Metro Goldwyn Mayer — U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

35° — Stradivarius (Stradivarius) — Trailer — Boston Films — 108 metros. — Aprovado.

36° — Bonequinha de Seda — Drama — Cinedia S/A — Brasil — 3.000 metros. — Aprovado.

37° — Semana da Aza — Short — Cinedia S/A. — Brasil — 150 metros — Aprovado.

38° — A caprichosa (Romming Lady) — Trailer — Columbia Pictures — U. S. A. — 71 metros. — Aprovado.

39° — Ave-Maria (Ave-Maria) — Drama — Itala-Film — Alemanha — 2.396 metros. — Aprovado.

40° — A aldeia esquecida (Girl of the Ozarks) — Trailer — Paramout Pictures — U. S. A. — 59 metros. — Aprovado.

41° — Juventude dourada (Spend-thrift) — Trailer — Paramout Pictures U. S. A. — 54 metros. — Aprovado.

42° — A ingrata arrependida (Hawilian Birds) — Desenho — Paramount Pictures — U. S. A. — 248 metros. — Aprovado.

43° — O final feliz (Happy you and merry me) — Desenho — Paramount Pictures U. S. A. — 193 metros. — Aprovado.

44° — N'uma mulher não se bate (Never kick a woman) — Desenho — Paramount Pictures U. S. A. — 184 metros. — Aprovado.

45° — Juventude dourada (Spend-thrift) — Drama — Paramount Pictures U. S. A. — 2.163 metros. — Aprovado.

46° — O agente secreto (The secret agent) — Trailer — Gaumont British — Inglaterra — 67 metros. — Aprovado.

47° — Melodia do peccado (Guilty melody) — Trailer — Bip de Londres — Inglaterra — 55 metros. — Aprovado.

48° — Boccacio (Boccacio) — Trailer — Ufa de Berlim — Alemanha — 60 metros. — Aprovado.

49° — Chafarizes artisticos de Minas — Short — Radial Filmes Ltda. — Brasil — 120 metros. — Aprovado.

50° — Cidades colonias mineiras — Short — Radial Filmes Ltda. — Brasil — 110 metros. — Aprovado.

51° — Modas a seu modo (Katz pajamas) — Revista — Vitaphone Varieties Inc — U. S. AA. — 604 metros. — Aprovado.

52° — Letreiro para os fans — Propaganda — Metro Goldwyn Mayer do Brasil — Seis metros. — Aprovado.

53° — Metrotom Atualidades n. 365 (Metrotone News n. 365) — Jornal —

Metro Goldwyn Mayer — U. S. A. — 246 metros. — Aprovado.

54° — Como se fazem botões — Short — Sonofilms — Brasil — 120 metros. — Aprovado.

55° — O valor da juta — Short — Sonofilms — Brasil — 140 metros. — Aprovado.

56° — Minas de Cananéa — Short — Rossi — Rex Film — Brasil — 195 metros — Filme educativo. — Aprovado.

57° — Lyceu de Artes e Officios — Short — Garnier Filme Ltda. — Brasil — 229 metros — Filme educativo. — Aprovado.

58° — Cidade de Santos — Short — Garnier Filme Ltda. — Brasil — 162 metros. — Aprovado.

59° — Monumentos da Bahia — Nair-Filme — Brasil — 140 metros. — Aprovado.

60° — Avicultura fulminense — Short — Nair-Filme — Brasil — 120 metros. — Aprovado.

61° — Cananéa — Short — Rossi-Rex Filme — Brasil — 208 metros — Filme educativo. — Aprovado.

62° — Littoral Sul de São Paulo — Short — Rossi-Rex Filme — Brasil — 185 metros — Filme educativo. — Aprovado.

63° — Iguape — Short — Rossi-Rex Filme — Brasil — 150 metros — Filme educativo. — Aprovado.

64° — Filme Jornal n. 36 — A. Botelho Filme — Brasil — 145 metros. — Aprovado.

65° — Faculdade de Direito de São Paulo — Short — Garnier Filme Ltda. — Brasil — 148 metros. — Aprovado.

66° — Ciúme (Wife versus secretary) — Trailer — Metro Goldwyn Mayer — U. S. A. — 72 metros. — Aprovado.

67° — Esposo e amante (To Marry with Love) — Trailer. 20 Th. Century-Fox Film Corp. — U. S. A. — 70 metros. — Aprovado.

68° — A Voz do Mundo n. 16-37 — Paramount Sound News n. 16-37 — Jornal — Paramount Pictures — U. S. A. — 224 metros. — Aprovado.

69° — A Voz do Mundo n. 17-37 — (Paramount Sound News n. 17-37) — Jornal — Paramount Pictures — U. S. A. — 239 metros. — Aprovado.

70° — 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 19x10 (Fox Movietone News n. el amor rie) — Drama — 20 Th. Century-Fox Film Corp. — U. S. A. — 300 metros. — Aprovado.

71° — A caprichosa (Roaming Lady) — Drama — Columbia Pictures — U. S. A. — 1.868 metros. — Aprovado.

72° — Domador de mulheres (Quando el amor rie) — Drama — 20 Th. Century-Fox Film Corp. — U. S. A. — 1.652 metros. — Aprovado.

73° — O agente secreto (The secret agent) — Drama — Gaumont — British, Inglaterra — 2.459 metros — Filme improprio para crianças. — Aprovado.

74° — Melodia do peccado (Guilty melody) — Drama — Bip de Londres (Inglaterra) — 1.870 metros. — Aprovado.

75° — O lendario São Francisco — Short — Radil Filmes Ltda. — Brasil — 130 metros. — Aprovado.

76° — Bingo Crosbyana (Bingo Crosbyana) — Desenho — Vitaphone Va-

rieties Inc. — U. S. A. — 215 metros. — Aprovado.

77° — Espantalho espantado (I'd love to take orders from you) — Desenho — Vitaphone Varieties Inc. — U. S. A. — 215 metros. — Aprovado.

Faculdade de Direito de Pelotas

1 CONCURSO

Para as cadeiras de introdução á Sciencia do Direito, Direito Penal (2ª cadeira) e Direito Judiciario Civil (2ª cadeira).

De conformidade com o edital detalhado publicado no "Diario Oficial" da União em data de 10 de dezembro de 1935, estão abertas inscrições para o provimento effectivo das cadeiras de Introdução á Sciencia do Direito, Direito Penal (2ª cadeira) e Direito Judiciario Civil (2ª cadeira) até o dia 6 de dezembro de 1936, ás 18 horas.

Pelotas (Rio Grande do Sul), 15 de fevereiro de 1936. — Dr. Vicente Russomano, secretario.

(O.1.518 — 4-3-1936 — 183\$600 — nove vezes)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal

VALORES CAHIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Ver edital publicado na integra, no *Diario Oficial* de 4 de setembro, paginas 19.650 e seguinte.

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA DO MATERIAL

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA ALIENACÃO DE MATERIAL INSERVIVEL A ESTE DEPARTAMENTO, NA FÓRMA DO ART. 738, § 2º, LETRA "C" DO REGULAMENTO DE CONTABILIDADE PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, faço publico, que pelo presente edital ficam intimados a recolher, no prazo de cinco dias, a caução para garantia da compra do material que lhes foi adjudicado na concorrência realizada em 22 de setembro ultimo, sob pena de perda da primitiva caução, de accordo com o respectivo edital publicado no "Diario Oficial" de 7 de agosto ultimo, os seguintes concorrentes:

Albano Pessoa.
F. Sampaio & Comp.
Luiz Alves & Comp.
Magdalena & Comp.
Santiago & Kiritchenco.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — *Elesbão de C. Velloso*, director do Material.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido o auxiliar diarista da 13ª Inspectoria da 3ª Divisão desta Estrada — José Luz de Freitas, a comparecer, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a partir da data da publicação do presente edital, á rua Visconde de Itauna n. 25, 1º andar, das 13 ás 14 horas, perante a comissão desi-

gnada para apurar, em inquerito administrativo, a irregularidade que lhe é atribuída segundo a ocorrência do Tráfego n. 583, de 9 de março último, afim de prestar depoimento, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de outubro de 1936. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretário (P. 57-700-36).

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 88

De ordem da directoria, faço publico que ás 11 horas do dia 9 de novembro de 1936, no Departamento do Material desta Estrada, á praça da Republica numero 227 sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado á vista das contas devidamente processadas na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, em papel tamanho 22x33, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1\$), por folha e mais o sello de "Educação e Saude" (\$200).

II — Serão entregues em envolucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e numero da concorrência, envolucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar sua firma ou contracto alli registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 5.000\$000, feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer, (minima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes no acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVII deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e dos preços, conforme fôr estabelecido, senão que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Enargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diario Official".

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiaes deverão ser entregues nos Almoxarifados desta Inspectoria, obedecendo as seguintes condições:

- a) dentro de oito dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou immediatamente em caso de urgencia;
- b) dentro de 20 dias, para os da praça a serem confeccionados;
- c) dentro de 90 dias, para os que não tiverem similar na produção nacional a serem importados;
- d) todas as despesas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor, inclusive as de caes, descargas, armazenagem, etc., ou outras que forem devidas ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiaes pedidos, assim como deixar de substituir immediatamente aquelles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, applicando-se assim o que estabelece o paragrafo 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Publica.

XIV — As cauções a que se refere a clausula III só serão desembarcadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos

e depois de aceitos os respectivos materiaes.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpeção judicial ou extra-judicial.

XVII — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Item n. 1 — 40.000 litros de oleo para gaz, litro.

Item n. 2 — 30.000 litros de oleo para cylindro vapor saturado, litro.

Item n. 3 — 30.000 litros de oleo para cylindro vapor superaquecido, litro.

Nota — A entrega deste material deverá ser iniciada no dia 15 do corrente, em parcelas semanais, podendo toda quantidade estar entregue até 15 de dezembro vindouro.

Departamento do Material, 3 de novembro de 1936. — *Antonio Felis de Bulhões*, inspector.

MINISTERIO DA GUERRA

Serviço Central de Transportes

AVISO

Chama a attenção dos interessados para o edital que acha publicado no "Diario Official", ás paginas, de concorrência, a realizar-se neste Serviço no dia 9 de novembro proximo vindouro. — *Eygino Ferreira do Amaral*, 1º tenente, secretario.

Serviço Technico de Aviação

ALMOXARIFADO

Aditamento ao edital de concorrência administrativa para fornecimento de moveis, machinas e utensilios, publicado na pagina 23.348, do "Diario Official" do dia 26 de outubro do corrente anno:

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" do dia 26 de outubro proximo findo, accrescido do material abaixo especificado.

Campo dos Affonsoz, 3 de novembro de 1936. — *José Carlos Ferreira*, 2º tenente almoxarife.

Grupo I

Material de expediente

- 503 — Prancheta de 1,00 x 1,50, uma.
- 506 — Tachographo com contrapeso, um.
- 507 — Lupa, tripla, uma.
- 508 — Regua de aço oxidado de 1,00, uma.
- 509 — Trena de 30 metros, uma.
- 510 — Fita metrica metallica, uma.
- 511 — Regua de escalas 1/100, 1/200, 1/250, 1/300, 1/400 e 1/500, de 30 cms. uma.
- 512 — Hachuriador, um.
- 513 — Regua de calculo do type Albert Nestler, uma.

- 514 — Cintel de regua, tipo Kern números 1.106 e 1.108, um.
 515 — Compasso de redução, um.
 516 — Centro de metal para compasso, um.
 517 — Curvimetro, um.
 518 — Elipsographo, um.
 519 — Pantographo do tipo Dupa, um.
 520 — Momento-planimetro, um.
 521 — Analysador de curvas do tipo Henrich, construido pela casa Coradi ou do tipo Mader, construido pela casa Amsler, um.
 522 — Transferidor de precisão, um.
 523 — Medidor de diedros ou esquadria Standard de 12 pollegadas, um.
 524 — Regua flexivel para traçado de curvas, uma.
 525 — Estojo de desenho completo tipo A, 45 Kern, um.
 526 — Idem A, 41 bis Kern, um.
 527 — Tira linhas moveis, um.
 Obs. — Para qualquer informação, os interessados deverão dirigir-se ao almoxarifado do Serviço, ás terças e quintas, das 8 1/2 ás 15 horas, e aos sabbados, das 8 1/2 ás 12 horas.
José Carlos Ferreira, 2º tenente, almoxarife.

Grupo II**Material de laboratorio**

- 291 — Apparellho de d'Orsat para gasometria, um.
 292 — Volumenometro du Breull para projetas 10 x 10 x 10, um.
 293 — Acelerographo marca H. M. P., com peças complementares construido pelos estabelecimentos AERA (PARIS), um.
 294 — Vibrographo registrador systema do Dr. Geiger, construido por Lehmann e Michels (HAMBURGO-SCHNELSEN), um.
 295 — Vibrographo manual do systema Sperry, construido pela Sperry Gyroscope Company (NEW YORK).
 296 — Chronographo registrador com accionamento electrico, um.
 297 — Termocouple e accessorios com 1 indicador, 1 selector de 9 tomadas, 1 dita de 7 tomadas, jogos de tomadas de base de cylindros; cabos de 15 e 10 pés, apparellho do tipo Air Associated (New York), um.
 298 — Medidor de conjugado da helice em vôo do tipo Stieber, usado pela D. V. L. (Allemanha), um.
 299 — Manographo ou indicador para motores a combustão interna, do tipo piezo electrico, construido pela Zeiss-Ikon (Desden), com registrador photographico e transmissor de curso de piston, um.
 300 — Registrador de posição dos governos, um.
 301 — Thermographo, um.
 302 — Thermometro de precisão, um.
 303 — Barographo até 7.000 ms., um.
 304 — Psychrometro, um.
 305 — Altímetro de precisão com a approximação de menos de 25 pés, tipo Paulin, construido pela American Paulin System (Los Angeles), um.
 306 — Photo-célula, uma.

Obs. — O preço do material acima, deve ser dado para entrega no Campo dos Affonsos, em funcionamento. Para qualquer informação os interessados deverão dirigir-se ao almoxarifado do Serviço, ás terças e quintas, das 8 1/2 ás 15

horas e aos sabbados das 8 1/2 ás 12 horas.

José Carlos Ferreira, 2º tenente, almoxarife.

Grupo V**Movels e utensilios**

- 100 — Tamborete giratorio para desenhista, um.
 101 — Geladeira "CROSLY" modelo de luxo G. K. Q. 60, uma.
 102 — Bebedeiro de louça G. E. com dispositivo para refrigerar a agua, um.
 103 — Geladeira electrica Frigidaire com motor de 1/2 HP com 1,64 x 1,08 x 0,62 de dimensões, uma.
José Carlos Ferreira, 2º tenente, almoxarife.

Grupo IX**Material de aviação**

- 2 — Camisa de couro, uma.
 3 — Casquete de couro, um.
 4 — Luvas, par.
 5 — Binoculos Zeiss, um.
 6 — Oculos (lunetas), claros de preferencia tipo Wilson Pilot Goggles, um.
José Carlos Ferreira, 2º tenente, almoxarife.

Grupo VIII**Material eléctrico**

- 1.193 — Lampada com braço para prancheta, uma.

Grupo X**Machinas**

- 8 — Machina de dividir, uma.
 9 — Machina de equilibrar, uma.
 10 — Carpinteiro Universal do tipo construido pela G. E., um.
José Carlos Ferreira, 2º tenente, almoxarife.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES**Inspectoria do Trafego**

O Inspector do Trafego da Policia do Districto Federal, de accordo com o disposto nos arts. 1º e 100º, do decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, determina que da ora avante o trafego de vehiculos no quadrilatero fronteiro ao Ministerio da Guerra, na Praça da Republica, seja feito em um unico sentido em cada uma das alamedas em que o mesmo está dividido, obedecendo-se mão no sentido de subida, na alameda fronteira ao referido Quartel General, a começar da rua Visconde da Gavea e dali seguindo a orientação dada pela setas indicativas de direcção collocadas em toda a sua extensão e no sentido de descida, na situada do lado do Jardim, obedecendo-se mão desde a rua Senador Eusebio e dali seguindo, igualmente, a orientação dada pelas setas indicativas, também collocadas em toda a sua extensão.

Igual medida fica também determinada para a rua Mexico, obedecendo-se mão a rua São José, para a avenida Presidente Wilson.

Os infractores das presentes disposições serão punidos com a multa de 300 e o dobro nas reincidencias; depois de

decorridos 30 dias da publicação official do presente edital.

Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1936. — O Inspector do Trafego: *Eugard P. Estrella.*

Policia do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 366

João Silva Machado, n. 21.814 — Artigos 81 e 104.

Henrique L. Albuquerque, n. 21.936 — Art. 102.

Otton Severino de Moura, n. 22.191 — Art. 102.

Nathaniel Rego Monteiro, n. 22.293 — Art. 102.

Camelia Luiza Resende, n. 22.324 — Art. 102.

Walter Moacyr Gonçalves, n. 22.379 — Art. 248 L.

Alvaro Barcellos, n. 22.463 — Artigos 81 e 101.

Oscar da Costa, n. 22.523 — Artigo 248 L.

Eugênio Ferreira Filho, n. 22.170 — Art. 79.

Nair Mesquita, n. 23.066 — Artigo 248 L.

Oswaldo dos Santos Affonso, n. 23.074 — Art. 102.

Marcello Hasman de Rezende, n. 23.139 — Art. 102.

Francisco Antonio Vieira, n. 23.135 — Art. 81.

Leopoldo de Vasconcellos, n. 23.453 — Art. 248 L.

Benedito Lucas Cavalcanti, n. 23.503 — Art. 248 L.

Maria Domingues Berlingeiro, numero 23.162 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou os do seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — *Didier*, pelo inspector.

Policia Civil do Districto Federal**INSPECTORIA DO TRAFEGO**

Pelo present edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 366

Omnibus:

Octavio Valdetario Coimbra, ns. 166, 244 e 388 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, ns. 53 e 72 — Arts. 248 L e 81, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo Limitada, ns. 394 e 440 — Arts. 248 L e 248 L, respectivamente.

Mario Bianchi, ns. 189 e 321 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Chaves Filho & Sencadas, n. 765 — Art. 81.

José Corrêa Lopes & Comp., n. 206 — Art. 248 L.

J. Antonio Moreira, n. 697 — Artigo 248 L.

Empresa Inter-Estadual Omnibus de Luxo, n. 644 — Art. 248 L e A.

José Corrêa Lopes & Comp., n. 357 — Art. 248 L.

Autos de carga:

José Rodrigues de Avila, n. 354 — Artigos 84 e 144.

Angelo Vicenzo, n. 749 — Artigo 248 L.

Albino Gomes de Mendonça, n. 2.767 — Art. 79.

Affonso Rionysio Rueda, n. 6.011 — Art. 79.

Manoel Azevedo, n. 7.553 — Artigo 248 L.

Autos de passeio:

Ruderic Pimentel, n. 446 — Artigo 248 E.

Miguel Cavalieri, n. 469 — Artigo 102.

José Teixeira, n. 502 — Artigo 85.

Virgolino José Torres, n. 663 — Artigo 248 L.

João Carlo sMachado, n. 811 — Artigo 248 L.

Carlos Rebello, n. 938 — Arts. 248 L e 252.

Miguel Bacha, n. 1.123 — Artigo 248 L.

Mario Gonçalves, n. 2.135 — Artigo 102.

Alberto Antunes, n. 2.248 — Artigo 102.

Moysés Pocinha Fernandes, n. 2.325 — Art. 248 E.

Antenor G. Musa, n. 2.776 — Artigo 248 L.

Antonio Felipe, n. 3.612 — Artigo 128, paragrapho unico.

Carlos da Silva Costa, n. 3.954 — Artigo 144.

Raul Pitanga dos Santos, n. 4.228 — Art. 102.

Henrique Carlos Ortiz Filho, n. 4.780 — Art. 248 L.

Rodrigo Coelho Barroso, n. 4.802 — Arts. 81 e 104.

Carlos Ciro de Miranda Corrêa, numero 4.824 — Arts. 102 e 257.

Arlindo Fernandes do Valle, n. 4.862 — Art. 248 L.

José Soares de Souza, n. 5.008 — Art. 102.

Antonio Gonçalves de Barros, numero 5.221 — Art. 102.

José Vieira de Castro, n. 5.734 — Art. 248 E.

Roberto José da Silveira Feijó, numero 5.873 — Art. 248 E.

Paulo Amaral Lobo, n. 6.231 — Artigo 102.

Antonio Alves Martins, n. 6.843 — Art. 86.

José Bulhões de Carvalho, n. 7.716 — Art. 102.

Antonio Pereira, n. 8.262 — Artigo 79.

Miran Monteiro de Barros Laty, numero 8.415 — Art. 102.

Oswaldo Pereira Caldas, n. 8.844 — Art. 100.

Alberto Sayão Cordeiro, n. 9.075 — Art. 248 L.

Severino Francisco dos Santos, numero 9.242 — Art. 100.

Domingos Grampera Filho, n. 9.443 — Art. 248 L.

Aloides Figueiredo Vaz, n. 9.637 — Art. 257.

Manoel Lacevitz, n. 10.652 — Artigo 248 L.

Manoel Duarte Florim, n. 10.813 — Art. 248 L.

Antonio da Rocha, n. 11.076 — Artigos 88 e 81.

Amadeu Siqueira Martinez, n. 11.325 — Art. 248 L.

Oscar Moreira da Rocha, n. 11.914 — Art. 257.

Hilario José Rodrigues, n. 13.035 — Art. 79.

Mario Antonio Duarte Pinto, numero 13.851 — Art. 146.

José Fernandes dos Santos, n. 15.362 — Art. 248 L.

Joaquim Vasconcellos Cid, n. 15.955 — Art. 248 L.

Antonio de Araujo Neves, n. 14.458 — Art. 248 L.

João Baptista do Patrocínio, n. 14.676 — Art. 248 L.

Manoel Ferreira Dias, n. 14.978 — Art. 248 L.

Nilo Rego Pereira, n. 15.004 — Artigo 248 L.

Avelino Parente, n. 15.086 — Artigo 102.

Clodoaldo Vaz Mourão, n. 16.036 — Art. 257.

Mario da Silva Loureiro, n. 16.192 — Art. 248 L.

Cezar Proença, n. 17.028 — Artigo 248 L.

Adelino Martins, n. 17.045 — Artigo 248 L.

Antonio Bernardo, n. 17.118 — Artigo 248 L.

Leonor Simões, n. 17.231 — Artigo 257.

Laudeonor Lopes Ferreira, n. 17.269 — Art. 102.

Americo Pinto de Azevedo, n. 17.503 — Art. 79.

Serni Abrão Zattar, n. 17.709 — Artigo 248 L.

Miguel Pan, n. 17.797 — Artigo 102.

Oduvaldo dos Santos Moreira, numero 17.930 — Art. 102.

Armandio Fernandes Vellozo, n. 18.180 — Arts. 248 L e 81.

Francisco de Avila Pires, n. 18.301 — Art. 248 L.

Alberto Moreira da Silva, n. 18.651 — Art. 102.

Carlos A. da Rocha Faria, n. 18.705 — Arts. 81 e 82.

Manoel Antonio Dias, n. 19.060 — Art. 248 L.

Elmano Gomes Cardim, n. 19.130 — Art. 102.

Francisco de Abreu, n. 19.322 — Artigo 248 L.

Francisco Eugenio Coutinho, n. 19.553 — Art. 102.

Arthur Obino, n. 19.689 — Artigo 144.

Miguel Pamas Gaya, n. 19.811 — Artigo 248 L.

Manoel José Fernandes, n. 20.021 — Art. 102.

Edgard Duvivier, n. 20.277 — Artigo 102.

Eduardo Duarte da Cruz, n. 20.285 — Art. 102.

Carlos Pinto de Oliveira, n. 20.288 — Art. 248 L.

Luiz Ferreira Real, n. 20.306 — Artigos 81 e 104.

José Saldanha eixoto, n. 20.737 — Art. 102.

Irineu de Souza Sampaio, n. 20.834 — Art. 248 L.

Antonio José Pereira, n. 21.054 — Art. 248 L.

Manoel dos Santos, n. 21.181 — Artigos 79 e 144.

Antenor Rodrigues Azevedo, n. 22.026 — Art. 248 L.

João Tavares Bastos, n. 22.064 — Artigo 102.

Manoel Antonio da Gama, n. 22.553 — Art. 85.

Eurico da Silva Mello, n. 22.825 — Art. 79.

Leopoldo Vasconcellos, n. 23.453 — Art. 242 C.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou os de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936. — José Ribeiro de Souza Peixoto, pelo inspector.

Pelo present eedital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Trânsito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 366

Omnibus:

Mario Bianchi, ns. 136,6 201, 292, 321, 403, 416, 424, 426, 431, 873, 882 e 907 — Arts. 248 E, 248 L, 248 L, 248 E, 248 L, 288 E, 288 L, 248 L, 248 C, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

J. Bento Ferreira, ns. 619, 625, 780, 781, 897 e 898 — Arts. 248 L, 248 L, 248 E, 248 E, 84 e 248 E, respectivamente.

Octavio Valdettario Coimbra, ns. 166, 286, 354, 363 e 386 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 C e 248 C, respectivamente.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Powr, ns. 42, 50, 76 e 110 — Artigos 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Djalma P. Tavares, ns. 705, 827, 849, e 850 — Arts. 248 E, 81, 248 E e 248 L, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo Limitada, ns. 394, 397, 398 e 443 — Arts. 248 C, 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

R. Schmidt & Comp., ns. 319, 325 e 718 — Arts. 248 L, 248 L e 82, respectivamente.

Americo Duarte da Cruz, ns. 195, 198 e 303 — Arts. 24 8L, 84 e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, ns. 588, 599 e 622 — Arts. 248 C, 79 e 248 C, respectivamente.

José Corrêa Lopes & Comp., ns. 210 e 281 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Christiano Sienssen, ns. 275 e 614 — Arts. 252 e 248 L, respectivamente.

Neves & Brauner, ns. 758 e 839 — Artigos 96 e 248 L, respectivamente.

Empresa Inter-Estadual Omnibus de Luxo, ns. 645 e 858 — Arts. 248 L e 248 C, respectivamente.

Chaves Filho & Sencadas, n. 874 — Art. 151.

Antonio Godinho de Almeida, n. 872 — Art. 248 L.

Viação Continental Limitada, n. 225 — Art. 248 E.

João Ferreira & Martins, n. 595 — Art. 248 L.
 Caldeira & Silva, n. 499 — Artigo 79.
 Emilio Siebert & Comp., n. 435 — Art. 248 C.
 Olga Viggiani, n. 220 — Artigo 248 L.
 Domingos Alves, n. 761 — Artigo 252.
 Alcebiades A. Carvalho, n. 764 — Artigo 248 L.
 Mario Coelho Polonio, n. 838 — Artigos 81 e 248 A.
 Autos de carga:
 José Rodrigues Bento, n. 2.409 — Art. 248 L.
 José Salvador, n. 2.665 — Artigo 248 L.
 Manoel Azevedo, n. 7.553 — Artigo 248 L.
 Antonio Marie, n. 7.812 — Artigo 248 L.
 Elias Francisco, n. 9.025 — Artigos 98 e 100.
 João Rodrigues, n. 9.157 — Artigo 248 L.
 Autos de passeio:
 Luis Teixeira Cardozo, n. 110 — Artigo 248 L.
 Alfredo Irineu Pinto, n. 151 — Artigo 248 L.
 Manoel Gomes Ignacio, n. 283 — Artigo 248 L.
 Francisco Zamboni, n. 318 — Artigo 248 L.
 Mario Giuseppe Carlizzi, n. 396 — Art. 102.
 José Ozorio, numero 470 — Artigo 248 L.
 Nestor Gonçalves, n. 603 — Artigo 102.
 José Affonso de Miranda, n. 658 — Art. 248 L.
 Ulysses Rodrigues Vieira, n. 691 — Art. 248 L.
 Jacintho Abitan, n. 709 — Artigo 102.
 Alzira Fernandes Soares, n. 817 — Art. 248 L.
 Vicente Lourenço Lopes, n. 918 — Artigo 248 L.
 Annibal José Lopes, n. 1.094 — Artigo 83, paragrapho unico.
 Adriano Teixeira, n. 1.102 — Artigo 86.
 Ilka Labarthe, n. 1.457 — Artigos 248 L e 81.
 José Fernandes, n. 1.651 — Artigo 248 L.
 René Mostardeiro, n. 1.777 — Artigo 248 L.
 José Joaquim Soares, n. 2.291 — Artigos 248 L e 81.
 Adelino Barbosa Torres, n. 2.797 — Art. 248 L.
 João Gonçalves de Figueiredo Junior, n. 2.812 — Art. 248 L.
 Antonio da Costa, n. 2.584 — Artigo 79.
 Sergio Santelias, n. 2.627 — Artigo 248 L.
 Bernardino Francisco Gonçalves, numero 2.855 — Art. 102.
 Armando Seraphim Pinto, n. 3.146 — Art. 248 L.
 Michel João Issa, n. 3.635 — Artigo 89 252.
 Antonio de Oliveira Netto, n. 3.799 — Art. 248 L.
 José Joaquim da Silva Sobrinho, numero 4.106 — Arts. 248 L e 81.
 Domingos Caruso, n. 4.358 — Artigos 81 e 104.

Lino Gonçalves de Azevedo, n. 5.102 — Art. 100.
 Edgard de Souza Bastos, n. 5.327 — Art. 248 L.
 Joaquim Moraes, n. 5.335 — Artigo 146.
 Manoel José Medeiros, n. 5.436 — Art. 105.
 José Joaquim, n. 5.857 — Artigo 82.
 Carlos Alfredo Sarthou, n. 6.309 — Art. 248 L.
 José Maria Rollas, n. 6.422 — Artigo 102.
 Carlos Pires de Mello, n. 6.555 — Artigo 79.
 Antonio Alves Martins, n. 6.843 — Art. 248 L.
 Adolpho Basbam, n. 6.869 — Artigo 248 L.
 Nuno Andrade Magalhães, n. 6.892 — Art. 102.
 Manoel Ribeiro, n. 7.038 — Artigo 73.
 Mauricio Frontin Hess, n. 7.220 — Art. 248 L.
 Mario Guimarães Carneiro, n. 7.408 — Art. 102.
 Antonio de Cerqueira Fontes, n. 7.627 — Art. 102.
 José Faria Pereira, n. 7.667 — Artigo 79.
 Paulo Emilio Tavares, n. 7.668 — Art. 79.
 José Gonçalves Pereira, n. 8.038 — Art. 248 L.
 Agnesini Giacomo, n. 8.117 — Artigo 102.
 Carlos Pereira Duarte, n. 8.442 — Arts. 102 e 257.
 Margaret Traner, n. 8.558 — Artigo 144.
 João Reis, numero 8.600 — Artigo 248 L.
 Gumerindo Toncletto, n. 8.742 — Art. 248 L.
 José Joaquim Freitas Lindo, n. 8.905 — Art. 248 L.
 Mario Nenhans Muniz, n. 8.946 — Artigo 102.
 Fortunato Teixeira de Lemos, n. 9.414 — Art. 81.
 Nicola Pahumbo, n. 9.483 — Artigo 314, paragrapho unico.
 Jorge de Lemos Telles, n. 9.538 — Art. 79.
 Hermes João Nunes, n. 9.714 — Artigos 79 e 248 A.
 Daniel Rodrigues Barrozo, n. 9.928 — Art. 102.
 Lucio Moreira, n. 10.304 — Artigo 248 L.
 Djalma de Oliveira, n. 10.408 — Artigo 102.
 Ricardo Ligante, n. 10.470 — Artigo 102.
 Albino Garcia Torres, n. 10.955 — Art. 248 L.
 Manoel Maria Alves, n. 10.968 — Artigo 248 L.
 Alfredo Alves Ferreira, n. 11.607 — Art. 82.
 Eduardo Pereira Gago, n. 11.703 — Art. 86.
 Rachel d'Avila C. de Oliveira, numero 13.035 — Art. 82.
 José da Costa Faro, n. 13.085 — Artigo 100.
 Manoel Francisco, n. 14.542 — Artigo 146.
 Francisco Pereira, n. 14.624 — Artigo 86.
 Elzyo Gonçalves Couto, n. 14.870 — Art. 248 L.

Antonio Mia Affonso, n. 14.882 — Art. 248 L.
 Colombo Mendes da Silva, n. 15.457 — Arts. 102 e 257.
 José de Moura Santos, n. 15.532 — Art. 102.
 Alexandrino de Freitas, n. 15.548 — Art. 105.
 Antonio Cardozo, n. 15.798 — Artigo 248 L.
 Antonio Lopes da Silva, n. 16.024 — Art. 257.
 José Garcia Blanco, n. 16.334 — Artigo 248 L.
 Albano Francisco, n. 16.351 — Art. Cantillo Pedro de Souza, n. 16.363 — Art. 248 L.
 Victor Hugo Ferreira, n. 16.487 — Art. 252.
 José Brum, numero 16.562 — Artigos 102 e 257.
 Nilton P. Pimenta, n. 16.687 — Artigo 248 E.
 Thomé de Andrade, n. 16.819 — Artigo 102.
 Adelino Martins, n. 17.045 — Artigos 248 L. 79 e 143.
 Manoel Alvaro Lopes da Cruz, numero 17.055 — Art. 102.
 Alpheu Palma Garcia, n. 17.395 — Art. 143.
 Oscar Moura Muniz, n. 17.855 — Artigo 079.
 Alvaro Gonçalves Ferreira, n. 18.016 — Art. 248 L.
 Nelson de Barros, n. 18.834 — Artigo 248 L.
 Manoel da Silva Nogueira, n. 18.997 — Art. 146.
 Alfredo Fernandes, n. 19.008 — Artigo 102.
 Eugenio Alves Guimarães, n. 19.095 — Art. 102.
 Fausto Gonçalves Damazio, n. 19.312 — Art. 248 L.
 Eduardo Chermont de Britto, numero 19.361 — Art. 102.
 Joaquim Gonçalves Servas, n. 19.429 — Art. 248 L.
 Rosalvo Tavares de Aquino, n. 19.934 — Art. 102.
 Abrahão Mathias, n. 19.938 — Artigo 248 L.
 José Fernandes de Campos, n. 20.169 — Art. 100.
 José Cardozo de Oliveira, n. 20.529 — Art. 102.
 Antonio Bastini Gomes, n. 20.712 — Art. 102.
 Adelino Martins Mendes, n. 20.813 — Art. 102.
 Valco Libmam, n. 20.882 — Artigos 248 L e 81.
 Olavo Guimarães Pinto, n. 20.898 — Art. 102.
 João Duarte, n. 21.149 — Artigo 85.
 Jeronymo Ferreira de Oliveira, numero 21.900 — Art. 248 L.
 Raul Amaral Peixoto, n. 21.444 — Art. 248 L.
 João Baptista da Costa Saldanha, numero 21.471 — Arts. 248 L e 81.
 Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou os de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936. — José Ribeiro de Souza Peireto, pelo inspector.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA CAFEIEIRA DE MINAS GERAES, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA
COMPANHIA CAFEIEIRA DE MINAS GERAES S/A., REALIZADA EM
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1936

Aos trinta de outubro de mil novecentos e trinta e seis, às quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, no salão do nono andar do prédio da rua Visconde de Inhamã numero trinta e nove; realizou-se, em primeira convocação, a assembleia geral extraordinaria de accionistas da Companhia Caféeira de Minas Geraes S/A., convocada por sua directoria para esta data. Verificando-se que no livro de presença se inscreveram os accionistas Sadoe Ferreira de Sousa, Instituto Mineiro do Café em liquidação, representado legalmente pelo Sr. major Arthur Felicissimo, em virtude do que dispõe o decreto numero cento e quarenta e seis (146), expedido pelo Governo do Estado de Minas Geraes a vinte e nove de julho de mil novecentos e trinta e cinco, doutor Araken de Azeredo Coutinho, menor Carlota Lydia Ferreira Lobo, representada por seu pae Julio Telles da Silva Lobo, Rubens do Amaral, Pimenta Pacheco & Comp., representados pelo socio Pedro Antonio Calomio, e João Telles da Silva Lobo, representando, todos, quarenta e nove mil duzentas e cincoenta e sete acções, com direito a quatro mil novecentos e vinte e cinco votos, o director-secretario da Companhia, substituindo o director presidente, em virtude do que dispõe o paragrapho primeiro do artigo trinta e um dos estatutos, declarou que havia numero legal de accionistas e de acções para constituir a assembleia geral extraordinaria convocada para hoje e deliberar legalmente, pelo que a declarava installada. Convidava, de accordo com artigo vinte dos estatutos, para presidil-a, o representante do Instituto Mineiro do Café em liquidação, Sr. major Arthur Felicissimo. Este, assumindo a presidencia, depois de agradecer a investidura, convidou os accionistas Sadoe Ferreira de Sousa e Rubens do Amaral, para occuparem, respectivamente, os logares de primeiro e segundo secretarios. Assim constituida a mesa directora dos trabalhos, o Sr. presidente recommendou ao primeiro secretario a leitura dos avisos de convocação para esta assembleia, os quaes foram publicados em obediencia ao paragrapho unico do artigo dezoito dos estatutos, com a antecedencia de quinze dias e em dias alternados, nas edições de quatorze, dezesseis, dezenove, vinte e um, vinte e tres, vinte e seis e vinte e oito do mez de outubro cadente, do *Diario Official* desta Capital. Esses avisos convocam os Srs. accionistas a se reunirem nesta data para, em assembleia geral extraordinaria, tomar conhecimento de renuncias de membros da directoria e providenciar suas substituições. Em seguida, disse o Sr. presidente que se encontravam sobre a mesa dos trabalhos dois officios, o primeiro firmado pelo director presidente da Companhia, Sr. Ignacio Valladares Ribeiro, renunciando irrevogavelmente o alludido cargo, e o segundo firmado pelos directores Dr. Sylvio Alvares da Silva e Sadoe Ferreira de Sousa, este secretario e aquelle superintendente, em que declaram que, scientes da resolução irrevogavel do director presidente, — resolução esta que sinceramente lastimam, resolveram tambem renunciar aos cargos que exercem na directoria, com o intuito de habilitar a assembleia a providenciar, com inteira liberdade, o provimento dos cargos de administração da sociedade. Após a leitura desses documentos, feita pelo primeiro secretario, declarou o Sr. presidente que, de sua parte, como representante do maior accionista, votava pela acceitação dessas renuncias e pedia sobre ellas o pronunciamento dos Srs. accionistas presentes, os quaes com elle concordaram. Em consequencia desse pronunciamento unanime da assembleia, o Sr. presidente declarou vagos os tres logares de directores da sociedade. Agradeceu em seu nome e nos dos demais accionistas os serviços a ella prestados com dedicação e zelo pelos renunciantes e disse que se ia proceder á eleição para o preenchimento das vagas. Convidava, pois, os Srs. accionistas a prepararem suas cédulas e darem seus votos, informando-os de que se procederia em primeiro logar á eleição para o logar de director presidente, observando-se para a eleição dos outros dois directores a ordem em que se acham elles collocados nos estatutos, isto é, em segundo logar o secretario e

em terceiro o superintendente. Informou, ainda, á assembleia, que a directoria a ser eleita hoje exercerá o seu mandato até trinta de junho de mil novecentos e trinta e nove, dia em que termina o segundo triennio administrativo da sociedade. Solicitou, então, a palavra o accionista Dr. Araken de Azeredo Coutinho e disse que havia auscultado a opinião dos accionistas presentes e verificou que elles suffragariam, sem restricções, os seguintes nomes: para presidente, Dr. Sylvio Alvares da Silva; para secretario, Sr. Lindolpho Xavier; para superintendente, Sr. Sadoe Ferreira de Sousa. Propunha, por isso, se fizesse a eleição por aclamação e que aclamados fossem os nomes dos indicados para dirigir os destinos da sociedade até á data já referida pelo Sr. presidente. O Sr. presidente poz em discussão essa proposta e não havendo quem contra ella se pronunciasse submetteu-a, em seguida, á votação, declarando que lhe dava o apoio dos quatro mil novecentos e doze votos de que dispunha. Foi a mesma tambem approvada pelos demais accionistas presentes, tendo o accionista Sadoe Ferreira de Sousa se absteido de votar em seu nome. Em consequencia desse pronunciamento da assembleia o Sr. presidente proclamou eleita a seguinte directoria, com mandato até trinta de junho de mil novecentos e trinta e nove: presidente, Dr. Sylvio Alvares da Silva; secretario, Sr. Lindolpho Xavier; superintendente, Sr. Sadoe Ferreira de Sousa. Declarou a seguir que se achando presentes o primeiro e o ultimo dos directores ora eleitos, os quaes já vinham exercendo outros cargos na administração os empossava em nome da assembleia, nos novos cargos e lhes recommendava que dessem posse ao secretario eleito, depois de satisfeitas as exigencias legais. Pedia a palavra o accionista Sadoe Ferreira de Sousa, que em seu nome e nos de seus collegas eleitos agradece a prova de confiança, que lhes acaba de conferir a assembleia e affirma que empenharão todas suas energias e esforços em prol do progresso da sociedade. Disse o Sr. presidente que ia suspender a sessão por uma hora para ser lavrada esta acta, na qual recommendava fossem transcriptos os officios das renuncias já lidos perante a assembleia, e pedia a permanencia dos Srs. accionistas no recinto para assignal-a. Solicitou, então, a palavra o accionista Sr. João Telles da Silva Lobo e propoz fosse a acta assignada pela mesa directora dos trabalhos, dispensada, assim, a permanencia dos demais accionistas no recinto durante o tempo previsto para a confecção da acta, visto a necessidade de se retirarem manifestada já por alguns dos accionistas presentes. Submettida esta proposta a discussão e votação, foi unanimemente approvada. São do teor e forma seguintes os officios de renuncia acima referidos: "Rio de Janeiro, quatorze de outubro de mil novecentos e trinta e seis. Exmos. Srs. director Superintendente e secretario da Companhia Caféeira de Minas Geraes. Tem esta por fim apresentar aos meus dignos collegas de directoria minha renuncia, em caracter irrevogavel, do cargo de director presidente da Companhia Caféeira de Minas Geraes. E' com sincero pesar que me afasto do convívio dos meus caros companheiros de directoria, aos quaes, no breve lapso de tempo em que junto trabalhamos aprendi a admirar e a estimar. Motivos, entretanto, de ordem inteiramente particular me obrigam a afastar-me da direcção desta Empresa. Em qualquer parte, porém, em que esteja porei o maximo empenho em cumprir as ordens dos caros collegas, de que me despeço com real pesar. Muito grato pelas constantes provas de consideração de que fui objecto dos dignos companheiros, peço-lhes a fineza de levarem esta minha renuncia á primeira assembleia geral que se reunir, e me subscrevo. Am°. Crd°. Obrg°. Ignacio Valladares Ribeiro". — "Exmo. Sr. presidente da assembleia geral extraordinaria convocada para trinta de outubro de mil novecentos e trinta e seis. Scientes da renuncia apresentada pelo Sr. Ignacio Valladares Ribeiro, do cargo de director-presidente desta Companhia, o que sinceramente lamentamos, e no intuito de facilitar que a assembleia delibere a respeito com maior liberdade, vimos tambem, pela presente, apresentar nossas renuncias dos cargos que occupamos na direcção da Companhia. Attenciosas saudações. — Sadoe Ferreira de Sousa. — Sylvio Alvares da Silva." De tudo para constar foi lavrada esta acta minutada e conferida pelo primeiro secretario e assignada pela mesa directora dos trabalhos e della serão extrahidas duas copias dactylographadas para os fins legais. Eu Rubens do Amaral, segundo secretario a escrevi e assigno. E eu Sadoe Ferreira de Sousa, primeiro secretario a conferi e subscrevo. — Arthur Felicissimo. — Sadoe Ferreira de Sousa. — Rubens do Amaral.

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS
DA COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL REALIZADA AOS SETE DE
OUTUBRO DE 1936.

Às quatorze horas do dia sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis, presentes vinte e dois accionistas, representando por si e por procuração cinco mil trezentos e vinte e quatro votos, o senhor Alceu G. d'Azevedo, director-presidente da companhia, abre a sessão e propõe para dirigir os trabalhos da assemblea o accionista Dr. H. de Villemor Amaral. Aceita a proposta por aclamação, assume este senhor a presidencia e convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores John P. Curtis e J. Merritt Fordham. Constituida deste modo a mesa, o senhor presidente explica os motivos da convocação da presente assemblea extraordinaria, lendo os annuncios para esta fim publicados no *Diario Official* do vinte e tres de setembro proximo passado e *Jornal do Commercio* de vinte e tres de setembro proximo passado. Passando á ordem do dia, o senhor presidente declara que se acham sobre a mesa uma proposta da directoria, para o augmento do capital da companhia e o respectivo parecer do conselho fiscal, e manda proceder á leitura da proposta pelo primeiro secretario, a qual é do teor seguinte: "Proposta da directoria da Companhia Expresso Federal a ser apresentada á assemblea geral extraordinaria, convocada para o dia sete de outubro de 1936, de accordo com o artigo 131 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Senhores accionistas: A directoria da Companhia Expresso Federal, tendo em vista a solida situação dos recursos da companhia, conforme se verifica do balanço e relatório do anno findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, e dos resultados animadores das operações do exercicio corrente, vem propor a essa assemblea o augmento do capital social de mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$000) para mil e oitocentos contos de réis (1.800:000\$000). Para esse fim, ficará a directoria autorizada a transferir a quantia de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) da conta de "Lucros suspensos" e réis... 100:000\$000 (cem contos de réis) do "Fundo de reserva especial". O augmento do capital ora proposto, será distribuido, pelos senhores accionistas, para o que ficará a directoria autorizada a emitir tres mil (3.000) accções nominativas do valor nominal de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, as quaes lhes serão entregues a titulo de *bonus* na proporção de cinquenta por cento (50 %) das accções que cada um possuir. Sendo indivisivel cada accção (artigo XV dos estatutos) e tendo de ser feita, na forma da presente proposta a distribuição proporcional das novas accções, os actuaes possuidores de accções em numero impar receberão da companhia, com accções que lhes couberem na proporção de cinquenta por cento (50 %) que cada um possui, um documento declaratorio de seu direito a cinquenta por cento (50 %) do valor de uma accção do valor nominal de duzentos mil réis (200\$000), sem direito, porém, a receber dividendo dessa fracção enquanto não adquirir outra fracção de igual valor, o que deverá fazer dentro do prazo de seis (6) mezes, recebendo em troca uma accção com direito aos dividendos que houverem sido distribuidos. Nenhuma outra transacção será permittida com referencia a essas fracções senão a de compra e venda para completar o valor de uma accção e por consequencia, cada fracção de cinquenta por cento (50 %) só poderá ser transferida ao possuidor de outra fracção do igual valor para o effeito da troca nas condições acima estabelecidas. Assim propõe a directoria que seja alterado nos presentes estatutos o artigo III: "O capital da companhia é de mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$000), divididos em seis mil (6.000) accções do valor nominal de 200\$000 cada uma, nominativas", substituindo-se pelo seguinte: Artigo III. O capital da companhia é de mil e oitocentos contos de réis (1.800:000\$000), divididos em nove mil (9.000) accções do valor nominal de 200\$000 cada uma, nominativas. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1936. (Ass.) Alceu G. d'Azevedo, director-presidente. — A. Lund, director-secretario. — Harry F. Covington, director-gerente. — Chas N. Ryan, director-thesoureiro". Finda a leitura da proposta, o senhor presidente, antes de submettel-a á discussão, convida o senhor A. F. Hiltz, relator do conselho fiscal, a proceder á leitura do parecer que o mesmo conselho emittiu a respeito, parecer este assignado pelos primeiro e segundo suppletes,

por estarem ausentes do paiz os membros effectivos, senhores H. M. Sloat e John H. Rogers. O alludido membro do conselho fiscal procede á leitura do parecer, exarado nos seguintes termos: "Parecer do conselho fiscal — O conselho fiscal da Companhia Expresso Federal, reconhece que a proposta da directoria para a reforma dos estatutos sociais consulta os interesses dos accionistas. O augmento do capital de mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$000) para mil e oitocentos contos de réis (1.800:000\$000) é uma medida plausivel, pois, os fundos de reserva estão amplamente suppridos e apresentam margem sufficiente que justificam a medida proposta pela directoria. Por este motivo o conselho fiscal a subscreve cabalmente e julga que ella merece a approvação da assemblea dos senhores accionistas. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1936. (Ass.): A. F. Hiltz. — Richard P. Momsen, primeiro suppletes. — H. C. Leão Teixeira, segundo suppletes". A seguir, o senhor presidente declara que está em discussão a primeira parte da proposta, relativa ao augmento do capital, e como sobre ella nenhum dos accionistas quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente declara encerrada a discussão. Procedida á votação, foi essa parte da proposta unanimemente approvada. O senhor presidente explicou que o augmento do capital, segundo a proposta, será realizado com a distribuição aos senhores accionistas de um *bonus*, consistente em accções, na proporção de cinquenta por cento das que cada um possuir, referindo-se tambem ao modo de regularizar a situação dos possuidores de accções em numero impar. Em seguida, o senhor presidente declara em discussão essa segunda parte da proposta, que comprehende o modo de tornar effectivo o augmento já autorizado. Como nenhum dos accionistas quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente encerrou a discussão. Procedida á votação, foi essa outra parte da proposta approvada por unanimidade de votos. O senhor presidente declara que, em vista da materia approvada, submete, então, á discussão a terceira e ultima parte da proposta, relativa á alteração do art. 3º dos estatutos da companhia, que passa a ser assim redigida: "Artigo III. O capital da companhia é de mil e oitocentos contos de réis (1.800:000\$000), divididos em nove mil (9.000) accções do valor nominal de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, nominativas". Sujeta á discussão essa parte final da proposta, ninguém sobre ella pedindo a palavra, posta á votação, foi unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão, afim de ser lavrada a respectiva acta em duplicata. Reaberta a sessão ás dezesete horas, o senhor presidente manda proceder á leitura desta acta pelo segundo secretario, o que foi feito, e, sujeita a mesma á approvação dos senhores accionistas, é approvada unanimemente. O senhor presidente declara, então, encerrada a sessão. Eu, John P. Curtis, primeiro secretario, que mandei lavrar a presente acta, a assigno e subscrevo em duplicata, com todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1936. — John P. Curtis, 1º secretario. — Hermano de Villemor Amaral, presidente. — J. Merritt Fordham, 2º secretario. — A. R. Shaw. — A. Lund Rasmussen. — Carlos Benício. — Por procuração de Frank Albert Noyes, R. Bevilacqua. — Por procuração de James B. Bacon, R. Bevilacqua. — A. F. Hiltz. — Eduardo São Clemente d'Azevedo. — Hamilton Tigre Moss. — Harry F. Covington. — Gail Borden de Pierri. — Chas N. Ryan. — C. A. Sylvester. — Domingos T. G. d'Azevedo. — Richard P. Momsen. — Agenor Barbosa. — H. C. Leão Teixeira. — Florencio de Abreu Schilling. — Eugenio Mergulhão. — R. A. Peterson. — Alceu G. d'Azevedo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO (MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 3 de novembro do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.837, os seguintes documentos, referentes á Companhia Expresso Federal S. A., a saber: Acta de assemblea geral extraordinaria, realizada em 7 de outubro do corrente anno, que approvou o augmento do capital social; lista dos subscriptores; guia com o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal e publica-forma do recibo de pagamento do imposto sobre a renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Se-

ção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$000 de estampilha federal e 200 réis de sello de Educação). Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

A certidão está conforme o original que me foi apresentado. S. I. Em 4-11-936. — *G. Navaes*, auxiliar de 1º. Pela Companhia Expresso Federal. — *Alceu G. d'Azevedo*, director-presidente.

(C — 5.606 — 4-11-1936 — 142\$800)

SOCIEDADE ANONYMA DE SEGUROS DE VIDA "VERA CRUZ"

(Em liquidação)

A Sociedade Anonyma de Seguros de Vida "Vera Cruz", por seus representantes legais, o primeiro, liquidante, o segundo, delegado do Governo, pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, nos termos dos arts. 25 e 34 do regulamento approved com o decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, que o balanço, bens do activo e credores, em 30 de setembro proximo findo, são os seguintes:

VERA-CRUZ

A. de Seguros sobre a Vida

(Em liquidação)

Rio de Janeiro

BALANÇO, FECHADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1936

Activo

Deposito no Thesouro Federal:

163 apolices federaes, 5 % — Valor nominal. 152:000\$000

Caução da Directoria:
Pela que garante a gestão. 100:000\$600

Caixa:
Em dinheiro 555\$934

Caixa Economica do Rio de Janeiro:
Nosso deposito 3:129\$600

Apolices do Thesouro Federal:
5 % — Valor nominal, 152:000\$000. 101:196\$100

Empréstimos a segurados:
Pelo debito desta conta. 26:197\$260

Juros vencidos a receber:
Pelo debito desta conta. 1:900\$000

Contas correntes:

a) Corretores:

Manoel Casimiro Costa, Rio. 16:341\$559

João Casimiro Costa, S. Paulo 6:223\$574

Dr. Murillo Lavrador, Rio. 11:510\$055 34:075\$188

b) Banqueiros 13:623\$204

c) Agencias 1:596\$700 49:295\$092

Lucros e Perdas:

Saldo desta conta, em 30-9-1936. 1.231:770\$792

1.666:044\$778

Passivo

Capital:

1.000 acções de 500\$000, cada uma. 500:000\$000

Deposito da Directoria:

Pelo recebido 100:000\$000

Titulos em deposito:

Pelos depositados no Thesouro Nacional 152:000\$000

Credores diversos:

Pelo saldo desta conta. 233:979\$048

Sinistros a pagar:

Pelo saldo desta conta. 11.687\$700

Reserva technica:

Pela correspondente aos contractos em vigor. 348:930\$270

Pela correspondente aos contractos em liquidação. 294:346\$610 643:276\$880

Reserva de contingencia:

Pelo credito desta conta. 25:101\$150

1.666:044\$778

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936.

BALANÇO FECHADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1936

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Recett.

Juros de capitais 6:776\$900

Saldo desta conta em 30-9-1936. 1.231:770\$792

1.237:547\$692

Desembolso

Saldo anterior desta conta. 1.225:088\$092

Honorarios e ordenados. 11:700\$000

Despesas judicias 51\$900

Despesas de publicações. 707\$700 12:459\$600

1.237:547\$692

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936.

RELAÇÃO DOS CREDITORES PRIVILEGIADOS EM 30 DE SETEMBRO DE 1936

Companhia Nacional de Navegação Costeira, Rio de Janeiro, pelo rateio pago aos segurados até a presente data. 50:269\$648

Dr. Leopoldo Coelho de Gouveia, Rio de Janeiro, s/honorarios 500\$000

Pedro Brando, Rio de Janeiro, s/honorarios 15:500\$000

G. Mayer, Rio de Janeiro, s/ordenados. 1:800\$000

68:069\$648

RELAÇÃO DOS CREDORES CHIROGRAPHARIOS EM 30 DE SETEMBRO DE 1936

Companhia Lloyd Sul Americano, Rio de Janeiro	45:522\$600
Companhia Lloyd Industrial Sul Americano, Rio de Janeiro	120:386\$800
	165:909\$400

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936.

RELAÇÃO DOS SEGUROS EM VIGOR EM 30-9-1936 — OS SEGURADOS SÃO CREDORES PRIVILEGIADOS PELA RESERVA TECNICA

Nome do segurado — Reserva tecnica

Mario de Magalhães Corrêa.....	5:070\$900
Fernando Ariani Machado	5:071\$300
Dr. Eduardo Rodrigues de Moraes.....	5:072\$500
Emydio Cantidio das Neves.....	458\$900
Marina, filha de José Espinheira da Costa Pinto	1:878\$500
Joaquim de Abreu Cardoso.....	287\$000
Bertha Luizello Rocha Brito.....	1:577\$200
Arthur Rocha Brito Junior.....	2:160\$300
Affonso Soledade	2:169\$500
Luiz de Oliveira Barreto.....	7:615\$200
Antonio Carlos de Soveral.....	3:329\$800
Antonio Carlos de Soveral.....	5:039\$500
Anisio José dos Santos.....	1:539\$200
Saturnino da Silva Ribeiro.....	3:799\$100
Antonio Manso	1:538\$400
Rogaciano dos Santos Ribeiro.....	396\$800
Jeremias Alves de Souza.....	850\$400
Dr. Joaquim Barreto de Araujo.....	5:043\$500
Heitor Bacellar Dourado	1:560\$600
Dr. José Baptista Pereira Marques.....	1:435\$000
Firmino Chaves	1:912\$400
Ismael Onofre Braga	202\$100
Dr. Augusto Humberto Cerqueira Lima.....	2:250\$900
Raul Drummond Pereira	1:559\$300
Dr. Luiz Carlos de Lima Pereira.....	3:943\$800
Fernando Ariani Machado	5:030\$400
Luiz Antonio de Miranda.....	1:927\$100
Cezario Julião Pereira	337\$600
Viriato Marino d'Andrade	847\$900
José Custodio de Moraes.....	196\$900
Francisco Tavares de Moura.....	2:728\$300
Adroaldo Pinheiro dos Santos.....	652\$300
José de Oliveira	864\$700
Alberto Moraes Martins Catharino.....	5:015\$900
Eduardo Pereira	1:557\$900
Cicero Cravo	956\$400
Manoel Filinto Calumby Filho.....	2:522\$700
Osino Menezes da Silva.....	508\$500
Lourenço de Almeida Costa.....	1:588\$200
Liberato Pinheiro de Souza.....	365\$000
Joaquim Emydio Sá Ribeiro.....	372\$900
Amyntos Alves Carneiro.....	910\$300
Almir de Azevedo Cordilho.....	3:317\$500
Virgilio Noya	1:440\$400
Delphina Cavalcanti de A. Baptista.....	413\$600
Pompilio de Sant'Anna e Genesia de Sant'Anna..	191\$000
Agenor Peixoto	786\$400
Cypriano Aquino de Oliveira.....	676\$500
Manoel Pimentel	3:181\$500
Raymundo Augusto Rangel	444\$000
Rodolpho Mariotti	1:757\$700
Francisco Gonçalves Fialho	4:734\$400
Euclides dos Santos	1:391\$600
Eustachio de Carvalho Villela.....	877\$700
Aroldo Cardoso Zagallo	4:855\$300
Nicola Mandarino	2:099\$900
Jeronymo Coelho de Aquino.....	230\$600
José Mariano Gomes	621\$140
Leovegildo Rodrigues Senna	631\$200
Manoel Paulo Trindade	1:422\$400
Felippe Nunes de Barros.....	435\$500
José Antonio Soares Junior.....	803\$700
Lindolpho Lellis	2:640\$400

Ernst Rellensmann	201\$300
Dr. Oswaldo Machado Freire P. da Silva.....	1:959\$700
Marcellino José Martins	935\$800
João Magalhães	933\$500
Vicentina Baudoin Pereira	824\$100
Elisiario Macedo da Silveira.....	940\$700
Durval Marques da Silva.....	261\$000
Oscar Magalhães	977\$200
Eduardo Pinto de Vasconcellos.....	198\$800
Antonio Vianna de Souza.....	267\$200
Francisco Cesar Pinto	1:461\$100
Hypolito Paurilho da Silva.....	1:474\$000
Themistocles da Rocha Costa.....	2:196\$900
Nelson Heitor Doria	2:270\$400
Osorio Gomes de Cerqueira.....	502\$200
Eloy Baptista de Figueiredo.....	680\$100
Paulo da Costa Lima.....	888\$000
Dr. Carlos de Lima Pedreira.....	3:803\$900
Satyro Martins de Cerqueira.....	693\$000
Josino Alves dos Reis.....	830\$000
Lino Gomes da Silva.....	3:801\$900
Dr. Eduardo Vidal da Cunha.....	116\$100
Dr. Eduardo Vidal da Cunha.....	116\$100
Philomena Bomfim dos Reis.....	848\$300
Dr. Affonso Neves Baptista.....	1:030\$100
Cicero Bacellar de Sá.....	939\$300
José Fernandes de Barros Lima Filho.....	2:038\$000
João Anthero Nascimento	1:230\$000
Juvenio da Trindade Lessa.....	1:913\$000
Fernando Reginaldo Teixeira	934\$200
Raul Augusto Corrêa de Brito.....	2:033\$600
Athanasio Athayde	3:664\$200
Pedro José Ferreira	146\$700
Oswaldo Gouveia de Carvalho.....	366\$900
Dr. Walfredo Guedes Pereira.....	5:155\$800
Antonio Joaquim Vergara	2:465\$200
D. Maria Mendes de Mesquita.....	406\$600
José Ribeiro dos Santos.....	1:658\$900
Gerson Corrêa Marques.....	1:557\$700
José da Cunha Santos Guimarães.....	5:754\$600
Augusto Flavio de Almeida e D. Vicentina Reis de Almeida	3:625\$800
João Rabello Cardoso	108\$600
Raymundo Caminha	1:444\$300
Indalicio Berbert Tavares	1:963\$900
Jayme Miara e D. Gioconda Miara.....	625\$600
José de Aguiar Costa Pinto.....	1:648\$600
Eugenio de Loureiro Maior.....	374\$800
José Côrtes Duarte e Anna Menezes Duarte.....	880\$900
Julio Pinto da Silva.....	420\$400
Aristides d'Araujo	4:594\$100
Deoclides Garcia	2:612\$400
José Ribeiro Saldanha	831\$700
Anisio Remigio de Oliveira.....	427\$600
Amphilophio Remigio de Oliveira.....	253\$800
Adalberto Marques Brandão	396\$500
Hypolito Paurilio da Silva.....	618\$900
Francisco de Farias Larangeira.....	1:355\$700
Joaquim Dantas Barbosa	81\$500
Manoel Joaquim de Souza Britto.....	3:020\$300
Pedro Vianna Filho.....	850\$300
Ovidio José de Barros.....	1:370\$100
Angelo Pereira Lima e Josepha Alves Lima.....	331\$400
Agnello Carvalho Britto	1:953\$200
Mario Gomes dos Santos	260\$400
João Honorio de Carvalho	1:450\$500
Josias Nipomuceno de Oliveira	563\$400
Firmo Ferreira de Castro	953\$800
Pedro Correia Sobrinho	687\$700
Dr. Ezechias da Rocha	2:668\$000
Manoel Marcos Baptista	1:606\$400
Hannibal Silva	814\$900
Carlos Gonçalves Fernandes Ribeiro	915\$200
Francisco Rocha	139\$100
Maria de Lourdes Princhah	823\$500
Manoel Miclstein	3:257\$500
Manoel de Mendonça Barros	1:719\$800
Genes Góes	1:535\$500
Atalidio Caldeira da Costa	906\$300
Antonio Gonçalves Gravata	496\$700
Juvenio da Trindade Lessa	732\$100
Ulpio Germano Machado Cabral	1:272\$800
Estevam Gerson Carneiro da Cunha	314\$700

Alfredo Pimentel Goulart	433\$500	thoniell Santos	106\$100
Pedro Jeremias dos Santos	306\$300	Alfredo Augusto Ferreira da Silva e Malfiza So-	
Reinaldo Camara de Oliveira	906\$800	bral Ferreira da Silva	546\$200
Januario Barreto	310\$100	Theodomiro Andrade	386\$600
Coralio Ramos e Antonio C. Ramos	2:513\$200	D. Maria Lima Gomes	41\$500
Francisco da Silva Ramalho Sobrinho	775\$300	Arlindo José Leite	44\$000
Benjamin Constancio Mello Fernandes	224\$200	José da Fonseca	45\$600
Carlos de Oliveira Mendes	1:289\$700	João Luiz Paes de Porciuncula	1:326\$300
Zacharias Carneiro	674\$900	Theodomiro do Prado Montes	244\$600
Irenão Joffily	996\$900	Corina Ramos de Vasconcellos	293\$600
Esmeraldo Carneiro de Souza	552\$000	Bucy Paulo da Silva	37\$300
Francisco Polito	1:794\$700	Francisco Gomes da Silva	299\$600
Guilherme de Góes Ellery	751\$200	Manoel Caetano de Sá	29\$100
Gilberto da Cunha Rôla	527\$300	Dermival Araujo	1:339\$200
João Leopoldino de Sant'Anna	2:299\$400	Antonio Sarmiento Cardoso	82\$100
Epaminondas Caetano de Almeida	291\$200	Alfredo Adolpho de Mesquita	1:681\$600
Epaminondas Caetano de Almeida	791\$200	José Mesquita e Djalma Dantas Duarte	
Silvano José de Araujo	401\$300	Apparicio Francisco da Neva	127\$200
Dr. Jayme Pereira de Souza Lima	661\$100	Heracito Rocha	249\$700
Oliver Adrian von Sohsten e D. Amalia de Cas-		Luiz de Mello	62\$900
tro von Sohsten	181\$700	Adolpho Domingos dos Santos	57\$200
José de Azevedo Marinho	238\$700	Etelvina Duarte de Souza	85\$600
José Ferreira de Araujo	178\$300	Lucia Filgueiras Gonçalves	51\$200
José Francisco Guarino	201\$300	Napoleão Lpzzamiglio	147\$900
Marcos Amorim de Valle	76\$800	Dr. José Domingos Rocha	549\$300
Durval Pereira de Mello	137\$700	José Romão de Araujo	52\$600
João Gomes Carneiro Irmão	1:986\$400	Salustio Crescencio de Almeida	149\$800
João de Mattos Gonçalves	152\$400	Antonio Ricardo da Silva	113\$700
Alvaro Dias da Rocha	743\$800	Americo Bernardo da Silva	537\$700
Aristides Vasconcellos de Queiroz	1:511\$000	Floriano Pitanga	566\$300
José Militão de Albuquerque	1:816\$300	Alcino Caetano	85\$600
Francisco Valério Goulart	78\$300	Manoel Calheiros	196\$500
Evangelina Sayão Cardoso	184\$700	Olympio Teixeira	208\$500
Casemiro de Barros e Vasconcellos	74\$200	José Anjos de Mello	128\$300
Firmino José dos Santos	46\$800	Luiz Gonzaga da Silva	156\$600
Oswaldo dos Santos Jacintha	3:051\$800	José Feijó de Souza	91\$700
Antonio Corrêa da Silva	15\$800	Luiz Fernandes da Costa	98\$600
Edmundo Franco Horta	29\$000	Carlos Martins	68\$500
Alvaro Ferreira Lucas	62\$500	Henrique Lage	351\$800
Arthur Cesar de Almeida	165\$200	Agostinho de Souza	41\$100
José de Mello Pires	29\$000	Manoel Gomes Correia de Miranda	212\$700
Dr. Eduardo Figueiredo	142\$200	Antonio Fernandes Caseira	163\$600
Constantino Gomes de Baixo	39\$100	Jayme Antonio Luiz Ribeiro	159\$600
Joaquim Muniz de Souza	44\$100	Estevão Jeronymo	151\$000
Getulio Barcellos	86\$900	Ladislão Primo dos Santos	175\$500
Benedicto José de Souza	71\$800	Edmilson Severiano de Oliveira	75\$100
Anizio Prospero de Oliveira	154\$500	Augusto Travasso de Lima	174\$600
Antonio Gonçalves Pereira	33\$800	Francisco Corrêa de Jesus	141\$100
Dr. Gastão Maia de Bittencourt Menezes	142\$200	Manoel Thomaz da Costa	114\$200
Alvaro José da Fonseca	30\$500	Dr. José de Souza Maciel	490\$600
Hegésipo Soares Barbosa Junior	128\$600	Selesio Corrêa da Silva	1:007\$800
Sebastião Pereira de Abreu	54\$900	José de Freitas Sampaio e Castro Junior	2:128\$400
Francisco de Paula Gomes	66\$900	José Dias Costa Paes e Julia de Barros Simões	
Otilio Gonçalves	59\$500	Paes	13:188\$200
Eurindo Gonçalves	38\$300	Japyassú Garcia Rodrigues	30\$000
Prudente Antonio dos Santos	83\$000	José Justino de Carvalho	84\$300
Turbio Silva Paranhos	85\$000	João Maria Vellozo	45\$200
Manoel José Pinto	46\$600	Juvenal Nunes Ferreira	58\$600
Joaquim Antonio da Silva	36\$500	Benjamin Ferreira Rollo	62\$000
Alfredo Figueiredo	150\$200	D. Elvira Vieira Horta	28\$700
Alvaro Lage	157\$600	Oscar Ribeiro Monteiro	28\$100
Ruben Luiz Tavares	170\$800	Decio Henrique do Amaral	130\$400
Antonio Gomes Vieira Campello	69\$400	Leonidas Barros	155\$500
Gaspar Lopes da Costa	101\$700	Lafayette Pacheco	117\$400
Manoel Humberto Carneiro da Cunha	874\$900	Pedro Marinho Falcão Filho	411\$500
Alvaro de Aboim Costa	170\$000	Sebastião Ferreira dos Santos	69\$000
Jayme Alvares dos Santos Ferreira	1:098\$400	Solon Rufino Aranha	56\$200
Anizio Faustino de Sant'Anna	437\$700	Manoel Marques da Silva	209\$600
Hasdrubal Barbosa	70\$200	Manoel Jesus Ferreira de Araujo	358\$200
Dr. Fidelis Sigmaringa Seixas	4:457\$500	João Bertholdo Fildmann	1:364\$600
Abelardo Braga de Abreu	167\$200	Reginel Ribeiro dos Santos	151\$200
Emílio Schlang	582\$700	Leopoldo Haensel	137\$500
Heradio de Souza Ribeiro	682\$000	José Muniz de Medeiros	311\$900
Henrique Manoel José Barroso	47\$600	Augusto Ferreira dos Santos	312\$500
João Brito	661\$400	Aureo Carvalho de Santa Rosa	209\$700
Elysario Franco Horta	66\$100	Gastão Alfredo de Almeida	238\$800
Alvaro Franco Horta	31\$600	Antonio Moreira	312\$500
Francisco Otto Carvalho de Toledo	362\$500	Apparicio Ramalho Moreira	174\$000
D. Martinha Maria dos Santos	52\$100	Aristides Toledo de Albuquerque	179\$800
Newton Telles	224\$000	Octacilio Werneck dos Santos	328\$900
Godofredo Diniz Gonçalves	190\$800	João Grisolia	128\$100
João Joaquim Calazans	175\$500	Antonio Ferreira de Almeida	170\$100
Sânitis de Calazans	224\$000	Arnaldo Barbosa Rodrigues	183\$000

João Guaberto da Silva	701\$400	Carlos Fernandes da Costa	57\$800
Alexandre Albuquerque	4:133\$700	Eduardo Albano Pereira	58\$100
Horacio de Almeida Rodrigues	2:089\$800	José Rodrigues Barbosa	632\$900
Eugenio Schlobach	831\$500	Alcebiades Pires Seabra	1:291\$600
Antonio Luiz Pimentel	67\$000	Manoel Marcos	81\$400
Boanerges dos Santos Magano	63\$600	Euclides Francisco de Souza	230\$000
Aldemar Gomes de Paiva	152\$500	Gilberto da Cunha Rôla	356\$700
Boaventura Duarte	65\$800	José Annibal Madureira da Costa	1:446\$200
Jovino Manoel Ferreira	81\$100	Agostinho Ferreira da Fonseca	804\$600
Bernardino Cruz	135\$300	D. Mercedes Quirino Pereira Bueno	5:794\$000
Isidoro Custodio	39\$900	José Barreto de Mesquita	160\$300
Ciciliano Miguel Ignacio	44\$500	Octaviano Ferreira de Jesus	505\$600
Tobias Tolentino da Rosa	81\$500	Gastão Jorge Pereira	1:037\$000
Reginaldo Felipe Nascimento	146\$800	Gabriel Fernandes Camacho	878\$000
Elpidio Lima	42\$000	Alberto Pereira	134\$800
Saturnino Lima	199\$400	Ramiro José de Araujo	226\$000
Antonio Fulvio Ulderico Pittigliani	150\$900	Felipe Felix da Cruz	2:029\$500
Manoel Isabel	33\$900	Dr. Corsinio Bouret	1:350\$000
Adelfe Pamate	47\$500	Eduardo Cunha Pereira	438\$800
Francisco Kowalski	171\$300	José da Cunha Pereira	438\$800
Juvenal João Silveira	81\$100	José Goulart Fontes e D. Noemia Camerino Fontes	838\$400
Manoel Gonçalves da Silva	177\$300	Mario Max Pavão	1:091\$600
Djalma Elysio de Gusmão Neves	140\$000	Oswaldo Amaral Pacheco	2:446\$500
Ignacio Manoel Gonçalves	35\$000	Jayme Vieira da Silva	189\$900
Jovino Nascimento	44\$500	Luiz Rocha e Helena Oliveira Rocha	285\$400
Antonio Silverio	37\$600	Carlos Diniz Monteiro Ferreira	2:501\$000
Jacob Dalbó	37\$600	Oscar Loup	264\$100
Ulysses Faria Corrêa	268\$000	José Rodrigues Barbosa	660\$900
Felicio Manoel Nunes	86\$100	Francisco Valerio Goulart	79\$300
João Cosme	56\$300	Agenor Prudente	173\$600
Manoel Alipio de Souza	83\$000	Dr. Adolpho José de Carvalho del Vecchio	109\$000
Synval de Carvalho Gama	199\$200	Oscar Mabilde	180\$000
Ludgero Carneiro	685\$500	Luiz Gonzaga Silveira de Carvalho	472\$300
Cecilio Manoel Gomes e Glaphyra Brasilia de Lemos Gomes	1:056\$800	Pedro Cecchini	38\$400
Joaquim Caribé da Rocha	1:778\$700	Arlindo Oliveira Marques	48\$400
Joaquim Carneiro de Andrade Mello	2:154\$400	Walter Gustavo de Cassal Bruck	207\$200
Severiano Marques da Silva	61\$200	José Ignacio da Silva Fróes	389\$100
Arthur de Guaraná Guia	488\$000	Guilherme Teisen	60\$000
Domingos Faustino de Souza	49\$300	Dorvalino Fróes Mabilde	164\$800
Theotonio Francisco de Souza	51\$400	Julio Frederico Wulff	100\$500
Gojofredo Miranda Henriques e Maria Marietta Cavalcante Miranda	2:709\$800	Afonso Fróes Mabilde	102\$900
Nicanor Ramos y Ramos	2:013\$400	Amado Stein	32\$900
José Cravo Silva	1:456\$500	Francisco Miranda	25\$500
Traiano de Castro Lima	379\$000	José Henrique Fróes Mabilde	132\$200
Antonio Galdino da Silva	413\$000	José Maria Ripoll Albeza	183\$000
Oswaldo dos Santos Alves Guerra	127\$500	José Soares de Lima	158\$700
José Viégas de Andrade	115\$500	Benvenuto da Costa Lima	2:591\$100
Antonio Bernardo de Medeiros	351\$500	Lindolpho Carlos Bohrer	206\$000
Eduardo Jesus da Silveira Barros	160\$000	Honorio Araujo Viegas	84\$300
João Vicente Torres Bandeira	133\$000	Carlos Vieira	42\$000
Pedro Walfrido Ramos	155\$500	Brauzulino Baptista da Silva	99\$900
Jayme Vieira da Silva	151\$000	Albino Tabim	203\$000
José Tancredo	67\$700	Raymundo Vieira	45\$200
Carlos Gustaf Kjellin	34\$600	Dr. José Bonifacio Paranhos da Costa	248\$600
Fernando Domingos Borges	38\$400	Casemiro Duarte	2:909\$200
Catullo Pittigliani	88\$100	José Lopes d'Assumpção Sobrinho	1:010\$700
Felipe Biehl	47\$700	Mario Antonio Jovino da Fonseca	721\$500
Bento Tonneson	185\$000	Emilio Adolpho Fróes Mabilde	123\$500
Antonio Leitão Filho	22\$000	Enéas Franco de Sá	218\$800
Antonio Caetano Araujo	91\$300	Arthur Costa de Castro e Silva	521\$200
Brasilio Carr Ribeiro de Alvarenga	315\$700	Antonio Augusto Rodrigues da Silva	127\$300
Manoel Leite dos Passos	1:080\$200	Carminé Montuori	2:572\$800
Alfredo Freire do Nascimento	4:460\$000	Francisco José Jayme Galvão	668\$200
José Menezes de Faro Freire	1:855\$400	Pamphilio Costa	137\$500
D. Josepha Leite de Souza Nunes	677\$500	Annibal Fernandes da Silva Sá	131\$500
Antenor Guimarães	1:764\$300	Mario Murillo Barbosa	571\$800
Octaviano de Barros Lima	274\$700	Renato de Castro	529\$700
Joaquim Monteiro de Moraes	90\$800	Augusto Mello	1:949\$800
Pedro Paulo	62\$100	Raul de Figueiredo Lima	977\$600
Ormindia Teixeira de Moraes	82\$900	Osman de Moraes Farias	951\$000
João Costa	84\$000	Hermano Teixeira de Almeida	486\$900
Guilherme Antonio de Brito	548\$000	Heretiano Rocha	349\$200
Francisco da Costa Pires	7:278\$000	Avenantes Silveira de Lemos	14\$000
Francisco Rocha	88\$400	Octavio Baptista de Carvalho	273\$300
Virgílio José de Anchieta	99\$500	Hermann Adolf Friedrich Kicherer	3:283\$800
Nicoláu Santos	47\$900	Solly Hoedemaker	1:980\$400
John Davies	5:105\$000	Antonio Fernandes Dias	1:642\$200
José Alves Ferreira	46\$200	Luiz d'Oliveira Barreto	1:471\$000
Joaquim Lopes	38\$500	José da Cunha Oliveira	424\$700
Oscar Gomes Pereira	84\$300	Benedicto Moraes Freire	
Antonio Coutinho de Oliveira	63\$300	Benedicto dos Santos Lima e Sebastião A. Ribeiro da Costa	390\$000
		José Ribeiro Felix	39\$800

Fernando Fernandes Guedes	117\$000	Benjamin Vieira Machado	44\$600
Richot Domingos Bruno e Carlinda Coutinho Bruno	213\$700	Antonio Martins Dourado Netto	8\$600
Heriberto Hülse	83\$800	Candido Rosa Simões	8\$300
Emilio Hontan de Yparraguirre	26\$100	Antonio Joaquim da Fonseca	9\$800
Aristarcho Xavier de Carvalho	19\$900	Benjamin Bento Igreja	22\$300
Antonio Pecanha Raposo	10\$100	João Ponte da Silva	8\$600
Antonio Manoel de Andrade	44\$600	Aleindo Soares Machado	13\$300
Roberto Calheiros de Miranda	8\$900	Americo Fernandes Corrêa	70\$300
Antonio José Barbosa	56\$100	Mario Vieira de Menezes	67\$700
Carlos Santiago de Gouvêa	24\$400	Ernesto Magalhães Furtado	109\$400
Mario Vasconcellos Silva	8\$900	Apollo de Araujo Andrade	49\$600
Paulo Ferreira Lopes	21\$700	Ruth Short Lucas	17\$800
Herminio Gutierrez Sobrinho	10\$100	Senhorinha Rosa da Rocha	10\$900
Carlos Barcellos	8\$900	Anna de Souza Gouvêa	15\$500
Edison Rodrigues Pereira	16\$500	Octavio Azevedo	8\$300
Hernani Ebecken de Araujo	18\$200	Alcides Passos	16\$500
Jason Gutierrez	20\$200	Emygdio Mendes Freire	15\$500
Arthur Vasconcellos Silva	37\$400	Joaquim Pereira dos Santos	16\$700
Horacio Pereira da Costa Filho	8\$900	José Rodrigues de Almeida	28\$600
Elias Martins	12\$500	Zeferino Faria Filho	13\$800
Antonio José de Bessa Netto	16\$100	Alexandre Lopes Ferreira	11\$500
Flavio Silva Nunes de Faro	46\$700	Americo da Costa Terra	10\$800
Apollo Gonçalves	66\$000	Bartholomeu Alves de Azevedo	25\$300
Theodoro Petersen	22\$300	Pedro Candido da Silva	10\$200
Manoel Teixeira	18\$600	José Pereira da Rocha	27\$600
João Gonçalves	9\$400	Antonio Francisco de Sant'Anna	15\$300
Luiz Ferreira da Silva	11\$700	José Fernandes	26\$300
Camillo Cordeira	8\$900	Damião da Costa Terra	22\$200
Antonio Gonçalves Martins	8\$300	Manoel Soares de Medeiros	26\$500
Dr. Augusto de Bittencourt Menezes	61\$800	Antonio Diniz Gonçalves	3.291\$200
Benjamin Candido da Rocha	37\$800	Lino da Silva Calmeirão	14\$300
Italo Arturo Eugenio O'Neil	290\$300	Antonio Baptista da Silva	25\$000
Antonio d'Oliveira Passos	28\$300	Antonio Bernardo da Fonseca	22\$000
Antonio Saturnino de Franca	27\$700	Carlos da Silva Coelho	25\$400
João Evangelista de Araujo	8\$600	Francisco Alves Canella	32\$300
José Barcellos	10\$900	Joaquim da Silva Diniz	14\$000
Aleindo de Souza Carvalhal	8\$700	Theobaldino de Azevedo	23\$700
Frontino José da Silva	16\$400	João Luiz de Moura	41\$700
Jacyntho Pereira Valente	11\$300	Franklin Gonçalves Reis	17\$900
Israel Pio Gonçalves	8\$900	José Joaquim de Abreu Junior	26\$300
Manoel Aguiar Fagundes	17\$200	José Ferreira da Silva	18\$400
Pedro Ferreira	8\$600	Julio dos Santos Lins	17\$400
Manoel Luiz da Silva	21\$100	Manoel Ribeiro Giraldez	16\$900
Antonio José Gonçalves	9\$400	Carlos Gomes Catharino	22\$100
Americo José Gonçalves	8\$700	Arthur Nunes dos Santos	9\$300
Deoscoredis da Silva Gomes	11\$700	Edmundo Fernandes Barroso	8\$800
José Coelho Gomes	17\$800	Manoel Ignacio de Freitas	9\$300
Geraldo Pereira de Magalhães	9\$400	José Maria Gomes Lomba	34\$400
José Duarte Filho	8\$300	Jorge Steinke	826\$900
Candido Martins	9\$400	Sidney Carlos da Silva	8\$900
Eduardo de Jesus Silva	8\$300	Antonio Rodrigues Ianelli	43\$400
José Dias	9\$500	Benjamin de Araujo Medeiros	71\$700
Lucindo Carvalho Gomes	8\$600	Antonio Pereira Muniz	580\$600
Eduardo Guimarães	8\$600	José Albuquerque	36\$400
José Petronilho Ferreira	9\$400	Durvalino Zacharias de Oliveira	8\$800
Antonio Oliveira Guimarães	15\$000	Pedro Ramos	30\$900
Antono Gonzales	28\$400	João Antonio Pacheco Junior	27\$100
Conrado Ericksen	8\$900	Mario Leandro da Silva	25\$000
Dr. Laerte Rangel Brigido	61\$200	Carlos Fernandes Corrêa	23\$900
Henrique Alves	11\$100	Dionysio Lopes da Silva Nogueira	17\$200
Aristides Sebastião Gayo	8\$600	Joaquim Ferreira da Silva	20\$400
Carlos Christovani Oliveira	9\$900	Lino Liberato da Silva	22\$700
Accacio Bessa	9\$900	Lourenço Corrêa	17\$900
Claudio Loureiro Dias	32\$300	Marinho Sabino da Silva	17\$600
Antenor Barbosa Lima	10\$900	Francisco da Silva Jardim e Noemia Bittencourt Jardim	1.196\$800
Manoel Barbosa Parra	8\$600	Francisco Esteves Filho	23\$900
Affonso Ferraz	14\$200	Antonio Rodrigues Gomes	586\$200
Eugenio Gonçalves Martins	9\$400	João Theodorico de Souza	22\$100
João Candido Martins	30\$200	Herminio Menezes	412\$300
Manoel Barreiros	21\$400	Julio Botto de Barros	27\$300
Alvaro José de Almeida	8\$300	Leopoldo Calumby Barretto	306\$160
João Alves Leite	28\$200	Thales Aguiar Menezes e Zilda Silveira Martins	606\$100
Alberto Passos de Magalhães	9\$400	Pedro de Aragão Barbosa	161\$020
Antonio Octaviano de Oliveira	11\$900	José de Almeida Junior	631\$200
Bernardino Sgambato	11\$600	Antonio Daltro Telles de Almeida	591\$300
José Dias	12\$400	Pedro Fausto dos Santos	20\$200
Lincoln de Miranda	8\$300	Raul Chatagnier	326\$700
Oscar Rangel de Lima	15\$100	Cicero de Aguiar Menezes e Cacilda Siqueira de Aguiar	163\$900
Jacobino Desterro	12\$700	Severino Rodrigues de Carvalho	1.947\$500
Plinio Pessoa de Mattos	16\$100	Raul Pinto de Lara e Clotilde da Silva Lara	936\$600
Manoel Rodrigues	17\$000	Dioscorides Fontes Cardoso	632\$900
Luiz Marcellino da Silva Leite	45\$000		
João Antonio da Costa Cabêdo	19\$500		

Lupercio Vieira Machado	11\$400
Pedro Giubertoni	8\$000
Benedicto Hirth	192\$900
Raul Hollemberg	235\$400
Milton Aguiar e Ilnah Mello Menezes Aguiar....	342\$100
Fortunato Sperandio	170\$400
Dr. José Brasil Valerio	340\$800
Alberto Pereira da Silva	1:634\$400
Miguel Abdalla Sarraff	637\$800
Benevenuto Pereira Soares e Ormezinha dos Santos Soares	360\$000
Valeriano Gomes da Silva e Marietta Gomes....	474\$100
Levy Dacheux	317\$800
José Rabello de Pinho Ferreira Junior	412\$300
José Rabello de Pinho Ferreira Junior	413\$700
Manoel Luiz Pereira	262\$700
Nicolau Frascino	150\$600
Lourenço Barbosa da Silva	88\$700
Sirio Santi	205\$700
Flavio Villela Guimarães	249\$500
Julio Carstens	368\$100
Sirio Santi	294\$600
Carlos Guilherme Prochmann	423\$100
Edison Coelho	186\$700
Pierina Mabilia Giron	420\$100
Adalberto Queiroz da Silveira	645\$100
Hugo Costa Menezes	508\$100
Sebastião Botto de Barros	170\$100
Eugen Franz Hermann Lang	221\$100

Ficam, assim, os interessados, portadores de apólices e credores, na forma do art. 34 e seus parágraphos do regulamento baixado com o decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, convidados a apresentarem as suas reclamações, quer quanto à importância e classificação dos créditos, quer quanto a qualquer omissão porventura existente neste edital, até 31 de janeiro de 1937, sob pena de perderem direito a qualquer futura contestação até mesmo por via judicial, *ex-vi* do disposto no § 3º do citado art. 34.

As reclamações, deverão ser dirigidas, dentro do prazo acima referido, nesta Capital, para a sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 20, 2º andar, ou para a Inspectoria de Seguros e, nos Estados, para as Delegacias Regionaes da Inspectoria de Seguros, si os interessados não preferirem dirigil-as directamente á Inspectoria de Seguros ou á sede da companhia liquidanda.

As Delegacias Regionaes da Inspectoria de Seguros são as seguintes: 1ª, com sede em Belém, compreendendo os Estados do Amazonas e Pará; 2ª, com sede em São Luiz do Maranhão, compreendendo os Estados do Maranhão, Ceará e Piauí; 3ª, com sede em Recife, compreendendo os Estados de

Pernambuco, Rio Grande do Norte, Parahyba e Alagoas; 4ª, com sede em São Salvador, compreendendo os Estados da Bahia e Sergipe; 5ª, com sede em São Paulo, compreendendo os Estados de São Paulo, Paraná e Matto Grosso; 6ª, com sede em Porto Alegre, compreendendo os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1936. — *Pedro Brando*, liquidante. — *Leopoldo de Gouvêa*, delegado do Governo.

Os segurados residentes no Acre deverão dirigir as suas reclamações para a Delegacia Regional com sede em Belém; os segurados residentes nos Estados do Espirito Santo, Rio de Janeiro, Minas Geraes e Goyaz, deverão dirigir as reclamações para a sede da companhia, na avenida Rio de Branco n. 20, 2º andar, ou para a Inspectoria de Seguros nesta Capital.

(C-5.603-4-11-936-3:488\$400-3 vezes.)

COMMERCIAL E BANCARIA S. A

Capital realizado 50:000\$000

Sede: Rua do Rosario . 54-1º

BALANCE EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activo	
Titulos descontados.....	3:850\$000
Contas correntes commerciaes.....	2:500\$000
Mercadorias.....	22:884\$000
Ações caucionadas.....	10:000\$000
Diversas contas.....	8:595\$800

Caixa:

Em moeda corrente.....	1:873\$900
Em bancos.....	35:000\$000
	36:873\$900
	84:703\$700

Passivo

Capital.....	50:000\$000
Contas correntes movimento.....	22:379\$000
Contas de consignação.....	387\$500
Caução da directoria.....	10:000\$000
Diversas contas.....	1:937\$200
	84:703\$700

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936. — Presidente *Oscar Borgerth Teixeira*. — Gerente, *Ernesto Saboia de Albuquerque*. — Contador, *Theodoro Franco*.

(C. 5.605 — 4-11-936 — 51\$000)

COMPANHIA INDUSTRIAL COMMERCIAL E AGRICOLA

Rua 1ª de Março n. 6 — 10º andar — Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1936

Aos dezanove dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e seis, reunidos no escriptorio da Companhia á rua Primeiro de Março numero seis, decimo andar, doze accionistas representando vinte mil ações, o senhor doutor Raymundo Ottoni de Castro Maya, na qualidade de director da Companhia, declara que, estando presentes todos os accionista, podia deliberar sobre o assumpto da convocação e pede que seja designado um dos presentes para presidir os trabalhos.

E' aclamado o senhor doutor Newton Duarte Soeiro, que convida para secretarios os senhores Oscar Krieger Piquet e Moacyr Silva, os quaes, depois de aprovada a indicação pelos demais accionistas, occupam os seus logares.

O senhor presidente manda ler o annuncio da convocação concebido nos seguintes termos:

"Companhia Industrial Commercial e Agricola — Assembléa Geral Extraordinaria. — Convidam-se os accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria a realizar-se no escriptorio da companhia á rua Primeiro de Março, numero seis, decimo andar, sala numero tres, afim de tomarem conhecimento de uma proposta de augmento de capital. — Rio de Janeiro, quatorze de outubro de mil novecentos e trinta e seis. — A Directoria".

Em seguida o senhor presidente declara que se acha sobre a mesa uma proposta da directoria, com parecer favoravel do conselho fiscal, tendente ao augmento do capital e consequente reforma do artigo quarto dos estatutos.

O senhor secretario procede á leitura da proposta, que é concebida nos seguintes termos:

"Proposta — Senhores accionistas — Estando prestes a terminar a montagem da fabrica de Patos (Estado da Parahyba), e verificando a directoria ser insufficiente o capital da Companhia não só para o seu programma agricola como para o capital de movimento que vae ser necessario para o movimento de sua

industria, vem submeter á vossa deliberação uma proposta de augmento de capital de setecentos contos de réis, ficando o artigo quarto dos nossos estatutos alterado da seguinte maneira:

"Artigo quarto — O capital social é de dois mil e setecentos contos de réis, representado por vinte e sete mil ações de cem mil reis réis cada uma. Rio de Janeiro, dezanove de outubro de mil novecentos e trinta e seis. — Raymundo Ottoni de Castro Maya e Cesar de Mello e Cunha.

Parecer do Conselho Fiscal. — O Conselho Fiscal, tendo examinado a proposta tendente á reforma do artigo quarto dos estatutos, é de parecer que a mesma seja aprovada. — *Raul Rocha Lisboa*. — *Tercelino Coutinho Tinoco* e *Olavo P. da Fonseca Guimarães*".

Logo após terminada a leitura, o senhor presidente declara que a proposta da directoria se acha em discussão.

Ninguém pedindo a palavra foi a mesma submettida á votação, sendo unanimemente aprovada.

O senhor presidente declarou que ia encerrar a reunião e convocou os senho-

res accionistas para uma nova assembléa no dia onze de novembro proximo futuro, as quatorze horas, na qual apresentaria o recibo de deposito de um decimo do capital subscripto.

Para constar foi lavrada esta acta em duplicata, que vae assignada por todos os presentes.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

E eu servindo de secretario, mandei lavrar a presente acta que assigno com todos os presentes.

Oscar Krieger Piquet e Moacyr Silva, secretarios.

Dr. Newton Duarte Soeiro. — presidente.

Dr. R. O. de Castro Maya.

Dr. Olavo P. da Fonseca Guimarães.

Raul Rocha Lisboa.

T. C. Tinoco.

Dr. Cesar de Mello e Cunha.

D. Anna Faustina de Castro Cerqueira.

Dr. Guilherme Guinle.

p. Cia Carioca Industrial — Raul Rocha Lisboa.

p. Cia. Geral de Melhoramentos no Maranhão — R. O. de Castro Maya.

(C. 5.532. — 4-11-36. — 81\$600).

BANCO DO BRASIL

Carteira de redescontos

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activo

Titulos redescontados	746.970:557\$300
Banco do Brasil —	
conta corrente . . .	4.309:661\$900
Despesas geraes . . .	16:118\$000
	751.296:337\$200

Passivo

Thesouro Nacional . .	720.000:000\$000
Fundo de reserva . . .	13.794:081\$400
Redescontos	17.502:255\$800
	751.296:337\$200

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — Antunes Maciel, director. — Frederico Rego Filho, contador-thesoureiro.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO GRAPHICO STEELE, MATTOS & COMP.

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital, em 26 de setembro de 1936, sua sede e fóro juridico, por tempo indeterminado de duração e composta de todos os empregados da casa, que a ella queiram pertencer, tem por fim beneficiar seus socios quando enfermos, protegê-los quando invalidos e dar auxilio para funeral. Será administrada por uma directoria composta de: presidente (que é o seu representante em Juizo e fóra delle), 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador e commissão hospitalar constituida de tres membros. Os seus socios não respondem subsidiariamente

pelas obrigações sociaes. Dando-se a dissolução, por não poder preencher os fins a que se destina, o saldo do patrimonio existente será dividido entre os socios quites e enfermos. Os estatutos poderão ser reformados depois de cinco annos desta data. A directoria actual consta dos estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — A Directoria.

(C 5.300—4-11-36—20\$400).

INHAUMA CLUB

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital, em 1 de março de 1936, onde tem sua sede e fóro juridico, por tempo de duração indeterminado e illimitado numero de socios que não responderão solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações sociaes, tem por fim promover diversões de caracter social o principalmente, cultural, inclusive espectaculos theatraes, por amadores e rigorosamente familiares.

Será administrado por uma directoria composta de: presidente (que é o seu representante em juizo, activa e passivamente), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, director scenico, director de sport, e director do Serviço Medico.

A dissolução só se dará por difficuldades insuperaveis, mediante resolução approvada por maioria dos membros do Conselho Deliberativo, em reunião especialmente convocada e neste caso o seu patrimonio será dividido *pro-rata* entre os socios proprietarios.

Os presentes Estatutos só poderão ser modificados, depois de dois annos de vigencia, salvo caso de necessidade imperiosa reconhecida pelo Conselho Deliberativo em reunião especial. — A Directoria.

(C—3.604—4-11-936—22\$400)

AERO CLUB DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL E EXTRAORDINARIA DO "AERO CLUB DO BRASIL" REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1936

Aos vinte e sete dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e seis, na sala das sessões do Aero Club do Brasil, á rua Primeiro de Março numero cento e um, segundo andar, sala uma, presentes os consocios, cujos nomes constam do livro de presença, em numero de trinta e quatro, o Sr. Paulo Vianna propoz que fossem aclamados para presidente e secretario da assembléa o deputado Dr. Demetrio Mercio Xavier e Dr. Bento Ribeiro Dantas, respectivamente, o que foi acceito sob uma salva de palmas. Assumindo a presidencia, o Dr. Demetrio Xavier convidou para tomar parte na mesa o coronel Newton Braga, uma verdadeira tradição da aviação brasileira, e bem assim, o tenente-coronel A. Guedes Muniz e Sr. Paulo Vianna, membros do Triumvirato do Aero Club do Brasil.

A seguir o Sr. presidente agradeceu a sua escolha para dirigir os trabalhos da assembléa e disse sentir-se muito honrado com a distincção conferida, presidindo uma assembléa do Aero Club da terra do immortal Santos Dumont. Depois de fazer o elogio do pioneiro da aviação fallou o Sr. presidente a res-

peito das promissoras expectativas que apresentava a nova phase do Aero Club, fazendo prognosticos de que o Aero teria por certo um futuro faustoso.

Terminou dizendo que a obra do Aero Club do Brasil é patriótica e o trabalho generoso e fecundo. — "E' a voz do Brasil que quer voar para ter o seu céu defendido".

As ultimas palavras do Sr. presidente foram acolhidas por calorosas palmas.

A seguir, o Sr. presidente deu a palavra ao Sr. Paulo Vianna para ler o relatorio apresentado em nome do Triumvirato e assignado por todos os seus membros.

A seguir, por proposta do commandante Araujo, foi approvado um voto de louvor aos membros do Triumvirato, do mesmo modo que foram approvadas as contas da gestão.

Com a palavra, o Sr. Guimarães pediu que a votação para a eleição da nova directoria fosse feita por aclamação.

Approvada essa suggestão, com pequenas modificações apresentadas pelo coronel Newton Braga, coronel Muniz e commandante Netto dos Reis, foi aclamada a seguinte directoria: presidente, almirante Virginius de Lamare; primeiro vice-presidente, deputado Demetrio Mercio Xavier; segundo vice-presidente, coronel Ivo Borges; terceiro vice-presidente, major Bento Ribeiro; primeiro secretario, Dr. Claudio Ganns; segundo secretario, Dr. Armando Bartholomeu; primeiro thesoureiro, Paulo V. da Rocha Vianna; segundo thesoureiro, Paulo Tavares; primeiro procurador, Bento Ribeiro Dantas; segundo procurador, Hugo Hamman; bibliothecario, Moacyr Orsini; presidente da commissão technica Aeronautica, coronel Guedes Muniz; vice-presidente, commandante Netto dos Reis; commissão de syndicancias, coronel Newton Braga, commandante Castro Lima, engenheiro Paulo Britto; commissão de tomada de contas, Luiz Pedro Gomes, Antonio L. Seabra, Oswaldo Aragão.

A seguir, o coronel Muniz transmittiu á assembléa, a lista dos nomes escolhidos, com a aprovação do commandante Netto dos Reis, para membros da Commissão Technica Aeronautica: commandante Ismar Brasil, commandante Alvaro Araujo, Bráulio Gouveia, capitão Muricy, capitão Aquino, Marcio Mello, Dr. Paulo Sampaio, commandante Azevedo.

A seguir, o Sr. Edmundo Oliveira, tomando a palavra, suggeriu ao presidente da Commissão Technica Aeronautica que fosse incluído naquella commissão o nome do engenheiro Dr. Cesar Grillo.

Por proposta do commandante Guedes Muniz, foi approvado um voto de louvor, digo, de agradecimento á Associação de Empresas Aeroviarias, pelo offerecimento gentil ao Aero Club do Brasil, de sua sede para a realização da assembléa.

Foi igualmente approvado um voto identico á firma Seabra & Comp., em cujas dependencias vem funcionando a sede do Aero Club, ha algum tempo.

O Sr. presidente declarou, a seguir, empossada a nova directoria e fez um discurso de encerramento da assembléa, dizendo que "entre todos os brasileiros palpitava um só desejo: o de acertar com os rumos e destinos da Patria".

Assim, dentro da desordem tropical em que vivemos, onde ha todas as topographias, conseguimos ser um povo que realiza as felicidades humanas.

Basta que se esteja no Brasil, para sentir brasileiro, embora estrangeiro nato".

Depois de fazer o elogio das classes armadas, encareceu a necessidade premente de se cultivar a unidade nacional sob a nossa unica bandeira, obra para a qual, sem duvida alguma, muito contribuirá o Aero Club do Brasil.

Depois do almirante de Lamare ter dito algumas palavras em seu nome e em nome da nova directoria, agradecendo a confiança que a assembleia depositava nos novos gestores e, traçando em algumas palavras o esboço do futuro programma, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, depois de autorizado pela assembleia a assignar a acta com os membros componentes da mesa. Para o que, eu, secretario, mandei lavrar a presente acta, que vae por mim assignada juntamente com o Sr. presidente e demais membros da mesa.

Em tempo, os nomes por extenso dos membros da directoria eleita, que por omissão foram abreviados, são os seguintes: Bento Ribeiro Carneiro Monteiro, por Bento Ribeiro Dantas; Armando Bartholomeu de Souza e Silva, Paulo Tavares da Silva, Hugo Hamann, Dr. Moacyr Orsini de Castro, e, da Comissão Technica Aeronautica: capitão José Candido da Silva Muricy, capitão Geraldo de Aquino, capitão Marcelo de Souza Mello, engenheiro Jorge Marques de Azevedo e Oswaldo Aragão da Figueira, — *Bento Ribeiro Dantas*. — *Virginus de Lamare*. — *Demetrio Mercio Xavier*. — *Newton Braga*. — *Antonio Guedes Nunes e Paulo V. da Rocha Vianna*.

Certificamos que a presente acta está escripta no livro respectivo do Aero Club do Brasil, de fls. 98 verso a 92, e que á mesma estava annexado o relatório apresentado em nome do Triunvirato, de fls. 92 em diante.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1936. — Almirante *Virginus de Lamare*, presidente. — *Claudio Ganns*, 1º secretario do Aero Club do Brasil,

(C 5.299—4-11-36—100%).

ANNUNCIOS

A' Praça

J. J. da Silva Torres declara que tem tratado a venda da sua loja de ferragens e louças, á rua Voluntarios da Patria numero 441, ao Sr. Francisco B. Machado e pede aos seus credores apresentarem suas contas na rua acima, no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936. — *J. J. da Silva Torres*.

Reconheço a firma J. J. da Silva Torres.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabelião.

(C 5.289—3-11-36—15\$300—3 vezes).

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 16 de novembro em diante pagar-se-á, nos escriptorios desta companhia, á praça 15 de Novembro n. 20, 5º andar, salas 501/506, nesta cidade, e á avenida dos Andradas n. 1.215, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, das 14 ás 16 horas, de todos os dias uteis, exceptuando os sabbados, o coupon n. 7 do emprestimo desta companhia.

O referido pagamento será feito com o desconto de 8 %, correspondente ao imposto de que trata o art. 175 do Regulamento do Imposto sobre a Renda,

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1936. — *Joaquim Inojosa*, director-gerente.

(C 5.253—26-10-36—39\$900—3 vezes)

General Electric "Raios-X" Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 114, 7º andar, nesta cidade, no dia 10 de novembro proximo, ás quatorze horas, para o fim especial de discutirem uma proposta de augmento de capital e alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936.

— *A directoria*.

(C 5.530—4-11-36—30\$600—3 vezes)

Gremio Beneficente dos Funcionarios Civis do Ministerio da Marinha

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o art. 5º e seu § 4º da lei social, convido os Srs. associados, no gozo de seus direitos estatuidos, a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no sabbado, dia 7 do corrente, ás 13 horas e 15 minutos, na sede social, á rua Miguel Couto n. 124, sobrado, antiga dos Ourives. Ordem do dia: alterações na lei organica social e mudança de seu titulo, para o de Estatuto, criação da carteira de emprestimos por consignação em folha, de accordo com o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936.

— *João Teixeira da Oliveira*, 1º secretario.

(C 5.601—4-11-36—14\$300)

S. A. Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto

Convida-se os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 9 do corrente, na sede desta sociedade anonyma, á avenida Henrique Valladares numero 101/107, para o fim de tomarem conhecimento da renuncia de directores e proceder á competente eleição.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936.

— *Mario Lima*, presidente.

(C 5.602—4-11-36—21\$400—3 vezes)

Barra da Tijuca S. A.

São convidados os Srs. subscriptores do capital social da "Barra da Tijuca" S. A. a se reunirem, no dia 10 de novembro, ás 14 horas, no 17º pavimento do edificio da A Noite, praça Mauá n. 7, para eleição dos louvados que deverão avaliar os bens immoveis a serem incorporados.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936. (C 5.533—4-11-36—16\$300—2 vezes)

Palacete Valença, S. A.

ASSEMBLÉA DE SUBSCRIPTORES

Ficam novamente convocados os senhores subscriptores do capital da companhia Palacete Valença, S. A., em organização, para se reunirem em assembleia geral, no dia 6 do corrente mez, ás 14 horas, á rua 1º de Março n. 133, 1º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, afim de deliberarem sobre o laudo de avaliação do immovel com o qual se pretende realizar parte do capital, apresentado pelos louvados escolhidos na assembleia de 3 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936.

— *José de Siqueira Silva da Fonseca*.

(C 5.297—4-11-36—12\$200)

Palacete São João d'El-Rey, S. A.

ASSEMBLÉA DE SUBSCRIPTORES

Ficam novamente convocados os senhores subscriptores do capital da companhia Palacete São João d'El-Rey, S. A., em organização, para se reunirem em assembleia geral, no dia 6 do corrente mez, ás 13 horas, á rua 1º de Março numero 183, 1º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, afim de deliberarem sobre o laudo de avaliação do immovel com o qual se pretende realizar parte do capital, apresentado pelos louvados escolhidos na assembleia de 3 do corrente.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936.

— *José de Siqueira Silva da Fonseca*.

(C 5.296—4-11-36—12\$200)

Palacete Brasil, S. A.

ASSEMBLÉA DE SUBSCRIPTORES

Ficam novamente convocados os senhores subscriptores do capital da companhia Palacete Brasil, S. A., em organização, para se reunirem em assembleia geral, no dia 6 do corrente mez, ás 15 horas, á rua 1º de Março n. 133, 1º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, afim de deliberarem sobre o laudo de avaliação do immovel com o qual se pretende realizar parte do capital, apresentado pelos louvados escolhidos na assembleia de 3 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936.

— *José de Siqueira Silva da Fonseca*.

(C 5.298—4-11-36—12\$200)

Vendas por alvargá

O corretor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvargá do Exmo. senhor Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos, venderá em leilão na Bolsa, no dia 6 de novembro do corrente anno, 17 apolices diversas emissões, ao portador, do valor de réis 1:000\$000 cada uma, pertencente ao espolio de Carolina de Araújo Berg.

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1936.

— *Arv de Almeida e Silva*, syndico.

(C 5.529—4-11-36—12\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquínio de Souza, teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1264, de 2 de agosto de 1904.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1930. 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 1\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das). 8\$000

Archivos do Jardim Botânico de Rio de Janeiro:

Volume III 1\$5000

Volume IV 1\$5000

Volume V 1\$5000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações

Volume I. 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 5\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 5\$000

Volume XI 5\$000

Volume XII 5\$000

Volume XIII. 5\$000

Volume XIV. 5\$000

Volume XV 5\$000

Volume XVI. 5\$000

Volume XVII 5\$000

Volume XVIII. 5\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 5\$000

Volume XXIII 5\$000

Volume XXIV. 5\$000

Volume XXV. 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 5\$000

Volume XXVIII (Ilha de

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 5\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirania que os holandezes usaram com os moradores do Rio Grande — Lope Garro. 2\$000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. 2\$000

Marcilio Dias — Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV. 20\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 1\$000

Anuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 5\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 5\$000

Anno de 1919 5\$000

Anno de 1920 5\$000

Anno de 1921 5\$000

Anno de 1922 5\$000

Anno de 1923 5\$000

Autoraes (Leis de direitos), Lei n. 496, de 1 de agosto de 1902, e 2.577, de 27 de janeiro de 1912. 1\$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914. 1\$000

Arrojadita (Nove mineral, por Djalma Guimarães. 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado da Carvalho (Geraes), 1923 1\$000

Idem, Idem (Annuaire). 1\$000

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 1\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 1\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891)..... 2\$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 1º volume 1\$000

Idem, 2º volume 1\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 9.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.493, de 12 de março de 1919 1\$000

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 1\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931. 1\$000

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). 1\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 1916. 1\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.129, de 1934. 1\$000

Aeronauticas Civis (Servicos) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932). 1\$000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisorio (Decreto numero 153, de 13-1-1904). 1\$000

B

Bancários (Representadoria e pên-
são dos). Decreto n. 54, de 1934 12\$000

Bancos e Casas Bancárias — De-
creto n. 14.728, de 16 de março
de 1931 12\$000

Bancos e Casas Bancárias — Li-
quidação extrajudicial — De-
creto n. 19.634, de 28 de ja-
neiro de 1931. 12\$000

Brasil em Haya (O) W. T. Stead
e traduzido por Arthur Bomil-
car, e discursos de Ruy Bar-
bosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabe-
lece penalidades para as frau-
des da), Decreto n. 4.634, de
4 de janeiro de 1923. 12\$000

Biologia Vegetal (Arquivo do
Instituto) volume 1º 40\$000

C

Caixa de Amortização (decreto
n. 6.711) 12\$000

Caixa de Amortização (decreto
n. 17.770, de 28 de abril de
1927) 12\$000

Carteira profissional — Decreto
n. 21.175, de 21 de março de
1932 12\$000

Circulares do Ministerio da Fa-
zenda, por Affonso D. Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900. 10\$000

2º volume — 1901 a 1918. 12\$000

3º volume — 1918 a 1931. 10\$000

4º volume — 1932 a 1934. 8\$000

Código Civil 8\$000

Código Civil Brasileiro (Traba-
lhos relativos à sua elaboração:

1º volume 10\$000

2º volume 10\$000

3º volume 10\$000

— Projecto (Trabalho da Com-
missão da Camara dos Depu-
tados) — 8 volumes. 22\$000

— Projecto (Comissão Espe-
cial do Senado), 1 volume —
Parecer do Senador Ruy
Barbosa. 10\$000

— Pareceres sobre o projecto
apresentado ao Senado de
profissionais e interessados 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio
Coelho Rodrigues. 5\$000

Código Civil e Ruy Barbosa, por
Fernando Nery 25\$000

Código de Contabilidade (altera-
ção e reforma do recolhimen-
to da receita e pagamento da des-
pesa) — Decreto n. 20.393, de
19 de setembro de 1931. 12\$000

Código de Contabilidade (Prati-
cado), por C. A. Farias. 30\$000

Código de Contabilidade (com os
decretos posteriores, até 1933) 15\$000

Código de Justiça Militar (De-
creto n. 17.234 A, de 26 de fe-
vereiro de 1926). 2\$000

Código de Menores (decreto nu-
mero 17.943 A, de 1927). 12\$000

Código de Menores (decreto nu-
mero 5.083, de 1 de dezembro
de 1928, institue o). 12\$000

Código Eleitoral (decreto nu-
mero 21.076, de 24 de fevereiro
de 1923). 12\$000

Código Eleitoral (modifica o) lei
n. 48, de 4 de maio de 1935. 2\$000

Código de Agente Fiscal. 10\$000

Códigos de Minas e Aguas (cria
as taxas a que se refere os) —
Decreto n. 24.637, de 11 de ju-
lho de 1934; decreto numero
24.643, de 10 de julho de 1934,
decreta o Código de Aguas e
decreto n. 24.642, de 17 de ju-
lho de 1934, decreta o Código
de Minas 22\$000

Código de Processo Penal (In-
dice do). 5\$000

Collectorias Federaes (decreto
n. 24.502, de 1934). 12\$000

Congresso Brasileiro de Conta-
bilidade (Relatorio), 1º volume 20\$000

Contabilidade Publica (Decreto
n. 13.746, de 3 de setembro
de 1919). Da instrução para o
serviço geral de contabilidade
publica, em face da lei nu-
mero 2.083, de 30 de julho, e
decreto n. 7.751, de 23 de de-
zembro de 1909. 6\$000

Constituição da Republica (re-
vista) 1926. 22\$000

Constitution of Brazil (Edição
em inglez) 1891 22\$000

Constituinte Republicana (A) —
1891, 2 volumes — Agenor de
Roure 30\$000

Contadores e Guarda-livros (re-
gistro). Decreto n. 21.033, de
8 de fevereiro de 1932. 12\$000

Contrabando e seu processo, por
Alfredo Pinto de Araujo Cor-
reia 22\$000

Contrabando (Repressão do). De-
creto n. 10.037, de 6 de feve-
reiro de 1913. 12\$000

Consumo (Imposto) — Decreto
n. 23.051, de 1932. 12\$000

Conselho Nacional do Trabalho
(Decreto n. 18.074, de 1928). 12\$000

Contas Assignadas (Commentario
ao decreto n. 16.041, de 1923,
por Lindolpho Camara). 62\$000

Contrabando (A Repressão do),
por J. Rezende Silva. 22\$000

Construção de casas (Regula-
mento sobre concessões de fa-
vores para construção de casas
populares. Decreto n. 14.831. 12\$000

Construção de casas para fun-
cionarios e operarios da União
(Decreto n. 4.061, de 21 de
agosto de 1922, e decreto nu-
mero 15.846, de 14 de novem-
bro de 1922). 12\$000

Capitanias dos Portos (Decreto
n. 17.096, de 28 de outubro de
1922) 22\$000

Capatasia de Portos — Decreto
n. 16.197, de 1923. 22\$000

Capitanias dos Portos (Decreto
n. 24.288, de 1934 42\$000

Correios (Nova Organização).
Decreto n. 19.051, de 4 de
maio de 1931. 12\$000

Correios e Telegraphos (Cria o
Departamento) — Decreto nu-
mero 20.859, de 1931. 22\$000

Cheques (Decreto n. 2.591, de
1912) 8\$000

Conselhos Consultivos (decreto
n. 20.348) 12\$000

Conselho de Contribuintes (Re-
gimento Interno do) (Decreto
n. 5.157, de 1927). 12\$000

Conselho dos Contribuintes (de-
creto n. 20.350) 12\$000

Custas da Justiça Local (Decreto
n. 24.153) 22\$000

Custas na Justiça Local (Decreto
n. 18.393, de 1928). 22\$000

Custas da Justiça Federal (Re-
gulamento). Decreto n. 8.422,
de 30 de setembro de 1899. 12\$000

Commerciarios Instituto (Decre-
tos ns. 183, de 1934; 22-5-1935) 22\$000

Consignações em folha (Decretos
ns. 22.296, de 1933 e 21.576). 22\$000

Caixas, Aposentadorias e Pensões
(Legislação). Decretos nume-
ros 19.770, 20.465 e 21.081. 22\$000

Caixa de Estabilização (Decreto
n. 5.108, de 1926). 12\$000

Constituição (Aspectos antropo-
geographicos, de 1934). 12\$000

Constituição (1934 — Lei 38 —
Segurança Nacional). 32\$000

Consumo (Tarifa do Imposto),
por L. Camara 22\$000

Constituição (Aspectos anro-
pogeographicos) 12\$000

Constituição de 1934 e Lei da
Segurança Nacional 32\$000

Consumo (Tarifa do Imposto por
Lindolpho Camara 22\$000

D

Decretos do Governo Provisório

De março de 1890.....	4\$000
De maio de 1890.....	15\$000
De junho de 1890.....	5\$000
De outubro de 1890.....	15\$000
De janeiro de 1891.....	5\$000

Decisões do Governo — Collecções:

De 1832.....	5\$000
De 1833.....	6\$000
De 1850.....	5\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos).....	5\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo).....	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento).....	2\$000
de 1891.....	6\$000
de 1892.....	6\$000
de 1893.....	5\$000
de 1894.....	6\$000
de 1895.....	5\$000
de 1896.....	5\$000
de 1897.....	5\$000
de 1898.....	4\$000
De 1899.....	4\$000
de 1900.....	5\$000
de 1901.....	5\$000
de 1902.....	5\$000
de 1903.....	6\$000
de 1904.....	6\$000
de 1905.....	6\$000
de 1906.....	6\$000
de 1907.....	7\$000
de 1908.....	7\$000
de 1909.....	7\$000
de 1910.....	7\$000
de 1911.....	5\$000
de 1912.....	4\$000
de 1913.....	4\$000
de 1914.....	5\$000
de 1915.....	7\$000
de 1916.....	8\$000
de 1917.....	8\$000

Decisões da Corte Suprema — Por Bento Faria. (1º volume).

25\$000

Debentures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933.....

1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.024, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....

1\$000

Decas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M).....

12\$000

Dicionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....

6\$000

Dicionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):

1º volume.....

6\$000

2º volume.....

3\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924.....

1\$000

Dívida activa (Instruções para a cobrança amigavel da) Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930.....

1\$000

Dívida activa (Portaria n. 104, de 1927).....

1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes).....

1\$000

Depositos, Caixões, Caixas Economicas.....

6\$000

Disponibilidades (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930).....

1\$000

Districte Federal (Lei organica).....

1\$500

Dicionario Geographico do Brasil (Moreira Pinto) supplemento.....

30\$000

E

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro.....

8\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das) (Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922).....

1\$500

Exercito (Lei de promoções) Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934.....

1\$000

Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931).....

2\$000

Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes).....

1\$500

Estabilização (Em torno da) Politica monetaria e organização bancaria.....

5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de).....

1\$000

Ensino Secundario (Organização) Decreto n. 19.890, de 1931.....

2\$000

Ensino Commercial e Regulamento da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 9 de fevereiro de 1932).....

1\$000

Electoral (Formulario) — Por Julio de Valle.....

5\$000

Engenheiro, Architecto, Agremensor (Profissão de) Decreto n. 23.569, de 1934.....

1\$000

Empregados no Commercio e Industria (Indemnização) Lei 62 de 5 de junho de 1935.....

1\$000

Escola Militar (Regulamento) (Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934).....

2\$000

Empregados no commercio e industria (Indemnização) — Lei 19. 62, de 1935.....

5\$000

F

Faculdades consulares (decreto numero 14.039, de 1920).....

1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da) Decretos numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.229, de dezembro de 1921.....

1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934.....

1\$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna.....

6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo.....

8\$000

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação) Decreto n. 18.068.....

1\$000

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.744, de 9 de dezembro de 1929.....

1\$500

Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931).....

1\$000

Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistência privada (Decreto n. 23.103).....

1\$000

Férias dos empregados das industrias syndicalizadas (Decreto n. 23.768).....

1\$000

Fundo de Educação e Saude.....

1\$000

Fructas Citricas (Commercio e Exportação).....

1\$000

Funcionarios Publicos (Comissão Revisora de Afastamento) Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935.....

1\$000

G

Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades.....

1\$000

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará.....

2\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nov. de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 251

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Actos e decisões do Sr. Ministro

Petição D. G. E. 15.633/36, C. R. P. I. 327/36, de Axel Malm, pedindo ao Sr. Ministro a avocação do processo relativo à marca DÓRA, termo 35.691. — Archive-se.

Petição D. G. E. 15.616/36, C. R. P. I. 325/36, de Antonio Paulo de Souza e Irmão, pedindo ao Sr. Ministro a avocação do processo referente à marca GONORRENO, termo 33.302. — Archive-se.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 3 de novembro de 1936

Registro de marcas

Daimler Benz Aktiengesellschaft — BENZ — classe 21 (termo 38.192). — Renove-se o registro.

Laboratório Glêse Limitada — METROFILO — classe 3 (termo 40.161). — Registre-se.

Albertino Marcello Ribeiro — NUTROVITAL — classe 3 (termo 40.839). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Metal & Thermit Corporation — Thermit — classe 5 (termo 41.334). — Renove-se o registro.

Dollfus Mieg & Comp. — D M G — classe 33 (termo 41.743). — Renove-se o registro.

Sociedade Cooperativa Viti-Vinicola Octavio Rocha Limitada — REDENTOR — classe 42 (termo 24.490). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 11, do decreto numero 16.264, de 1923.

Guilherme Moeller — JUPITER — classe 21 (termo 43.204). — Registre-se.

Eurico Horny — ATLAS — classe 8 (termo 43.654). — Registre-se.

Elekeiroz S. A. — DROGARIA AMERICANA — classe 2 (termo 43.904). — Renove-se o registro.

Elekeiroz S. A. — DROGARIA AMERICANA — classe 3 (termo 43.905). — Renove-se o registro.

Adhemar Barbosa Ferreira de Assumpção — RIO JORNAL — classe 60 (termo 44.036). — Registre-se.

Cico Limitada — MATA-BORREX — classe 17 (termo 44.060). — Registre-se.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas — GLORIA — classe 38 (termo 44.096). — Registre-se.

The Morgan Crucible Company, Limited. — TRIANGULO (fig. de um) — classe 15 (termo 44.161). — Renove-se o registro.

Xavier Irmãos — COGNAC DE ALCATRAO — BALSAMO DE TOLU e HYPOPHOSPHITO DE CALCIO — classe 3 (termo 44.202). — Renove-se o registro.

Braga Irmãos & Comp. — B I C — classe 36 (termo 44.363). — Renove-se o registro.

S. A. Monitor Mercantil — CHAVE DO CREDITO — classe 60 (termo 44.364). — Renove-se o registro.

S. A. Monitor Mercantil — CADASTRO COMMERCIAL DO BRASIL — classe 60 (termo 44.365). — Renove-se o registro.

Weskott & Comp., A Chimica Bayer — AFRIDOL — classe 2 (termo 44.646). — Renove-se o registro.

Smith and Wesson Inc., — CONSISTE NO MONOGRAMMA FORMADO PELAS LETTRAS S W — classe 18 (termo 44.766). — Renove-se o registro.

The Dr. Bell Medicine Company, Inc., — DR. BELL'S — classe 3 (termo 44.813). — Renove-se o registro.

Lyra & Comp. — CASA LYRA — classe 54 (termo 45.194). — Renove-se o registro.

Mannesmannrohren-Werke — TUBO MANNESMANN — classe 21 (termo 45.362). — Renove-se o registro.

Everlastik Incorporated — EVERLASTIK — classe 32 (termo 46.478). — Renove-se o registro.

Everlastik Incorporated — EVERLASTIK — classe 29 (termo 46.479). — Renove-se o registro.

Everlastik Incorporated — EVERLASTIK — classe 23 (termo 46.480). — Renove-se o registro.

Dr. Alcides Godoy e Dr. Astrogildo Machado — VACINA ANTICARBUNCULOSA MANGUINHOS — classe 2 (termo 46.595). — Renove-se o registro.

Carlos Barbosa Leite — OLEO DE OVO — classe 48 (termo 46.799). — Renove-se o registro.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — EMBLEMATICA — classe 12 (termo 46.890). — Renove-se o registro.

Company United Shoe Machinery do Brasil — CLIMAX — classe 6 (termo 46.891). — Renove-se o registro.

Company United Shoe Machinery do Brasil — CLIMAX — classe 53 (termo 46.892). — Renove-se o registro.

Nicholson File Company — BEAVER — classe 12 (termo 46.894). — Renove-se o registro.

F. Faulhaber — AUREUS — classe 48 (termo 46.911). — Renove-se o registro.

Deere & Company — D — classe 7 (termo 46.947). — Renove-se o registro.

Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd. — ALBA — classe 47 (termo 46.949). — Renove-se o registro.

Wilson Sons & Co., Ltd. — WILSON — classe 15 (termo 46.952). — Renove-se o registro.

Wilson Sons & Co., Ltd. — WILSON — classe 41 (termo 46.954). — Renove-se o registro.

Wilson Sons & Co., Ltd. — NEVE — classe 41 (termo 46.959). — Renove-se o registro.

Hermann Henrique Kanitz — SABONETE PATENTE 10.140 — classe 48 (termo 46.998). — Renove-se o registro.

Caducidade de marcas

Romeu Rodrigues (10.063/35), requereu a caducidade da marca "Blenorrhina", registrada sob o n. 19.415. — Annote-se a caducidade do registro da marca nacional n. 19.415, denominada — Blenorrhina — pertencente a Oliveira Maia & Comp., e destinada a preparados pharmaceuticos, de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 24, expedida pela Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Manoel Alves Martins & Comp., Ltda. (10.630/36), requereu a caducidade da marca "Fuca", registrada em Berna sob o n. 39.080. — Annote-se a caducidade do registro da marca internacional n. 39.080, denominada — Fuca — pertencente a "Mg. ph. Franz Hofmann, de Sanov, Tchecoslovaquia".

quia, para proteger "todos os preparados de medicina, nutritivos e dietéticos", de sua fabricação, de acordo com o artigo 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 4, expedida pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Laboratorio Brasileiro de Chimiotherapia Ltda. (11.559, de 1936), requereu a caducidade da marca "Deka", depositada em Berna. — Annote-se a caducidade do registro da marca internacional n. 68.278, denominada — Deka — pertencente a "Federativa Nationale, Agricola, Commerciale, Financiere et Industrielle", de Paris, França, quanto a preparados pharmaceuticos, de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 4, expedida pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Dr. Willmar Schwabe Ltda. (11.777/36, requereu a caducidade da marca "Agurin", depositada em Berna). — Annote-se a caducidade do registro da marca internacional numero 29.461, denominada — Agurin — pertencente a "Ferbrenfabriken vorm. Friedr. Bayer & Co.", da Alemanha, destinada a preparado pharmaceutico, de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 4, expedida pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Dr. Aristoteles Gonçalves Mol (16.989/36, requereu a caducidade da marca "Gemmol", registrada em S. Paulo, por Zacharias Alves de Mello, sob o n. 7.159). — Annote-se a caducidade do registro da marca nacional n. 7.159 (de São Paulo), denominada "Gemmol", pertencente a Z. A. de Mello, estabelecido em S. Paulo, destinada a preparado pharmaceutico, de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 6, expedida pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Laboratorios Lutecia Ltda. (10.981/36, requereu a caducidade da marca "Calmin", registrada em Berna por Hendrik Adrianus Bakels). — Annote-se a caducidade do registro da marca internacional n. 52.833, denominada — Calmin — pertencente a Hendrik Adrianus Bakels, de Amsterdam, Hollanda, destinada a "materias anti-hemorrhagicas, objeitos para curativos e materias absorventes", de acordo com o artigo 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 3, expedida pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Albertino Marcellos Ribeiro (10.972/36, requereu a caducidade da marca "Acojn", registrada em Berna). — Annote-se a caducidade do registro da marca internacional numero 67.622, denominada — Acojn — pertencente a "Chemische Fabrik von Hayden", de Dresden, Alemanha, para proteger anesthesijs, de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 4, expedida pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Transferencia de marca

General Foods Corporation (10.673/36, transferencia para o seu nome da marca "Grape-Nuts", registrada sob o numero 7.600). — Annote-se a transferencia.

Exigencias

Antonia Bessa Lopes (6.857/36, junto ao termo 41.793). — Prove que foi constituída firma em successão.

Rolando F. A. Passarinho (termos ns. 46.665 e 46.666). — Prove que o preparado está licenciado.

Carlos Kern & Comp. (termo n. 85.439). — Mantenho o despacho publicado no "Diario Oficial" de 21-11-36.

Prorrogações de prazos

Standard Brands Incorporated (termo n. 14.329), International Harvester Company (termo n. 38.452), e Lundgren, Irmãos, Limitada (termo n. 29.926). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

United States Rubber Company (termo n. 43.284), Pedro Verardo (termo n. 41.537), e Ronuk Limited (termo numero 44.073). — Expeçam-se os certificados.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 3 de novembro de 1936

Exigencias

Raymond Dewas (termo n. 17.268). — Satisfaca a exigencia do assistente tecnico.

Martins Gomes & Comp. (termo n. 11.179). — Pague as taxas regulamentares, afim de ser expedida a patente.

Mario Calamandrei (termo n. 17.598). — Cumpra a exigencia de fls. 12.

Wilhelm Rothe & Comp. (8.555-36). — Satisfaca a exigencia do consultor tecnico.

Diversos

João Gellacic (23.664-36), e Paul Guillaume (23.999-1936). — Juntem-se.

Erik Johan Marten Brinck e Rune Victor Augustus Olsson (termo n. 17.631). — Concedo o prazo.

Ugo Bernardini (termo n. 15.545). — Archive-se.

Luigi Passerini (22.524-36). — Junte-se, preliminarmente.

Mario Celso Suarez (23.963-36). — Junte-se, e volte ao consultor tecnico.

Fritz Stahl (23.814-36). — Junte-se, e ouça-se o assistente tecnico.

Manoel Quirino de Siqueira (23.859-36). — Junte-se e ouça-se o assistente tecnico.

Fritz Stahl (23.813-36). — Junte-se, preliminarmente.

Antonio Gaudencio Sobrinho (23.677-36). — Junte-se e volte ao assistente tecnico, fazendo-se as anotações oportunamente.

Metallurgica Matarazzo S. A. (23.654-36). — Dê-se vista.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 3 de novembro de 1936

Exigencias

J. Fernandes Chaves (termo n. 47.041), e Pereira, Fernandes & Comp. (termos ns. 47.039 e 47.040). — Satisfacam a exigencia do Archivo.

João Valentim da Motta (termo n. 44.226), Adolpho Ferreira Pinto (termo n. 44.249). — Apresentem o documento exigido relativo a licença.

Prager & Pedrosa (termo n. 44.203). — Apresentem o documento exigido, comprovativo da licença.

Iguassu' Ltda. (termo n. 44.239), J. Fernandes Chaves (termo n. 43.637), e Carlos Zander (termo n. 41.967). — Satisfacam a exigencia constante da informação.

NOTICIARIO

OPPOSIÇÕES

Eugenio Zerlotti e Luiz de Caetano (23.904 de 22-10-1936) apresentaram opposição ao pedido de modelo de utilidade depositado por Elias Gannam sob n. 17.463.

Adalberto Szilard (23.917 de 22-10-36) apresentou opposição ao pedido de modelo de utilidade depositado por Margarida Euzebia de Paula Machado sob n. 17.273.

Paulo Proença & Comp. Ltda., apresentaram opposição ao pedido de registro da marca GRIPOCALCIO de Ramos Cardoso & Comp. (termo n. 46.066).

Paulo Proença & Comp. Ltda., apresentaram opposição ao pedido de registro da marca CAROBINASE do Inst. B. Paulista Ltda. (termo n. 46.177).

Laboratorio Paulista de Biologia S. A. apresentou opposição ao pedido de registro da marca HYDRO MINERAL (termo n. 46.220).

Paulo Proença & Comp. Ltda. apresentaram opposição ao pedido de registro da marca NEO-IODAMINA do Laboratorio Paulista de Biologia S. A. (termo n. 46.236).

Pan America Airways Inc. apresentou opposição ao pedido de registro da marca PAN AMERICANO (termo numero 46.597).

Josué Rodrigues apresentou opposição ao pedido da marca MARVELOUS de Richard Hudnut (termos ns. 46.669 e 46.670).

José Antonio de Oliveira apresentou opposição ao pedido de registro da marca LINDA FLOR de Antonio Joaquim Lourenço (termo n. 46.780).

Orlando G. Cardoso apresenta opposição ao pedido de registro da marca ODONTO FOCAL NEO de Neoterapico Nacional Limitada (termo n. 46.686).

Laboratorio Paulista de Biologia S. A. replicou a opposição apresentada a sua marca STEADERMIN (termo numero 44.095).

J. Ribeiro Branco replicou a opposição apresentada ao pedido de sua marca GENOSTIL (termo n. 44.516).

Affonso Marques Junior replicou a opposição de Henriqueta da Costa Guerra Mandin ao pedido da marca ROSEDY (termo n. 44.638).

Antonio Braga replicou a opposição de Farmaco Ltda. ao pedido da marca SOLVO CALCIO (termo n. 44.642).

Modesto de Carvalho Araujo replicou a opposição da Silva Araujo Ltda. ao pedido da marca AGUA INGLEZA ARAUJO (termo n. 45.178).

Angelina Bruno replicou a opposição de Floriano Saretli ao pedido da marca ESTANÇOL (termo n. 45.808).

RECURSOS

Lotus do Brasil Ltda. recorreu em data de 29 de outubro proximo passado do despacho do director geral que indeferiu a sua marca LEITE DE LIMÃO (termo n. 40.942).

Lotus do Brasil Ltda. recorreu em data de 29 de outubro proximo passado do despacho do director geral que indeferiu a sua marca CREME DE LIMÃO (termo n. 40.943).

Vladimir Josef Kavalier recorreu em data de 29 de outubro proximo passado do despacho do director geral que concedeu registro a marca SILEX NEUTRAL da Empresa Progresso Ltda. (termo n. 42.085).

Ubaldo Massara & Comp. Ltda. recorreram em data de 28 de outubro proximo passado do despacho do director geral que indeferiu a sua marca ISOPHAN (termo n. 42.808).

Armando Teixeira Corrêa recorreu em data de 29 de outubro proximo passado do despacho do director geral que deferiu a marca CARRAPATICIDA GAVIAO para Dr. Raul Leite & Comp. (termo n. 42.892).

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo replicou ao recurso de S. A. le Pippermint referente a marca PIPPERMINT (termo n. 43.142).

Fonseca Ribeiro & Comp. replicaram ao recurso de Schulke & Mayr ao pedido da marca LISOGONIL (termo numero 41.756).

America Barbosa de Carvalho replicou ao recurso de Francisco Picarelli ao pedido da marca QUINOVITAN (termo n. 39.458).

America Barbosa de Carvalho replicou ao recurso de Francisco Picarelli ao pedido da marca PLASMOVITAN (termo n. 39.459).

America Barbosa de Carvalho replicou ao recurso de Francisco Picarelli ao pedido da marca PURGOVITAN (termo n. 39.461).

Carvalho & Reis Ltda., apresentaram replica a opposição de Carl Zeiss ao pedido da marca CAREIS RIO (termo numero 45.516).

Francisco Korb Weidenheim e Pablo Trellin (24.433 de 27-10-36), recorreram ao despacho que indeferiu o pedido de privilegio depositado sob n. 16.772.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas, dos titulos de estabelecimentos e nomes commerciaes constantes da relação abaixo, a comparecerem á Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos a 28 e 29 do mez de outubro ultimo:

N. 48.075 — Companhia Antarctica Paulista, para o registro da marca "TATU", na classe 42, (termo n. 40.388).

N. 48.076 — Ribeiro de Abreu & Comp., para o registro da marca "TRIANGULO", na classe 41 (termo n. 28.384).

N. 48.077 — Estanislau Dziobczinski, para o registro da marca "GUARANY", na classe 11 (termo n. 40.459).

N. 48.078 — André Murano, para o titulo de estabelecimento "CASA MURANO", nas classes 8, 9, 11, 13, 15, 17, 35, 44, 48, 49 e 54 (termo n. 40.571).

N. 48.079 — F. Portella & Comp., para o registro da marca "A TORRE EIFFEL", na classe 36 (termo n. 40.749).

N. 48.080 — João Manuel de Carvalho Santos, para o registro da marca "METROPOLE EDITORA", na classe 60, (termo n. 41.570).

N. 48.081 — L. Picollo & Comp., para o registro da marca "ADIARROL", na classe 3 (termo n. 38.157).

N. 48.082 — L. Picollo & Comp., para o registro da marca "LAXATIVOS DALLARI", na classe 3 (termo numero 38.295).

N. 48.083 — Malharia Sedan S. A., para o registro da marca "SEDAN CREPE", na classe 36 (termo n. 38.303).

N. 48.084 — Luiz Raia, para o registro da marca "FARINGORITA", na classe 3 (termo n. 38.956).

N. 48.085 — Companhia Taubaté Industrial, para o registro da marca "TAURATE", na classe 23 (termo numero 38.699).

N. 48.086 — Gillette Safety Razor Company, para o registro da marca "VALET", na classe 60 (termo n. 38.698).

N. 48.087 — Luiz Raia, para o registro da marca "CALQUINOFER", na classe 3 (termo n. 38.957).

N. 48.088 — Ricco & Comp., para o registro da marca "DOIS LEÕES", na classe 1 (termo n. 39.387).

N. 48.089 — Sarkis João & Comp., para o registro da marca "RUMBA", na classe 36 (termo n. 39.588).

N. 48.090 — Romeu Rodrigues, para o registro do titulo de estabelecimento "A SERVICAL", na classe 60 (termo numero 39.641).

N. 48.091 — Academia Scientifica de Belleza Madame Campos, Limitada, para o registro da marca "MASCARA DE LAMA", na classe 48 (termo n. 39.710).

N. 48.092 — Academia Scientifica de Belleza Madame Campos, Limitada, para o registro da marca "MASCARAS DE BELLEZA", na classe 48 (termo n. 39.711).

N. 48.093 — Cabral & Scortecce Ltda., para o registro da marca "DETECTIVE", na classe 60 (termo n. 39.945).

N. 48.094 — Cabral & Scortecce Ltda., para o registro da marca "CINE NOVELA", na classe 60 (termo n. 39.948).

N. 48.095 — Custodio, Fernandes & Comp., para o registro da marca "S. CLARA", na classe 23 (termo numero 41.200).

N. 48.096 — A Hollandeza Ltda., para o registro da marca "CRAKE", na classe 41 (termo n. 39.941).

N. 48.097 — Hollandeza Ltda., para o registro da marca "CRAKE", na classe 12 (termo n. 39.940).

N. 48.098 — Hollandeza Ltda., para o registro da marca "NECTAR", na classe 12 (termo n. 39.939).

N. 48.099 — Borella & Comp., para o registro da marca "COMMERCIAL", na classe 41 (termo n. 34....).

N. 48.100 — Manoel Faria de Bentencourt, para o registro do titulo de estabelecimento "LOJAS PREFERIDAS", nas classes 11, 12, 13, 14, 15, 17, 36, 37, 38, 41, 43, 49, 55 e 57 (termo n. 35.020).

N. 48.101 — Sociedade Radio Piratininga, para o registro do nome commercial "SOCIEDADE RADIO PIRATININGA" (termo n. 37.119).

N. 48.102 — Heitor José Pasquinelli, para o registro da marca "RHEUMOL", na classe 3 (termo n. 37.744).

N. 48.103 — António Blundi, para o registro da marca "COTUBA", na classe 42 (termo n. 40.824).

N. 48.104 — Wesko & Comp. — A Chimica Bayer, para o registro da marca "TONOFOSFAN", na classe 3 (termo n. 41.960).

N. 48.105 — Aurora Martins Fernandes, para o registro do titulo de estabelecimento "HOTEL UNIAO", nas classes 60, 41, 42 e 43 (termo n. 38.039).

N. 48.106 — Laboratorio Thibaut, para o registro da marca "TIBU", na classe 3 (termo n. 39.965).

N. 48.107 — Cortez Pinto, Pimentel & Pires Ltda., para o registro da marca "ANTIPALUR", na classe 3 (termo numero 39.593).

N. 48.108 — Alice Arcuri Mazza, para o registro da marca "RHEUPHAN", na classe 3 (termo n. 39.355).

N. 48.109 — Nardelli & Comp., para o registro da marca "UBERABINHA", na classe 41 (termo n. 39.812).

N. 48.110 — Julio José Pereira de Moraes, para o registro da marca "ESPUMANTE VISCONDE DE MORAES", na classe 42 (termo n. 39.057).

N. 48.111 — Lloyd Atlantico, Soc. An., para o registro do título de estabelecimento "LLOYD ATLANTICO", na classe 60 (termo n. 39.730).

N. 48.112 — Officinas Craig Imitada, para o registro da marca "CRAIG", na classe 6 (termo n. 39.031).

N. 48.113 — Ernesto Werner, para o registro da marca "FONTE DE LUI", na classe 43 (termo n. 39.595).

N. 48.114 — Casa Germanica Limitada, para o registro do nome commercial "Casa Germanica Ltda", (termo numero 39.996).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.364, de 1928).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 17.680, de 30-10-936.

Soc. An. Cellulosa-Chloro-Soda — Italia.

Pontos característicos da invenção de "verniz a base de borracha chlorada, resistente aos reagentes químicos e em especial ao chloro-gazoso". (Privilegio de invenção).

1 — Derivados chlorados de graxas, de ceras e de oleos vegetaes, animaes e mineraes, obtidos fazendo passar uma corrente de chloro gazoso em uma solução da graxa, da cera ou do oleo em questão, em um solvente adequado.

3 — Verniz resistente aos reactivos químicos e especialmente á acção do chloro, obtido, misturando com uma solução de borracha chlorada, uma solução, ou uma suspensão de derivados chlorados de graxos, ceras e oleos vegetaes, animaes e mineraes.

3 — Verniz de accordo com o ponto característico 2, contendo ainda substancias dotadas de propriedades corantes, de cobertura, ou de seccagem.

Termo n. 17.681, de 30-10-36.

Sociedade Brasileira de Publicidade "9 de Janeiro".

Pontos característicos da invenção de "um protector para arvores nas vias publicas, dotado de collectores para papeis". (Modelo industrial).

1 — Um protector para arvores, dotado de collectores para papeis, caracterizado por um gradeamento simples de qualquer material adequado, tendo internamente depositos ou collectores para papeis, fixos ou removiveis, com a abertura para fóra.

2 — Um protector para arvores, dotado de collectores para papeis, como descripto no relatorio e representado nos desenhos que acompanham.

Termo n. 17.682, de 31 de outubro de 1936.

Paul Konrad — Nitheroy — Estado do Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "dispositivo para correr, tanto para cima como para baixo, cortinas, persianas e semelhantes por meio de seu mecanismo usual a cadaço, sem que seja necessario tocar o cadaço com as mãos". (Patente de invenção).

1 — Dispositivo para fazer correr, tanto para baixo como para cima, cortinas, persianas e semelhantes por meio de seu mecanismo usual a cadaço, sem que seja necessario tocar o cadaço como as mãos, caracterizado pelo facto de munir o usual mecanismo de enfreamento do cadaço de um puchador (A) constituido de uma barra, cujo extremo livre se projecta para além da face extrema do alizar onde trás um anel, afim do cadaço poder ser desenfreado quando desejado para fazer descer a cortina.

2 — Dispositivo para fazer correr, tanto para baixo como para cima, cortinas, persianas e semelhantes por meio de

seu mecanismo usual a cadaço, sem que seja necessario tocar o cadaço com as mãos, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de fazer passar a parte operante do cadaço pela fenda (6) de um dispositivo constituido por uma peça de guia (4) que apresenta um rebaixo (5) e dois prolongamentos a angulo recto (7-8), peça essa susceptivel de correr por meio de roldana (9-10) numa caixa (11) de ferros em U (12-13) trazendo um dos prolongamentos (7) montado articuladamente em charneira no extremo livre fóra do alizar um manurio ou pegador (B) portador de uma peça (14) que, quando em movimento para baixo, calca e prende o cadaço dentro do mencionado rebaixo (6) da peça de guia (4), tendo o pegador ainda uma abertura (15) que encaixa no extremo livre do prolongamento (8) para assegurar a fixação do cadaço no dito rebaixo por occasião do movimento do dispositivo para baixo.

Termo n. 17.683, de 31-10-36.

Dr. Paulo Christino dos Santos — Estado do Paraná.

Pontos característicos a invenção de "um novo dispositivo protector adaptavel as seringas de vidro para injectões". (Modelo de utilidade).

1 — "Novo dispositivo protector adaptavel as seringas de vidro para injectões", que se caracteriza pelo facto de proteger as seringas de vidro, confeccionado de qualquer metal que offereça resistencia sufficiente, revestido de uma camada nickelada, prateada, chromada ou dourada pelo systema de galvanoplastia.

2 — "Novo dispositivo protector adaptavel as seringas de vidro para injectões", como reivindicado em 1, se caracteriza ainda pelo facto de: ao receber a seringa de vidro no estojo metalico protector, é ella presa na borda posterior do cylindro de vidro externo, por duas presilhas fixadores em forma simi-circular, collocadas na parte posterior, digo, na parte inferior do dispositivo, protector da alludida seringa, proporcionando assim a fixação de peça cylindrica de vidro ao estojo e commodidade no manejo da mesma seringa.

3 — "Novo dispositivo protector adaptavel as seringas de vidro para injectões", como reivindicado em 1 e 2, pelo modo applicado, se caracteriza ainda por ser munida de uma mola propulsora na parte anterior e interna (fig. 4) que fixa pela sua acção resistencia propulsora o tubo metalico intermediario (letras "r") ao receptaculo da seringa em sua parte anterior.

4 — "Novo dispositivo protector adaptavel as seringas de vidro para injectões", como reivindicado em 1, 2 e 3, se caracteriza ainda mais pela adaptação ao estojo metalico, em sua parte terminal de um tudo metalico intermediario (letra "r"), aproveitando a resistencia interna das paredes lateraes da parte anterior do estojo, com o fim de evitar a flexibilidade do mesmo tubo e consequentemente a fractura da parte anterior e terminal da seringa de vidro (receptaculo da agulha, nas seringas de vidro commum), garantindo, por essa forma, o manejo operativo para diversos casos de injectão na fibromucose da bocca (gengivas), pelvicas, intra-oseas, tronculares e demais casos que exijam resistencia e apoio.

Tudo conforme se descreveu substancialmente com referencia aos desenhos juntos.

Termo n. 17.684, de 31-10-36.

Dr. Paulo Christino dos Santos — Paraná.

Pontos característicos da invenção de "um novo corte especial de cerdas applicaveis em escovas de dentes". (Modelo industrial).

1 — "Um novo corte especial de cerdas applicaveis em escovas de dentes", que se caracteriza pelo desenho projectivo das cerdas em forma de angulos obtusos, em série, observados tecnicamente e scientificamente, guardando dimensões especiaes com o fim de facilitar a remoção dos detritos alimentares que communante ficam nos intersticios dos dentes.

2 — "Um novo corte especial de cerdas applicaveis em escovas de dentes", como reivindicado em 1, se caracteriza finalmente pela sua forma apresentada a facil remoção que se faz sem outros esforços que não o da attrição natural praticada com a escova quando se faz a assepsia do meio buccal (escovando os dentes).

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrde com o art. 31 do Regulamento vigente (dec. n. 16.364, de 1928) parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 47.492 de 30-10-36

Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft — Hannover
Alemanha



Classe 1 — Soluções químicas de borracha (renovação)

Termos ns. 47.493, 47.494, 47.495, 47.496, 47.497, de
30-10-36

Agostinho & Comp. — Capital Federal

CAMIZEIRO

Classes 23, 26, 29, 32 — Título de estabelecimento

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

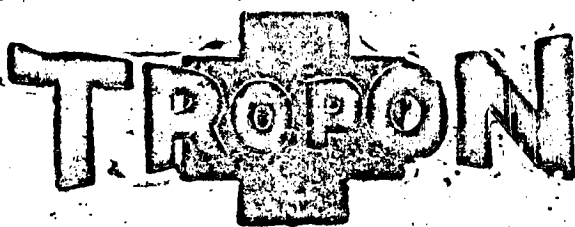
Classe 26 — Tecidos de linho, canhamo e juta

Classe 29 — Tecidos de seda natural em peças. Tecidos de
seda artificial em peças

Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã ou pello em peças

Térmo n. 47.498 de 30-10-36

Troponwerke Dinklage & C.º — Colonia-Mulheim, Alemanha



Classe 3 — Preparados dietéticos medicinaes e pharmaceuticos

Térmo n. 47.499 de 30-10-36

Troponwerke Dinklage & C.º — Colonia-Mulheim, Alemanha



Classe 3 — Preparados dietéticos medicinaes e pharmaceuticos

Térmo n. 47.501 de 31-10-36

Wolfgang Cohen — Capital Federal



Classe 5 — Máquinas e aparelhos para uso de barbeiros e cabeleireiros, notadamente para tratar dos cabelos

Térmo n. 47.502 de 31-10-36

J. Ellwanger Filho — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

GOTTAS MARAVILHOSAS ELLWANGER

J. Ellwanger Filho

Porto Alegre — Rio G. do Sul

Classe 3 — Produto pharmaceutico

Térmo n. 47.503 de 31-10-36

J. Ellwanger Filho — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

ESTOMANOL

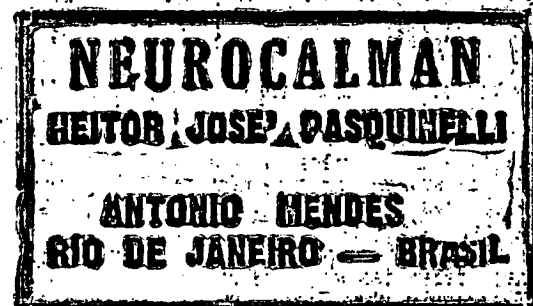
J. Ellwanger Filho

Porto Alegre — Rio G. do Sul

Classe 3 — Produto pharmaceutico

Térmo n. 47.504 de 31-10-36

Heitor José Pasquinelli e Antonio Mendes — Capital Federal
e Nitheroy — Estado do Rio



Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 47.505 de 31-10-36
Pereira Guimarães & Comp. — Capital Federal



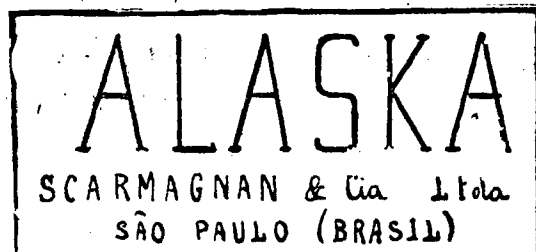
Classe 25 — Mescia

Termo n. 47.506 de 31-10-36
Pereira Guimarães & Comp. — Capital Federal



Classe 23 — Mescia

Termo n. 47.507 de 31-10-36
Scarmagnan & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 32 — Vinho, cognacs, licores, bitter, brandy, fernet, kirsch, aguardente, rum, bagaceira, vinho, vermouth, vinho quinado e gin

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 38.474 de 13-8-36
Instituto de Phisiologia Aplicada — Rio de Janeiro

BISMANION
INSTITUTO DE FISILOGIA APLICADA LIMITADA
RUA DAS LARANJEIRAS, 126
RIO DE JANEIRO

Classe 1 — Producto pharmaceutic

Termo n. 39.924 (de. 3.101 de 4-10-35 — effectuado em
São Paulo
Salim M. Iman — São Paulo

BERLIM DENTAL

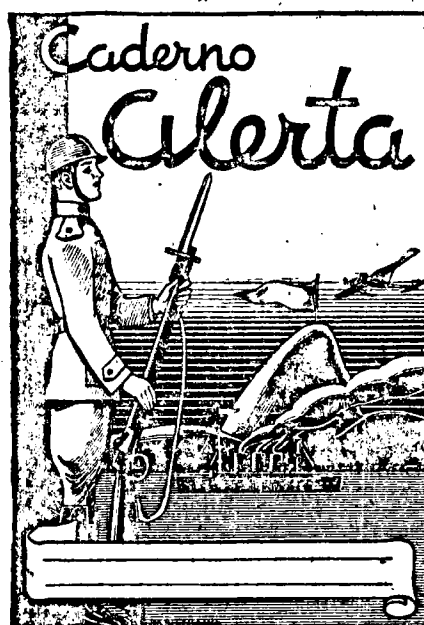
Classe 10 — Titulo

Termo n. 41.837 de 30-1-36
Sociedade Technica de Annuncios e Representações Limi-
tada — Rio Grande do Sul

**SOCIEDADE TECHNICA DE ANNUNCIOS
E REPRESENTAÇÕES LIMITADA**

Nome commercial

Termo n. 42.054 de 12-2-36
Agostinho Alves Pereira Pinto — Rio de Janeiro



Classe 38 — Cadernos escolares, brochuras não impressas, cadernetas e livros não impressos, papel de toda a espécie para desenho, millimetrado e em branco, em blocos ou não, papel pautado para escrever e desenhar, papel, almanco, papeis e enveloppes para cartas, cartão cartolina, papelão, mataborrão